

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Segunda Feira, 20 de Agosto de 2007 Nº 24659

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.270/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MAURIANE DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 20 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1351/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1162/SAD/2007, de 03 de julho de 2007, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando, ainda, o que dispõe o Despacho nº 573/GE/SGP/SAD, constante no Processo nº 193.667/SAD, de 25 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1162/SAD/2007, de 03.07.2007.

ONDE SE LÊ

01 – LUDMILLA ZANGALI DE MATOS COSTA, Matrícula 1160270012, cargo Profissional de Nível Superior do SUS, Classe “B”, a partir de 09 de junho de 2007.

LEIA-SE

01 – LUDMILLA ZANGALI DE MATOS COSTA, Matrícula 1160270012, cargo Assistente do SUS, Classe “B”, a partir de 09 de junho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 20 de agosto de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1271/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 211949/2006 da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 402/2007/SAD, de 07.03.2007, com as alterações pelo Ato Administrativo nº 684/2007/SAD, de 16.05.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. Ranoffa Vieira de Morais, RG nº 205.722/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 25.12.2003, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

LEIA - SE:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 25.12.2003, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, publicada no DOU de 16.12.98..."

Em Cuiabá – MT, 20 de agosto de 2007.



ROMEU HONÓRIO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1273/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 75573/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1076/2007/SAD, de 06.07.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Marilene Pereira dos Santos**, RG nº 369.187/SSP-MT, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, no cargo de Agente Policial, Classe "C".

Em Cuiabá – MT, 20 de agosto de 2007.



ROMEU HONÓRIO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 059/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. Nº. – 138246/2007 – **ALCYRIA MARQUES FIGUEIREDO ABREU**, RG: 11295830, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias:**

No período de 01/03/1977 a 20/06/1979, prestado a Construmat Comércio e Participações Ltda., como Assistente Social;

- **07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias:**

No período de 01/09/1979 a 14/04/1980, prestado a Construmat Comércio e Participações Ltda., como assistente Social;

- **05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias**

No período de 11/03/1972 a 31/08/1972, prestado ao SESC – Serviço Social do Comércio, como recreadora;

- **06 (seis) meses:**

No período de 01/09/1976 a 28/02/1977, prestados a Fundação UFMT, como Professora Horista;
Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 08/11/1976 a 28/02/1977, prestados a Construmat Comércio e Participações Ltda., por estar em concomitância com o tempo de serviço da UFMT.

02) Proc. Nº. – 265022/2006 – **ANI CRISTINA VON BORSTEL GHELLER**, RG: 8953775, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Primavera do Leste.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias:**

Nos períodos de 02/07/1992 a 20/02/1994, prestados a Secretaria de Estado de Educação do Paraná, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social

Obs.:

- Períodos omitidos: 27/02/1992 a 01/06/1992 que foram averbados pela portaria nº. 031/2003 do Diário Oficial de 14/06/2007, e o período de 21/02/1994 a 23/05/1994 estão paralelos com o tempo de serviço público do Estado.

03) Proc. Nº. – 266027/2007 – **ANA DA CONCEICAO DE MAGALHAES**, RG: 0020843, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias:**

No período de 20/03/1979 a 30/11/1982, prestados a Organização de Serviços Irapuru Ltda.,

- **02 (dois) meses e 17 (dezesete) dias:**

No período de 01/12/1982 a 17/02/1983, prestados a Bunge Fertilizantes S/A;
Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- O período de 31/10/1981 a 30/11/1982 não foi computado por estar incluído no período de 1979 a 1982.

04) Proc. Nº. – 253023/2007 – **BERNADETE ROGGIA**, RG: 70097978987, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Primavera do Leste.

Averbem-se:

- **04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias:**

No período de 19/07/1982 a 10/03/1987, prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

05) Proc. Nº. – 162300/2007 – **ELZA ALVES MALECHESLI**, RG: 16760064, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Várzea Grande.

Averbem-se:

- **11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias:**

No período de 06/02/1984 a 20/01/1985, prestados a Missão Salesiana de Mato Grosso, na função de Professora;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Foram omitidos os períodos de 21/01/1985 a 04/02/1987, por estar paralelo ao serviço público do Estado de Mato Grosso

06) Proc. Nº. – 229803/2007 – **HILDA DE OLIVEIRA RAMIRO**, RG: 13447274, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Colíder.

Averbem-se:

- **03 (três) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias:**

No período de 24/03/1975 a 21/11/1978, prestados a Prefeitura Municipal de Itaguajé, como Auxiliar de Enfermagem;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

07) Proc. Nº. – 236834/2007 – **MARISA ESPIGARES BENANTE**, RG: 141280, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Apiacas.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias:**

No período de 01/08/1979 a 30/09/1981, prestado ao Estado do Paraná, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

08) Proc. Nº. – 231323/2007 – **MANILDE JOSE DE FIGUEIREDO MACHADO**, RG: 255587, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Várzea Grande.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos e 13 (treze) dias:**

No período de 28/12/1980 a 10/01/1983, prestado a Viação Estrela Dalva Ltda., na função de Cobrador;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

09) Proc. Nº. – 225285/2007 – **NAIR ROSA PEREIRA DOS SANTOS**, RG: 104724, Técnico Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, de Jaciara.

Averbem-se:

- **01 (um) ano e 06 (seis) meses:**

No período de 01/04/1979 a 30/09/1980, prestado a Prefeitura Municipal de Mirassol D' oeste;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

10) Proc. Nº. – 235034/2007 – **NELSON CEZARIO NETO**, RG: 629066, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **07 (sete) meses e 04 (quatro) dias:**

No período de 13/09/1989 a 16/04/1990, prestado ao CORMAT – Segurança e Transporte de Valores Ltda.;

- **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias:**

No período de 23/12/1987 a 30/04/1989, prestado a CORMAT – Segurança e Transporte de Valores Ltda.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

11) Proc. Nº. – 194400/2007 – **ROBERTO MOTA GUIMARAES**, RG: 330446, Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Fazenda, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias:**

No período de 01/08/1996 a 03/04/1999, prestado ao Ministério da Fazenda;

- **06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias:**

No período de 01/11/1980 a 08/01/1987, prestado a Super R. Promotora de Vendas Ltda.

- **04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias:**

No período de 06/02/1990 a 17/05/1994, prestado a Encomind Eng. Com. Ind. Ltda.;

5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

12) Proc. Nº. – 223057/2007 – **TEREZINHA ARAUJO IZIDORO**, RG: 2799619, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Pontes e Lacerda.

Averbem-se:

- **14 (quatorze) anos e 26 (vinte e seis) dias:**

No período de 05/11/1971 a 30/12/1976, prestado a Autocia Ltda.;

No período de 01/08/1982 a 31/03/1991, prestado a Secretaria da Educação – SEDUC

No período de 01/03/1999 a 31/05/1999, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

13) Proc. Nº. – 252962/2007 – **VERA LUCIA DA SILVA SILVEIRA**, RG: 041996, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias:**

No período de 01/03/1976 a 23/02/1977, prestados a IRTMOCA Ltda.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

Secretaria de Administração, em Cuiabá 20 de Agosto de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ
Superintendente do Sistema de Recursos Humanos



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 060/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

01) Proc. Nº. 261267/2007 – **ANTONIO BENEDITO NETO**, RG: 01238990, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá **Averbem-se, em dobro**, 02 (dois) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 887/1996/SAD, publicado no D.O. de 19/09/1996, referente aos períodos 07/02/1990 a 06/02/1995 (02 meses), conforme as informações de fls. 07 e 12 dos autos.

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

02) Proc. Nº. 249823/2007 – **EDUARDO SIMAO DE LIMA**, RG: 347633, Auxiliar da Área Instrumental do Governo, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá **Averbem-se, em dobro**, 09 (nove) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 418/2006, publicado no D.O. de 28/11/2006, referentes aos períodos de 17/05/1982 a 16/05/1987 (03 meses); 17/05/1987 a 16/05/1992 (03 meses) e 17/05/1992 a 16/05/1997 (03 meses), conforme as informações de fls. 04 e 10 dos autos.

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

03) Proc. Nº. 129868/2006 – **ISMAEL HERMOGENO DA SILVA**, RG: 1118455, Agente Orientador - Educativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 053/1998, publicado no D.O. de 14/04/1998, referentes aos períodos de 12/02/1990 a 11/02/1995, conforme as informações de fls. 12 e 19 dos autos.

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

04) Proc. Nº. 242651/2007 – **LEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA**, RG: 2932547, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá, **Averbem-se, em dobro**, 09 (nove) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 131/1992, publicado no D.O. de 26/03/1992 e Portaria nº 781/1995, publicada no D.O. de 24/08/1995, referentes aos períodos de 01/05/1980 a 30/04/1985; 01/05/1985 a 30/04/1990 (06 meses) e 01/05/1990 a 30/04/1995 (03 meses), conforme as informações de fls. 04 e 12 dos autos.

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

05) Proc. Nº. 216850/2007 – **MARCIA REGINA MORAIS COSTA**, RG: 9891002, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá, **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 055/1994, publicado no D.O. de 22/02/1994, referentes aos períodos de 14/01/1983 a 13/01/1988 e 14/01/1988 a 13/01/1993, conforme as informações de fls. 03 e 09 dos autos.

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

06) Proc. Nº. 155842/2007 – **MARIA ELENA MEDEIROS PACHECO**, RG: 929700, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá, **Averbem-se, em dobro**, 09 (nove) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 369/1992, publicado no D.O. de 29/05/1992, Portaria nº 419/1993, publicado no D.O. de 14/10/1993 e Portaria nº 1283/1998, publicado no D.O. de 16/11/1998 referentes aos períodos de 16/05/1983 a 15/05/1988 (03 meses); 16/05/1988 a 15/05/1993 (03 meses) e 16/05/1993 a 15/05/1998 (03 meses), conforme as informações de fls. 04 e 16 dos autos.

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

07) Proc. Nº. 54484/2007 – **ROSA AMELIA ALVES FERREIRA MARTINS**, RG: 9312218, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá, **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 298/2000, publicado no D.O. de 19/09/2000, referentes aos períodos de 02/05/1993 a 01/05/1998, conforme as informações de fls. 12 e 13 dos autos.

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

08) Proc. Nº. 216902/2007 – **RUTH COMINHO PEREIRA**, RG: 00696110, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Salto do Céu, **Averbem-se, em dobro**, 09 (nove) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 456/1992, publicado no D.O. de 25/06/1992, Portaria nº 143/1999, publicado no D.O. de 03/03/1999, referentes aos períodos de 01/09/1980 a 31/08/1985; 01/09/1985 a 31/08/1990 (06 meses); e 01/09/1990 a 31/08/1995 (03 meses), conforme as informações de fls. 05 e 15 dos autos.

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

II – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, nos termos do artigo 109, da lei complementar nº. 04, de 15/10/1990:

09) Processo nº. 133745/2007 – **LIDIONETE SALMAZIO DE FREITAS**, RG: 371849, Apoio Administrativo do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, Cuiabá. **CONCEDE O:** quinquênio de 13/04/1988 a 12/04/1993 e 13/04/1993 a 12/04/1998.

10) Processo nº. 63509/2005 – **SEBASTIAO MARINHO DOS SANTOS**, RG: 666922, Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, Cuiabá. **CONCEDE O:** quinquênio de 01/06/1980 a 31/05/1985 e 01/06/1985 a 31/05/1990.

11) Processo nº. 218819/2007 – **ZILEI FATIMA DE ALMEIDA MARTINS**, RG: 400.009, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, Rosário Oeste. **CONCEDE O:** quinquênio de 17/02/1988 a 16/02/1993.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 20 de Agosto de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ
Superintendente do Sistema de Recursos Humanos



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2002/SAD/MT

PARTES: A Secretária de Estado de Administração - SAD e a firma Mercantil Individual Valdete Augusto Nazário de Moraes – ME (Nome Fantasia: Restaurante Internacional).

OBJETIVO: O presente TERMO ADITIVO tem o objetivo alterar o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL, DO PREÇO GLOBAL E DO PAGAMENTO, do contrato original, que passa a vigor com a seguinte redação:

“4.1. A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, pela concessão de uso do bem público, a partir do mês de Agosto de 2007, a taxa mensal de R\$ 2.334,04 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O preço do self-service por quilograma passará a ser de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), com efeitos a partir o mês de agosto de 2007.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá-MT, 14 de Agosto de 2007.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.

ARIDES DIAS DE MORAES.

Secretário de Estado de Administração Representante Legal

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº. 07067/2007

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº. 022/2007: 01 (UM) CPU MARCA PREMIUM, 01 (UM) IMPRESSORA MARCA HP DESKJET 640 E 01 (UM) MONITOR MARCA NETRIX.

Valor Total dos Bens Móveis conforme relação é de R\$ 1.150,00 (UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2007.

Paulo Roberto Francisco da Silva.
Secretário Adjunto de Estado de Administração.
DOADOR.

Francisco Edson dos Santos
RG: 898548 SSP-MT.
DONATÁRIO.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº. 014/2007/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 005/2007/Sind-009/COFAZ/SEFAZ, de 17-08-2007, referente à Portaria nº 009/2007/COFAZ/SEFAZ, de 18-06-2007, publicada no Diário Oficial da mesma data, e prorrogada pela Portaria nº.011/2007/COFAZ/SEFAZ.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 10 (dez) dias para concluir os trabalhos da Comissão de Sindicância, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do Princípio da Ampla Defesa.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA – SE
Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2007.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 110/2007- SARP/SEFAZ

Institui a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas que relaciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

Considerando, o que dispõe os artigos 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando, a necessidade de fixação de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas,

Considerando, os preços de atacado no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas mencionados no anexo I desta portaria, para efeito de obtenção da base de cálculo e recolhimento do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/09/2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 082/2007, de 19/06/07.

CUMPRADA – SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2007.



MARCEL FOUZA CURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I

Aprovado pela portaria nº 110/2007 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Ameixa Nacional	KG	5,18
Ameixa Importada	KG	5,45
Banana Maça	KG	2,08
Banana Nanica	KG	0,77
Banana Ouro	KG	2,02
Banana Prata	KG	1,43
Banana Terra	KG	1,46
Figo Nacional	KG	7,61
Figo Importado	KG	11,41
Maça Nacional	KG	2,52
Maça Importada	KG	3,15
Melão Nacional	KG	1,30
Melão Importado	KG	2,21
Morango Nacional	KG	2,84
Morango Importado	KG	3,27
Nectarina Nacional	KG	3,76
Nectarina Importada	KG	4,70
Nozes	KG	17,02
Pera Nacional	KG	3,25
Pera Importada	KG	3,61
Pêssego Nacional	KG	3,75
Pêssego Importado	KG	4,69
Juva Nacional	KG	3,13
Juva Importada	KG	6,48
Alho Nacional Embalado	KG	8,27
Alho Nacional em Cabeça	KG	5,29
Alho Nacional em Réstia	KG	4,50
Alho Importado	KG	6,52
Batata de Primeira Qualidade	KG	1,06
Batata de Segunda Qualidade	KG	0,52
Cebola Graúda	KG	0,92
Cebola Média	KG	0,92
Cebola Miúda	KG	0,81
Cebola Roxa Graúda	KG	0,94
Cebola Roxa Média	KG	0,94
Cebola Roxa Miúda	KG	0,85

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 018/2007 - Nova xavantina, 13 de agosto de 2007.

Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

Alvarino Bispo	327.639.131-72	583574/SSP-MT
Arvino Rudi Bender	176.537.709-91	1878277/SSP-PR
Joaquim Serafim da Silva	100.077.251-91	994.343/SSP-GO
Walter Barreto de Menezes	181.173.501-06	1.267.379/SSP-GO

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. **MARIA SOLANGE M. BRAGA** – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI

TDI nº 030/2007 . Mirassol D'Oeste, 17 de agosto de 2007

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

APARECIDO DE JESUS CPF :393.913.371-04

- Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI 031/2007 - Mirassol D'Oeste, 20 de agosto de 2007 – Validade: 04/01/2009.

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

DANIEL ROCHA DA SILVA	CPF: 429.807.981-34	SÍTIO SANTA MARIA
-----------------------	---------------------	-------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Uírdino de Souza Andrade - Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Validade : 22/08/2008

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
RCM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.159.529-6	00.403.522/0001-34	4120-4-00
Endereço Comercial		
Rua Pedro Pedrossian nº 10 - Centro, Várzea Grande-MT		
Fone	065-36824-5925	

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Validade: 22/08/2008

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
TERRAPLANAGEM CAMPOS NOVOS LTDA		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.190.519-8	03.469.865/0001-90	4313-4/00
Endereço Comercial		
Rua Torquato s/nº - Qda 21 – Vitória Régia - Várzea Grande-MT		
Fone	065-3686-5336	

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Validade: 22/08/2008

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
CONSTRUTORA VIDA LTDA		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.262.273-4	06.245.079/0001-05	4299-5/99
Endereço Comercial		
Av. Governador Pedro Pedrossian nº 990 - Centro, Várzea Grande-MT		
Fone	066-9984-4243	

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Validade: 22/08/2008

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
CONSTRUTORA PLANEL LTDA		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.236.813-7	05.877.728/0001-10	4120-4/00
Endereço Comercial		
Al. Julio Muller 1.300- Jd. Aroeira - Várzea Grande-MT		
Fone	065-3322-5186	

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Validade: 22/08/2008

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
DESMAT CONSTRUÇÃO CIVIL		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.341.725-5	08.946.710/0001-10	4222-7/01
Endereço Comercial		
Rua Noronha dos Santos, 114-A Qda 01- São Gonçalo - Várzea Grande-MT		

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

RENOVAÇÃO

Validade: 22/08/2008

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.055.293-3	15.958.721/0001-86	4521-7/01
Endereço Comercial		
Rua Poconé , 162 – Bairro Jardim Glória II - Várzea Grande-MT		
Fone	065-3688-3710	

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Validade: 22/08/2008

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
TERRAMAX CONSTRUTORA LTDA		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.263.932-7	06.176.885/0001-60	4120-4/00
Endereço Comercial		
Av. Ary Paes Barreto , 1684- A- Cristo Rei Várzea Grande-MT		
Fone	065-3622-1361	

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

Comunicado 004/2007/AGENFA/CÁCERES/MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS-ART. 3º, §2º DEC. 4.314/2004.

Contribuinte	Inscrição Estadual
Magela Materiais de Construção e Serviços Ltda - ME	13.056.245-9
Manoel Mota Filho - ME	13.206.976-8

Agencia de Cáceres, 20 de agosto de 2007. Vanda Helena S. Peres-Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP

COMUNICADO nº 011/2007/AGENFA/SINOP/MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º

DECRETO Nº 4314/2004

Contribuinte - CONSTRUTORA PIRES DE SOUZA LTDA -	Insc. Estadual - 13.295.241
LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA -	13.342.651-3

Agencia de Sinop, 20 de Agosto de 2007. Gerente Fazendária – Nilde M G Braz da Silva

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2007.

CHACARA DO PANCA IE: 13.341.994-0

PORTO BANDEIRA IE: 13.342.286-0

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS - Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2007.

(Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - IE: 13.327.885-9

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUIRATINGA

Atestado de Condição de Contribuinte do ICMS

Declaro para efeito do disposto no convênio ICMS 137/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. Razão Social: Beto Construtora Ltda - Endereço: Rua Tiago Marques Vieira, nº 16, São Sebastião, Guiratinga-MT - Telefone: 3431 2223 - Fax: -E-MAIL: - CNPJ: 07.808.392/0001-69 Insc. Est. 13.314.535-2 CNAE: 4521-7/01 - Prazo de validade: 14.08.2008. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. - Guiratinga-MT, 14 de Agosto de 2007. Evandro Luis Alves de Araújo – Gerente Fazendário – mat. 21594002-4.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE VISTAS

Tendo em vista a retificação da NAI n 8614001900047200416, conforme fls 176/177, pelo FTE autuante, abrimos vista do Processo Administrativo Tributário nº 1592/2006, da empresa COMATROL COM. DE MADEIRAS EM TORAS LTDA, estabelecida à Avenida Espírito Santo, s/n – Distrito Industrial, município de Comodoro, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Comodoro, sito a Avenida Lions Internacional, 1051, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processo Administrativo tributário – GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Decorrido o prazo regulamentar, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, o processo será encaminhado para continuidade do julgamento em 1ª instância. Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, Cuiabá em 20 de Agosto de 2007. Orivaldo Dias de Souza

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314/04SEFAZ)

LUCIO FLAVIO GARCIA IE: 13342660-2

Água Boa, 20/08/2007. - Elizandra Zandavalli Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2007.

FAZENDA RECANTO DA BARCA DA LARANJA IE: 13.342.296-8

IVANA GLAUCIA PAES DE BARROS IE: 13.342.538-0

GERSON GOMES DA SILVA IE: 13.342.309-3

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2007.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE

MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que os microprodutor rural abaixo descritos:

CIRO DA SILVA TAQUES CPF: 317.836.431-53

MARIA GOMES EVANGELISA CPF: 459.529.811-00

ALCIM GOMES EVANGELISTA CPF: 284.795.801-00

Apresentou nesta AGENFA de Cuiabá documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do parágrafo 19 do Art. 26 da portaria nº 114/SEFAZ-MT. Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO

PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314-SEFAZ)

CONCRESL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – IE 13.054.292-0

PROJENCIL ENGENHARIA LTDA – IE 13.073.930-8

CONSTRUTORA MÉTRON LTDA – IE 13.106.851-2

OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – IE 13.116.919-0

BASE – SONDAGENS E FUNDAÇÕES S/S – IE 13.202.478-0

SACHET & FAGUNDES S/S – IE 13.122.910-9

CONSÓRCIO ENSERCON ENGEFOTO – IE 13.284.148-7

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 29/2007 /SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: RODRIGO DUARTE SILVA-ME

OBJETO: (...) Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Divisória, com serviços de Montagem e Desmontagem para atender as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global Estimado a ser pago será de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil seiscentos reais).

VIGÊNCIA: (...) 12 (doze) meses, com início em 24 de julho 2007 e término para 24 de julho de 2008 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda em Exercício Contratante	Marcel de Souza Cursi Ordenador de Despesa em Exercício	Rodrigo Duarte Silva Rodrigo Duarte Silva - ME Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 30/2007 /SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

OBJETO: (...) Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção mensal do Elevador instalado no Complexo II, marca Atlas Shindler, na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Mensal a ser pago será de R\$ 406,11 (quatrocentos e seis reais e onze centavos) e o Valor Global de R\$ 4.873,32 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: (...) 12 (doze) meses, com início em 27 de julho 2007 e término para 27 de julho de 2008 (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Ivana Cocarelli Elevadores Atlas Schindler S/A Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 31/2007 /SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UNISELVA.

OBJETO: (...) Contratação de Instituição de Ensino Público para ministrar Curso de Auditoria Contábil e Fiscal, com duração de 40 horas/aula, para Fiscais de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global Estimado a ser pago será de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: (...) 05 (cinco) meses, com início em 30 de julho 2007 e término para 31 de dezembro de 2007 (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Luiz Alberto Esteves Scaloppe Uniselva Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 32/2007 /SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.

OBJETO: (...) Contratação de Instituição para Prestação de Serviço, visando a elaboração de Tabela de Valores Venais de Veículos para as cobranças de IPVA 2008 (...).

VALOR: (...) O Valor Global a ser pago será de R\$ 21.189,00 (vinte um mil cento e oitenta e nove reais).

VIGÊNCIA: (...) 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto 2007 e término para 01 de agosto de 2008 (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Carlos Antônio Luque Fipe Contratada
---	--	--

* REPUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO/TERMO DE COOPERAÇÃO

Convênio/Termo de Cooperação

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Mato Grosso e o Município de Cuiabá, objetivando viabilizar atuação de atividades essenciais de forma integrada.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, doravante denominada SEFAZ, e o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, de acordo com o disposto no artigo 37º, XXII da Constituição Federal e Protocolos de Cooperação celebrados nos ENAT 2004, 2005 e 2006, e tendo em vista a necessidade de estabelecer condições de compartilhamento de ações integradas que mediante intercâmbio de informações e prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Os convenientes desenvolverão programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao compartilhamento de ações integradas de modo a atender aos interesses das respectivas administrações tributárias.

PARÁGRAFO ÚNICO Para operacionalizar as atividades objeto deste Convênio, o intercâmbio deverá ser formalizado pelas áreas de trabalho, respectivo à atividade relacionada, com obediência às normas de sigilo fiscal previstas no Código Tributário Nacional e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA O programa de cooperação de que trata a Cláusula anterior abrangerá:

I - intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais;

II - uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes;

III - aperfeiçoamento de coleta e organização de dados para subsidiar as atividades de fiscalização e cobrança, inclusive cooperação para o desenvolvimento de sistemas de informática na área tributária;

IV - permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias adotadas no trabalho fiscal;

V - realização de atividades conjuntas de fiscalização e cobrança dos tributos administrados pelos convenientes, com utilização de recursos providos pelos respectivos órgãos;

VI - intercâmbio de informações decorrentes de lançamentos de ofício realizados pelos partícipes;

VII - disponibilização de dados e informações sobre os contribuintes em geral, bem como, dos respectivos cadastros.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cooperação abrangerá também:

I – Implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);

II – Implantação de Nota Fiscal Eletrônica conjugada (NF-e);

III – Instituição do Comitê Gestor Nacional de Documentos Fiscais Eletrônicos;

IV – Construção de cadastro sincronizado;

V – Padronização e aplicação da Classificação Nacional de Atividades econômicas – CNAE-fiscal, no cadastro sincronizado.

CLÁUSULA TERCEIRA Os convenientes se dispõem a fornecer, reciprocamente, as seguintes informações de interesse fiscal, quando solicitadas, sendo:

I – SEFAZ-MT para SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ:

a) dados cadastrais e econômico-fiscais de pessoas físicas e jurídicas inscritas em seu cadastro;

b) informações relativas a IPVA, ITCD, ICMS;

c) informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes à omissão de receitas ou rendimentos de pessoas jurídicas ou físicas domiciliadas no Município de Cuiabá;

d) informações de interesse da Secretaria de Estado de Fazenda relativas a pagamentos efetuados a contribuintes que, em razão disso, devam recolher tributos aos cofres do Município;

e) outras informações econômico-fiscais de interesse do Fisco Municipal, inclusive receitas declaradas.

II – SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ para SEFAZ - MT:

a) dados cadastrais e econômico-fiscais de contribuintes inscritos no cadastro da Secretaria de Finanças do Município;

b) dados cadastrais e econômico-fiscais referentes a pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços abrangidos pelo ISS/ICMS;

c) dados cadastrais e econômico-fiscais referentes à transmissão de bens imóveis ou relativos a quaisquer outros bens e direitos;

d) informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes à omissão de receitas ou rendimentos de pessoas jurídicas ou físicas;

e) informações sobre os pagamentos efetuados pela Prefeitura a fornecedores de bens e prestadores de serviços que, em razão disso devam recolher tributos aos cofres do Estado de Mato Grosso;

f) informações pertinentes a alvarás de construção concedidos contendo demais dados inerentes ao projeto, tais como: proprietário, prazo de vigência, endereço do empreendimento, tipo de construção;

g) outras informações econômico-fiscais de interesse do Fisco Estadual, quando solicitadas, inclusive as receitas de prestação de serviços declaradas em cada ano-calendário pelos contribuintes cadastrados no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações a serem fornecidas estão restritas àquelas indispensáveis à ação fiscalizadora ou arrecadadora dos órgãos convenientes, condicionada a sua remessa à fundamentação da necessidade dos dados solicitados, não podendo, após recebidas, serem transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgadas.

CLÁUSULA QUARTA – O fornecimento de dados mediante acesso "on line" às bases de dados da SEFAZ-MT ou as Secretaria de Finanças, será efetuado mediante credenciamento de usuários, indicados pelas partes, para este fim, com sigiliosidade.

CLÁUSULA QUINTA - Cada parte conveniente responsabilizar-se-á pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste Convênio, com despesas à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando estabelecido que este Convênio não envolverá aplicação de recursos específicos, obedecidas, ainda, as seguintes condições:

I - as atividades, para consecução dos objetivos estabelecidos neste Convênio, serão executadas de forma coordenada, porém com independência administrativa, financeira e técnica;

II - a coordenação dos serviços e atividades, relativos à atuação conjunta das respectivas fiscalizações e ao intercâmbio de informações decorrentes desse convênio no âmbito da SEFAZ-MT serão realizadas pelos titulares das Superintendências da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

CLÁUSULA SEXTA - O disposto neste Convênio aplica-se aos órgãos nele indicados, alcançando as mudanças de nomenclaturas posteriores na estrutura organizacional de cada conveniente, desde que os setores guardem relação de pertinência com as competências necessárias para consecução do objeto ora firmado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente CONVÊNIO entrará em vigor a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e terá prazo de vigência de 60 Meses (Sessenta).

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Convênio poderá ser rescindido mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias pela parte interessada.

E, por estarem de acordo as partes, foi lavrado o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, destinada uma para cada conveniente, todas assinadas pelos representantes da Prefeitura Municipal de Cuiabá das Secretarias de Fazenda do Estado e de Finanças do Município, respectivamente, além de rubricadas as demais folhas.

Cuiabá, 30 de Julho de 2007.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Cuiabá



JOSÉ CARLOS CARVALHO SOUZA
Secretário de Finanças de Cuiabá

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

* AS ORIGINALS ENCONTRAM-SE ASSINADAS

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica a Empresa LG SUPERMERCADO LTDA, Inscrição Estadual nº13.191.182-1, situado na Avenida Carlos Hugueneu nº872 – Centro –Alto Araguaia-MT intimada a comparecer na Agência Fazendária de Alto Araguaia sito na Avenida Carlos Hugueneu nº536, Centro, município de Alto Araguaia-MT, das 09h00 às 16h00, para recolher ou parcelar o Crédito Tributário lançado com redução da multa conforme previsto em legislação vigente ou apresentar impugnação no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta. Fica também cientificado que o não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará no encaminhamento do respectivo processo a Gerência de Processo /G PT, para análise da legalidade do lançamento efetuado e posteriormente encaminhado para a inscrição da dívida ativa, conforme Artigo 38§1º e 2º da Lei nº7.609/01. Alto Araguaia, 20 de agosto de 2007. DONIZETE C. SILVA-MATRA 48.717.023-7 - GERENTE FAZENDÁRIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontra (m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, sito a Avenida Marechal Rondon - SN, centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, centro ou Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, sito à Avenida Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98. Empresa: V M S TRENTO - I.E: 13.164.639-7 - CNPJ: 00.845.046/0001-01 - End: Rua Julião Francisco de Brito – SN – Centro. - PAT 9824/2004 NAI 38538001100245200727 DE 29/06/2007. O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1.º, inciso I §§ 5.º, 6.º e 7.º da referida Lei. Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT, Cuiabá em 20 de agosto de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAGUAIANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontra (m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Araguaiana, sito a Avenida Presidente Vargas – n. 20 - Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, centro ou Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, sito à Avenida Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98. Empresa: ALVINO FRANCISCO ABEGÃO. - I.E: 13.326.141-7 - CNPJ/CPF: 158.631.238-34 - End: Rodovia 158 – Km 50 – Zona Rural. - PAT 9860/2007 NAI 123700001400001200716 DE 17/07/2007. O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1.º, inciso I §§ 5.º, 6.º e 7.º da referida Lei. Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT, Cuiabá em 20 de agosto de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDARIA DE COLNIZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontra (m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Colniza, sito a Avenida Osvaldo Tomazini – n. 380 - Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, centro ou Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, sito à Avenida Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98. Empresa: J DE A RAMOS. I.E: 13.202.159-5 CNPJ: 04.527.154/0001-

97 End: Avenida Principal – SN – Centro – Colniza PAT 9620/2007 NAI 122655001800243200720 DE 22/05/2007. O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1.º, inciso I §§ 5.º, 6.º e 7.º da referida Lei. Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT, Cuiabá em 20 de agosto de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLNIZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontra (m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Colniza, sito a Avenida Osvaldo Tomazini – n. 380 - Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, centro ou Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, sito à Avenida Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98. Empresa: SALVADOR & GRANDE LTDA. - I.E: 13.138.442-2 - CNPJ: 37.442.332/0001-36 - End: Avenida Principal – SN - Colniza. - PAT 9713/2007 NAI 122655001800331200720 DE 15/06/2007. O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1.º, inciso I §§ 5.º, 6.º e 7.º da referida Lei. Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT, Cuiabá em 20 de agosto de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) Agência Fazendária de Tangará da Serra, sito à Rua Arlindo Nogueira Gomes, nº 22-W, Jardim Tanaka, no horário das 9:00 às 17:00 hs, para tomar ciência da Notificação Auto de Infração e recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário exigido , no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica, também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98. Firma: PEDRO VILALON DE CAMPOS - NAI Nº: 122655001800260200720 de 22/05/2007, PROCESSO: 9565/2007 - INSC. EST.: 13.209.986-1 - END.: RUA OLIVIO DE LIMA Nº 1056, JD. SHANCRILA - TANGARÁ DA SERRA. O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará no encaminhamento do respectivo processo a Gerência de Processos Tributários/GPT, para análise da legalidade do lançamento efetuado e posteriormente encaminhado para a inscrição na dívida ativa, conforme o disposto no Art. 38 § 1º e 2º da Lei nº 7.609/2001. Agencia Fazendária de Tangará da Serra, 20 de agosto de 2007. ANTONIO JORGE - GERENTE FAZENDÁRIO - MAT.: 48868001-8.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa M R DO VALE CONFECÇÕES, I.E. 13182558-5, localizada na Ave Dom Orlando Chaves, 779 – Cristo Rei – Várzea Grande - MT, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito à Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 09:00 as 16:30 h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para RECOLHER o valor referente parte do crédito tributário – NAI 16915001100080200410 de 27/09/04 (fatos geradores 01/2002 a 10/2003), os quais não foram objeto de pedido de compensação nos termos da Lei 7948/003. Expirado o prazo regulamentar sem manifestação, os autos serão encaminhados para saneamento e posterior remessa para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito à Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 09:00 as 16:30 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão nº 155/07, fls. 140 a 149, proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal referente ao PAT 068/99 - AIIM 55809 de 30/04/99, da Empresa GRAVATÁI S/A, estabelecida na Ave Beira Rio, s/nº - Praeiro – Cuiabá/ MT, foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário devidamente atualizado, ou apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, usufruindo neste período da redução de 20% sobre o valor da multa, nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98, Transcorrido o prazo regulamentar sem manifestação, será lavrado o Termo de Não Pronunciamento e o processo encaminhado para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508 do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, localizada à Ave Beira Rio, 1545 - Praeiro – Cuiabá – MT – CEP 78070-500, Insc. Estadual nº 13.163.428-3, a comparecer nesta Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito a Ave Hist Rubens de Mendonça, 3415-A, Ed Antonio Antero Paes de Barros – Centro Político Administrativo, no horário das 09:00 às 16:30 hs, para tomar ciência da DECISÃO nº 71/2007 – ação fiscal julgada IMPROCEDENTE - às fls. 21 a 23, dos autos de nº 8345/2006 - NAI nº 124562002600014200620, de 19/12/06, no prazo regulamentar de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. A referida decisão será submetida ao reexame necessário pelo Conselho Administrativo Tributário, por força do artigo 84 da Lei 7609/01. Expirado o prazo regulamentar o processo será encaminhado ao Conselho Administrativo Tributário para apreciação em 2ª Instância.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa DISTR CUIABANA PROD HIGIENE LIMPEZA LTDA, localizada à Rua Prof. João Nunes Ribeiro, 350- Cidade Alta – Cuiabá – MT, Insc. Estadual nº 132008203, a comparecer nesta Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito a Ave Hist Rubens de Mendonça, 3415-A, Ed Antonio Antero Paes de Barros – Centro Político Administrativo, no horário das 09:00 às 16:30 hs, para tomar ciência da DECISÃO nº 145/07 – ação fiscal julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, fls. 981 a 986 - dos autos de nº 6647/06 – NAI nº 38410001500046200511, de 22/03/05, bem como para recolher o crédito tributário devidamente atualizado, ou apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, usufruindo neste período da redução sobre o valor da multa, nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98, Transcorrido o prazo regulamentar sem manifestação, será lavrado o Termo de Não Pronunciamento e o processo encaminhado para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508 do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, localizada à Ave Beira Rio, 1545 - Præiro – Cuiabá – MT – CEP 78070-500, Insc. Estadual nº 13.163.428-3, a comparecer nesta Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito a Ave Hist Rubens de Mendonça, 3415-A, Ed Antonio Antero Paes de Barros – Centro Político Administrativo, no horário das 09:00 às 16:30 hs, para RECOLHER o crédito tributário devido, ou apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, no prazo regulamentar de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme a DECISÃO nº 129/2007, fls. 244 a 269, dos autos de nº 053/2001 - AIIM nº 0137, de 26/06/01, onde a Unidade de Julgamento Singular julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação fiscal, na forma retificada.

Dentro do prazo acima mencionado o crédito tributário poderá ser recolhido com redução do valor da multa, conforme previsão do Art. 47, da Lei nº 7.098/98.

O não comparecimento no prazo regulamentar implicará lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa dos autos para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508 do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Edif. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 as 16:30hs, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 057/2007 (fls. 209 a 214), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada procedente, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta intimação.

Empresa: BERGAMASCHI E CIA LTDA I. E. 131493558

End. Ave Beira Rio, 397 – Jd Costa do Sol – Cuiabá – MT

PAT 3797/2006 NAI nº 19603001300089200618 de 08/06/06

RESUMO DO ACÓRDÃO:

“Colocado em julgamento, ouvida a Representação Fiscal, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, mantendo-se a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal nos termos do voto revisor.”

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, conforme determina o artigo 510 do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Edif. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 as 16:30hs, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 040/2007 (fls. 279 a 286), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada procedente, na forma retificada, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta intimação.

Empresa: DROGARIA AMÉRICA LTDA I. E. 13030285-6

End. Ave Brasília, 123 – Jd das Américas – Cuiabá – MT

PAT 117/99 AIIM nº 53018 de 13/12/99

RESUMO DO ACÓRDÃO:

“Colocado em julgamento, ouvida a Representação Fiscal, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos, conheceu-se e deu-se provimento ao reexame necessário, reformando-se a decisão monocrática, para julgar procedente a ação fiscal retificada, nos termos do voto revisor”.

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, conforme determina o artigo 510 do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Edif. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 as 16:30hs, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 033/2007 (fls. 122 a 131), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada procedente, na forma retificada, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: COMERCIAL JUMBO LTDA I. E. 131619667

End. Rua Oito, s/nº, Qd 22 – Jd Novo Paraíso – Cuiabá – MT

PAT 152/00 AIIM nº 25182 de 30/09/00

RESUMO DO ACÓRDÃO:

“Concluído o julgamento, ouvida a Representação Fiscal, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso, reformar a decisão monocrática que julgou improcedente a

ação fiscal, para julgá-la procedente, na forma retificada.”

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, conforme determina o artigo 510 do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Edif. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 as 16:30hs, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 029/2007 (fls. 151 a 159), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada procedente, na forma retificada, bem como, para recolher o crédito tributário devido (atualizado), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: MOUSSA LICHAA ABI MOUSSA I.E. 130948233

End. Ave Generoso Ponce, 47 – Centro – Cuiabá – MT

PAT 288/95 AIIM nº 40347 de 31/07/95

RESUMO DO ACÓRDÃO:

“Colocado em julgamento, ouvida a Representação Fiscal, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos, conheceu-se e deu-se parcial provimento ao recurso de ofício, reformar a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal retificada, para também julgá-la parcialmente procedente na forma retificada, nos termos do acórdão prolatado.”

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, conforme determina o artigo 510 do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Edif. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 as 16:30hs, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 037/2007 (fls. 104 a 114), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada parcialmente procedente, bem como, para recolher o crédito tributário devido (atualizado), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: M A CHRISTONI I.E. 131782274

End. Ave Lavaxés, 500 – Duque de Caxias – Cuiabá – MT

PAT 139/00 AIIM nº 001996/00 de 26/09/00

RESUMO DO ACÓRDÃO:

“Colocado em julgamento, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, reformando-se a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal, para julgá-la parcialmente procedente, excluindo-se da exigência o período de estimativa referente a janeiro/1999 a dezembro/1999.”

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, conforme determina o artigo 510 do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação promovida pelo FTE atuante, às fls. 1151 a 1178, abrimos vista do PAT nº 302/2000, relativo Ao AIIM nº. 28721 de 26/11/00, da empresa CONFECÇÕES E CALÇADOS GUILHERME LTDA, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 795 – Centro – Cuiabá-MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para recolher ou impugnar o crédito tributário, junto à Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 às 16:30 hs, na Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Transcorrido o prazo regulamentar, o processo será devolvido a Unidade de Julgamento Singular para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação e manifestação efetuada pelo FTE atuante, às fls. 43 a 46 dos autos nº 2668/06, relativo a NAI nº. 2159300100008200516 de 29/11/05, da empresa PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, I.E. nº 13.186.985-0, estabelecida a Rua N, s/nº – Distrito Industrial - Cuiabá-MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação, conforme artigo 477-C do RICMS. Expirado o prazo regulamentar, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE atuante, às fls. 79 a 82 e juntada de documentos aos autos nº 2674/06, relativo a NAI nº. 2159300100045200518 de 30/11/05, da empresa PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, I.E. nº 13.186.985-0, estabelecida a Rua N, s/nº – Distrito Industrial - Cuiabá-MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação, conforme artigo 477-C do RICMS. Expirado o prazo regulamentar, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação e manifestação, promovidas pelo FTE atuante, às fls. 61 a 64 dos autos nº 2670/06, relativo a NAI nº. 21593001000061200514 de 30/11/05, da empresa PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, I.E. nº 13.186.985-0, estabelecida a Rua N, s/nº – Distrito Industrial - Cuiabá-MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito

Industrial - Cuiabá-MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação, conforme artigo 477-C do RICMS. Expirado o prazo regulamentar, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA**

Tendo em vista a retificação e manifestação, promovidas pelo FTE autuante, às fls. 64 a 67, bem como juntada de documentos (fls. 47 a 63) aos autos nº 2662/06, relativo a NAI nº. 21593001000046200510 de 30/11/05, da empresa PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, I.E. nº 13.186.985-0, estabelecida a Rua N, s/nº – Distrito Industrial - Cuiabá-MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação, conforme artigo 477-C do RICMS. Expirado o prazo regulamentar, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA**

Tendo em vista a retificação e manifestação, promovidas pelo FTE autuante, às fls. 64 a 67, bem como juntada de documentos (fls. 47 a 63) aos autos nº 2652/06, relativo a NAI nº. 21593001000014200510 de 29/11/05, da empresa PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, I.E. nº 13.186.985-0, estabelecida a Rua N, s/nº – Distrito Industrial - Cuiabá-MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação, conforme artigo 477-C do RICMS. Expirado o prazo regulamentar, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA**

Tendo em vista a retificação e manifestação, promovidas pelo FTE autuante às fls. 47 a 50 dos autos nº 2654/06, relativo a NAI nº. 21593001000034200514 de 30/11/05, da empresa PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, I.E. nº 13.186.985-0, estabelecida a Rua N, s/nº – Distrito Industrial - Cuiabá-MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação, conforme artigo 477-C do RICMS. Expirado o prazo regulamentar, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
COMUNICADO**

Pelo presente, NOTIFICAMOS a Empresa ZILDINHA A. PICÃO MOURA, estabelecida à Ave 30, s/ nº. Lt 17, 2ª Etapa – Nova Esperança-Cuiabá-MT, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave Rubens de Mendonça, 3415-A Centro Político Administrativo, referente ao AIIM nº 28719 de 22/11/2000, PAT nº 160/00, para: a) juntar aos autos cópia dos livros fiscais: Livro de Registro de Entrada referente ao período de março/98 a julho/2000 e Termo de Abertura e de Encerramento dos livros acima mencionados; b) juntar ao autos cópia legível dos documentos de arrecadação (GNR ou DAR), que comprovem os recolhimentos aos cofres públicos do ICMS-ST referente às operações objeto desta autuação, que porventura deixaram de ser apresentados, em especial do documento de arrecadação juntado às fls 138. Transcorrido o prazo regulamentar de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o processo será encaminhado a GPAT/CJPAT, que dará continuidade à tramitação.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
COMUNICADO**

Pelo presente NOTIFICAMOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para tomar ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, do teor da Informação de nulidade da ação fiscal, às fls. 47/48, proferida pela FTE saneadora, designada para fazer a análise da legalidade do lançamento efetuado. A informação foi devidamente homologada pelo Coordenador Geral de Fiscalização (fls. 50/verso).

Empresa: ÍMOLA TRANSPORTES E COM. DIESEL LTDA.

End. Ave Arquimedes Pereira Lima, 2250, - Cuiabá - MT

Insc. Estadual: 13195485-7 PAT nº 028/01 AIIM 25417 de 28/02/01

Transcorrido o prazo regulamentar, o processo será devolvido para que seja intentada nova ação fiscal, conforme Artigo 24, Inciso I e II da Lei 7609/01.

Agência Fazendária de Cuiabá, 20 agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
COMUNICADO**

Pelo presente, NOTIFICAMOS o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para tomar ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, do julgamento proferido em 2ª instância, onde a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso decidiu por unanimidade de votos, manter a decisão monocrática que julgou IMPROCEDENTE a ação fiscal, conforme Acórdão nº 059/2007, constante às fls. 112 a 117 dos autos.

Empresa: ADRIANO NIEUHUS.

End. Rua La Paz, 157 – Jd das Américas – Coxipó - Cuiabá - MT

CPF 181.866.299-04 PAT nº 069/01 AIIM 26151 de 26/07/01

RESUMO DO ACÓRDÃO:

“Colocado em julgamento, ouvida a Representação Fiscal, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso, mantendo-se a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal.”

Transcorrido o prazo regulamentar, o processo será arquivado.

Agência Fazendária de Cuiabá, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
COMUNICADO**

Pelo presente, NOTIFICAMOS os proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para tomar ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, do julgamento proferido em 2ª instância, onde a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso decidiu por unanimidade de votos, manter a decisão monocrática que julgou IMPROCEDENTE a ação fiscal, conforme Acórdão nº 093/04, constante às fls. 119 a 125 dos autos.

Empresa: ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS SIMARALTA

End. Rod BR 364, km 393, Zona Rural, próx. Posto Aricassu – Sto Antonio do Leveger - MT

I.E 131479741PAT nº 162/95 AIIM 44886 de 07/06/95

RESUMO DO ACÓRDÃO:

“Colocado em julgamento, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos, conheceu-se e em consonância com o parecer da Representação Fiscal, pela manutenção da decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal.”

Transcorrido o prazo regulamentar, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO**

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30h, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: J CARLOS DA SILVA CONFECÇÕES

End: Ave Fernando Correa da Costa, 6645 – Pq Ohara – Cuiabá - MT.

PAT nº 9516/07 NAI nº 116041002700021200711 de 17/05/07 I. E. 133104397

Empresa: M S M ALI HAMAD

End: Ave Gal. Mello, 157 – Dom Aquino – Cuiabá - MT.

PAT nº 8950/07 NAI nº 124562002600054200720 de 12/03/07 I. E. 131884760

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminha o processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Cuiabá, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO**

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30h, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: SILVA & DOLCE SILVA

End. Ave Tte. Cel. Duarte, 1060 - Centro – Cuiabá - MT.

PAT nº 9483/07 NAI nº 38330001000014200719 de 11/05/07 I. E. 132085437

Empresa: CELIA T DA SILVA

End. Ave Tte. Cel. Duarte, 445A – Centro - Cuiabá - MT.

PAT nº 010/06 NAI nº 16915001100281200517 de 14/12/05 I. E. 131969439

Empresa: A G MOITINHO

End. Rua 13 de Junho, 212 – Centro - Cuiabá - MT.

PAT nº 9233/07 NAI nº 122655001800025200720 de 15/03/07 I. E. 130706426

Empresa: M DE MARCHI

End. Ave Mato Grosso, 545 – Centro – Cuiabá - MT.

PAT nº 9759/07 NAI nº 122655001800325200720 de 15/06/07 I. E. 131720058

Empresa: MULTI K MODAS LTDA

End. Pça Bispo Dom Jose, 40 B – Centro – Cuiabá - MT.

PAT nº 9766/07 NAI nº 122655001800329200720 de 15/06/07 I. E. 131841289

Empresa: M D CORTINHAS JUNIOR

End. Rua Campo Grande, 250B – Centro – Cuiabá - MT.

PAT nº 9764/07 NAI nº 122655001800326200720 de 15/06/07 I. E. 132071371

Empresa: NJP COMERCIO LTDA

End. Ave Miguel Sutil, 4402 C – Jardim Leblon – Cuiabá - MT.

PAT nº 9762/07 NAI nº 122655001800328200720 de 15/06/07 I. E. 132071525

Empresa: EVIER PRODUTOS NATURAIS LTDA

End. Ave Tte. Cel. Duarte, 215, 3 And - S 301 – Centro – Cuiabá - MT.

PAT nº 9756/07 NAI nº 122655001800312200720 de 15/06/07 I. E. 132113554

Empresa: DAGAZ CONFECÇÕES LTDA

End. Rua Cândido Mariano, 866 – Centro – Cuiabá - MT.

PAT nº 9741/07 NAI nº 122655001800289200720 de 15/06/07 I. E. 131975269

Empresa: DETALHES CORTINAS DECORAÇÕES LTDA

End. Rua 24 de Outubro, 959 – Popular – Cuiabá - MT.

PAT nº 9742/07 NAI nº 122655001800293200720 de 15/06/07 I. E. 131978535

Empresa: JOÃO OSVALDO KOCH

End. Ave Newton Rabelo de Castro, s/nº – Coxipó da Ponte – Cuiabá - MT.

PAT nº 9735/07 NAI nº 122655001800272200720 de 15/06/04 I. E. 131864483

Empresa: GABY SOARES DE OLIVEIRA

End. Rua da Mata, 69 – Jd Gramado – Cuiabá - MT.

PAT nº 9734/07 NAI nº 122655001800350200720 de 15/06/07 I. E. 131820389

Empresa: GONZALEZ E GONZALEZ LTDA EPP

End. Ave Brasília, 146 – SUC 317 Bloco A – Jd das Américas – Cuiabá - MT.

PAT nº 9757/07 NAI nº 122655001800309200720 de 15/06/07 I. E. 131959913

Empresa: VIVEIROS VERDPLAN LTDA

End. Ave Miguel Sutil, 4068 A – Jd Leblon – Cuiabá - MT.

PAT nº 9746/07 NAI nº 122655001800286200720 de 15/06/07 I. E. 131895850

Empresa: MULTIFESTA COM ARTIGOS P FESTAS LTDA

End. Ave Generoso Ponce, 114 – Centro – Cuiabá - MT.
PAT n.º 9730/07 NAI n.º 122655001800345200720 de 15/06/07 I. E. 131943383

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Cuiabá, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30h, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: FAST SERVICE CELULAR LTDA

End. Ave Mal. Deodoro, 1781 – Centro – Cuiabá - MT.
PAT n.º 9729/07 NAI n.º 122655001800344200720 de 15/06/07 I. E. 131958275

Empresa: O B COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

End. Ave Carmindo de Campos, 1940 – Campo Velho – Cuiabá - MT.
PAT n.º 9758/07 NAI n.º 122655001800308200720 de 15/06/07 I. E. 130769487

Empresa: O ABREU SILVA

End. Rua Dom Bosco, 1876 – S F – Goiabeiras – Cuiabá - MT.
PAT n.º 9227/07 NAI n.º 122655001800358200720 de 15/06/07 I. E. 132024730

Empresa: LIDER AVIAMENTOS LTDA

End. Rua Engº Ricardo Franco, 220 – Centro – Cuiabá - MT.
PAT n.º 9739/07 NAI n.º 122655001800301200720 de 15/06/07 I. E. 131790234

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Cuiabá, 20 de agosto de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 97, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a Lei n.º 6.938/81, que estabelece o licenciamento ambiental das atividades que utilizam recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando a Lei Complementar n.º 038, de 21 de novembro de 1995, que regulamenta os Instrumentos da Política Estadual do Meio Ambiente e o Decreto n.º 6.022, de 27 de junho de 2005, que regulamenta a estrutura organizacional básica da SEMA;

Considerando a necessidade de maior agilidade, segurança e transparência nos serviços prestados pela SEMA, bem como de melhoria continuada da qualidade destes, contando com a participação efetiva dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir 04 (quatro) Grupos de Trabalho (GT) para discussão e elaboração de propostas de melhorias relativas à:ao:

- I – Estrutura Organizacional da SEMA;
- II – Plano de Cargos, Carreira e Salários;
- III – Elaboração do Manual de Licenciamento das Atividades Modificadoras do Meio Ambiente;
- IV – Estrutura Física e Tecnológica da SEMA.

Art. 2º Os Grupos de Trabalho previstos no Art.1º serão constituídos pelos seguintes servidores:

I – GT de Estrutura Organizacional:

- a) Suzan Lanes de Andrade (SUAIA) - coordenadora;
- b) Maria de Fátima Cardoso (SURH) - membro;
- c) Rafael Teodoro de Melo (SUIMIS) - membro;
- d) Daphine Adriane F. Silva (SUIMIS) - membro;
- e) Leonice de Souza Lofuto (SURH) - membro;
- f) Fátima Aparecida Sonoda (SUBIO) - membro;
- g) Vera Maria Gouveia (SGF) – membro;
- h) Méris Clara B. de Santana (FEMAM) – membro.

II – GT de Plano de Cargos, Carreira e Salários:

- a) William Gusmão de Barros (SUDEC) - coordenador;
- b) Ralida Assis dos Santos (SUPLAN) - membro;
- c) Enilson Jesus de França (SUPLAN) - membro;
- d) Orlando Nascimento (SUIMIS) - membro;
- e) Roseli de Almeida (SUAD) - membro;
- f) Raimundo Fagundes (SUAD) – membro;
- g) Susana da Silva Leite (Sub-Procuradoria) – membro.

III – GT do Manual de Licenciamento das Atividades Modificadoras do Meio

- a) Lourival Alves Vasconcelos (SUIMIS) - coordenador;
- b) Elaine Corsini (SUBIO) - membro;
- c) Caroline Lúcia Costa Moia Chichorro (AEG) - membro;

- d) Sheila Klener Jorge de Souza (SUIMIS) - membro;
- e) Alcieni F. Bertholdo de Souza (SUAIA) - membro;
- f) Neise Leonor de Pinho Dias (SUIMIS) - membro;
- g) Méris Clara B. de Santana (FEMAM) - membro;
- h) Célio Nogueira Cunha (SUAD) - membro;
- i) Marcílio da Cruz Matos (SGF) - membro;
- j) André Luiz Falqueti e Silva (Sub-Procuradoria) – membro;
- k) Alexandre Milare Batistella (SUBIO) - membro;
- l) Luiz Gonzaga de Oliveira (SGF) – membro.

IV – GT de Estrutura Física e Tecnológica:

- a) Luis Benedito Barreto (SUA) - coordenador;
- b) Kátia Mozer (SUBIO) - membro;
- c) Jadiael de Siqueira Diniz (SUA) - membro;
- d) Alexandre Soledade de Paiva Ramos (SUA) - membro;
- e) Sérgio Batista de Figueiredo (SURH) - membro.

Art. 3º Caberá aos Grupos de Trabalho:

I – levantar informações e propor melhorias e realinhamento na estrutura organizacional e nos procedimentos, quando necessário, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados pela SEMA à sociedade;

II – assegurar condições necessárias para implementação de um novo modelo de gestão na SEMA, com a participação efetiva dos servidores;

III – propor novos procedimentos técnico-administrativos que sirvam de instrumentos facilitadores das atividades de licenciamento e fiscalização, estabelecendo diretrizes fundamentais e legais, com padronização de procedimentos;

IV – assegurar maior transparência e qualidade dos serviços prestados, e, acima de tudo, melhoria ambiental com uso sustentável de nossos recursos naturais.

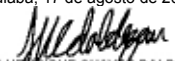
Art. 4º Os Grupos de Trabalho terão prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos serviços, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 5º A coordenação geral dos trabalhos ficará a cargo do Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Públicas do Meio Ambiente de Mato Grosso – SINTEMA.

Parágrafo Único. A aprovação final e conclusiva dos trabalhos dar-se-á em assembléia ordinária, conforme estatuto do SINTEMA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de agosto de 2007.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA N.º 99, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que proporcionam celeridade, exatidão e resultado;

Considerando a conveniência de aperfeiçoar e uniformizar os documentos a instruírem os projetos de Licenciamento Ambiental Único, Plano de Exploração Florestal, Plano de Manejo Florestal Sustentado de Uso Múltiplo, Averbação de Reserva Legal de Propriedades Intactas, Projeto de Plantio Florestal, Levantamento Circunstanciado e Plano de Corte a serem protocolados na Superintendência de Gestão Florestal, visando assegurar agilidade, transparência e impessoalidade em suas análises;

Considerando o poder da Administração Pública de organizar o funcionamento de seus órgãos;

Considerando a grande quantidade de pendências técnicas e documentais apuradas nos processos de competência da Superintendência de Gestão Florestal, que leva à sobrecarga dos analistas de meio ambiente e à demora na tramitação dos processos, visto que se faz necessária a reanálise dos projetos sucessivas vezes;

Considerando que as pendências técnicas e documentais impedem o deferimento da solicitação perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Relacionar os documentos necessários para instruir os projetos de Licenciamento Ambiental Único, Plano de Exploração Florestal, Plano de Manejo Florestal Sustentado de Uso Múltiplo, Averbação de Reserva Legal de Propriedades Intactas, Projeto de Plantio Florestal, Levantamento Circunstanciado e Plano de Corte a serem protocolados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os documentos necessários estão relacionados nos Anexos de I a VIII desta Portaria.

Art. 2º Protocolado o Projeto de Licenciamento Ambiental Único, Plano de Exploração Florestal, Plano de Manejo Florestal Sustentado de Uso Múltiplo, Averbação de Reserva Legal de Propriedades Intactas, Projeto de Plantio Florestal, Levantamento Circunstanciado e Plano de Corte, com ausência de documento relacionado nos anexos de I a VIII desta Portaria, esse somente será levado à análise técnica após o cumprimento integral das pendências técnicas e documentais apuradas, ficando o processo arquivado no Arquivo Setorial Temporário desta Secretaria.

Art. 3º Nos casos de tramitação simultânea de Projetos de Licenciamento Ambiental, Plano de Exploração Florestal e Averbação de Reserva Legal Intacta, pelo fato de haver um único processo perante a SEMA, não se faz necessária a apresentação em duplicata dos documentos solicitados em repetição.

Art. 4º Os contratos a que se refere esta Portaria deverão ser apresentados em cópia

autenticada em cartório e averbados e/ou registrados à margem da matrícula do imóvel rural.

Parágrafo único. Os documentos a serem apresentados em fotocópia deverão ser autenticados pelo cartório competente.

Art. 5º Os mapas em formato digital e analógico, o croqui de acesso e o memorial descritivo, quando assim requeridos, deverão estar em sacolas plásticas, em formato A4, para melhor manuseio dos documentos.

Art. 6º As disposições constantes nesta Portaria não se aplicam à Supervisão de Transporte de Produtos Florestais (CC-SEMA).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2007.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado de Meio Ambiente

ANEXO I

CHECK LIST PADRÃO DE DOCUMENTOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL – LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA		
Item N.º	Documentos Exigidos	Verificar os seguintes itens
01	Requerimento Padrão	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido, acompanhado de Pedido de Averbação ou Retificação de Averbação de Reserva Legal, de Pedido de Compensação de Reserva Legal, de Pedido de Emissão de Termo de Compensação de Reserva Legal e de Pedido de Emissão de Termo de Ajustamento de Conduta de Recuperação de Área de Preservação Permanente Degradada e/ou de Área de Reserva Legal Degradada, quando for o caso; • Deve conter a assinatura, reconhecida firma, do proprietário (pessoa física ou jurídica), procurador ou responsável técnico com procuração; • Preenchimento do campo destinado ao representante legal, caso o proprietário atue por meio de procurador; • Caso se trate de pessoa jurídica, o requerimento padrão poderá ser assinado pela própria pessoa jurídica, através de seus administradores, devidamente nomeados, ou por terceiro que exerça a atividade de representante extrajudicial da pessoa jurídica, cabendo ao mesmo assinar o requerimento padrão em nome da pessoa jurídica; • Quando o proprietário for Espólio, o Requerimento Padrão será preenchido em seu nome (Espólio de ...), sendo, no ato, representado pelo Inventariante, na qualidade de representante judicial, e acompanhado de cópia autenticada de seu RG e CPF, do Termo de Nomeação e do Termo de Compromisso de Inventariante; • Apresentar e-mail do Proprietário e do Responsável técnico.
02	Proprietário Pessoa Física	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar o nome de todos os proprietários, no caso de condomínio; • Apresentar cópia autenticada de RG e CPF de todos os proprietários; • Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular. Caso o comprovante de endereço apresentado esteja em nome de terceiro, deverá ser juntada declaração do proprietário comprovando a moradia do solicitante, com firma reconhecida; • Em caso de mais de um proprietário, deve-se apresentar procuração pública nomeando um dos proprietários como representante legal dos demais. Caso contrário, todos os proprietários deverão assinar o requerimento padrão e demais documentos.
03	Proprietário Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> • No caso de pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada e arquivada na Junta Comercial do Contrato Social, com sua última alteração, do Estatuto Social, com suas alterações mais recentes no caso de sociedade por ações, ou cópia autenticada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, no caso de limitada; • Cópia do cartão do CNPJ e da Inscrição Estadual; • Ato de nomeação do Administrador ou da Diretoria autenticado e arquivado na Junta Comercial, no caso de S.A.; • Identificação do Representante Legal do empreendimento, quando o Administrador não tiver poderes de representação da pessoa jurídica ou em razão de a mesma atuar no ato através de terceiro; • Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular; • Cópia autenticada do RG e CPF do Administrador.
04	Representante Legal	<ul style="list-style-type: none"> • Se o proprietário (pessoa física ou jurídica) for representado por procurador, deverá apresentar Procuração por instrumento público, com poderes específicos; • No caso de pessoa jurídica, não será necessária a apresentação de procuração por instrumento público, se o representante legal for o Administrador; • Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular; • Cópia autenticada do RG e do CPF do Representante Legal.

05	Responsável Técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar o Responsável Técnico do empreendimento; • Apresentar cópia autenticada do cartão do CREA; • Cópia do Certificado de Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais; • Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – constando os serviços a serem prestados; • Via original e uma cópia do comprovante de pagamento da ART.
06	Taxa	<ul style="list-style-type: none"> • Via da Guia de Recolhimento da Taxa da LAU devidamente quitada; • Via da Guia de Recolhimento da Taxa de Averbação da Reserva Legal ou Retificação da Reserva Legal devidamente quitada. Em caso de propriedades de até 150 ha., a taxa não é exigida; • Via original e uma cópia do comprovante de pagamento da Taxa da LAU e da Averbação de RL ou Retificação de RL.
07	Publicação	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do Pedido de Licenciamento Ambiental no Diário Oficial, de acordo com o modelo SEMA (página inteira e original); • Publicação do Pedido de Licenciamento Ambiental no Jornal local, de acordo com o modelo SEMA (página inteira e original).
08	Comprovação da Dominialidade (Propriedade)	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, devidamente autenticada, da matrícula e registro que comprovem o domínio do imóvel. A certidão não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento da LAU; • Escritura Pública de Compra e Venda, caso não tenha sido efetuada a averbação da transferência à margem da matrícula, acompanhada da Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, de acordo com o item anterior; • Compromisso Público ou Particular de Compra e Venda do imóvel rural registrado na matrícula do imóvel. A matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização da LAU; • Memorial Descritivo da propriedade, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com a via original e cópia do comprovante de pagamento; • Memorial Descritivo da área adquirida, em caso de aquisição de parte de imóvel maior (Escritura Pública de Compra e Venda ou Compromisso Público ou Particular de Compra e Venda) com a respectiva ART. No caso, também deverá ser apresentada a localização da área adquirida com relação ao imóvel de origem; • Declaração dos Confinantes da área a ser licenciada, com firma reconhecida, constando a forma de vínculo (nº da matrícula ou posse); • Cadeia Dominial do imóvel rural até a origem – Estado de Mato Grosso.
09	Comprovação da Dominialidade (Posse)	<ul style="list-style-type: none"> • Título de Domínio ou de Concessão de Uso, com cláusula resolutiva, quando houver, individual ou coletivo, ou instrumentos similares relativos ao imóvel rural de propriedade pública, firmados pelo órgão ou entidade fundiária federal ou estadual competente, na forma da legislação agrária e fundiária, comprovado o cumprimento das obrigações pactuadas com o Poder Público concedente ou alienante; • Certidão Administrativa de Legitimidade e Localização de posse emitida pelo INCRA ou INTERMAT; • Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios lavrada em cartório; • Decisão judicial, transitada em julgado ou em liminar, em ação de usucapião, acompanhada da matrícula do(s) imóvel(is) rural(is) a que se refere e da(s) respectiva(s) Cadeia(s) Dominial(is). No caso de decisão de mérito de primeiro grau, desde que não sujeita a efeito suspensivo. A matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização da LAU; • Decisão judicial, transitada em julgado ou em liminar, em ação possessória. No caso de decisão de mérito de primeiro grau, desde que não sujeita a efeito suspensivo; • Contrato de Arrendamento Rural averbado/registrado à margem da matrícula e com firma reconhecida, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel rural e da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento da LAU; • Contrato de Comodato averbado/registrado à margem da matrícula e com firma reconhecida, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel rural e da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento da LAU; • Contrato de Parceria Agrícola averbado/registrado à margem da matrícula e com firma reconhecida, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel rural e da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento da LAU; • Contrato de Compra e Venda a longo prazo averbado/registrado e com firma reconhecida, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel rural e da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento da LAU; • Memorial Descritivo, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento; • Caso a área a ser licenciada esteja inserida em uma propriedade maior, deverá ser apresentado o Memorial Descritivo da área maior, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento. No caso, também deverá ser apresentada a localização da área adquirida com relação ao imóvel de origem; • Declaração dos Confinantes da área a ser licenciada, com firma reconhecida, constando a forma de vínculo (nº da matrícula ou posse).
10	Imóvel rural localizado no entorno de Terra Indígena demarcada	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar cópia de informação georeferenciada protocolizada junto à FUNAI.
11	Projeto Básico Ambiental para LAU	<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser apresentado de acordo com o roteiro da SEMA.
12	Croqui de Acesso	<ul style="list-style-type: none"> • O croqui deverá ser da sede do Município até a propriedade rural.
13	Carta Imagem do imóvel rural georeferenciada	<ul style="list-style-type: none"> • Em formato analógico e digital, conforme roteiro técnico específico da COGEO; • Imagem georeferenciada da matrícula mãe, no caso de aquisição de parte da propriedade (Escritura Pública de Compra e Venda, Compromisso Público ou Particular de Compra e Venda ou Ação de Usucapião); • O mapa deverá conter o detalhamento e o dimensionamento das áreas degradadas, com coordenadas geográficas, quando for o caso; • O mapa deverá ser apresentado no formato <i>Shape File</i>.

14	Área de preservação permanente degradada	• Deve ser apresentado o Plano de Recuperação de Área de Preservação Permanente Degradada, de acordo com o roteiro da SEMA.
15	Área de reserva legal degradada	• Apresentar Pedido de Adesão ao Programa de Pró-Regularização de Reserva Legal Degradada; • Apresentar Projeto Técnico de Regularização de Reserva Legal Degradada, de acordo com o roteiro da SEMA.

ANEXO II

CHECK LIST PADRÃO DE DOCUMENTOS PARA PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - PEF		
Item N°.	Documentos Exigidos	Verificar os seguintes itens
01	Requerimento Padrão	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Deve conter a assinatura, reconhecida firma, do proprietário (pessoa física ou jurídica), procurador ou responsável técnico com procuração; • Preenchimento do campo destinado ao representante legal, caso o proprietário atue por meio de procurador; • Caso se trate de pessoa jurídica, o requerimento padrão poderá ser assinado pela própria pessoa jurídica, através de seus administradores, devidamente nomeados, ou por terceiro que exerça a atividade de representante extrajudicial da pessoa jurídica, cabendo ao mesmo assinar o requerimento padrão em nome da pessoa jurídica; • Quando o proprietário for <u>Espólio</u>, o Requerimento Padrão será preenchido em seu nome (Espólio de ...), sendo, no ato, representado pelo Inventariante, na qualidade de representante judicial, e acompanhado de cópia autenticada de seu RG e CPF, do Termo de Nomeação e do Termo de Compromisso de Inventariante; • Apresentar e-mail do Proprietário e do Responsável técnico.
02	Proprietário Pessoa Física	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar o nome de todos os proprietários, no caso de condomínio; • Apresentar cópia autenticada de RG e CPF de todos os proprietários; • Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular. Caso o comprovante de endereço apresentado esteja em nome de terceiro, deverá ser juntada declaração do proprietário comprovando a moradia, com firma reconhecida; • Em caso de mais de um proprietário, deve-se apresentar procuração pública nomeando um dos proprietários como representante legal dos demais. Caso contrário, todos os proprietários deverão assinar o requerimento padrão e demais documentos.
03	Proprietário Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> • No caso de pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada e arquivada na Junta Comercial do Contrato Social, com sua última alteração, do Estatuto Social, com a alteração mais recente no caso de sociedade por ações, ou cópia autenticada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, no caso de Limitada; • Cópia do cartão do CNPJ e da Inscrição Estadual; • Ato de nomeação do Administrador ou da Diretoria, no caso de S.A., autenticado e arquivado na Junta Comercial; • Identificação do Representante Legal do empreendimento, quando o Administrador não tiver poderes de representação da pessoa jurídica, ou em razão de a mesma atuar no ato através de terceiro; • Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular; • Cópia autenticada do RG e CPF do Administrador.
04	Representante Legal	<ul style="list-style-type: none"> • Se o proprietário (pessoa física ou jurídica) for representado por procurador, deverá apresentar Procuração por instrumento público, com poderes específicos; • No caso de pessoa jurídica, não será necessária a apresentação de procuração por instrumento público, se o representante legal for o Administrador; • Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular; • Cópia autenticada do RG e do CPF do Representante Legal.
05	Responsável Técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar o Responsável Técnico do empreendimento; • Apresentar cópia autenticada do cartão do CREA; • Cópia do Certificado de Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais; • Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - constando os serviços a serem prestados; • Via original e uma cópia do comprovante de pagamento da ART.
06	Taxa do PEF e de Vistoria	<ul style="list-style-type: none"> • Via da Guia de Recolhimento da Taxa do PEF devidamente quitada; • Via da Guia de Recolhimento da Taxa de Vistoria do PEF devidamente quitada; • Via original e uma cópia do comprovante de pagamento da Taxa do PEF e da Taxa de Vistoria.
07	Licença Ambiental Única	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia autenticada da Licença Ambiental Única das atividades desenvolvidas do imóvel rural, caso o PEF não seja pedido conjuntamente ao Licenciamento Ambiental.

08	Comprovação da Dominialidade (Propriedade)	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, devidamente autenticada, da matrícula e do registro que comprovem o domínio do imóvel. A certidão não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento da PEF; • Escritura Pública de Compra e Venda, caso não tenha sido efetuada a averbação da transferência à margem da matrícula do imóvel, acompanhada da Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, de acordo com o item anterior; • Compromisso Público ou Particular de Compra e Venda do imóvel rural averbado à margem da matrícula do imóvel. A matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do PEF; • Memorial Descritivo, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento; • Caso a área a ser licenciada esteja inserida em uma propriedade maior, deverá ser apresentado o Memorial Descritivo da área maior, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento. No caso, também deverá ser apresentada a localização da área adquirida com relação ao imóvel de origem; • Declaração dos Confinantes da área a ser licenciada, com firma reconhecida, constando a forma de vínculo (n° da matrícula ou posse); • Cadeia Dominial do imóvel rural até a origem - Estado de Mato Grosso, caso este documento não tenha sido apresentado quando do deferimento da LAU.
09	Comprovação da Dominialidade (Posse)	<ul style="list-style-type: none"> • Título de Domínio ou de Concessão de Uso, com cláusula resolutiva, quando houver, individual ou coletivo, ou instrumentos similares relativos ao imóvel rural de propriedade pública, firmados pelo órgão ou entidade fundiária federal ou estadual competente, na forma da legislação agrária e fundiária, comprovado o cumprimento das obrigações pactuadas com o Poder Público concedente ou alienante; • Certidão Administrativa de Legitimidade e Localização de posse emitida pelo INCRA ou INTERMAT; • Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios lavrada em cartório; • Decisão judicial, transitada em julgado ou em liminar, em ação de usucapião, acompanhada da matrícula do(s) imóvel(is) rural(is) a que se refere e das respectivas Cadeias Dominiais. No caso de decisão de mérito de primeiro grau, desde que não sujeita a efeito suspensivo. A matrícula do imóvel rural não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do PEF; • Decisão judicial, transitada em julgado ou em liminar, em ação possessória. No caso de decisão de mérito de primeiro grau, desde que não sujeita a efeito suspensivo; • Contrato de Arrendamento Rural averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel rural e da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do PEF; • Contrato de Comodato averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel rural e da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do PEF; • Contrato de Parceria Agrícola ou Pecuária averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel rural e da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do PEF; • Contrato de Compra e Venda a longo prazo averbado/registrado e com firma reconhecida, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel rural e da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do PEF; • No caso de Contrato de Arrendamento Rural, Comodato, Contrato de Parceria Agrícola ou Pecuária, ou Contrato de Compra e Venda a longo prazo, será necessária a apresentação de autorização do proprietário do imóvel rural para deferimento do Plano de Exploração Florestal, caso não haja essa determinação nos referidos contratos. A Autorização deverá conter o reconhecimento de firma em cartório; • Memorial Descritivo, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento; • Caso a área objeto do PEF esteja inserida em uma propriedade maior, deverá ser apresentado o Memorial Descritivo da área maior, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento. No caso, também deverá ser apresentada a localização da área adquirida com relação ao imóvel de origem; • Declaração dos Confinantes da área a ser licenciada, com firma reconhecida, constando a forma de vínculo (n° da matrícula ou posse); • Não será necessária a apresentação da Cadeia Dominial do imóvel rural, caso esse documento já tenha sido juntado no processo de Licenciamento Ambiental.
10	Imóvel rural localizado no entorno de Terra Indígena demarcada	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar cópia autenticada de informação georeferenciada protocolizada junto à FUNAI.
11	Imóvel rural penhorado judicialmente (Ação de Execução)	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar anuência do credor ou decisão judicial informando que a penhora não recai sobre os acessórios do imóvel rural (árvores).
12	Imóvel rural com ônus real	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar anuência do titular do direito real, salvo quando o ônus real for proveniente de hipoteca gerada em cédula rural pignoratícia.
13	Carta Imagem do imóvel rural georeferenciada	<ul style="list-style-type: none"> • Em formato analógico e digital, conforme roteiro técnico específico da COGEO; • Imagem georeferenciada da matrícula mãe, no caso de aquisição de parte da propriedade (Escritura Pública de Compra e Venda, Compromisso Público ou Particular de Compra e Venda ou Ação de Usucapião); • O mapa deverá conter o detalhamento e o dimensionamento das áreas degradadas, com coordenadas geográficas, quando for o caso; • O mapa deverá plotar a área a ser explorada; • O mapa deverá ser apresentado no formato <i>Shape File</i>.
14	Croqui de acesso	<ul style="list-style-type: none"> • O croqui de acesso deverá ser da sede do Município até a propriedade rural.

15	Plano de Exploração Florestal	• Apresentação do Plano de Exploração Florestal - PEF de acordo com o roteiro da SEMA, devendo todas as folhas conterem o carimbo e a assinatura do responsável técnico;
		• Inventário Florestal, de acordo com o roteiro da SEMA;
		• Quadro geral de volume contendo a relação de espécies, respectivas frequências, volumes por classe de diâmetro e por unidade de amostra (facultado para cerrado), de acordo com o roteiro da SEMA;
		• Quadro geral de volume por espécies comerciais/ha/área/uso, de acordo com o roteiro SEMA;

• CD contendo os dados constantes nos Anexos I, II e III, do Roteiro para Elaboração de Plano de Exploração Florestal da SEMA.

ANEXO III

CHECK LIST PADRÃO DE DOCUMENTOS PARA PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTADO - PMFS		
Item N.º	Documentos Exigidos	Verificar os seguintes itens
01	Requerimento Padrão	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido, com o requerimento da análise e da aprovação do PMFS e a emissão de Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada; • Deve conter a assinatura, reconhecida firma, do proprietário, procurador ou responsável técnico com procuração; • Preenchimento do campo destinado ao representante legal, caso o proprietário atue por meio de procurador; • Caso se trate de pessoa jurídica, o requerimento padrão poderá ser assinado pela própria pessoa jurídica, através de seus administradores, devidamente nomeados, ou por terceiro que exerça a atividade de representante extrajudicial da pessoa jurídica, cabendo ao mesmo assinar o requerimento padrão em nome da pessoa jurídica; • Quando o proprietário for <u>Espólio</u>, o Requerimento Padrão será preenchido em seu nome (Espólio de ...), sendo, no ato, representado pelo Inventariante, na qualidade de representante judicial, sendo acompanhado de cópia autenticada de seu RG e CPF, do Termo de Nomeação e do Termo de Compromisso de Inventariante; • Apresentar e-mail do Proprietário e do Responsável técnico.
02	Proprietário Pessoa Física e/ou Detentor Pessoa Física	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar o nome de todos os proprietários e/ou detentores, no caso de condomínio; • Apresentar cópia autenticada de RG e CPF de todos os proprietários e/ou detentores; • Comprovante de endereço do proprietário e/ou detentor: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular. Caso o comprovante de endereço apresentado esteja em nome de terceiro, deverá ser juntada declaração do proprietário comprovando a moradia, com firma reconhecida; • Em caso de mais de um proprietário e/ou detentor, deve-se apresentar procuração pública nomeando um dos proprietários ou detentores como representante legal dos demais. Caso contrário, todos os proprietários e/ou detentores deverão assinar o requerimento padrão e demais documentos.
03	Proprietário Pessoa Jurídica e/ou Detentor Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> • No caso de pessoa jurídica proprietária e/ou detentora, apresentar cópia autenticada e arquivada na Junta Comercial do Contrato Social, com sua última alteração, do Estatuto Social, com sua alteração mais recente no caso de sociedade por ações, ou da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, no caso de Limitada; • Cópia do cartão do CNPJ e da Inscrição Estadual da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; • Ato de nomeação do Administrador ou da Diretoria, no caso de S.A., autenticado e arquivado na Junta Comercial da proprietária e/ou detentora; • Identificação do Representante Legal do empreendimento, quando o Administrador não tiver poderes de representação da pessoa jurídica, ou em razão de a mesma atuar no ato através de terceiro, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; • Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; • Cópia autenticada do RG e CPF do Administrador, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora.
04	Representante Legal	<ul style="list-style-type: none"> • Se o proprietário (pessoa física ou jurídica) for representado por procurador, deverá apresentar Procuração por instrumento público, com poderes específicos; • No caso de pessoa jurídica, não será necessária a apresentação de procuração por instrumento público, se o representante legal for o Administrador; • Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular; • Cópia autenticada do RG e do CPF do Representante Legal.
05	Responsável Técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar o Responsável Técnico do empreendimento; • Apresentar cópia autenticada do cartão do CREA; • Cópia do Certificado de Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais; • Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – constando os serviços a serem prestados – elaboração e execução do PMFS; • Via original e uma cópia do comprovante de pagamento da ART.
06	Taxa do PMFS	<ul style="list-style-type: none"> • Via da Guia de Recolhimento da Taxa do PMFS devidamente quitada; • Via da Guia de Recolhimento da Taxa de Vistoria do PMFS devidamente quitada; • Via original e uma cópia do comprovante de pagamento da Taxa do PMFS e da Taxa de Vistoria.
07	Licença Ambiental Única	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia autenticada da Licença Ambiental Única das atividades desenvolvidas do imóvel rural.

08	Comprovação da Dominalidade (Propriedade)	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, devidamente autenticada da matrícula e registro que comprovem o domínio do imóvel. A certidão não poderá ter mais de 90 (noventa) dias contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Plano de Manejo Florestal; • Escritura Pública de Compra e Venda, caso não tenha sido efetuada a averbação da transferência à margem da matrícula, acompanhada da Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, de acordo com o item anterior; • Compromisso Público ou Particular de Compra e Venda do imóvel rural registrado na matrícula do imóvel. A matrícula não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do PMFS; • Memorial Descritivo, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento; • Caso a área a ser licenciada esteja inserida em uma propriedade maior, deverá ser apresentado o Memorial Descritivo da área maior, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento. No caso, também deverá ser apresentada a localização da área adquirida com relação ao imóvel de origem; • Declaração dos Confinantes da área a ser licenciada, com firma reconhecida, constando a forma de vínculo (n.º da matrícula ou posse); • Cadeia Dominial do imóvel rural até a origem – Estado de Mato Grosso, caso este documento não tenha sido apresentado quando do deferimento da LAU.
		<ul style="list-style-type: none"> • Título de Domínio ou de Concessão de Uso, com cláusula resolutiva, quando houver, individual ou coletivo, ou instrumentos similares relativos ao imóvel rural de propriedade pública, firmados pelo órgão ou entidade fundiária federal ou estadual competente, na forma da legislação agrária e fundiária, comprovado o cumprimento das obrigações pactuadas com o Poder Público concedente ou alienante; • Certidão Administrativa de Legitimidade e Localização de posse emitida pelo INCRA ou INTERMAT; • Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios lavrada em cartório • Decisão judicial, transitada em julgado ou em liminar, em ação de usucapião, acompanhada da matrícula do(s) imóvel(is) rural(is) a que se refere e das respectivas Cadeias Dominiais. No caso de decisão de mérito de primeiro grau, desde que não sujeita a efeito suspensivo. A matrícula do imóvel rural não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do PMFS; • Decisão judicial, transitada em julgado ou em liminar, em ação possessória. No caso de decisão de mérito de primeiro grau, desde que não sujeita a efeito suspensivo; • Contrato de Arrendamento Rural averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel rural. A matrícula do imóvel rural não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do PMFS. Deverá ser apresentada sua cópia autenticada e com prazo de vigência compatível com o PMFS ou POA; • Contrato de Comodato averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel rural. A matrícula do imóvel rural não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do PMFS. Deverá ser apresentada sua cópia autenticada e com prazo de vigência compatível com o PMFS ou POA; • Contrato de Compra e Venda a longo prazo averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel rural. A matrícula do imóvel rural não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do PMFS. Deverá ser apresentada sua cópia autenticada e com prazo de vigência compatível com o PMFS ou POA; • No caso de Contrato de Arrendamento Rural, Comodato ou Contrato de Compra e Venda a longo prazo, será necessária a apresentação de autorização do proprietário do imóvel rural para deferimento do Plano de Manejo Florestal Sustentado, caso não haja essa determinação nos referidos contratos. A Autorização deverá conter o reconhecimento de firma em cartório; • Memorial Descritivo, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento; • Caso a área objeto do PMFS esteja inserida em uma propriedade maior, deverá ser apresentado o Memorial Descritivo da área maior, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento. No caso, também deverá ser apresentada a localização da área adquirida com relação ao imóvel de origem; • Declaração dos Confinantes da área a ser licenciada, com firma reconhecida, constando a forma de vínculo (n.º da matrícula ou posse); • Não será necessária a apresentação da Cadeia Dominial do imóvel rural, caso esse documento já tenha sido juntado no processo de Licenciamento Ambiental.
09	Comprovação da Dominalidade (Posse)	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar cópia autenticada de informação georeferenciada protocolizada junto à FUNAI.
		<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar anuência do credor ou decisão judicial informando que a penhora não recai sobre os acessórios do imóvel rural (árvores).
10	Imóvel rural localizado no entorno de Terra Indígena demarcada	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar anuência do titular do direito real, salvo quando o ônus real for proveniente de hipoteca gerada em cédula rural pignoratícia.
11	Imóvel rural penhorado judicialmente (Ação de Execução)	<ul style="list-style-type: none"> • Em formato analógico e digital, conforme roteiro técnico específico da COGEO; • O mapa deverá plotar a área do Plano de Manejo Florestal, e respectivo POA; • O mapa deverá ser apresentado no formato <i>Shape File</i>.
12	Imóvel rural com ônus real	<ul style="list-style-type: none"> • O croqui de acesso deverá ser da sede do Município até a propriedade rural.
13	Carta Imagem do imóvel rural georeferenciada	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do Plano de Manejo Florestal Sustentado, de acordo com o roteiro da SEMA, devendo todas as folhas conterem o carimbo e a assinatura do responsável técnico; • Inventário Florestal, procedendo ao diagnóstico da área total do PMFS, utilizando-se o Fator de Forma = 0,7; • Definição do ciclo de corte (mínimo de 25 anos); • Definição do sistema de manejo florestal; • Definição da Base de Produção Florestal; • Cronograma de apresentação dos POA's e do Inventário Contínuo; • Apresentação do Planejamento da Infra-estrutura e da Exploração do PMFS, contendo o mapa geral da Infra-estrutura; • Apresentação do POA/ano, conforme roteiro mínimo da SEMA; • Apresentação do Planejamento da Fase Pós-exploratória.
14	Localização da propriedade	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação dos mapas do manejo florestal, de acordo com o roteiro da SEMA.
15	Plano de Manejo Florestal Sustentado	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação dos mapas do manejo florestal, de acordo com o roteiro da SEMA.
16	Mapas do PMFS	

17	POA/ano atual	<ul style="list-style-type: none"> Requerimento padrão do interessado à SEMA, com reconhecimento de firma e observadas as determinações relacionadas ao PMFS; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, constando o serviço de elaboração e execução, com a taxa devidamente quitada, apresentando via original e cópia do comprovante de pagamento; Taxa de Vistoria da SEMA devidamente quitada, acompanhada da via original e cópia do comprovante de pagamento; Croqui de acesso georeferenciado; Mapa do PMFS; Mapa em formato digital e analógico, conforme roteiro da COGEO e especificado relativamente ao PMFS; Relatório das atividades realizadas no POA anterior.
----	---------------	--

ANEXO IV

CHECK LIST PADRÃO DE DOCUMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL DE PROPRIEDADES INTACTAS		
Item N.º	Documentos Exigidos	Verificar os seguintes itens
01	Requerimento Padrão	<ul style="list-style-type: none"> Deve estar integralmente preenchido, com a solicitação da averbação da Reserva Legal da propriedade intacta; Deve conter a assinatura reconhecida firma do proprietário, procurador ou responsável técnico com procuração; Preenchimento do campo destinado ao representante legal, caso o proprietário atue por meio de procurador; Caso se trate de pessoa jurídica, o requerimento padrão deverá ser assinado pela própria pessoa jurídica, através de seus administradores, devidamente nomeados, ou por terceiro que exerça a atividade de representante extrajudicial da pessoa jurídica, cabendo ao mesmo assinar o requerimento padrão em nome da pessoa jurídica; Quando o proprietário for <u>Espólio</u>, o Requerimento Padrão será preenchido em seu nome (Espólio de ...), sendo, no ato, representado pelo Inventariante, na qualidade de representante judicial, e acompanhado de cópia autenticada de seu RG e CPF, do Termo de Nomeação e do Termo de Compromisso de Inventariante; Apresentar e-mail do Proprietário e do Responsável técnico.
02	Proprietário Pessoa Física	<ul style="list-style-type: none"> Deverá constar o nome de todos os proprietários, no caso de condomínio; Apresentar cópia autenticada de RG e CPF de todos os proprietários; Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular. Caso o comprovante de endereço apresentado esteja em nome de terceiro, deverá ser juntada declaração do proprietário comprovando a moradia, com firma reconhecida; Em caso de mais de um proprietário, deve-se apresentar procuração pública nomeando um dos proprietários como representante legal dos demais. Caso contrário, todos os proprietários deverão assinar o requerimento padrão e demais documentos.
03	Proprietário Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> No caso de pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada e arquivada na Junta Comercial do Contrato Social, com sua última alteração, do Estatuto Social, com sua alteração mais recente no caso de sociedade por ações, ou da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial no caso de Limitada; Cópia do cartão do CNPJ e da Inscrição Estadual; Ato de nomeação do Administrador ou da Diretoria, no caso de S.A., autenticado e arquivado na Junta Comercial; Identificação do Representante Legal do empreendimento, quando o Administrador não tiver poderes de representação da pessoa jurídica, ou em razão de a mesma atuar no ato através de terceiro; Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular; Cópia autenticada do RG e CPF do Administrador.
04	Representante Legal	<ul style="list-style-type: none"> Se o proprietário (pessoa física ou jurídica) for representado por procurador, deverá apresentar Procuração por instrumento público, com poderes específicos; No caso de pessoa jurídica, não será necessária a apresentação de procuração por instrumento público, se o representante legal for o Administrador; Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular; Cópia autenticada do RG e do CPF do Representante Legal.
05	Responsável Técnico	<ul style="list-style-type: none"> Identificar o Responsável Técnico do empreendimento; Apresentar cópia autenticada do cartão do CREA; Cópia do Certificado de Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – constando os serviços a serem prestados; Via original e uma cópia do comprovante de pagamento da ART.
06	Taxa de ARL ou RARL	<ul style="list-style-type: none"> Via da Guia de Recolhimento da Taxa da Averbação da RL ou da Retificação de Averbação da RL devidamente quitada; Via original e uma cópia do comprovante de pagamento da Taxa de ARL ou RARL;

07	Comprovação da Dominalidade (Propriedade)	<ul style="list-style-type: none"> Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, devidamente autenticada, da matrícula e registro que comprovem o domínio do imóvel. A certidão não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento de Averbação de Reserva Legal de Propriedade Intacta; Escritura Pública de Compra e Venda, caso não tenha sido efetuada a averbação da transferência à margem da matrícula, acompanhada da Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, de acordo com o item anterior; Compromisso Público ou Particular de Compra e Venda do imóvel rural registrado na matrícula do imóvel. A matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento de Averbação de Reserva Legal de Propriedade Intacta; Memorial Descritivo, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento; Caso a área a ser licenciada esteja inserida em uma propriedade maior, deverá ser apresentado o Memorial Descritivo da área maior, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento. No caso, também deverá ser apresentada a localização da área adquirida com relação ao imóvel de origem; Declaração dos Confinantes da área a ser licenciada, com firma reconhecida, constando a forma de vínculo (nº da matrícula ou posse); Cadeia Dominial do imóvel rural até a origem – Estado de Mato Grosso, caso este documento não tenha sido apresentado quando do deferimento da LAU.
08	Imóvel rural localizado no entorno de Terra Indígena demarcada	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar cópia autenticada de informação georeferenciada protocolizada junto à FUNAI.
09	Caracterização do empreendimento	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar a caracterização do empreendimento, de acordo com o roteiro SEMA.
10	Laudo Técnico	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar Laudo Técnico elaborado pelo responsável técnico, atestando que a propriedade está intacta, devendo todas as folhas conter o carimbo e a assinatura do responsável técnico.
11	Carta Imagem do imóvel rural georeferenciada	<ul style="list-style-type: none"> Em formato analógico e digital, conforme roteiro técnico específico da COGEO; O mapa deverá plotar a área da reserva da legal, atendendo às determinações do art. 16 do Código Florestal; Imagem georeferenciada da matrícula mãe, no caso de aquisição de parte da propriedade (Escritura Pública de Compra e Venda ou Compromisso Público ou Particular de Compra); O mapa deverá ser apresentado no formato Shape File.
12	Localização da propriedade	<ul style="list-style-type: none"> Croqui de acesso georeferenciado (da sede do Município até a propriedade).

ANEXO V

CHECK LIST PADRÃO DE DOCUMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PLANTIO FLORESTAL – PROPF		
Item N.º	Documentos Exigidos	Verificar os seguintes itens
01	Requerimento Padrão	<ul style="list-style-type: none"> Deve estar integralmente preenchido, com a solicitação do Projeto de Plantio Florestal; Deve conter a assinatura, reconhecida firma, do proprietário, procurador ou responsável técnico com procuração; Preenchimento do campo destinado ao representante legal, caso o proprietário atue por meio de procurador; Caso se trate de pessoa jurídica, o requerimento padrão poderá ser assinado pela própria pessoa jurídica, através de seus administradores, devidamente nomeados, ou por terceiro que exerça a atividade de representante extrajudicial da pessoa jurídica, cabendo ao mesmo assinar o requerimento padrão em nome desta; Quando o proprietário for <u>Espólio</u>, o Requerimento Padrão será preenchido em seu nome (Espólio de ...), sendo, no ato, representado pelo Inventariante, na qualidade de representante judicial, e acompanhado de cópia autenticada de seu RG e CPF, do Termo de Nomeação e do Termo de Compromisso de Inventariante; Apresentar e-mail do Proprietário e do Responsável técnico.
02	Proprietário Pessoa Física e/ou Detentor pessoa física	<ul style="list-style-type: none"> Deverá constar o nome de todos os proprietários e/ou detentores, no caso de condomínio; Apresentar cópia autenticada de RG e CPF de todos os proprietários e/ou detentores; Comprovante de endereço dos proprietários e/ou detentores: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular. Caso o comprovante de endereço apresentado esteja em nome de terceiro, deverá ser juntada declaração do proprietário comprovando a moradia, com firma reconhecida; Em caso de mais de um proprietário e/ou detentor, deve-se apresentar procuração pública nomeando um dos proprietários como representante legal dos demais. Caso contrário, todos os proprietários e/ou detentores deverão assinar o requerimento padrão e demais documentos; Registro na SEMA/categoria (consumo e produção industrial, se for o caso).
03	Proprietário Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> No caso de proprietário e/ou detentor pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada e arquivada na Junta Comercial do Contrato Social, com sua última alteração, do Estatuto Social, com sua alteração mais recente, no caso de sociedade por ações, ou da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, no caso de Limitada; Cópia do cartão do CNPJ e da Inscrição Estadual da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Ato de nomeação do Administrador ou da Diretoria, no caso de S.A., autenticado e arquivado na Junta Comercial, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Identificação do Representante Legal do empreendimento, quando o Administrador não tiver poderes de representação da pessoa jurídica, ou em razão de a mesma atuar no ato através de terceiro, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Cópia autenticada do RG e CPF do Administrador, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Registro na SEMA/categoria (consumo e produção industrial, se for o caso) da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora.

04	Representante Legal	<ul style="list-style-type: none"> Se o proprietário (pessoa física ou jurídica) ou o detentor (pessoa física ou jurídica) for representado por procurador, deverá apresentar Procuração por instrumento público, com poderes específicos; No caso de pessoa jurídica, não será necessária a apresentação de procuração por instrumento público, se o representante legal for o Administrador; Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular; Cópia autenticada do RG e do CPF do Representante Legal.
05	Responsável Técnico	<ul style="list-style-type: none"> Identificar o Responsável Técnico do empreendimento; Apresentar cópia autenticada do cartão do CREA; Cópia do Certificado de Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – específica para elaboração e assistência técnica na condução do povoamento; Via original e uma cópia do comprovante de pagamento da ART.
07	Comprovação da Dominialidade (Propriedade)	<ul style="list-style-type: none"> Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, devidamente autenticada, da matrícula e registro que comprovem o domínio do imóvel. A certidão não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Projeto de Plantio Florestal; Escritura Pública de Compra e Venda, caso não tenha sido efetuada a averbação da transferência à margem da matrícula, acompanhada da Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, de acordo com o item anterior; Compromisso Público ou Particular de Compra e Venda do imóvel rural registrado na matrícula do imóvel. A matrícula não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do Projeto de Plantio Florestal; Memorial Descritivo da propriedade, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com a via original e cópia do comprovante de pagamento; Memorial Descritivo da área adquirida, em caso de aquisição de parte de um imóvel maior (Escritura Pública de Compra e Venda ou Compromisso Público ou Particular de Compra e Venda) com a respectiva ART. No caso, também deverá ser apresentada a localização da área adquirida com relação ao imóvel de origem; Declaração dos Confinantes, com firma reconhecida, constando a forma de vínculo (nº da matrícula ou posse); Cadeia Dominial do imóvel rural até a origem – Estado de Mato Grosso, caso esse documento não tenha sido apresentado na LAU.
08	Comprovação da Dominialidade (Posse)	<ul style="list-style-type: none"> Título de Domínio ou de Concessão de Uso, com cláusula resolutiva, quando houver, individual ou coletivo, ou instrumentos similares relativos ao imóvel rural de propriedade pública firmado pelo órgão ou entidade fundiária federal ou estadual competente, na forma da legislação agrária e fundiária, comprovado o cumprimento das obrigações pactuadas com o Poder Público concedente ou alienante; Certidão Administrativa de Legitimidade e Localização de Posse emitida pelo INCRA ou INTERMAT; Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios lavrada em cartório; Decisão judicial, transitada em julgado ou em liminar, em ação de usucapião, acompanhada da matrícula do(s) imóvel(is) rural(is) a que se refere e das respectivas Cadeias Dominiais. No caso de decisão de mérito de primeiro grau, desde que não sujeita a efeito suspensivo. A matrícula do imóvel rural não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do Projeto de Plantio Florestal; Decisão judicial, transitada em julgado ou em liminar, em ação possessória. No caso de decisão de mérito de primeiro grau, desde que não sujeita a efeito suspensivo; Contrato de Arrendamento Rural averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, com prazo de vigência compatível com o ciclo de corte (se for o caso), acompanhado da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Projeto de Plantio Florestal; Contrato de Comodato averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, com prazo de vigência compatível com o ciclo de corte (se for o caso), acompanhado da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Projeto de Plantio Florestal; Contrato de Compra e Venda a longo prazo averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, acompanhando da matrícula atualizada do imóvel rural e da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Projeto de Plantio Florestal; Memorial Descritivo, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento; Caso a área objeto do Projeto de Plantio Florestal esteja inserida em uma propriedade maior, deverá ser apresentado o Memorial Descritivo da área maior, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento. No caso, também deverá ser apresentada a localização da área adquirida com relação ao imóvel de origem; Declaração dos Confinantes, com firma reconhecida, constando a forma de vínculo (nº da matrícula ou posse).
09	Taxa de Vistoria	<ul style="list-style-type: none"> Via da Guia de Recolhimento da Taxa de Vistoria Técnica devidamente quitada; Via original e uma cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Vistoria.
10	Croqui de Acesso	<ul style="list-style-type: none"> O croqui de acesso à propriedade deverá ser georeferenciado, a partir da sede do Município onde a mesma está localizada.
11	Cópia do Contrato de aquisição de mudas	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar cópia autenticada do Contrato de Aquisição de Mudas (se for o caso).
12	Comprovação da inscrição de produtor de sementes e mudas	<ul style="list-style-type: none"> Deve estar inscrito no RENASEM do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Lei nº 10.711/03) ou órgão público competente.
13	Cópia das Notas Fiscais	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar cópia autenticada das Notas Fiscais de aquisição de mudas e/ou sementes após o plantio.
14	Certificado do Registro do Viveiro	<ul style="list-style-type: none"> Deverá apresentar o Certificado do Registro do Viveiro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou órgãos públicos competentes.
15	Atestado Fitossanitário	<ul style="list-style-type: none"> Deverá ser apresentado o atestado fitossanitário.
16	Projeto Básico	<ul style="list-style-type: none"> Deve conter os objetivos e justificativas do Plantio Florestal.

17	Caracterização do Meio	<ul style="list-style-type: none"> Deve ser apresentada de acordo com o roteiro da SEMA.
18	Caracterização da Propriedade	<ul style="list-style-type: none"> Deve ser apresentada de acordo com o roteiro da SEMA.
19	Plano de Reflorestamento /Florestamento	<ul style="list-style-type: none"> Deve ser apresentado de acordo com o roteiro da SEMA.
20	Planta do Projeto de Reflorestamento /Florestamento	<ul style="list-style-type: none"> Deverá plotar as áreas de preservação permanente (se for o caso), dos talhões, acios internos e externos, coordenadas geográficas do perímetro de efetivo plantio, escala, convenções, etc.
21	Mapa Analógico e em Meio Digital georeferenciado	<ul style="list-style-type: none"> Em formato analógico e digital, conforme roteiro técnico específico da COGEO/SEMA; Deve ser apresentado em CD, conforme apresentado no mapa analógico; O mapa deverá conter o detalhamento e o dimensionamento das áreas degradadas, com coordenadas geográficas, quando for o caso; O mapa deverá ser apresentado no formato <i>Shape File</i>.
22	Cópia da LAU	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar cópia colorida e autenticada da LAU.

ANEXO VI

CHECK LIST PADRÃO DE DOCUMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO CIRCUNSTANCIADO – LC		
Item N°.	Documentos Exigidos	Verificar os seguintes itens
01	Requerimento Padrão	<ul style="list-style-type: none"> Deve estar integralmente preenchido, com a solicitação do Levantamento Circunstanciado; Deve conter a assinatura, reconhecida firma, do proprietário, procurador ou responsável técnico com procuração; Preenchimento do campo destinado ao representante legal, caso o proprietário atue por meio de procurador; Caso se trate de pessoa jurídica, o requerimento padrão poderá ser assinado pela própria pessoa jurídica, através de seus administradores, devidamente nomeados, ou por terceiro que exerça a atividade de representante extrajudicial da pessoa jurídica, cabendo ao mesmo assinar o requerimento padrão em nome da pessoa jurídica; Quando o proprietário for <u>Espólio</u>, o Requerimento Padrão será preenchido em seu nome (Espólio de ...), sendo, no ato, representado pelo Inventariante, na qualidade de representante judicial, e acompanhado de cópia autenticada de seu RG e CPF, do Termo de Nomeação e do Termo de Compromisso de Inventariante; Apresentar e-mail do Proprietário e do Responsável técnico.
02	Proprietário Pessoa Física e/ou Detentor Pessoa Física	<ul style="list-style-type: none"> Deverá constar o nome de todos os proprietários e/ou detentores, no caso de condomínio; Apresentar cópia autenticada de RG e CPF de todos os proprietários e/ou detentores; Comprovante de endereço do proprietário e/ou detentor: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular. Caso o comprovante de endereço apresentado esteja em nome de terceiro, deverá ser juntada declaração do proprietário comprovando a moradia, com firma reconhecida; Em caso de mais de um proprietário e/ou detentor, deve-se apresentar procuração pública nomeando um dos proprietários e/ou detentores como representante legal dos demais; Registro na SEMA/categoria (consumo e produção industrial, se for o caso).
03	Proprietário Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> No caso de proprietário e/ou detentor pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada e arquivada na Junta Comercial do Contrato Social, com sua última alteração, do Estatuto Social, com sua alteração mais recente, no caso de sociedade por ações, ou da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, no caso de Limitada; Cópia do cartão do CNPJ e da Inscrição Estadual, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Ato de nomeação do Administrador ou da Diretoria, no caso de S.A., autenticado e arquivado na Junta Comercial, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Identificação do Representante Legal do empreendimento, quando o Administrador não tiver poderes de representação da pessoa jurídica, ou em razão de a mesma atuar no ato através de terceiro, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Cópia autenticada do RG e CPF do Administrador, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Registro na SEMA/categoria (consumo e produção industrial, se for o caso) da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora.
04	Representante Legal	<ul style="list-style-type: none"> Se o proprietário e/ou detentor for representado por procurador, deverá apresentar Procuração por instrumento público, com poderes específicos; No caso de pessoa jurídica, não será necessária a apresentação de procuração por instrumento público, se o representante legal for o Administrador; Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular; Cópia autenticada do RG e do CPF do Representante Legal.

05	Responsável Técnico	<ul style="list-style-type: none"> Identificar o Responsável Técnico do empreendimento; Apresentar cópia autenticada do cartão do CREA; Cópia do Certificado de Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – específica para elaboração e assistência técnica na condução do povoamento; Comprovante de pagamento da ART.
06	Certidão	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar Certidão Negativa do IBAMA, no caso de já existir Reposição Florestal protocolada e aprovada neste; Apresentar Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
07	Comprovação da Dominialidade (Propriedade)	<ul style="list-style-type: none"> Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, devidamente autenticada, da matrícula e registro que comprovem o domínio do imóvel. A certidão não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Levantamento Circunstanciado; Escritura Pública de Compra e Venda, caso não tenha sido efetuada a averbação da transferência à margem da matrícula, acompanhada da Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, de acordo com o item anterior; Compromisso Público ou Particular de Compra e Venda do imóvel rural averbado à margem da matrícula do imóvel. A matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do Levantamento Circunstanciado; Memorial Descritivo, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com a via original e cópia do comprovante de pagamento; Memorial Descritivo da área adquirida, em caso de aquisição de parte de um imóvel maior (Escritura Pública de Compra e Venda ou Compromisso Público ou Particular de Compra e Venda), com a respectiva ART. No caso, também deverá ser apresentada a localização da área adquirida com relação ao imóvel de origem; Declaração dos Confinantes, com firma reconhecida, constando a forma de vínculo (nº da matrícula ou posse); Cadeia Dominial do imóvel rural até a origem – Estado de Mato Grosso, caso não tenha sido apresentada na LAU;
08	Comprovação da Dominialidade (Posse)	<ul style="list-style-type: none"> Título de Domínio ou de Concessão de Uso, com cláusula resolutiva, quando houver, individual ou coletivo, ou instrumentos similares relativos ao imóvel rural de propriedade pública firmado pelo órgão ou entidade fundiária federal ou estadual competente, na forma da legislação agrária e fundiária, comprovado o cumprimento das obrigações pactuadas com o Poder Público concedente ou alienante; Certidão Administrativa de Legitimidade e Localização de Posse emitida pelo NCRA ou INTERMAT; Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios lavrada em cartório; Decisão judicial, transitada em julgado ou em liminar, em ação de usucapão, acompanhada da matrícula do(s) imóvel(is) rural(is) a que se refere e das respectivas Cadeias Dominiais. No caso de decisão de mérito de primeiro grau, desde que não sujeita a efeito suspensivo. A matrícula do imóvel rural não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do Projeto de Plantio Florestal; Decisão judicial, transitada em julgado ou em liminar, em ação possessória. No caso de decisão de mérito de primeiro grau, desde que não sujeita a efeito suspensivo; Contrato de Arrendamento Rural averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, com prazo de vigência compatível com o ciclo de corte (se for o caso), acompanhado da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Projeto de Plantio Florestal; Contrato de Comodato averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, com prazo de vigência compatível com o ciclo de corte (se for o caso), acompanhado da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Projeto de Plantio Florestal; Contrato de Compra e Venda a longo prazo averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel rural e da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Projeto de Plantio Florestal; Memorial Descritivo, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento; Caso a área objeto do Levantamento Circunstanciado esteja inserida em uma propriedade maior, deverá ser apresentado o Memorial Descritivo da área maior, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento. No caso, também deverá ser apresentada a localização da área adquirida com relação ao imóvel de origem; Declaração dos Confinantes, com firma reconhecida, constando a forma de vínculo (nº da matrícula ou posse).
09	Taxa de Vistoria	<ul style="list-style-type: none"> Via da Guia de Recolhimento da Taxa de Vistoria Técnica devidamente quitada.
10	Croqui de Acesso	<ul style="list-style-type: none"> O croqui de acesso à propriedade deverá ser georeferenciado, a partir da sede do Município onde a mesma está localizada;
11	Cópia da Nota Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar cópia autenticada da Nota Fiscal de aquisição de mudas e/ou sementes.
12	Certificado de Registro do Viveiro	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar o Certificado de Registro do Viveiro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou outro órgão público competente.
13	Contrato de Aquisição de Mudanças	<ul style="list-style-type: none"> Deverá ser apresentada a sua cópia autenticada, se for o caso.
14	Atestado Fitossanitário	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar o Atestado Fitossanitário das mudas, emitido pelo responsável técnico do viveiro.
15	Comprovação da inscrição de produtor de Sementes e Mudanças	<ul style="list-style-type: none"> Deve estar inscrito no RENASEM do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Lei nº 10.711/03) ou órgão público competente.
16	Projeto Básico	<ul style="list-style-type: none"> Deve conter os objetivos e justificativas do Levantamento Circunstanciado.
17	Caracterização da Propriedade	<ul style="list-style-type: none"> Deve ser apresentada de acordo com o roteiro da SEMA.
18	Levantamento do Reflorestamento Florestamento	<ul style="list-style-type: none"> Deve ser apresentado de acordo com o roteiro da SEMA.
19	Planta do Levantamento Circunstanciado - LC	<ul style="list-style-type: none"> Deverá plotar as áreas de preservação permanente (se for o caso), dos talhões, aceiros internos e externos, coordenadas geográficas do perímetro de efetivo plantio, escala, convenções, etc.

20	Mapa analógico e em Meio Digital	<ul style="list-style-type: none"> Em formato analógico e digital, conforme roteiro técnico específico da COGEO/SEMA; Deve ser apresentado em CD, conforme apresentado no mapa analógico; O mapa deverá conter o detalhamento e o dimensionamento das áreas degradadas, com coordenadas geográficas, quando for o caso; O mapa deverá ser apresentado no formato Shape File.
21	Cópia da LAU	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar cópia colorida e autenticada da LAU.

ANEXO VII

CHECK LIST PADRÃO DE DOCUMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PLANO DE CORTE SELETIVO - PCS		
Item N.º	Documentos Exigidos	Verificar os seguintes itens
01	Requerimento Padrão	<ul style="list-style-type: none"> Deve estar integralmente preenchido, com a solicitação do Plano de Corte Seletivo; Deve conter a assinatura reconhecida Firma do Proprietário, Procurador ou Responsável Técnico com procuração; Preenchimento do campo destinado ao representante legal, caso o proprietário atue por meio de procurador; Caso se trate de pessoa jurídica, o requerimento padrão poderá ser assinado pela própria pessoa jurídica, através de seus administradores, devidamente nomeados, ou por terceiro que exerça a atividade de representante extrajudicial da pessoa jurídica, cabendo ao mesmo assinar o requerimento padrão em nome desta; Quando o proprietário for <u>Espólio</u>, o Requerimento Padrão será preenchido em seu nome (Espólio de ...), sendo, no ato, representado pelo Inventariante, na qualidade de representante judicial, e acompanhado de cópia autenticada de seu RG e CPF, do Termo de Nomeação e do Termo de Compromisso de Inventariante; Apresentar e-mail do Proprietário e do Responsável técnico.
02	Proprietário Pessoa Física e/ou Detentor Pessoa Física	<ul style="list-style-type: none"> Deverá constar o nome de todos os proprietários e/ou detentores, no caso de condomínio; Apresentar cópia autenticada de RG e CPF de todos os proprietários e/ou detentores; Comprovante de endereço do proprietário e/ou detentor: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular. Caso o comprovante de endereço apresentado esteja em nome de terceiro, deverá ser juntada declaração do proprietário comprovando a moradia, com firma reconhecida; Em caso de mais de um proprietário e/ou detentor, deve-se apresentar procuração pública nomeando um dos proprietários e/ou detentores como representante legal dos demais; Registro na SEMA/categoria (consumo e produção industrial, se for o caso).
03	Proprietário Pessoa Jurídica e/ou Detentor Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> No caso de proprietário e/ou detentor pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada e arquivada na Junta Comercial do Contrato Social, com sua última alteração, do Estatuto Social, com sua alteração mais recente, no caso de sociedade por ações, ou da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, no caso de Limitada; Cópia do cartão do CNPJ e da Inscrição Estadual da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Ato de nomeação do Administrador ou da Diretoria, no caso de S.A., autenticado e arquivado na Junta Comercial, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Identificação do Representante Legal do empreendimento, quando o Administrador não tiver poderes de representação da pessoa jurídica, ou em razão de a mesma atuar no ato através de terceiro, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Cópia autenticada do RG e CPF do Administrador, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Registro na SEMA/categoria (consumo e produção industrial, se for o caso).
04	Representante Legal	<ul style="list-style-type: none"> Se o proprietário e/ou detentor (pessoa física ou jurídica) for representado por procurador, deverá apresentar Procuração por instrumento público, com poderes específicos; No caso de pessoa jurídica, não será necessária a apresentação de procuração por instrumento público, se o representante legal for o Administrador; Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular; Cópia autenticada do RG e do CPF do Representante Legal.
05	Responsável Técnico	<ul style="list-style-type: none"> Identificar o Responsável Técnico do empreendimento; Apresentar cópia autenticada do cartão do CREA; Cópia do Certificado de Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – específica para elaboração e execução do Plano de Corte Seletivo; Via original e uma cópia do comprovante de pagamento da ART; Termo de Responsabilidade Técnica para elaboração, execução e acompanhamento das operações de manutenção da floresta com firma reconhecida em cartório.

07	Comprovação da Dominalidade (Propriedade)	<ul style="list-style-type: none"> Comprovar a dominalidade nos casos de PCS não vinculado à LC – SEMA/MT; Certidão de Inteiro Teor do Imóvel devidamente autenticada, da matrícula e registro que comprovem o domínio do imóvel. A certidão não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Plano de Corte Seletivo; Escritura Pública de Compra e Venda, caso não tenha sido efetuada a averbação da transferência à margem da matrícula, acompanhada da Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, de acordo com o item anterior; Compromisso Público ou Particular de Compra e Venda do imóvel rural registrado na matrícula do imóvel. A matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do Plano de Corte Seletivo; Memorial Descritivo da propriedade, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento; Memorial Descritivo da área adquirida, em caso de aquisição de parte de imóvel maior (Escritura Pública de Compra e Venda ou Compromisso Público ou Particular de Compra e Venda) com a respectiva ART. No caso, também deverá ser apresentada a localização da área adquirida com relação ao imóvel de origem; Declaração dos Confinantes, com firma reconhecida, constando a forma de vínculo (nº da matrícula ou posse); Cadeia Dominial do imóvel rural até a origem – Estado de Mato Grosso. Não será necessária a sua apresentação quando presente no processo de LAU;
08	Comprovação da Dominalidade (Posse)	<ul style="list-style-type: none"> Comprovar a dominalidade nos casos de PCS não vinculado à LC – SEMA/MT; Título de Domínio ou de Concessão de Uso, com cláusula resolutiva, quando houver, individual ou coletivo, ou instrumentos similares relativos ao imóvel rural de propriedade pública firmado pelo órgão ou entidade fundiária federal ou estadual competente, na forma da legislação agrária e fundiária, comprovado o cumprimento das obrigações pactuadas com o Poder Público concedente ou alienante; Certidão Administrativa de Legitimidade e Localização de Posse emitida pelo INCRA ou INTERMAT; Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios lavrada em cartório; Decisão judicial, transitada em julgado ou em liminar, em ação de usucapião, acompanhada da matrícula do(s) imóvel(is) rural(is) a que se refere e das respectivas Cadeias Dominiais. No caso de decisão de mérito de primeiro grau, desde que não sujeita a efeito suspensivo. A matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Plano de Corte Seletivo; Decisão judicial, transitada em julgado ou em liminar, em ação possessória. No caso de decisão de mérito de primeiro grau, desde que não sujeita a efeito suspensivo; Contrato de Arrendamento Rural averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, com prazo de vigência compatível com o ciclo de corte (se for o caso), acompanhado da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Plano de Corte Seletivo; Contrato de Comodato averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, com prazo de vigência compatível com o ciclo de corte (se for o caso), acompanhado da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Plano de Corte Seletivo; Contrato de Compra e Venda a longo prazo, averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel rural e da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Plano de Corte Seletivo; Memorial Descritivo, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento; Caso a área objeto do Plano de Corte Seletivo esteja inserida em uma propriedade maior, deverá ser apresentado o Memorial Descritivo da área maior, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento. No caso, também deverá ser apresentada a localização da área com relação ao imóvel de origem; Declaração dos Confinantes, com firma reconhecida, constando a forma de vínculo (nº da matrícula ou posse).
09	Taxa de Vistoria	Via da Guia de Recolhimento da Taxa de Vistoria Técnica devidamente quitada.
10	Projeto Básico	De acordo com roteiro e ficha de Plano de Corte Seletivo – Floresta Plantada.
11	Cópia do Contrato	Apresentar cópia autenticada do Contrato de Execução do Corte Seletivo quando for o caso).
12	Croqui de Acesso	O croqui de acesso à propriedade deverá ser georeferenciado, a partir da sede do Município onde a mesma está localizada, nos casos de PCS não vinculado à LC – SEMA;
13	Planta do Plano de Corte seletivo	Deverá plotar as áreas de preservação permanente (se for o caso), talhões a serem explorados com respectivas áreas e coordenadas geográficas, aceiros internos e externos, escala, convenções, etc. (em sacola plástica – A4);
14	Cópia da LAU	Apresentar cópia colorida e autenticada da LAU, nos casos de PCS não vinculado à LC – SEMA/MT ou LAU renovada.

ANEXO VIII

01	Requerimento Padrão	<ul style="list-style-type: none"> Deve estar integralmente preenchido, com a solicitação de Plano de Corte Final; Deve conter a assinatura, reconhecida firma, do proprietário, procurador ou responsável técnico com procuração; Preenchimento do campo destinado ao representante legal, caso o proprietário atue por meio de procurador; Caso se trate de pessoa jurídica, o requerimento padrão poderá ser assinado pela própria pessoa jurídica, através de seus administradores, devidamente nomeados, ou por terceiro que exerça a atividade de representante extrajudicial da pessoa jurídica, cabendo ao mesmo assinar o requerimento padrão em nome desta; Quando o proprietário for <u>Espólio</u>, o Requerimento Padrão será preenchido em seu nome (Espólio de ...), sendo, no ato, representado pelo Inventariante, na qualidade de representante judicial, e acompanhado de cópia autenticada de seu RG e CPF, do Termo de Nomeação e do Termo de Compromisso de Inventariante; Apresentar e-mail do Proprietário e do Responsável técnico.
02	Proprietário Pessoa Física e/ou Detentor Pessoa Física	<ul style="list-style-type: none"> Deverá constar o nome de todos os proprietários e/ou detentores, no caso de condomínio; Apresentar cópia autenticada de RG e CPF de todos os proprietários e/ou detentores; Em caso de mais de um proprietário e/ou detentor deve-se apresentar procuração pública nomeando um dos proprietários e/ou detentores como representante legal dos demais; Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular. Caso o comprovante de endereço apresentado esteja em nome de terceiro, deverá ser juntado declaração do proprietário comprovando a moradia, com firma reconhecida; Registro na SEMA/categoria (consumo e produção industrial, se for o caso).
03	Proprietário Pessoa Jurídica e/ou Detentor Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> No caso de proprietário e/ou detentor pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada e arquivada na Junta Comercial do Contrato Social, com sua última alteração, do Estatuto Social, com sua alteração mais recente, no caso de sociedade por ações, ou da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, no caso de Limitada; Cópia do cartão do CNPJ e da Inscrição Estadual, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Ato de nomeação do Administrador ou da Diretoria, no caso de S.A., autenticado e arquivado na Junta Comercial, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Identificação do Representante Legal do empreendimento, quando o Administrador não tiver poderes de representação da pessoa jurídica, ou em razão de a mesma atuar no ato através de terceiro, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Cópia autenticada do RG e CPF do Administrador, da pessoa jurídica proprietária e/ou detentora; Registro na SEMA/categoria (consumo e produção industrial, se for o caso).
04	Representante Legal	<ul style="list-style-type: none"> Se o proprietário for representado por procurador, deverá apresentar Procuração por instrumento público, com poderes específicos; No caso de pessoa jurídica, não será necessária a apresentação de procuração por instrumento público, se o representante legal for o Administrador; Comprovante de endereço: conta de luz, água ou outro equivalente, não podendo ser conta de telefone celular; Cópia autenticada do RG e do CPF do Representante Legal.
05	Responsável Técnico	<ul style="list-style-type: none"> Identificar o Responsável Técnico do empreendimento; Apresentar cópia autenticada do cartão do CREA; Cópia do Certificado de Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – específica para elaboração execução do Plano de Corte Final; Via original e uma cópia do comprovante de pagamento da ART.
07	Comprovação da Dominalidade (Propriedade)	<ul style="list-style-type: none"> Comprovar a dominalidade nos casos de PCF não vinculado à LC – SEMA/MT; Certidão de Inteiro Teor do Imóvel devidamente autenticada, da matrícula e registro que comprovem o domínio do imóvel. A certidão não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Plano de Corte Final; Escritura Pública de Compra e Venda, caso não tenha sido efetuada a averbação da transferência à margem da matrícula, acompanhada da Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, de acordo com o item anterior; Compromisso Público ou Particular de Compra e Venda do imóvel rural registrado na matrícula do imóvel. A matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do Plano de Corte Final; Memorial Descritivo da propriedade, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento; Memorial Descritivo da área adquirida, em caso de aquisição de parte de imóvel maior (Escritura Pública de Compra e Venda ou Compromisso Público ou Particular de Compra e Venda) com a respectiva ART. No caso, também deverá ser apresentada a localização da área adquirida com relação ao imóvel de origem; Declaração dos Confinantes, com firma reconhecida, constando a forma de vínculo (nº da matrícula ou posse); Cadeia Dominial do imóvel rural até a origem – Estado de Mato Grosso. Não será necessária a sua apresentação quando presente no processo de LAU;

CHECK LIST PADRÃO DE DOCUMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CORTE FINAL – PCF.		
Item N.º.	Documentos Exigidos	Verificar os seguintes itens

08	Comprovação da Dominalidade (Posse)	<ul style="list-style-type: none"> Comprovar a dominalidade nos casos de PCF não vinculado à LC – SEMA/MT; Título de Domínio ou de Concessão de Uso, com cláusula resolutiva, quando houver, individual ou coletivo, ou instrumentos similares relativos ao imóvel rural de propriedade pública firmado pelo órgão ou entidade fundiária federal ou estadual competente, na forma da legislação agrária e fundiária, comprovado o cumprimento das obrigações pactuadas com o Poder Público concedente ou alienante; Certidão Administrativa de Legitimidade e Localização de Posse emitida pelo NCRA ou INTERMAT; Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios lavrada em cartório; Decisão judicial, transitada em julgado ou em liminar, em ação de usucapião, acompanhada da matrícula do(s) imóvel(is) rural(is) a que se refere e das respectivas Cadeias Dominiais. No caso de decisão de mérito de primeiro grau, desde que não sujeita a efeito suspensivo. A matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do Plano de Corte Seletivo; Decisão judicial, transitada em julgado ou em liminar, em ação possessória. No caso de decisão de mérito de primeiro grau, desde que não sujeita a efeito suspensivo; Contrato de Arrendamento Rural averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, com prazo de vigência compatível com o ciclo de corte (se for o caso), acompanhado da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Plano de Corte Final; Contrato de Comodato averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, com prazo de vigência compatível com o ciclo de corte (se for o caso), acompanhado da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Plano de Corte Final; Contrato de Compra e Venda a longo prazo averbado/registrado à margem da matrícula do imóvel e com firma reconhecida, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel rural e da Cadeia Dominial até a origem. A certidão de matrícula do imóvel não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição, quando da protocolização do requerimento do Plano de Corte Final; Memorial Descritivo, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento; Caso a área objeto do Plano de Corte Final esteja inserida em uma propriedade maior, deverá ser apresentado o Memorial Descritivo da área maior, com as coordenadas geográficas georeferenciadas, vértices e distâncias entre os pontos, do imóvel rural, acompanhado de ART específica, com o comprovante de pagamento. No caso, também deverá ser apresentada a localização da área com relação ao imóvel de origem; Declaração dos Confinantes, com firma reconhecida, constando a forma de vínculo (nº da matrícula ou posse).
09	Taxa de Vistoria	<ul style="list-style-type: none"> Via da Guia de Recolhimento da Taxa de Vistoria Técnica devidamente quitada.
10	Projeto Básico	<ul style="list-style-type: none"> Deve conter os objetivos e justificativas do Plano de Corte Final.
11	Comprovante de Manutenção da Reposição Florestal	<ul style="list-style-type: none"> Através de novo Levantamento Circunstanciado ou pagamento ao MT-Floresta.
12	Croqui de Acesso	<ul style="list-style-type: none"> O croqui de acesso à propriedade deverá ser georeferenciado, a partir da sede do Município onde a mesma está localizada, nos casos em que não estiver vinculado à LC – SEMA/MT;
13	Caracterização da Propriedade	<ul style="list-style-type: none"> Deve ser apresentada de acordo com o roteiro da SEMA.
14	Planta do Plano de Corte Final	<ul style="list-style-type: none"> Deverá plotar as áreas de preservação permanente (se for o caso), dos talhões, aceiros internos e externos, coordenadas geográficas do perímetro de efetivo plantio, escala, convenções, etc.
15	Mapa analógico e em Meio Digital georeferenciado	<ul style="list-style-type: none"> Em formato analógico e digital, conforme roteiro técnico específico da COGEO/SEMA; Imagem georeferenciada da matrícula mãe, no caso de aquisição de parte da propriedade (Escritura Pública de Compra e Venda, Compromisso Público ou Particular de Compra e Venda ou Ação de Usucapião); Deve ser apresentado em CD, conforme apresentado no mapa analógico; O mapa deverá ser apresentado no formato Shape File.
16	Cópia da LAU	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar cópia colorida e autenticada da LAU.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 109/2006/SEMA.
Processo nº: 281427/2007/SEMA.
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratada: Gráfica e Editora Centro América Ltda
Objeto: Aditar a Cláusula Terceira – Da vigência do contrato original.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 04 (seis) meses, a partir de 18/08/2007.
Data de Assinatura: 17/08/2007.
Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA
 Antônio Roni de Liz – Representante da Empresa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº02/2006/SEMA/MT
PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.
RESOLVE: Prorrogar a vigência original do referido Convênio, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros por 91 (noventa e um) dias, passando o término da vigência para o dia 29/09/2007, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a SEMA, conforme Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2005, do D.O.E, de 17/02/2005 e Cláusula do Convênio 02/2006/SEMA/MT

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2007

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente/MT
 Jerônimo Samita Maia Neto
 Prefeito Municipal de Alto Araguaia/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº06/2006/SEMA/MT
PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

OBJETO: O projeto tem por finalidade proporcionar a revitalização e ampliação do Viveiro Municipal

de Tangará da Serra. Nesse contexto, pretende-se, em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, incrementar a atual produção e distribuição de mudas de espécies nativas, ornamentais e frutíferas, modernizando os sistema produtivo, adequando módulo de irrigação, adubação e manejo em geral de Viveiro. Parte das mudas produzidas serão destinadas a projetos ambientais em colaboração com a SEMA.

Data da rescisão: 08/08/2007

Tipo: Unilateral

Justificativa: Face a solicitação da Proponente, através do Ofício 306/GP/2007, da referida Prefeitura; formalizamos o ato rescisório, conforme a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2005, do D.O.E, de 17/02/2005 e Cláusula do referido Convênio.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2007

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente/MT
 Júlio César Davoli Ladeia
 Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 366/2005/01/01- ASJU

Processo nº 0.064.659-8/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Jauru – MT.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 366/2005/00/00-AJU, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Partes: UNIBENS-PLANEJAMENTO, CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 336/2005/01/02- ASJU

Processo nº 0.064.660-1/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Nova Lacerda – MT.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 336/2005/00/00-AJU, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Partes: UNIBENS-PLANEJAMENTO, CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 387/2005/01/02- ASJU

Processo nº 0.064.661-0/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Vale São Domingos – MT.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 387/2005/00/00-AJU, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Partes: UNIBENS-PLANEJAMENTO, CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 353

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 138/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "VINICIUS DE MORAES" CNPJ/MF 07.368.183/0001-41. no município de COLNIZA/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para implantação da HORTA-PEDAGÓGICA na escola.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30 // 4490.52

Fonte: 120

VALOR: R\$ 2.033,83 (dois mil e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: 31/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 354

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 345/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência, CNPJ/MT 37.465.002/0001-66

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 345/2005, Construção de Unidade Escolar com 02 salas de aula e demais dependências administrativas, conjunto de banheiro (F/M), refeitório e cozinha no Município de Querência que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 29 de agosto de 2007 para 28 de outubro de 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 353

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 153/07

CONVÊNIO: Reforma

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "NOVA CANAÃ DO NORTE" CNPJ/MF 24.670.846/0001-05.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a execução de serviços para Construção de 03(três) salas de aula anexa no assentamento veraneio, no município de Nova Canaã do Norte/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0900
 Elemento de Despesa: 4490.51
 Fonte: 120

VALOR: R\$ 116.093,65 (cento e dezesseis mil noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), arcando o **concedente** com R\$ 60.747,00 (sessenta mil setecentos e quarenta e sete reais) e o **conveniente** com R\$ 55.346,65 (cinquenta e cinco mil trezentos quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 23/07/08.

Data de Assinatura: 23/07/07

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

**GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 034/2005

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2005/SEDUC

Contratante: SEDUC – MT.

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

Objeto: Aditar a Cláusula Quarta – Da Vigência e Retificar o item 7.3 da Cláusula Sétima – Do Valor Contratual.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 23/07/07 e término em 22/07/08.

Valor: Item 7.3. - Sobre os valores pagos a títulos de aquisição de passagens incidirá o percentual de desconto sobre o valor das tarifas das passagens de 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento) para o fornecimento de passagens aéreas e 3,0% (três por cento) para aquisição de passagens terrestres, apresentados por ocasião da apresentação da proposta.

Fundamento: art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Cuiabá – MT, 20 de julho de 2007.



**GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 039.2007

Origem: Carta Convite nº. 012/07

Contratante: SEDUC – MT.

Contratada: BRASERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte rodoviários de materiais permanentes no interior do Estado de Mato Grosso, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, através de caminhão tipo Truck/Baú e Carreta.

Valor Contratado: R\$ 3,69 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) por quilômetro rodado, para os transportes realizados com veículo caminhão tipo truck/baú e R\$ 4,94 (Quatro Reais e Noventa Quatro Reais), por quilômetro rodado, para os transportes realizados com veículo caminhão tipo Carreta, perfazendo valor global de R\$ 79.044,00 (Setenta e Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 09 (Nove) meses, com início em 06/08/2007 e término em 05/05/2008.

Cuiabá – MT, 06 de Agosto de 2007.



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2007

A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), através da Superintendência de Educação Básica (SUEB) / Centro de Exames Supletivos (CES), no uso de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, resolve **COMPLEMENTAR** os itens 1.0, subitens 1.1, 1.1.3.3.1 e 1.4.4; **5.0**, subitem 5.1; **7.0**, subitens 7.3, 7.3.1, 7.26 e 7.26.1, do Edital Nº 02/2007, que fixa as diretrizes para as inscrições, realizações das Provas do Exame Supletivo de Educação Básica do Ensino Fundamental e Médio e Certificação do aluno, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 01/08/2007, com o objetivo de informar:

I- PÓLOS PARCELIAS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS E RESPECTIVOS ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA EFETUAR AS INSCRIÇÕES

Nº	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
01	Água Boa	Escola Estadual 9 de Julho Rua 11, Nº 750 - Bairro Guarujá
02	Alto Boa Vista	Departamento de Educação Avenida 3 de Outubro, Nº 967 - Centro
03	Alto Paraguai	Assessoria Pedagógica Rua Joaquim Murtinho, S/Nº - Centro
04	Apiacás	Secretaria Municipal de Educação Avenida Brasil, Nº 1059 - Bairro Bom Jesus
05	Araguaiana	Secretaria Municipal de Educação Rua José da Luz, S/Nº - Centro
06	Araguainha	Secretaria Municipal de Educação Rua Benjamim Constant, S/Nº - Centro
07	Aripuanã	Secretaria Municipal de Educação Rua dos Seringueiros, Nº 196 - Centro
08	Barão de Melgaço	Secretaria Municipal de Educação Avenida Augusto Leverger, Nº 1410 - Centro
09	Barra do Bugres	Escola Estadual 15 de Outubro Rua Gustavo Henrique Oening, S/Nº - Centro
10	Brasnorte	Departamento da Secretaria de Educação Rua Curitiba, Nº 1089 - Centro

11	Campinápolis	Secretaria Municipal de Educação Rua Alves Ferreira, Nº 1840 - Centro
12	Campo Novo do Parecis	Secretaria Municipal de Educação Rua São Paulo, S/Nº - Centro
13	Campos de Júlio	Secretaria Municipal de Educação Avenida Valdir Mazutti, Nº 1999 - Centro
14	Canabrava do Norte	Secretaria Municipal de Educação Rua Dr. Sebastião Junior, S/Nº - Centro
15	Canarana	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Miraguaí, Nº 288 - Centro
16	Castanheira	Secretaria Municipal de Educação Rua dos Trabalhadores, S/Nº - Centro
17	Chapada dos Guimarães	Secretaria Municipal de Educação Rua Santo Antônio, Nº 136 - Centro
18	Cláudia	Secretaria Municipal de Educação Avenida Gaspar Dutra, S/Nº - Centro
19	Cocalinho	Secretaria Municipal de Educação Rua Goiás, S/Nº - Setor Cidade Nova
20	Colder	Secretaria Municipal de Educação Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, Nº 89 - Centro
21	Colniza	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua dos Cravos, Nº 281 - Centro
22	Comodoro	Assessoria Pedagógica Avenida Mato Grosso, Nº 3265 - Centro
23	Confresa	Secretaria Municipal de Educação Avenida Centro Oeste, S/Nº - Centro
24	Conquista D' Oeste	Secretaria Municipal de Educação Rua das Laranjeiras, S/Nº - Centro
25	Cotriguaçu	Secretaria Municipal de Educação Avenida 20 de Dezembro, Nº 779 - Centro
26	Curvelândia	Secretaria Municipal de Educação Avenida Rio Branco, Nº 2360 - Centro
27	Denise	Escola Municipal Professora Neide de Oliveira Brito Rua Presidente Castelo Branco, S/Nº - Jardim Boa Esperança
28	Diamantino	Secretaria Municipal de Educação Rua Almirante Batista das Neves, Nº 451 - Centro
29	Feliz Natal	Secretaria Municipal de Educação Avenida Chapecó, Nº 301 E - Centro
30	Gaúcha do Norte	Prefeitura Municipal - Departamento de Educação Rua Mato Grosso, Nº 943 - Centro
31	Guiratinga	Assessoria Pedagógica Rua João Pessoa, Nº 1089 - Centro
32	Indiavaí	Secretaria Municipal de Educação Rua 21 Abril, S/Nº - Centro
33	Ipiranga do Norte	Secretaria Municipal de Educação Rua dos Ipês, S/Nº - Centro
34	Itanhanga	Secretaria Municipal de Educação Rua Valdeci Martins, S/Nº - Centro
35	Itaúba	Secretaria Municipal de Educação Avenida da Saúde, S/Nº - Centro
36	Itiquira	Escola Municipal Anfilofio de Souza Campos Conjunto Habitacional, João de Barro
37	Jauru	Assessoria Pedagógica Avenida Santos Dumont, Nº 50 - Centro
38	Juruena	Secretaria Municipal de Educação Rua Goiás, Nº 07 - Centro
39	Juscimeira	Assessoria Pedagógica Rua Padre Anchieta, S/Nº - Praça da Matriz Centro
40	Lucas do Rio Verde	Secretaria Municipal de Educação Avenida Espírito Santo, Nº 253 S - Jardim das Palmeiras
41	Marcelândia	Assessoria Pedagógica Rua João Biondaro, Nº 532 - Centro
42	Matupá	Assessoria Pedagógica Avenida Hermínio Ometto, S/Nº - Centro
43	Nortelândia	Assessoria Pedagógica Avenida Getúlio Lino de Souza, Nº 271 - Bairro da Ponte
44	Nova Bandeirantes	Secretaria Municipal de Educação Avenida Piauí, S/Nº - Centro
45	Nova Brasilândia	Assessoria Pedagógica Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, Nº 231 - Centro
46	Nova Canaã do Norte	Assessoria Pedagógica Avenida São Paulo, Nº 118 - Centro
47	Nova Guarita	Secretaria Municipal de Educação Avenida dos Migrantes, S/Nº - Centro
48	Nova Lacerda	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Avenida Uirapuru, Nº 906 - Centro

49	Nova Mariilândia	Escola Municipal Criança Esperança Rua das Azaléias, S/Nº - Bairro Planalto
50	Nova Maringá	Escola Municipal Wilson Ribeiro Avenida Adriana, S/Nº - Bairro Jardim Mayra
51	Nova Monte Verde	Secretaria Municipal de Educação Rua Barão de Melgaço, S/Nº - Centro
52	Nova Mutum	Secretaria Municipal de Educação Avenida Mutum, Nº 1250 N - Centro
53	Nova Nazaré	Escola Estadual Tancredo Neves Rua 28 de Dezembro, Nº128 - Centro
54	Nova Olímpia	Escola Estadual João Monteiro Sobrinho Avenida Tancredo Neves, S/Nº - Bairro Ouro Verde
55	Nova Santa Helena	Secretaria Municipal de Educação Avenida Brasil, Nº 107 - Centro
56	Nova Ubitatã	Secretaria Municipal de Educação Avenida Tancredo Neves, Nº 1190 - Centro
57	Nova Xavantina	Secretaria Municipal de Educação Avenida Expedição Roncador Xingu, Nº 249 - Centro
58	Novo Horizonte do Norte	Secretaria Municipal de Educação Avenida Kara José, Nº 395 - Centro
59	Novo Mundo	Secretaria Municipal de Educação Rua Travessa Alves Silva, Nº 78 - Centro
60	Novo Santo Antonio	Secretaria Municipal de Educação Avenida 29 de setembro, S/Nº - Centro
61	Novo São Joaquim	Secretaria Municipal de Educação Rua Cachoeira da Fumaça, Nº 77 - Bairro Jardim das Palmeiras
62	Paranaitá	Secretaria Municipal de Educação Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro
63	Paranatinga	Assessoria Pedagógica Rua Apolônio Bouret de Melo, Nº 572 - Centro
64	Peixoto de Azevedo	Escola Viniúcius de Moraes Rua Mato Grosso, S/Nº - Bairro Aeroporto
65	Planalto da Serra	Secretaria Municipal de Educação Rua Serra Azul, Nº1102 - Centro
66	Pontal do Araguaia	Secretaria Municipal de Educação Avenida Ministro João Alberto, Nº 173 - Centro
67	Porto Alegre do Norte	Secretaria Municipal de Educação Rua das Palmeiras, Nº 521 - Centro
68	Porto dos Gaúchos	Assessoria Pedagógica Rua Dona Alvina, S/Nº - Centro
69	Porto Esperidião	Secretaria Municipal de Educação Avenida 13 de Maio, Nº 68 - Centro
70	Porto Estrela	Secretaria Municipal de Educação Rua Cristóvão Colombo S/Nº Bairro Santa Izabel
71	Poxoreu	Secretaria Municipal de Educação BR 130 Esquina Brigadeiro Eduardo Gomes, S/Nº - Bairro Parque Industrial
72	Primavera do Leste	Centro de Ensino Integrado Cremilda de Oliveira Viana Rua Antônio Salomão, Nº 35 - Bairro São Cristóvão
73	Querência	Assessoria Pedagógica Avenida AC, Setor C - Centro
74	Ribeirão Cascalheira	Secretaria Municipal de Educação Avenida Padre João Bosco, Nº 2067 - Centro
75	Ribeirãozinho	Secretaria Municipal de Educação Rua Couto Magalhães, Nº 1089 - Centro
76	Rio Branco	Assessoria Pedagógica Rua Cáceres, Nº 45 - Centro
77	Rosário Oeste	Secretaria Municipal de Educação Avenida Otávio Costa, S/Nº - Centro
78	Santa Carmem	Escola Municipal Silvino Damian Prevê Rua Tamandaré, Nº 1220 - Centro
79	Santa Cruz do Xingu	Secretaria Municipal de Educação Avenida dos Imigrantes, S/Nº - Centro
80	Santa Rita do Trivelato	Secretaria Municipal de Educação Avenida Flávio Luiz, Nº 2267 - Centro
81	Santo Antônio do Leste	Secretaria Municipal de Educação Avenida Florianópolis, S/Nº - Centro
82	São José do Rio Claro	Assessoria Pedagógica Avenida Argentina, Nº 586 - Centro
83	São José do Xingu	Secretaria Municipal de Educação Avenida Mauro Pires Gomes, Nº 41 - Centro
84	Sapezal	Secretaria Municipal de Educação Rua do Barbado, S/Nº - Centro
85	Serra Nova Dourada	Escola Estadual Antônio Carlos Moura Avenida Mato Grosso, Nº 292 - Centro
86	Sorriso	Secretaria Municipal de Educação Avenida Brasil, Nº 850 - Centro

87	Tabaporã	Secretaria Municipal de Educação Avenida Dr. Carlos Vidoto, Nº 360 E - Centro
88	Tapurah	Secretaria Municipal de Educação Avenida Pernambuco, S/Nº - Bairro São Cristóvão
89	União do Sul	Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofen Avenida Florianópolis, Nº 155 - Centro
90	Vera	Secretaria Municipal de Educação Avenida Otawa, Nº 1651 - Bairro Esperança
91	Vila Bela da Santíssima Trindade	Secretaria Municipal de Educação Rua Conde Azambuja, S/Nº - Centro

II- PROVAS DOS(AS) ALUNOS(AS) REEDUCANDOS(AS) INSCRITOS(AS) NAS UNIDADES PRISIONAIS DE: ÁGUA BOA, CÁCERES, CUIABÁ, RONDONÓPOLIS, SINOP E VÁRZEA GRANDE.

Os(As) alunos(as) inscritos(as) nas Unidades Prisionais de Água Boa (Major Zuzi Alves da Silva), Cáceres (Cadeia Pública), Cuiabá (Pascoal Ramos, Ana Maria do Couto, Carumbé, Complexo Pomeri, Agrícola Palmeiras), Rondonópolis (Major Eldo Sá Corrêa), Sinop (Dr. Osvaldo Ferreira) e Várzea Grande (Cadeia Pública) farão as provas do Exame Supletivo nos seguintes dias e horários.

A – Data das Provas: 10 e 11/12/2007.

B – Horário das Provas: Os horários permanecerão os mesmos, constantes no subitem 7.1.2 e 7.1.3 do Edital Nº 02/2007.

IV- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A – ENSINO FUNDAMENTAL

ÁREA: LINGUAGEM

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

1 – FONÉTICA

- 1.1- Vogais e consoantes
- 1.2- Encontros vocálicos: ditongos, tritongos, hiatos
- 1.3- Encontros consonantais
- 1.4- Dígrafos
- 1.5- Sílabas
- 1.5.1- Classificação das palavras quanto à sílaba tônica:
 - 1.5.1.1- Oxítona
 - 1.5.1.2- paroxítona
 - 1.5.1.3- proparoxítona
 - 1.5.1.4- monossílaba tônica
 - 1.5.1.5- monossílaba átona
- 1.5.2- Classificação das palavras quanto ao número de sílabas:
 - 1.5.2.1- Monossílaba
 - 1.5.2.2- dissílaba
 - 1.5.2.3- trissílaba
 - 1.5.2.4- polissílaba
- 1.5.3- Divisão silábica

2 – ORTOGRAFIA

- 2.1- emprego das letras: G e J, S e Z, X e CH, O e U, E e I, CC, CÇ, X representando grupo sonoro KS.
- 2.2- Palavras e expressões que oferecem dificuldades: que, quê / por que, por quê / porque, porquê / onde, aonde / mau, mal / há, a / cessão, sessão, secção / mais, mas
- 2.3- Acentuação gráfica
- 2.4- Sinais de pontuação
- 2.4.1- Emprego de vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão e aspas.
- 3.1- Formação de palavras:
 - 3.1.1- Primitivas
 - 3.1.2- Derivadas
 - 3.2- Classes de palavras: suas flexões e classificações
 - 3.2.1- Substantivo
 - 3.2.2- Artigo
 - 3.2.3- Adjetivo
 - 3.2.4- Numeral
 - 3.2.5- Pronome
 - 3.2.6- Verbo
 - 3.2.7- Advérbio: Locuções adverbiais
 - 3.2.8- Preposição
 - 3.2.9- Crase
 - 3.2.10- Conjunção
 - 3.2.11- Interjeição

4 – SINTAXE

- 4.1- Frase, oração, período
- 4.2- Termos da oração:
- 4.3- Essenciais:
 - 4.3.1- sujeito e predicado (identificação e classificação)
- 4.4- Acessórios:
 - 4.4.1- adjunto adnominal
 - 4.4.2- adjunto adverbial
 - 4.4.3- vocativo
 - 4.4.4- aposto
- 4.5- Integrantes:
 - 4.5.1- complemento verbal
 - 4.5.2- complemento nominal
 - 4.5.3- agente da passiva
- 4.6- Concordâncias: nominal e verbal

5 – LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- 1 - TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. São Paulo: Scipione.
- 2 - SACCONI, Luiz Antônio. *Gramática Essencial Ilustrada*. São Paulo: Atual.
- 3 - FARACO & MOURA. *Gramática Nova*. São Paulo: Ática.
- 4 - GONÇALVES, Maria Sílvia e Rios, Rosana. *Gramática no dia-a-dia*. São Paulo: Scipione, 2001.
- 5 - SAVIOLI, Francisco Platão. *Gramática em 44 lições*. São Paulo: Ática.
- 6 - VIEIRA, Maria das Graças; FIGUEIREDO, Regina. *EJA. Educação de Jovens e Adultos, 3º e 4º Ciclos Ensino - Fundamental*. São Paulo: Ática, 2006.

Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão ser utilizados.

DISCIPLINA: LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

1 – VOCABULÁRIO

- 1.1- Formas de cumprimento (Greetings)
- 1.2- Dias da semana
- 1.3- Meses do ano
- 1.4- Estações do ano
- 1.5- Numerais (cardinais e ordinais)
- 1.6- Cores
- 1.7- Família
- 1.8- Frutas

- 1.9- Tradução e versão de vocabulários.

2 – GRAMÁTICA

- 2.1- Verbos nas formas: afirmativa, negativa e interrogativa
- 2.2- Simple present tense
- 2.3- Simple past tense (verbos regulares e irregulares)
- 2.4- Present continuous tense
- 2.5- Past continuous tense
- 2.6- Future (Will)
- 2.7- Future (going to)
- 2.8- Verbo To be (presente e passado)
- 2.9- Modal Verbs (can e can't)
- 2.10- Plural dos substantivos
- 2.11- Artigos definidos e indefinidos
- 2.12- Pronomes: pessoais, possessivos e reflexivos, interrogativos (pronomes advérbios)
- 2.13- Preposições

3 – INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- 1 – AMOS, Eduardo; PRESHER, Elisabeth. The new simplified Grammar. 3ª ed, São Paulo:

Richmond Publishing (Editora Moderna), 2006. 3ª Ed.

- 2 – KELLER, Victoria. Caderno do futuro: Inglês. 5ª a 8ª série. São Paulo: IBEP.

- 3 – PERRI, Edilza; LOBO, Elenizia. Inglês. Vol. Único, São Paulo: FTD.

- 4 – MARTINS, Elisabeth Prescher; PASQUALIN, Ernesto; AMOS, Eduardo. Graded English. Vol.

Único, São Paulo: Editora Moderna.

Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão se utilizados.

DISCIPLINA: ARTES

1 – AS ARTES ONTEM, HOJE E SEMPRE

- 1.1- Introdução à História da ARTE

2 – ARTES VISUAIS

- 2.1- No fazer: desenho, pintura, colagem, escultura, gravura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia, histórias em quadrinhos, produções informatizadas.
- 2.2- N o contato sensível, reconhecimento e análise de formas visuais presentes na natureza e nas diversas apreçar: culturas (regional, nacional e mundial).

3 – A MÚSICA

- 3.1- A música como produto cultural e histórico.

- 3.2- Música e sons do mundo.

4 – A DANÇA

- 4.1- A dança como manifestação coletiva

- 4.2- Os aspectos artísticos da dança

5 – O TEATRO

- 5.1- O teatro como expressão e comunicação

- 5.2- Experimentação e articulação entre as expressões: oral, corporal, plástica e sonora

6 – AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REGIONAL MATO-GROSSENSE

Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão ser utilizados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ARRUDA, Zuleica. O que é rasqueado cuiabano? Entrelinhas. Cuiabá, 2007.
2. BRIOSCHI, Gabriela. Arte Hoje. Editora: FTD S.A – 4º Vol. 5ª a 8ª Série.
3. Coleção de olho no mundo. Folclore. Revista Recreio Nº 16.
4. Educação de Jovens e Adultos – SUPLEGRAF. São Paulo – SP ARTE – 5ª a 8ª Série. Editora Didática Suplegraf.
5. JUNIOR, Moisés Mendes Martins. Revendo e Reciclando a Cultura Cuiabana. Edição do Autor, 2000, 1ª edição.
6. MELO, Maria Elisete de Lima e outros. Módulo II –Artes, Inglês e Língua Portuguesa 7ª a 8ª série. JBR Editora. Brasília, 2002.
7. PROENÇA, Graça. História da Arte. Editora Ática, 2000, 16ª edição.
8. VENTRELLA, Roseli; ARRUDA, Jaqueline. ARTE. Série LINK da Arte. Projeto Educação para o Século XXI. 5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental. Ed. Escala Educacional.
9. Educação de Jovens e Adultos. Proposta Curricular. Segundo Segmento do Ensino Fundamental 5ª a 8ª Série. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, 2002.

ÁREA: CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

DISCIPLINA: CIÊNCIAS

1 – O UNIVERSO

- 1.1- Sistema Solar
- 1.2- As Galáxias

2 – O PLANETA TERRA

- 2.1- Origem da Terra
- 2.2- Origem da vida
- 2.3- A Biosfera
- 2.4- Ecossistema
- 2.5- Equilíbrio ecológico

3 – O SOLO NO ECOSSISTEMA

- 3.1- Forma e estrutura da Terra
- 3.2- Rocha e Solo

4 – A ÁGUA

- 4.1- A água na natureza e sua importância
- 4.2- Tratamento da água
- 4.3- Estados físicos da água
- 4.4- Poluição

5 – O AR

- 5.1- Características e a importância do ar
- 5.2- Camadas atmosféricas
- 5.3- Pressão atmosférica

6 – SERES VIVOS

- 6.1- Características gerais
- 6.2- Classificação dos seres vivos
- 6.3- Vírus
- 6.4- Moneras
- 6.5- Protistas
- 6.6- Fungos
- 6.7- Vegetais
- 6.8- Animais

7 – ORGANIZAÇÃO DO CORPO HUMANO

- 7.1- A Célula
- 7.2- Teoria celular
- 7.3- Estrutura da célula
- 7.4- Composição química das células

8-A DIVISÃO CELULAR

- 8.1- Mitose
- 8.2- Meiose

9 – TECIDOS, ÓRGÃOS E SISTEMAS

- 9.1- Funções vitais

10- FUNÇÕES DE NUTRIÇÃO

- 10.1- Digestão
- 10.2- Respiração
- 10.3- Circulação
- 10.4- Excreção

11 – FUNÇÕES DE RELAÇÃO

- 11.1- Sistema locomotor
- 11.2- Sistema sensorial

12 – FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO

- 12.1- Sistema nervoso
- 12.2- Sistema hormonal

13 – FUNÇÕES DE REPRODUÇÃO

- 13.1- Sistema reprodutor
- 13.2- Reprodução humana

14 – SAÚDE COMO COMPREENSÃO DE VIDA

- 14.1- Noções de higiene
- 14.2- O homem e as doenças
- 14.3- Vacinas

15 – QUÍMICA

- 15.1- Introdução à Química
- 15.2- A Matéria
- 15.3- Substâncias e misturas
- 15.4- Estrutura atômica da matéria

16 – FÍSICA

- 16.1- Introdução à Física
- 16.2- Cinemática
- 16.3- Dinâmica
- 16.4- Trabalho e Potência
- 16.5- Energia
- 16.6- Eletricidade e Magnetismo
- 16.7- Unidades de medida

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- 1- GOWDAK, Demétrio; MARTINS, Eduardo. Ciências Novo Pensar. 5ª a 8ª Série. Editora: FTD. São Paulo, 2002.
 - 2- SALEM, Sônia; CISCATO, Carlos Alberto Mattoso, COSTA, Maria de la Luz M. Vivendo Ciências- 5ª a 8ª Série. Editora: FTD, 1999.
 - 3- ALVARENGA, Jenner Procópio de; PEDERSOLI, José Luiz; FILHO, Moacir Assis d' Assunção; GOMES, Wellington Caldeiras. Ciências Naturais no dia-a-dia. 5ª a 8ª Série. Editora: FTD. Curitiba, 2004.
 - 4- VALLE, Cecília. Coleção ciências. 5ª a 8ª Série. Editora: Positivo. Curitiba,
 - 5- SOARES, José Luis. Ciências. 5ª a 8ª Série. Editora: Moderna. São Paulo, 1995.
 - 6- BARROS, Carlos; PAULINO, Wilson Roberto. Ciências 5ª a 8ª Série. Editora: Ática, 2004.
 - 7- CRUZ, Daniel. Ciências 5ª a 8ª Série. Editora: Ática, São Paulo, 2004.
 - 8- Barros, Carlos; PAULINO, Wilson Roberto. Ciências 3ª e 4ª Ciclos EJA. Editora: Ática. São Paulo, 2003.
 - 9- GEWANDSZNAJDER, Fernando. Ciências 5ª a 8ª Série. Editora: Ática. São Paulo, 2002
- Observação: Outros livros e/ou periódicos, que contenham os assuntos também poderão ser utilizados**

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

1 – NÚMEROS NATURAIS (IN)

- 1.1 – Conjunto dos números naturais em IN
- 1.2 – Sucessor e antecessor
- 1.3 – Igualdade e desigualdade

2 – OPERAÇÕES COM NÚMEROS NATURAIS

- 2.1 – Adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação
- 2.2– Expressões numéricas
- 2.3 – Problemas com números naturais

3 – NÚMEROS MÚLTIPLOS COMUNS

- 3.1 – M.M.C. pelo processo da decomposição

4 – MEDIDAS

- 4.1 – Unidades de medidas: comprimento, capacidade, volume e massa
- 4.2 – Transformações de unidades de medidas
- 4.3– Áreas das figuras geométricas planas

5 – CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS (Z)

- 5.1 – Números inteiros ou simétricos
- 5.2 – Operação com números inteiros: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação
- 5.3 – Problemas com números inteiros

6 – CONJUNTO DOS NÚMEROS RACIONAIS (Q)

- 6.1 – Adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação

7 – EQUAÇÃO DO 1º GRAU

- 7.1 – Raiz e conjunto solução de uma equação
- 7.2 – Problemas de 1º Grau com uma variável

8 – SISTEMAS DE EQUAÇÕES DO 1º GRAU COM DUAS VARIÁVEIS

8.1 – Processo ou métodos de resolução de um sistema de equação – Adição e Subtração – Substituição

9 – REGRA DE TRÊS SIMPLES

9.1 – Grandezas diretamente e inversamente proporcionais

9.2 – Regras de três simples direta e inversamente proporcionais

10 – PORCENTAGEM

10.1 – Razão centesimal

10.2 – Método prático para calcular a porcentagem

11 – MÉDIAS ARITMÉTICAS**12 – EXPRESSÕES ALGÉBRICAS**

12.1 – Valor Numérico

12.2 – Monômios

12.3 – Termos semelhantes

12.4 – Polinômios

12.5 – Grau do polinômio

12.6 – Operação com polinômio: adição, subtração, multiplicação e divisão

13 – PRODUTOS NOTÁVEIS

13.1 – Quadrado da soma de dois termos

13.2 – Quadrado da diferença de dois termos

13.3 – Produto da soma pela diferença de dois termos

14 – FATORAÇÃO ALGÉBRICA

14.1 – Fator comum em evidência

15 – ÂNGULOS

15.1 – Unidade de medida

15.2 – Ângulos complementares e suplementares

16 – TRIÂNGULOS

16.1 – Classificação de triângulos quanto à medida dos lados e quanto aos ângulos

16.2 – Soma das medidas dos ângulos internos de um triângulo

16.3 – Teorema de Pitágoras no triângulo retângulo

17 – RADICAL

17.1 – Índice, radicando

17.2 – Simplificação de radicais

17.3 – Potência com expoente fracionário

18 – EQUAÇÃO DO 2º GRAU

18.1 – Raiz e conjunto solução de uma equação

18.2 – Problemas do 2º grau com uma variável

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1- ANDRINI, Álvaro e VASCONCELLOS, Maria José. *Praticando a Matemática. 5ª a 8ª Série. Coleção Atualizada. 1ª edição. São Paulo, 2002.*

2- MACHADO, Antônio, DOLCE, Osvaldo e JEZZI, Gelson – *Matemática e Realidade. 5ª a 8ª Série. 4ª edição. Editora: Atual. São Paulo, 2000.*

3- DANTE, Luiz Roberto. *Tudo é Matemática: 1º Grau. 1ª edição. Editora: Ática. São Paulo, 2006.*

4- IMENES e LELLIS. *Matemática – 1º Grau. 1ª edição. Editora: Spicione. São Paulo, 1998.*

5- BIGODE, Antonio José Lopes. *Matemática hoje é feita assim 1º Grau. Editora: FTD. São Paulo, 2000.*

6- GIOVANNI, CASTRUCCI e GIOVANNI JR. *A Conquista da Matemática 1º Grau. Editora: FTD. São Paulo, 1998.*

Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão ser utilizados

ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS**DISCIPLINA: HISTÓRIA****1 – CONCEITO E DIVISÃO DA HISTÓRIA – CARACTERÍSTICAS DE CADA PERÍODO****2 – AS CIVILIZAÇÕES ANTIGAS: CARACTERÍSTICAS E LEGADOS**

2.1 Povos mesopotâmicos

2.2 Egípcios

2.3 Persas

2.4 Gregos

2.5 Romanos

3 – A IDADE MÉDIA

3.1 Feudalismo e seus aspectos: históricos, políticos, sociais e religiosos

4 - A IDADE MODERNA

4.1 A formação do Estado Moderno

4.2 Os Grandes Descobrimentos

4.3 Renascimento

4.4 Mercantilismo

4.5 A colonização das Américas portuguesa e espanhola

5 - A IDADE CONTEMPORÂNEA

5.1 Iluminismo

5.2 As grandes revoluções burguesas: Inglesa e Francesa

5.3 Revolução Industrial

5.4 Era Napoleônica

5.5 Processo de Independência das Américas: espanhola e portuguesa

5.6 Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado brasileiro

5.7 O processo da Proclamação da República

5.8 Primeira e Segunda Guerra Mundial

5.9 Governos Brasileiros: civis e militares – ditadura e democracia no Brasil

5.10 O Brasil e o mundo atual

5.11 Globalização e neoliberalismo

5.12 Tecnologia e desenvolvimento

6 – O PROCESSO HISTÓRICO DE MATO GROSSO E SEUS ASPECTOS

6.1 Históricos

6.2 Políticos

6.3 Sociais

6.4 Culturais

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

01– COTRIM, Gilberto. *Historia e Reflexão. São Paulo: Editora Saraiva, 1996. (Vol 1, 2, 3, e 4).*

02– RODRIGUES, Joelza Ester. *História em Documento. São Paulo: FTD, 2002. (Vol 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Séries).*

03– SCHMIDT, Mário. *Nova História Crítica. São Paulo: Editora Nova Geração, 1999. (Vol 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Séries).*

04– SILVA, Francisco de Assis. *História do Homem. São Paulo: Editora Moderna, 1996. (Vol 1, 2, 3, e 4).*

05– SIQUEIRA, Elizabeth Madureira et. Ali. *O Processo Histórico de Mato Grosso. Cuiabá: Ed. Guaicurus/UFMT, 1990.*

06– SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. *História de Mato Grosso: da ancestralidade aos dias atuais. Cuiabá: Entrelinhas, 2002.*

07– PÓVOAS, Lenine Campos. *História da Cultura Mato-grossense. Cuiabá: Academia Mato-grossense de Letras.*

Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão ser utilizados

DISCIPLINA: GEOGRAFIA**1.GEOGRAFIA GERAL**

1.1 - Orientação e localização

1.2 - As representações do espaço – noções de cartografia

1.3 - As diferentes formas do relevo terrestre e seus agentes formadores

1.4 - Atmosfera, clima e elementos climáticos

1.5 - Hidrografia: águas continentais

1.6 - Globalização da economia e organização mundial do espaço

1.7 - Dinâmica da população mundial

1.8 - População e economia mundial

1.9 - Industrialização e urbanização mundial

1.10 - Rede mundial de comunicação

1.11 - Sociedade moderna e as transformações da natureza

2. REGIONALIZAÇÃO DO ESPACO GEOGRÁFICO MUNDIAL

2.1-Continente Europeu

2.2.1-Organização política e econômica

2.2.2-Estrutura populacional e sociedade

2.3-Continente Asiático

2.3.1-Diversidade econômica e social

2.4-Continente Africano

2.4.1-A colonização e as consequências sociais e econômicas

2.5-Continente Americano

2.5.1-Ocupação e colonização

2.5.2-As diferentes regionalizações do Continente Americano

2.5.3-Diversidades sócio-econômicas

2.5.4-Blocos econômicos regionais

3. GEOGRAFIA DO BRASIL

3.1- Organização política e econômica do Brasil

3.2- Dinâmica da população brasileira

3.3- Atividades econômicas brasileiras

3.4- Agricultura

3.5- Pecuária

3.6- Extrativismo

3.7- Indústria

3.8- Comércio e transportes

3.9- Questões sócio-ambientais rurais e urbanas

4 – GEOGRAFIA DE MATO GROSSO

4.1- Dinâmica da população mato-grossense

4.2- Os recursos naturais e as atividades econômicas

4.3- Agricultura

4.4- Pecuária

4.5- Extrativismo

4.6- Indústria

4.7- Comércio

4.8- Turismo

4.9- Transportes

4.10- Questões sócio-ambientais rurais e urbanas em Mato Grosso

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1. ADAS, Melhem. *Geografia. Vol. 1,2,3 e 4. São Paulo: Moderna.*

2. MOREIRA, Igor. *Construindo o Espaço. 5ª a 8ª série. São Paulo: Ática, 2002*

3. PIAIA, Ivane Inêz. *Geografia de Mato Grosso. Cuiabá: EdUNIC, 2003.*

4. VESENTINI, J. Willian; VLACH, Vânia. *Geografia Crítica. 5ª a 8ª série. São Paulo: Ática, 2006.*

Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão ser utilizados.

B – ENSINO MÉDIO**ÁREA: LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS****DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA****1- TEORIA DA COMUNICAÇÃO**

1.1- Níveis de Linguagem

1.2- Funções da Linguagem

2 - FONÉTICA E FONOLOGIA

2.1- Produção e classificação dos fonemas

2.2- Encontros vocálicos e consonantais - dígrafos

2.2- Sílabas e tonicidade

3 – ORTOGRAFIA

3.1-O emprego das letras: G e J, S e Z, X e CH, O e U, E e I, CC, CÇ, X representando grupo sonoro KS.

3.2-Palavras e expressões que oferecem dificuldades: que, quê / por que, por quê / porque, porquê / onde, aonde / mau, mal / há, a / cessão, sessão, secção / mais, mas

3.3-Acentuação gráfica

3.4-Notações léxicas

3.4.1-Emprego do til, trema, apóstrofo, hífen, cedilha.

3.5-Sinais de pontuação

3.5.1-Emprego de vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão e aspas.

4 – MORFOLOGIA

4.1-Estrutura das palavras

4.2-Elementos morfológicos

4.3-Palavras cognatas

4.4-Prefixos, sufixos e radicais

4.5-Processo de formação de palavras

- 4.5.1-Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, regressiva, imprópria
 4.5.2-Composição: justaposição e aglutinação, hibridismo, redução, onomatopéia
 4.6-Classes de palavras (flexões, classificações e funções)
 4.7-Substantivo
 4.8-Adjetivo
 4.9-Artigo
 4.10-Numeral (classificação, emprego, leitura e escrita)
 4.11-Pronome
 4.12-Verbo: flexões (número, pessoa, modo e tempo) vozes (ativa, passiva e reflexiva), elementos estruturais, conjugação, classificação
 4.13 -Verbos regulares, irregulares, pronominais e defectivos
 4.14 - Advérbio
 4.15 -Preposição, locuções, combinação, contração e crase
 4.16- Conjunção
 4.17- Interjeição

5 – SEMÂNTICA

- 5.1- Significação das palavras
 5.2- Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, abreviaturas, símbolos e siglas
 5.3- Denotação e conotação

6 – SINTAXE

- 6.1-Frase, oração e período
 6.2-Termos essenciais da oração
 6.2.1-Sujeito e predicado (identificação e classificação)
 6.2.2-Predicativo do sujeito
 6.3-Termos integrantes da oração
 6.3.1-Objeto direto e objeto indireto
 6.3.2-Predicativo do objeto
 6.3.2-Complemento nominal
 6.3.3-Agente da passiva
 6.4 -Termos acessórios da oração
 6.4.1-Adjunto adnominal
 6.4.2-Adjunto adverbial
 6.4.3-Aposto
 6.4.4-Vocativo
 6.5 -Período composto: coordenação e subordinação
 6.6 -Sintaxe de concordância
 6.6.1-Concordância nominal
 6.6.2-Concordância verbal
 6.7 -Sintaxe de regência
 6.7.1-Regência nominal
 6.7.2-Regência verbal
 6.8 -Sintaxe de colocação
 6.8.1-Colocação dos pronomes oblíquos átonos
 6.8.2-Próclise, Mesóclise e Ênclise
 6.8.3-Colocação dos pronomes que e se

7 - LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

8 - ESTILÍSTICA

- 8.1-Figuras de Linguagem
 8.1.1-Comparação, metáfora, catacrese, metonímia, perífrase.
 8.2- Figuras de Pensamento
 8.2.1- Antítese, ironia, eufemismo, hipérbole, gradação, prosopopéia
 8.3-Figuras de Construção
 8.3.1- Zeugma, elipse, pleonismo, polissíndeto, aliteração
 8.4 -Vícios de linguagem
 8.4.1- Ambigüidade, barbarismo, cacofonia, pleonismo vicioso e estrangeirismo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- 1- TERRA, Emami. *Curso Prático de Gramática*. São Paulo: Scipione, 1996
 2- SARMENTO, Leila Laur.TUFANO, Douglas. *Português: literatura, gramática, produção de texto*: volume único. São Paulo: Scipione, 1996.
 3- AMARAL, Emília. FERREIRA, Mauro. LEITE, Ricardo. ANTÔNIO, Severino. *Novas Palavras: Português: literatura, gramática, produção de texto*: volume único. São Paulo: FTD.
 4- MURRIE, Zuleika de Felice. *Linguagens, códigos e suas tecnologias: livro do estudante*. Brasília: MEC: INEP, 2006.
 5- GERIN, Júlia. *Língua Portuguesa & Literatura: Educação de Jovens e Adultos: Ensino Médio*, Editora Educarte.

Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão ser utilizados.

DISCIPLINA: LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

1 – VOCABULÁRIO

- 1.1-Dias da Semana
 1.2-Meses do ano
 1.3-Estações do ano
 1.4-Família

- 1.5-Cores
 1.6- Formas de cumprimento (greetings)
 1.7- Datas e horas
 1.8- Numerais (cardinais e ordinais)
 1.9- Alimentos
 1.10- Versão e tradução de substantivos

2 – GRAMÁTICA

- 2.1- Verbos (formas: afirmativa, interrogativa e negativa)
 2.2- Simple present tense
 2.3- Simple past tense (verbos regulares e irregulares)
 2.4- Present continuous tense
 2.5- Past continuous tense
 2.6- Present perfect tense
 2.7- Past perfect tense
 2.8- Future (going to)

- 2.9- Future (will)
 2.10- Future (would)
 2.11- Verb To be (presente e passado)
 2.12- There To be - (presente e passado)
 2.13- Modal Verbs (can - could - may - must - might - should - ought to)
 2.14- Imperative
 2.15- Quantifiers – much, many, few, little
 2.16- Substantivos (gênero e número)
 2.17- Artigos (definidos e indefinidos)
 2.18- Pronomes (pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos, indefinidos e reflexivos)
 2.19- Preposição
 2.20- Advérbios
 2.21- Conjunção

3- INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- 01 - MARTINS, Elisabeth Prescher; PASQUALIN, Ernesto; AMOS, Eduardo. *Graded English*. Vol. Único. Editora Moderna. São Paulo
 03 - FERRARI, Mariza Tiemann; RUBIN, Sarah Giersztel. *Inglês Ensino Médio*. Vol. Único. Editora Scipione. São Paulo
 04 - AMOS, Eduardo; PRESCHER, Elisabeth. *The New Simplified Grammar*. 3ª Editora, São Paulo: Richmond Publishing, 2006.
 05 - LIBERATO, Wilson Antônio. *Compact English Book*. Vol. Único. Editora: FTD, 1998.
Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão ser utilizados.

DISCIPLINA: LITERATURA

1 - ARTE LITERÁRIA

- 1-1 - Gêneros: lírico, dramático, narrativo e épico
2 - QUINHENTISMO BRASILEIRO
 2.1 - Literatura informativa e dos jesuítas
 2.2- Principais autores e obras
3 – BARROCO
 3.1 - Contexto histórico e características
 3.2 - Principais autores e obras: Gregório de Matos, Padre Antônio Vieira e outros
4 – ARCADISMO
 4.1 – Contexto histórico e características
 4.2 - Principais autores e obras: Cláudio Manuel da Costa, Tomaz Antônio Gonzaga e outros
5 – ROMANTISMO
 5.1 - Contexto histórico e características
 5.2- Poesia: (as três gerações), autores e obras
 5.3 - Prosa: autores e obras
 5.4- Teatro: Martins Pena
6- REALISMO/NATURALISMO/PARNASIANISMO
 6.1 - Contexto histórico e características
 6.2 - Machado de Assis - romance realista
 6.3 - Aluísio Azevedo - romance naturalista
 6.4 - Olavo Bilac - poesia parnasiana
 6.5 - Outros autores e obras
7 – SIMBOLISMO
 7.1 - Contexto histórico e características
 7.2 - Principais autores e obras: Cruz e Sousa, Alphonsus Guimarães e outros
8 - PRÉ-MODERNISMO/MODERNISMO/PÓS- MODERNISMO
 8.1 - Contexto histórico e características
 8.2 - Semana de Arte Moderna
 8.3 - As fases modernistas: poesia e prosa
 8.4 - Principais autores e obras
9 - PRODUÇÕES CONTEMPORÂNEAS
 9.1 - Características, principais autores e obras
 9.2 - Romance, poesia, crônica, conto, teatro, cinema, televisão
10 - LITERATURA MATO-GROSSENSE
 10.1 - Características
 10.2 - Obras e autores mais expressivos

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- 1- NICOLA, José de. *Literatura Brasileira - das origens aos nossos dias* - 4ª edição, Scipione, 1993.
 2- ERNANI e NICOLA. *Gramática, Literatura e Redação para 2º Grau (Curso Completo)*, Scipione, 1997.
 3- PÓVOAS, Lenine. *História da Cultura mato-grossense*, 2ª edição, 1994
 4- MENDONÇA, Rubens de. *Bibliografia mato-grossense - Coleção - esboços e Levantamentos*, 1975.
 5- SARMENTO, Leila Laur; TUFANO, Douglas. *Português: literatura, gramática, produção de texto*. Volume Único. São Paulo: Moderna, 2004.
 6- AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. *Novas Palavras: Português: literatura, gramática, produção de texto*, volume único. São Paulo: FTD.
 7- GERIN, Júlia. *Língua Portuguesa & literatura: educação de jovens e adultos: ensino médio*, Editora Educarte.

Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão ser utilizados.

DISCIPLINA: ARTE

1 – HISTÓRIA DA ARTE.

- 1.1- Arte Moderna
 1.2- Arte Contemporânea
 1.3- Arte no século XX.
 1.4- Arte no século XXI.

2 – LINGUAGENS ARTÍSTICAS

- 2.1- Teatro, Dança, Música, Artes Visuais
 2.2- Movimentos, estilos, técnicas, materiais, obras e artistas

3 – MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS DA ATUALIDADE NO MUNDO, NO BRASIL E EM MATO GROSSO.

- 3.1- Folclore
 3.2- Festas populares
 3.3- Festivais
 3.4- Saiões de Arte
 3.5- Patrimônio material e imaterial

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ARRUDA, Zuleika. O que é rasqueado cuiabano? Entrelinhas. Cuiabá, 2007.
 2. Almanaque Mato-grossense de Cultura Popular. Cururu Comunicação e Cultura. Ano I – Edições 1, 2, 3. Cuiabá, 2006.
 3. BRIOSCHI, Gabriela. *Arte Hoje*. Editora: FTD S.A. São Paulo, 2003.
 4. PROENÇA, Graça. *Descobrimos a História da Arte*. Editora: Ática. São Paulo, 2006.
 5. PROENÇA, Graça. *História da Arte*. Editora: Ática, 2000.

6. VENTRELLA, Roseli; ARRUDA, Jaqueline. Arte – Série LINK da Arte – Projeto Educação para o século XXI. Escala Educacional. São Paulo.

Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão ser utilizados.

ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: QUÍMICA

1 - CONCEITOS FUNDAMENTAIS

- 1.1 - Matéria
- 1.2 - Substâncias puras
- 1.3 - Misturas e métodos de separação de misturas
- 1.4 - Fenômenos físicos e químicos
- 1.5 - Mudanças de estado físico

2 - LEIS DAS COMBINAÇÕES QUÍMICAS

- 2.1 - Lei de Lavoisier
- 2.2 - Lei de Proust
- 2.3 - Lei de Dalton

3 - ESTRUTURA ATÔMICA

- 3.1 - Conceito fundamental de átomos

4 - CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS

- 4.1 - Classificação periódica moderna
- 4.2 - Propriedades periódicas e aperiódicas

5 - GRANDEZAS QUÍMICAS

- 5.1 - Massa molecular
- 5.2 - Átomo-grama e molécula-grama
- 5.3 - Número de Avogadro
- 5.4 - Mol

6 - LIGAÇÕES QUÍMICAS

- 6.1 - Iônica
- 6.2 - Covalente
- 6.3 - Metálica

7 - REAÇÕES QUÍMICAS

- 7.1 - Equação química
- 7.2 - Balanceamento de equação
- 7.3 - Reações de oxidação-redução

8 - COMPOSTOS INORGÂNICOS

- 8.1 - Ácidos
- 8.2 - Sais
- 8.3 - Bases
- 8.4 - Óxidos

9 - GASES

- 9.1 - Transformações gasosas
- 9.2 - Leis físicas dos gases
- 9.3 - Equação de Clapeyron
- 9.4 - CNTP dos gases

10 - QUÍMICA DESCRITIVA

- 10.1 - O aproveitamento dos minerais
- 10.2 - Elementos químicos importantes
- 10.3 - Ácidos e bases de importância comercial

11 - SOLUÇÕES

- 11.1 - Conceito fundamental de solução
- 11.2 - Concentração
- 11.3 - Densidade
- 11.4 - Molaridade
- 11.5 - Título
- 11.6 - Diluição de soluções

12 - RADIOATIVIDADE

- 12.1 - Estudo das emissões alfa, beta e gama
- 12.2 - Algumas aplicações radioativas
- 12.3 - Fissão nuclear
- 12.4 - Fusão nuclear

13 - TERMOQUÍMICA

- 13.1 - Reações Endotérmicas
- 13.2 - Reações Exotérmicas
- 13.3 - Variação de Entalpia

14 - CINÉTICA QUÍMICA

- 14.1 - Velocidade de uma reação
- 14.2 - Fatores que influenciam na velocidade de uma reação

15 - ELETROQUÍMICA

- 15.1 - Número de Oxidação
- 15.2 - Oxi – redução
- 15.3 - Pilhas

16 - EQUILÍBRIO IÔNICO DA ÁGUA

- 16.1 - pH (potencial hidrogeniônico)
- 16.2 - pOH (potencial hidroxiliônico)

17 - QUÍMICA ORGÂNICA

- 17.1 - Características gerais dos átomos
- 17.2 - Funções orgânicas e suas nomenclaturas
- 17.3 - Hidrocarbonetos
- 17.4 - Haletos
- 17.5 - Álcoois
- 17.6 - Aldeídos
- 17.7 - Ácidos carboxílicos
- 17.8 - Cetonas
- 17.9 - Éteres
- 17.10 - Ésteres
- 17.11 - Aminas e Amidas

18 - COMPOSTOS ORGÂNICOS NATURAIS

- 18.1 - Petróleo
- 18.2 - Hulha
- 18.3 - Gás natural

19 - QUÍMICA AMBIENTAL

- 19.1 - Chuvas ácidas
- 19.2 - Efeito estufa
- 19.3 - Camada de ozônio
- 19.4 - Alimentos transgênicos

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- 01- REIS, Martha. Interatividade Química. Ensino Médio. Volumes 1, 2, 3. Editora: FTD. São Paulo, 2003
- 02- FELTRE, Ricardo. Química. Volumes 1, 2 e 3. Editora: Moderna, São Paulo
- 03- PERUZZO, Tito Miragaia; CANTO, Eduardo Leite do. Química na abordagem do cotidiano. Volumes 1, 2, 3. Editora: Moderna. São Paulo

04- USBERCO, João; SALVADOR, Edgard. Química Essencial. Volumes 1, 2 e 3. Editora: Saraiva. São Paulo, 2003

05- COVRE, Gerado José. Química. Volumes 1, 2, 3. Editora: FTD. São Paulo.

Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão ser utilizados

DISCIPLINA: FÍSICA

1. - MECÂNICA

- 1.1 - Estudo dos Movimentos – Ênfase nos conceitos de velocidade e aceleração
- 1.2 - As Leis de Newton e suas aplicações
- 1.3 - Força de Atrito – “A importância da aderência para o movimento dos corpos”
- 1.4 - Lei de Hooke – “A força elástica das molas”
- 1.5 - Leis de Kepler e da Gravitação Universal – “O Universo e o Movimento dos Planetas”
- 1.6 - Torque e as condições de equilíbrio dos corpos
- 1.7 - Situações cotidianas relacionadas à Pressão, à Densidade e à Força Empuxo
- 1.8 - Trabalho, potência e a Leis de Conservação da energia e da quantidade de movimento.

2 - TERMOLOGIA

- 2.1 - Temperatura e dilatação térmica dos corpos
- 2.2 - Calor e os estados físicos da matéria
- 2.3 - Comportamento dos gases
- 2.4 - Máquina Térmica e Leis da Termodinâmica

3 - ÓPTICA GEOMÉTRICA

- 3.1 - Propagação e reflexão da luz
- 3.2 - O Funcionamento da câmara escura
- 3.3 - A Sombra e a formação dos eclipses: solar e lunar
- 3.4 - As Cores dos corpos
- 3.5 - Refração da luz e a formação do Arco-íris
- 3.6 - Espelhos, lentes esféricas e as deficiências da visão

4 - ONDULATÓRIA

- 4.1 - Ondas mecânicas e eletromagnéticas
- 4.2 - Velocidade de propagação
- 4.3 - Fenômenos ondulatórios
- 4.4 - Acústica – “Som e Harmonia” versos aos “Agravantes da Poluição Sonora”

5 - ELETROMAGNETISMO

- 5.1 - Carga elétrica
- 5.2 - Métodos de eletrização e os riscos de sobrecarga em veículos e eletrodomésticos
- 5.3 - A Lei de Coulomb – Relação entre Força, Campo e Potencial Elétrico
- 5.4 - Corrente Elétrica – “Efeitos fisiológicos devido a choques elétricos e o perigo dos raios”
- 5.5 - Resistência Elétrica - Leis de Ohm
- 5.6 - Circuitos elétricos e associação de resistores
- 5.7 - Magnetismo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1. GASPAS, Alberto. Física. Volumes: 01, 02 e 03. Editora: Ática.
2. GASPAS, Alberto. Física. Volume Único. Editora: Ática.
3. MÁXIMO, Antônio; ALVARENGA, Beatriz. Física: Curso Completo. Editora: Scipione.
4. BONJORNO & CLITON. Física: História e Cotidiano. Volume: Único. Editora: FTD.
5. BONJORNO & CLITON. Física: História e Cotidiano. Volumes: 01, 02 e 03. Editora: FTD.
6. NICOLAU & TOLEDO. Física Básica. Volume Único. Editora: Atual.
7. PARANÁ, Djalma Nunes. Volume Único. Editora: Ática.
8. GUALTER e ANDRÉ. Volume Único. Editora: Saraiva.
9. RAMALHO, NICOLAU e TOLEDO. Os Fundamentos da Física. Volumes: 01, 02 e 03. Editora: Moderna.
10. ÁLVARO, PIERLUIGI, TARCÍSIO & ELCIO. Física. Volume Único. Editora Nova Geração.

Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão ser utilizados

DISCIPLINA: BIOLOGIA

1 - INTRODUÇÃO À BIOLOGIA

- 1.1 - Conceito e importância
- 1.2 - Características dos seres vivos
- 1.3 - Origem da vida

1.4 - A evolução e diversificação da vida

2 – CITOLOGIA

- 2.1- Componentes celulares
- 2.2- Membrana
- 2.2.1- Propriedades de constituição química
- 2.3- Citoplasma
- 2.3.1- Componentes e funções do citoplasma
- 2.4- Respiração
- 2.5- Fotossíntese
- 2.6- Núcleo (estrutura, componentes e funções)
- 2.7- Divisão Celular (Mitose, Meiose, Fases)

3 - HISTOLOGIA

- 3.1- Tecidos animais e vegetais
- 3.2- Classificação
- 3.3- Caracterização
- 3.4- Funções

4 – FISILOGIA ANIMAL

- 4.1- Nutrição
- 4.2- Circulação
- 4.3- Respiração
- 4.4- Excreção
- 4.5- Regulação funcional
- 4.6- Sistema nervoso
- 4.7- Hormônios

5 – REPRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

- 5.1- Conceito
- 5.2- Reprodução e ciclos da vida
- 5.3- Reprodução sexuada e assexuada
- 5.4- Reprodução humana
- 5.5- Doenças sexualmente transmissíveis

6 – EMBRIOLOGIA

- 6.1- Desenvolvimento embrionário

6.2- Aspectos gerais

7 – SERES VIVOS

- 7.1- Classificação dos seres vivos
- 7.2- Caracterização em relação aos aspectos morfológicos, fisiológicos e ecológicos dos seres vivos
- 7.3- Vírus
- 7.4- Moneras
- 7.5- Protista
- 7.6- Fungos
- 7.7- Vegetais
- 7.8- Animais (vertebrados e invertebrados)
- 7.9- Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e vermes.

8 – GENÉTICA

- 8.1- Mecanismos básicos da hereditariedade
- 8.2- Princípios mendelianos da herança
- 8.3- Grupos sanguíneos, sistema ABO
- 8.4- Fator RH

9 – ECOSISTEMA – UNIDADE ECOLÓGICA

- 9.1- Fatores bióticos e abióticos
- 9.2- Cadeia e teia alimentar
- 9.3- Relações entre os seres vivos (harmônica e desarmônica)
- 9.4- Poluição
- 9.5- Aquecimento Global

10 – SAÚDE COMO COMPREENSÃO DE VIDA

- 10.1- O homem e as doenças
- 10.2- As endemias e as epidemias no Brasil

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- 1- LOPES, Sônia. Bio. Volume Único. Editora: Saraiva, São Paulo, 1999
- 2- JUNIOR, César da Silva; SASSON, Sezar. Biologia. Volumes 1, 2, 3 Editora: Saraiva. São Paulo, 2002
- 3- LINHARES Sérgio; GEWANDSZNAJDER, Fernando. Volume Único. Editora: Ática. São Paulo, 2003
- 4- AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Biologia. Volumes 1, 2, 3. Editora: Moderna. São Paulo, 2004
- 5- MORANDINI, Clézio; BELLINELLO, Luiz Carlos. Volume Único. Editora: Atual. São Paulo, 1999
- 6- PAULINO, Wilson Roberto. Biologia - série Novo Ensino. Volume Único. Editora: Ática. São Paulo, 2003

Observação: Outros livros e/ou (revistas, jornais, etc) que contenham os assuntos também poderão ser consultados.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

1 - TEORIA DOS CONJUNTOS

- 1.1- Operações com conjuntos
- 1.2- União
- 1.3- Interseção

2 – FUNÇÕES

- 2.1- Plano Cartesiano
- 2.2- Par Ordenado
- 2.3- Conceito de função e notação
- 2.4- Determinação do domínio e imagem de uma função
- 2.5- Gráfico que representa ou não uma função

3 - FUNÇÃO LINEAR OU DO 1º GRAU

- 3.1- Definição
- 3.2- Gráfico
- 3.3- Raiz ou zero da função do 1º Grau

4 - FUNÇÃO QUADRÁTICA OU DO 2º GRAU

- 4.1 - Definição
- 4.2 - Gráfico da função quadrática
- 4.3 - Concavidade da parábola
- 4.4 - Raízes ou zeros da função quadrática

5 – PROGRESSÕES

- 5.1 - Sequências que determinam Progressão Aritmética e Geométrica
- 5.2 - Progressão Aritmética (PA)
- 5.2.1 - Fórmula do termo geral
- 5.2.2 - Fórmula da soma dos termos da Progressão Aritmética
- 5.3 - Progressão Geométrica (PG)
- 5.3.1 - Fórmula do termo geral
- 5.3.2 - Fórmula da soma dos termos da Progressão Geométrica

6 - MATRIZES

- 6.1 - Notações Genéricas
- 6.2 - Tipos de Matrizes
- 6.3 - Igualdades das Matrizes
- 6.4 – Adição e subtração com Matrizes

6.5 - Multiplicação de um número real por uma Matriz

7 – TRIGONOMETRIA

- 7.1 - Razões trigonométricas no triângulo retângulo
- 7.2 - Seno, cosseno e tangente de um ângulo agudo
- 7.3 - Unidade de medidas de arcos
- 7.4 - Conversão de Unidades

8 – GEOMETRIA

- 8.1 – Ponto, reta e plano
- 8.2 – Posições da reta no plano
- 8.3 – Perímetro e área de figuras planas
- 8.4 – Comprimento da circunferência
- 8.5 – Área do círculo
- 8.6 – Sólidos geométricos
- 8.6.1 – Prisma, pirâmide, cilindro, cone, esfera
- 8.6.2 – Volume do cubo, do cilindro e do prisma

9 – TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

- 9.1 – Contagem, possibilidade e probabilidade
- 9.2 – Leitura e interpretação de gráficos de barras, setores (pizza) e linhas (segmentos)

10 – MATEMÁTICA FINANCEIRA

- 10.1- Porcentagem
- 10.2- Juros simples

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- 01 – SMOLE, Kátia Cristina Stocco e DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio Volumes 1, 2 e 3. 3ª edição reformulada. São Paulo. Editora: Saraiva, 2003.
- 02 – GENTIL, MARCONDES, GRECO, BELLOTTO E SÉRGIO. Matemática para o 2º Grau Volumes 1, 2 e 3. 5ª edição. Editora: Ática. São Paulo, 1996.
- 03 – GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto e GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy – Matemática Completa. Ensino Médio. Volume Único. São Paulo. Editora: FTD, 2002.
- 04 – DANTE, Luiz Roberto. Coleção Matemática 2º Grau – Volumes 1, 2 e 3. 1ª edição. Editora: Ática, 2004.

Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão ser utilizados

ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: HISTÓRIA

1 - HISTÓRIA – CONCEITUAÇÃO

- 1.1- Origem e evolução humana
- 1.2- Tempo e história

2 - A PRÉ-HISTÓRIA

- 2.1- As primeiras sociedades pré-históricas
- 2.2- Registros e legados da pré-história

3 - AS CIVILIZAÇÕES ANTIGAS: ORIENTAIS E CLÁSSICAS

- 3.1- Organização político-social dos povos da Mesopotâmia, Egípcios, Hebreus, Fenícios e Persas
- 3.2- Legado histórico e cultural
- 3.3- Organização político-social dos povos Gregos e Romanos

4 - A IDADE MÉDIA: ORIENTAL E OCIDENTAL

- 4.1- Organização político-social dos povos Bizantinos e Islâmicos
- 4.2- Legado histórico e cultural
- 4.3- Organização político-social dos povos Germânicos e Carolíngios
- 4.4- Legado histórico e cultural
- 4.5- Feudalismo, Igreja e cultura medieval

5 - A IDADE MODERNA

- 5.1- Formação do Estado Moderno
- 5.2- Renascimento
- 5.3- Reforma religiosa
- 5.4- Absolutismo monárquico
- 5.5- Expansão européia, mercantilismo e conquista da América
- 5.6- O impacto da conquista
- 5.7- Mercantilismo e sistema colonial
- 5.8- Estados Unidos: da colonização à independência
- 5.9- América Portuguesa: da colonização à independência
- 5.10- América Espanhola: conquista, colonização e independência
- 5.11- O Antigo Regime e a Revolução Inglesa
- 5.12- Revolução Industrial
- 5.13- Revolução Francesa

6 - A IDADE CONTEMPORÂNEA

- 6.1- Era Napoleônica
- 6.2- Administração Imperial portuguesa (I Reinado, Período Regencial e II Reinado)
- 6.3- Formação dos estados independentes na América Espanhola e Haiti
- 6.4- Queda do Império do Brasil e Proclamação da República
- 6.5- Sociedade e economia da Primeira República brasileira
- 6.6- Primeira Guerra Mundial
- 6.7- Período entre Guerras e Revolução Russa
- 6.8- Sociedade e economia da Segunda República brasileira
- 6.9- Segunda Guerra Mundial
- 6.10- O mundo Pós-Guerra
- 6.11- Divisão do mundo: Capitalismo e Socialismo
- 6.12- Ditadura militar e Democracia no Brasil
- 6.13- Países ricos, pobres e a globalização

7 - O BRASIL E O MUNDO ATUAL

- 7.1 Democracia
- 7.2 Capitalismo
- 7.3 Globalização
- 7.4 Conflitos, sócio culturais no mundo contemporâneo
- 7.5 Tecnologia

8 - O PROCESSO HISTÓRICO DE MATO GROSSO E SEUS ASPECTOS

- 8.1 Históricos
- 8.2 Políticos
- 8.3 Sociais
- 8.4 Culturais

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- 01 – COTRIM, Gilberto. História Global: Brasil e Geral. Vol. Único. 6ª Ed., São Paulo: Scipione, 2005.
- 02 – VICENTINO, Cláudio. História Geral. São Paulo: Editora Scipione, 1997.
- 03 – SIQUEIRA, Elizabeth Madureira et. Ali. O Processo Histórico de Mato Grosso. Cuiabá: Ed. Guaicurus/UFMT, 1990.
- 04 – SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. História de Mato Grosso: da ancestralidade aos dias atuais. Cuiabá: Entrelinhas, 2002.
- 05 – PÓVOAS, Lenine Campos. História da Cultura Mato-grossense. Cuiabá: Academia Mato-grossense de Letras,

Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão ser utilizados

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

- 1– Aspectos Gerais da Geografia

1.1- Conceitos básicos

1.2- Espaço Geográfico

1.3- Sociedade

1.4- Natureza
1.5- Paisagem
1.6- Território
1.7- Fronteira
1.8- Região
1.9- Lugar

1.10- Noções básicas de Cartografia

2 – Produção do espaço geográfico no capitalismo

2.1- A divisão internacional do trabalho

2.2- A economia mundial

2.3- Os setores da economia

2.4- Globalização e a regionalização de mercados

2.5- Os contrastes sócio-econômicos entre as nações

2.6- A dinâmica da população mundial

2.7- Sociedade e economia

2.8- As questões sócio-ambientais mundiais

3 – O ESPAÇO GEOGRÁFICO BRASILEIRO

3.1- Organização política e a regionalização do espaço brasileiro

3.2- Divisão regional do Brasil

3.3- Complexos regionais brasileiro

3.4- A população brasileira

3.5- Crescimento e distribuição espacial da população brasileira

3.6- População e setores econômicos do Brasil

3.7- Fluxos migratórios internos e externos

3.8- Aspectos econômicos do Brasil

3.9- Estrutura fundiária e atividades agrícolas

3.10- Processo de industrialização e a urbanização no Brasil

3.11- Comércio interno e externo

3.12- As questões ambientais no Brasil

4 – GEOGRAFIA DE MATO GROSSO

4.1- Produção do espaço geográfico mato-grossense

4.2- Mato Grosso e a integração nacional

4.3- Os programas de desenvolvimento regional em Mato Grosso

4.4- As políticas de colonização em Mato Grosso

4.5- O processo de urbanização em Mato Grosso

4.6- Dinâmica da população mato-grossense

4.7- Crescimento natural e os fluxos migratórios

4.8- Aspectos econômicos de Mato Grosso

4.8.1- Agricultura

4.8.2- Pecuária

4.8.3- Extrativismo

4.8.4- Indústria

4.8.5- Comércio

4.8.6- Turismo

4.9- Transportes em Mato Grosso

4.10- Questões sócio-ambientais em Mato Grosso

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1- ADAS, Melhem. Panorama Geográfico do Brasil – Contradições, impasses e desafios sócio-

espaciais. São Paulo: Moderna, 2006.

2- ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio Barbosa. Geografia. Série Novo Ensino Médio.

São Paulo: Ática, 2003.

3- LUCCI, Elian Alabi; BRANCO, Anselmo Lazaro; MENDONÇA, Cláudio. Geografia Geral e do

Brasil: Ensino Médio. São Paulo: Saraiva, 2003.

4- MORENO, Gislaene; HIGA, Tereza Cristina Souza (orgs.). Geografia de Mato Grosso: território,

sociedade, ambiente. Cuiabá: Entrelinhas, 2005.

5- PIAIA, Ivane Inêz. Geografia de Mato Grosso. Cuiabá: EdUNIC, 2003.

6- VESENTINI, J Willian. Geografia série Brasil. Ensino Médio/Volume Único. São Paulo: Ática, 2003.

Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão ser utilizados**DISCIPLINA: SOCIOLOGIA**

1.0 Introdução a Sociologia

1.1 Sociologia como Ciência

1.2 A Relação Indivíduo – Sociedade

2.0 Cultura e Sociedade

2.1 Conceito e Estrutura da Cultura

2.2 Identidade Cultural

3.0 A base econômica da sociedade

3.1 A produção

3.2 O trabalho

3.3 O modo capitalista de produção

4.0 Classe, Estratificação e Desigualdade

4.1 As divisões de classe social

4.2 Tipos de sociedades estratificadas

4.3 Mobilidade social

4.4 Desigualdade Social

5.0 Grupo e Instituição social

5.1 Família

5.2 Escola

5.3 Igreja – religião

6.0 A mídia e as Comunicações de massa

6.1 O imperialismo da mídia

6.2 A globalização e a mídia

7.0 Governo e Política

7.1 O conceito de Estado

7.2 Tipos de regime político

7.3 Mudança política e social

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1. BAREMBLITT, Gregório. Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática. 5ª

ed. Belo Horizonte, MG: Instituto Felix Guattari, 2002.

1. BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº9394/96. Brasília,

DF:1996.

1. BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação a Distância. Direitos Humanos. Brasília,

DF, 1999.

1. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Médio e Tecnológico. Diretrizes Curriculares

do Ensino Médio – DCNEM. Brasília, DF, 1998.

1. BRASIL, Ministério do Meio-Ambiente. Lei Federal Nº 9.795 de 27 de abril de 1999: dispõe sobre a

Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Brasília, DF: 1999.

1. BRASÍLIA, Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Direitos humanos no

cotidiano: manual 2ª ed. Brasília, DF, 2001.

1. SUIÇA, Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Genebra,

1958.

1. COSTA, Cristina. SOCIOLOGIA - INTRODUÇÃO A CIÊNCIA DA SOCIEDADE. 3ª ed. Moderna,

2005.

1. GIDDENS, Anthony. Sociologia. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

1. MARTINS, Carlos Benedito. O Que é Sociologia. 1ª edição Brasileira, Coleção Primeiros Passos,

1982.

1. OLIVEIRA, Pérsio Santos de. Introdução à Sociologia. 25ª ed. Série Brasil. Vol. Único, Ática,

2004.

1. OLIVEIRA, Luiz Fernandes de e COSTA, Ricardo Cesar Rocha. Sociologia para Jovens do

século XXI. Editora: Ao Livro Técnico, 2007

1. COSTA, Pinto. Sociologia e Desenvolvimento - Temas e problemas do nosso tempo E Civilização

Brasileira. 8ª ed. 1980.

Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão ser utilizados.**DISCIPLINA: FILOSOFIA**

1- Contexto histórico do surgimento da Filosofia.

2- Filosofia e mito.

3- Os Pré-socráticos.

4- Sócrates, Platão e Aristóteles.

5- Filosofia Cristã.

6- A Filosofia Moderna.

7- Teoria do Conhecimento.

8- Ética.

9- Lógica.

10- Política.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando: Introdução à Filosofia.

São Paulo: Moderna, 1993.

1. MARCONDES, Danilo. Iniciação à Filosofia. Dos Pré-socráticos e Wittgensteins. 4ª edição, vol.1.

Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

1. CHAUI, Marilena de S. Convite à Filosofia. São Paulo, SP: Ática, 1994.

1. CHAUI, Marilena de S. Filosofia. Série Novo Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2002

Observação: Outros livros que contenham os assuntos também poderão ser utilizados

Cuiabá 20 de Agosto de 2007

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2007**

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, a Secretaria de Estado de Educação, a Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais, o Conselho Estadual de Educação e o Fórum Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua a Constituição Estadual, combinados com as Leis Complementares 49/98 e 151/2004,

Resolve:

Art.1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de 05/08 a 05/11 a Portaria Conjunta 003/2007, publicada no DOE de 06/06/2007, pág. 23 e 24, os trabalhos da Comissão constituída para elaborar a minuta de projeto de alteração da Lei Complementar 49/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de agosto de 2007.

Francisco Tarquínio Dalro
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Ságuas de Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação
Presidente do Fórum Estadual de Educação
Flávia Maria de Barros Nogueira
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Obs: Original Assinado

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO 01/2007

Extrato de Termo de Sessão de Uso 01/2007.

Espécie: Termo de Sessão de Uso Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC e a Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

Objeto: Contrato de Cessão de uso, à título gratuito, pelo Cedente à Cessionária.

Vigência: A vigência deste Termo de Sessão de Uso será até **15/08/2012**.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC(Cedente), Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT(Cessionário) e o Sr. Romeu Honorato Mendes – Secretário Adjunto de Estado de Administração – SAD(Interveniente).

Obs: Original Assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 013/2006. Processo: 0.273.863-9.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CNPJ-MF N.º 04.931.808/0001-43.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **31 (trinta e um) dias**, com início em **01/08/2007**, passando o término da vigência para o dia **31/08/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de **30/09/2007**.

Data de Assinatura: 30/07/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado, datado de 03/08/2007, página 19.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 038/2005. Processo: 0.224.280-4.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – CNPJ – MF N.º 03.238.672/0001-28.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **46 (quarenta e seis) dias**, com início da vigência em **16/07/2007** e com término em **30/08/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **30/09/2007**.

Data de Assinatura: 13/07/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 015/2007. Processo: 75506/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO – CNPJ – N.º 03.347.119/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repasse de incentivo financeiro, a fim de auxiliar a manutenção do Hospital Bom Jesus, para que este possa dar continuidade no atendimento emergencial aos usuários do Município de Dom Aquino, tendo em vista ser o único estabelecimento hospitalar daquele município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente Termo de Convênio é de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da SES

Projeto/Atividade: 1503 – Impl. Dos Serv. Cuidados Paleativos nos Hosp. Regionais

Natureza da Despesa: 3340-41 – Contribuições

Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2007

EMPENHO: 21.601.0001.07.02918-1

Data do Empenho: 28/03/2007

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF n.º 557.041.159-34

MARIA JOSÉ BORGES
Prefeita do Município de Dom Aquino
CPF n.º 255.175.031-87

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT**, vem por meio deste tornar sem efeito o Extrato do Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio n.º 015/2006, publicado no D.O.E., datado de 13/08/2007, página 10.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO 005/2007/FAPEMAT

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

OBJETO: Apoiar o Programa Institucional de Bolsa de iniciação científica dos alunos da UFMT, por intermédio da concessão de 33 (trinta e três) bolsas de estudo.

VALOR: 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26202 3024 3390.1800 **FONTE:** 145

ASSINATURA: 01/08/2007 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Paulo Speller – Reitor da UFMT

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 528/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Cassiano Cremon, com interveniência da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UNEMAT

Objeto: Auxílio financeiro para a realização do evento: "III Congresso Interno de Iniciação Científica – PIBIC/PROBIC/FAPEMAT (CONIC)".

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. **Fonte 145; Vigência:** 15/08/2007 a 15/11/2007.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor UNEMAT e Cassiano Cremon – pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 536/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Mario Dullio Evaristo Henry Neto, com interveniência da Instituto de Pesquisa, Extensão e Ensino Odontológico - INPEO

Objeto: Auxílio financeiro para a realização do evento: "Workshop sobre prevenção e tratamento das complicações e insucessos na Oplmplantodontia".

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. **Fonte 145; Vigência:** 15/08/2007 a 15/11/2007.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Mario Dullio Evaristo H. Neto – Diretor Presidente INPEO e Mario Dullio Evaristo Henry Neto – pesquisador.

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004 CONTRATO N.º 003/2006 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/TRANSAMÉRICA

SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA

DO OBJETO: Ampliação de mais um posto de serviço de vigilância, para atendimento da

Sede Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 01/08/2007

DA VIGÊNCIA: 01/08/2007 a 31/12/2007

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Eudes de Souza Flores – Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 CONTRATO N.º 004/2006 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ELZA FERREIRA

DOS SANTOS SERVIÇOS

DO OBJETO: Repactuação no valor do Contrato para imprimir acréscimo a esse valor,

em decorrência da 16ª Convenção Coletiva de Trabalho de 01/03/2007.

DA ASSINATURA: 01/08/2007

DA VIGÊNCIA: 15/05/2007 a 10/05/2008

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Eleusino Ataíde Passoa – Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2007

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso da competência que lhe foi atribuída por delegação do DIRETOR-GERAL da ANEEL por meio do Convênio n.º 001/2007, de 20 de dezembro de 2006.

COMUNICA,

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que foi aberta a CONSULTA PÚBLICA n.º 001/2007, com período para envio de contribuição de 22 a 29/08/2007 e realização da Sessão ao Vivo-Presencial no dia 30 de agosto de 2007, das 09:00 às 12:00 horas, no Auditório da Escola Municipal Prefeito Dullio Ribeiro Braga, com capacidade para 200 lugares, situado à Av. Castelo Branco, s/n, Bairro Primavera – Arenópolis/MT.

OBJETIVO da Consulta Pública:

ouvir a sociedade e colher subsídios e informações no que se refere à qualidade dos serviços prestados à população pela Centrais Elétricas Matogrossenses - CEMAT S/A, nas áreas de comercialização e distribuição de energia elétrica, visando a orientar o escopo do processo de fiscalização a ser efetuado pela AGER, com base no Contrato de Concessão e na legislação vigente.

A documentação objeto dessa Consulta Pública e o modelo para envio de contribuições estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET: www.ager.mt.gov.br; AGER: Av. Carmino de Campos, n.º 329, bairro Shangri-lá, CEP 78070-100, Cuiabá/MT, e podem ser solicitados por meio do correio eletrônico: "presidencia@ager.mt.gov.br" ou pelo fax n.º (65) 3618-6104.

Os critérios e procedimentos para participação em Consulta Pública realizada pela AGER por delegação da ANEEL também estão disponíveis nos endereços acima citados.

O envio de contribuições pode ser realizado até as 18 horas do dia 29 de agosto de 2007, diretamente na AGER, no endereço acima mencionado, por meio do correio eletrônico "presidencia@ager.mt.gov.br", pelo fax n.º (65) 3618-6104 ou, ainda, na secretaria do evento no dia da Sessão ao Vivo-Presencial, onde também poderá ser feito o cadastramento de expositores e participantes.

Agenda da Sessão ao Vivo-Presencial do dia 30/08/2007

Horário Programação

08:30 – 09:00 Recepção de expositores e registro de participantes

09:00 – 09:10 Abertura das atividades pelo Presidente da Consulta

09:10 – 12:00 Pronunciamento dos expositores

12:00 Encerramento

Márcia Glória Vandoni de Moura

Diretora Presidente da AGER/MT

ESCOLA DE GOVERNO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2006**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, A ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO E A SEGVEL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIGILANCIA E ELETRONICA LTDA.

ESCOLA DE GOVERNO, criada sob a forma de Autarquia vinculada a Secretaria de Estado de Administração, através da Lei Complementar 156/2004 de 19/01/04, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06163107/0001-37, com endereço a Rua A, nº. 150, Bairro Residencial Paiaguás, CEP 78.048-000 Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. **ALMIR BALIEIRO**, brasileiro, casado, militar, portador da Cédula de Identidade nº. 874.191 PM/MT, e CPF nº. 291.767.785-68, residente e domiciliado em Cuiabá, ato de nomeação nº. 585/2004, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **SEGVEL-SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIGILANCIA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.083.119/0001-99, com sede na Rua Couto Magalhães, nº. 58, Bairro Jardim Leblon, neste ato representado pelo Sr. **JOSE CAROLINO SOBRINHO**, portador do RG nº 068.7842-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 523.307.611-04, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Alterar a “CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA” e “CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO” do Contrato Nº. 014/2006, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

4.1 – A vigência deste Termo Aditivo será de 09 (Nove) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei Nº. 8.666/93.

“CLÁUSULA SÉTIMA DO PREÇO”

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total de R\$ 52.268,67 (Cinquenta e Oito reais e Sessenta e Sete centavos), sendo o valor de R\$ 5.807,63 (Cinco mil Oitocentos e Sete reais e Sessenta e Três centavos) mensalmente, deste CONTRATO.

Cuiabá, 11 de Agosto de 2007.

Pela CONTRATANTE:

ALMIR BALIEIRO
Diretor Geral da Escola de Governo

Pelo CONTRATADO
JOSE CAROLINO SOBRINHO
Sócio proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

n2ª) _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO E ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS – SELIGEL.

A **ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com a sede a Rua A, nº150, Bairro Paiaguás em Cuiabá, inscrita no CNPJ sob o nº06163107/0001-37, neste ato representado pelo Diretor Geral **Almir Balieiro**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade com RG nº874191PM/MT e CPF nº291767785-68, publicado por Ato Governamental de 23821 em 11/03/2004 na mesma data, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS – SELIGEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03. 205.040/0001-68, com sede social na Rua Topázio, 700-A, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Srª. **Elza Ferreira dos Santos**, portadora do CPF nº503. 798.281-20, e aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Alterar a Cláusula Terceira da Vigência, e também a Cláusula Sétima do Preço com

reajuste de acordo com valores estipulados no presente Contrato Nº. 010/2006, que passaram a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

3.1. O presente CONTRATO vigorará por 10 (Dez) meses a partir do dia **03/07/2007 (Três Julho de Dois Mil Sete)**.

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO”

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total de **R\$ 68.252,60 (Sessenta Oito Mil, Duzentos Cinquenta e Sete reais e Sessenta centavos)** consistindo no valor mensal **R\$6.825,26 (Seis Mil Oitocentos e Vinte e Cinco reais e Vinte e Seis centavos)**.

7.2. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

7.4. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços (letra d, inciso II, artigo 65 da Lei Federal n.º8666/93).

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93. E perante as testemunhas abaixo

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2007.

Pela CONTRATANTE:

ALMIR BALIEIRO
Diretor Geral da Escola de Governo

Pelo CONTRATADO:

ELZA FERREIRA DOS SANTOS
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

ESTADO DE MATO GROSSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2007 AO EDITAL Nº 002/2007 DE, 28/06/2007

O Diretor Geral da Escola de Governo, por meio da Diretoria de Laboratório de Administração Pública no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da seleção da Segunda Publicação de Trabalhos de Inovação e Melhoria da Gestão Pública, para servidores públicos do Poder Executivo Estadual, em cumprimento ao disposto no subitem 7.3 do Edital nº 002/2007, publicado em D.o do dia 03/07/2007, em ordem alfabética.

Nome: Guacira Araújo Gonçalves Campos Silva
Trabalho: Ocaso no Percurso dos Trabalhadores do Ensino: A Síndrome de Burnout

Nome: Renata Maciel Cuiabana
Trabalho: Importância do Princípio da Insignificância Diante da Criminalização da Pesca Profissional em Mato Grosso: Uma Abordagem a Partir da Filosofia.

Nome: Stella Maris Malpice Luna
Trabalho: Perfil dos Gestores Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso

Nome: Valter Joaquim dos Santos
Trabalho: Evasão no Ensino à Distância: Formação Continuada dos Agentes de Segurança Pública

Nome: Wilquerson Felizardo Sandes
Trabalho: O Uso Legal da Força na Formação de Jovens Tenentes: Um Desafio para a Atuação Democrática da Polícia Militar de Mato Grosso

Cuiabá, 20 de agosto de 2007.

Moema de Figueiredo Leite
Diretora de Laboratório de

Administração **Almir Balieiro**
Diretor Geral

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

DIRETORIA DE ASSENTAMENTO / PORTARIA INTERMAT Nº. 004 / 07

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais;
- Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2.000;
- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, instituído pelo INTERMAT;
- Considerando o parecer conclusivo da Diretoria Assentamento deste Instituto consubstanciada na legislação pertinente a matéria;
- Considerando o que dispõe a Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 que institui o Sistema

Nacional de Cadastro Rural – SNCR, onde fixa a Fração Mínima de Parcelamento – FMP, que para o Município de Nova Maringá é de 4,0ha.

RESOLVE:

I – Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, denominado **VILA RURAL “ARCO-IRIS**”, em terras rurais com **41,3948ha** (quarenta e um hectares, trinta e nove ares e quarenta e oito centiares), localizado no município de Nova Maringá/MT, matriculado sob o nº R-03/-2.196, de 13/12/2005, no Livro nº 2-U, fls. 096 e v.º, do Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de São José do Rio Claro/MT, **de domínio do INTERMAT**, visando atender 08 (oito) famílias de trabalhadores rurais.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

III – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2.007.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DIRETORIA DE ASSENTAMENTO / PORTARIA INTERMAT Nº. 005 / 07

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2.000;

- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, instituído pelo INTERMAT;

- Considerando o parecer conclusivo da Diretoria Técnica deste Instituto consubstanciada na legislação pertinente a matéria;

- Considerando o que dispõe a Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, onde fixa a Fração Mínima de Parcelamento – FMP, que para o Município de Nova Marilândia é de 4,0ha.

RESOLVE:

I – Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, denominado **VILA RURAL “BARRO PRETO**”, em terras rurais com **55,3345ha** (cinquenta e cinco hectares, trinta e três ares e quarenta e cinco centiares), localizado no município de Nova Marilândia/MT, provenientes das matrículas n.ºs. R-10/4.643, fls.02v.º e R-3/4.644, fls. 01v.º, no Livro nº 2, do Cartório do 1.º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arenópolis/MT, datada de 22/04/2004, **de domínio do INTERMAT**, visando atender 08 (oito) famílias de pequenos agricultores.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

III – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2.007.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DIRETORIA DE ASSENTAMENTO / PORTARIA INTERMAT Nº. 006 / 07

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2.000;

- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, instituído pelo INTERMAT;

- Considerando o parecer conclusivo da Diretoria Técnica deste Instituto consubstanciada na legislação pertinente a matéria;

- Considerando o que dispõe a Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, onde fixa a Fração Mínima de Parcelamento – FMP, que para o Município de Nova Marilândia é de 4,0ha.

RESOLVE:

I – Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, denominado **VILA RURAL “VILA NOVA II**”, em terras rurais com **97,8266ha** (noventa e sete hectares, oitenta e dois ares e sessenta e seis centiares), localizado no município de Nova Marilândia/MT, provenientes das matrículas n.ºs. R-10/2.103, fls.02v.º; R-9/2.104, fls. 02v.º e R-9/2.105, fls. 02v.º, no Livro nº 2, do Cartório do 1.º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arenópolis/MT, datada de 23/09/2005, **de domínio do INTERMAT**, visando atender 20 (vinte) famílias de pequenos agricultores.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

III – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2.007.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****Portaria nº 388/07/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e conforme Portaria nº 319/2007/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de julho de 2007, pág 25,

RESOLVE:

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, matrícula nº 814760015, lotada na Coordenadoria de Educação para o Trânsito, Clauzita Miranda, Técnica do Serviço de Trânsito, matrícula nº 123670012, lotada na Gerência de Investigação e Neide Rego Nowitschenko, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 817570012, lotada na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações para sob a presidência da primeira comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 498/2007/CG/DETRAN-MT em desfavor do Sr. André Luiz Santos Muzzi, Gerente do Posto SINDAED, por suposta inobservância dos artigos 4º e 7º inciso da Lei nº 7.692/02.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá, 17 de agosto de 2007.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 389/07/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e conforme Portaria nº 319/2007/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de julho de 2007, pág 25,

RESOLVE:

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, matrícula nº 814760015, lotada na Coordenadoria de Educação para o Trânsito, Clauzita Miranda, Técnica do Serviço de Trânsito, matrícula nº 123670012, lotada na Gerência de Investigação e Neide Rego Nowitschenko, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 817570012, lotada na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações para sob a presidência da primeira comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes da denúncia relatada no processo nº 099/2006/CG/DETRAN-MT em desfavor da servidora Valdete Alves Viana, por suposta inobservância do artigo 143 incisos I, II, III, e IV da Lei Complementar nº 04/90 e alínea “e” da Resolução 168/2004/CONTRAN.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá, 17 de agosto de 2007.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº**035/2006.**

OBJETO: O presente termo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do Prazo – do contrato original

DA RE-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

VIGENCIA: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de 27/07/2007.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CEPROTEC**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECCENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT

PORTARIA Nº 15/2007/CEPROTEC/MT, DE 17 DE AGOSTO DE 2007

O Presidente do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, Senhor LUIZ FERNANDO CALDART, no uso de suas atribuições previstas no art. 12, da Lei 15304.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Levantamento e Reavaliação dos Bens Patrimoniais do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT;

Presidente: Edilene Marques Corrêa;

Membros: Carlos Alberto Simões de Arruda;

Elidiane José da Silva;

Janaína Marthá da Silva Arruda;

Márcio da Cunha Souza.

Vandersézar Casturino

Orlando Moraes da Costa

Carlos Pereira de Sousa

Clóvis dos Anjos Gomes Jardim

João Gonçalves Lopes

Gilda Fátima Brun Golin

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de Agosto de 2007.

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC/MT.

*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 155306/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a formalização da cooperação mútua, visando o desenvolvimento das Práticas de Ensino do Curso de Licenciatura em Biologia e atividades e de extensão da UNEMAT no Laboratório de Microbiologia do CEPROTEC/MT – Unidade de Sinop e o empréstimo do microônibus da UNEMAT para as Visitas Técnicas dos cursos do CEPROTEC/MT, primando pela formação profissional e o desenvolvimento regional, dispendo o que cabe para cada um dos participantes.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: 01 (um) ano, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 091/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 223253/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e HOTEL E CHURRASCARIA GAÚCHA LTDA

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia de Turismo Regional com Ênfase em Ecoturismo ofertado pelo CEPROTEC/MT na Unidade de Ensino Descentralizada de Tangará da Serra.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: 02 (dois) anos, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 092/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 223283/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e FAZENDA SÃO MARCELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária ofertado pelo CEPROTEC/MT na Unidade de Ensino Descentralizada de Tangará da Serra.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: 02 (dois) anos, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 093/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 223263/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e FAZENDA SANTA AMÁLIA.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária ofertado pelo CEPROTEC/MT na Unidade de Ensino Descentralizada de Tangará da Serra.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: 02 (dois) anos, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 094/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 223245/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e DELCARO & CIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia de Turismo Regional com Ênfase em Ecoturismo ofertado pelo CEPROTEC/MT na Unidade de Ensino Descentralizada de Tangará da Serra.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: 02 (dois) anos, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

CONTRATO N.º 089/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 287220/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Jacqueline Libório Guidinho.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 30/06/07 a 21/12/07.

DATA: 30/06/07.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

CONTRATO N.º 093/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 293300/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Sileide dos Santos.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 1.401,43 (um mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos).

PRAZO: 16/08/2007 a 01/11/2007.

DATA: 16/08/2007

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 09/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 11386/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Deusnete Souza da Silva.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 09/2007, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Tangará da Serra/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Agosto de 2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 074/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 212320/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Sérgio Crocetta Coelho.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 074/2007, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Alta Floresta/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2006/CEPROTEC/MT

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a empresa Telemat Celular S/A.

OBJETIVO: aditar o Contrato n.º 53/2006/CEPROTEC/MT, na sua Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência – prorrogando-a para a data de 20 de Fevereiro de 2008.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2006/CEPROTEC/MT

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a Empresa Brasil Telecom S/A

OBJETIVO: aditar o Contrato n.º 052/2006, na sua Cláusula Sexta – Do Prazo – prorrogando-a para a data de 27 de Dezembro de 2007.

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2006/CEPROTEC/MT

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a empresa Telemat Celular S/A.

OBJETIVO: aditar o Contrato n.º 53/2006/CEPROTEC/MT, na sua Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência – prorrogando-a para a data de 20 de Fevereiro de 2008.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2007.

*Republica-se por ter saído incorreto

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO -
CEPROTEC/MT**

CONTRATO N.º 97/2007/CEPROTEC/MT – PROCESSO N.º 174642/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Cine Fonseca Viagens e Turismo.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais, para atender a CONTRATANTE.

VALOR: O valor máximo estimado para aquisição de passagens terrestres intermunicipais é de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

PRAZO VIGENCIA: O presente CONTRATO vigorará até 20/12/2007, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO -
CEPROTEC/MT**

CONTRATO N.º 102/2007/CEPROTEC/MT – PROCESSO N.º 174642/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Cine Fonseca Viagens e Turismo.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, para atender a CONTRATANTE.

VALOR: O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas (nacionais) será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO VIGENCIA: este instrumento vigorará, enquanto perdurar a prestação dos serviços, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2007.

CEPROMAT

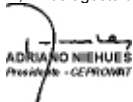
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT – torna público, que fica cancelado, e conseqüentemente, sem qualquer efeito, a publicação constante no Diário Oficial de Mato Grosso, página 16, do dia 23/07/2007, referente a extrato de termo aditivo

ao instrumento de contrato nº 025/2004, firmado entre o Cepromat e a empresa Inter Tours Viagens e Turismo Ltda.

Cuiabá - MT, 17 de agosto de 2007.



ADRIANO NIEHUES
Presidente - CEPROMAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 016/2007-SAD

CONTRATADA Campus & Geus Ltda-EPP
CONTRATANTE Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO 286397/2007
OBJETO Serviço de mão-de-obra para operação de posto de abastecimento de combustíveis e serviço de lavagem de veículos.
VALOR TOTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA R\$1.900,00(Um Mil e Novecentos Reais).
 3.3.91.37.00, Modalidade de Despesa Natureza 36, Projeto Atividade 2006, Fonte(s) 240.
ASSINATURA 10/08/2007
SIGNATÁRIOS Adriano Niehues (contratante)
 Orivaldo S.Nunes de Siqueira (contratante)
 Campos & Geus Ltda (contratada)

Cuiabá, 20 de agosto de 2007.



ADRIANO NIEHUES
Presidente - CEPROMAT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00082/2007 DE: 20/08/2007

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 119370/2007

NOME..... (956560016) EMANUELA DIAS BENTES MONTEIRO

A Partir de.: 09/07/2007 Ate 20/07/2007

Processo Numr.: 117888/2007

NOME..... (955570026) MARCELO MORAES MACHADO

A Partir de.: 14/06/2007 Ate 11/10/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá, 17 de Agosto de 2007.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00083/2007 DE: 20/08/2007

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 120056/2007

NOME..... (304040010) ANA LUCAS DA SILVA SANTOS

Em..... 06/07/2007

Data Evento.: Final - 30/07/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá, 17 de Agosto de 2007.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00084/2007 DE: 20/08/2007

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 811009/7218 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PROCURADOR DO ESTADO

Processo Numr.: 119082/2007

NOME..... (378180010) JOSE VITOR DA CUNHA GARGALIONE

A Partir de.: 12/07/2007 Ate 26/07/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá, 17 de Agosto de 2007.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00085/2007 DE: 20/08/2007

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 1051008/9318 - LICENÇA GESTANTE / SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 120073/2007

NOME..... (1261000010) CAROLINA MANIER FINOCCHI CUIABANO

A Partir de.: 06/08/2007 Ate 03/12/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá, 17 de Agosto de 2007.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00086/2007 DE: 20/08/2007

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSÃO / LC Nº 266

Processo Numr.: 121289/2007

NOME..... (1090178) ELENIR MARIA DE ALMEIDA CURVO

A Partir de.: 06/08/2007 Ate 03/12/2007

Cargo/Funcao.: 115090010 DGA-6

Substituido.: 1261000010 - CAROLINA MANIER FINOCCHI CUIABANO

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá, 17 de Agosto de 2007.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00384/2007 DE: 20/08/2007

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo Numr.: 158121/2007

NOME..... (132900017) OSEAS DIAS DE MOURA

Em..... 13/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	12/08/2002	11/08/2007

Processo Numr.: 63509/2005

NOME..... (795700016) SEBASTIAO MARINHO SANTOS

Em..... 07/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/11/1998	01/11/2003

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Agosto de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00385/2007 DE: 20/08/2007

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 657000/6297 - LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 216804/2007

NOME..... (281860033) ANA DE OLIVEIRA ALVES

Em..... 07/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	09/12/2001	08/12/2006

Processo Numr.: 110841/2007

NOME..... (643670114) CLAUDIR ZMUDA

Em..... 08/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	19/03/2002	18/03/2007

Processo Numr.: 278345/2007

NOME..... (245770011) ELVIRA MALHEIROS PRADO

Em..... 07/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	08/02/2000	07/02/2005

Processo Numr.: 118347/2007

NOME..... (57720010) HELENA MARIA DA SILVA

Em..... 08/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/08/1999	31/07/2004

Processo Numr.: 118347/2007

NOME..... (57720010) HELENA MARIA DA SILVA

Em.....: 07/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/08/1994 31/07/1999

Processo Numr.: 233050/2007
 NOME.....: (358870011) MARIA DE FATIMA MACHADO SOARES
 Em.....: 07/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/03/1998 28/02/2003

Processo Numr.: 146782/2007
 NOME.....: (1005140020) MATILDE MESQUITA ROCHA MARCELINO
 Em.....: 07/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 14/03/2002 13/03/2007

Processo Numr.: 67531/2007
 NOME.....: (258840013) REGINETH DE CAMPOS OLIVEIRA
 Em.....: 08/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 16/02/2002 15/02/2007

Processo Numr.: 215678/2007
 NOME.....: (261980017) ROSA APARECIDA TENORIO ALMEIDA
 Em.....: 07/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 16/02/2002 15/02/2007

Processo Numr.: 155713/2007
 NOME.....: (840670044) SONIA MARIA BUDNIK CHINIKOSKI
 Em.....: 08/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 14/03/2002 13/03/2007

Processo Numr.: 218819/2007
 NOME.....: (525520015) ZILEI FATIMA DE ALMEIDA MARTINS
 Em.....: 27/07/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 03/01/1995 02/01/2000

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00030/2007 DE: 20/08/2007

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 28029/256 - RETIFICACAO APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 312470

NOME.....: (593740017) TANIA MARIA SALEM

Em.....: 14/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.

Yenes Jesus de Magalhaes

Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00201/2007 DE: 20/08/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE

Processo Numr.: 297603/2007

NOME.....: (507830016) DANIELA DE MELLO MITEV

A Partir de.: 18/07/2007 Ate 14/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 17 de Agosto de 2007.

Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00202/2007 DE: 20/08/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 286106/2007

NOME.....: (488590051) JOAO ROBERTO VENTURINI

A Partir de.: 07/08/2007 Ate 06/09/2007

Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR

Substituido.: 495340138 - LENI PERIN

Unidade Adm.: 4316 - AGENCIA FAZENDARIA DE SORRISO (SEFAZ)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 17 de Agosto de 2007.
 Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00093/2007 DE: 20/08/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO / DELEGACAO COMPE

Processo Numr.: 92/2007

NOME.....: (1250900112) BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA

A Partir de.: 09/08/2007 Ate 08/10/2007

Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4

Substituido.: 803420030 - CEZAR AUGUSTO D ARRUDA

Unidade Adm.: 119636 - SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS JURIDICOS (SEMA)

Processo Numr.: 320934/2007

NOME.....: (659720078) CRISTIANE SCHNEPFLEITNER

A Partir de.: 18/07/2007 Ate 27/07/2007

Cargo/Funcao: 114950016 DGA-5

Substituido.: 1250810024 - ELIANE CERUTTI

Unidade Adm.: 114790 - DIRETOR REGIONAL DE BARRA DO GARCAS-DRBG (SEMA)

Processo Numr.: 328562/2007

NOME.....: (1352960025) JOAO BATISTA TOLOSA NETO

A Partir de.: 15/08/2007 Ate 14/09/2007

Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4

Substituido.: 1246830024 - SALATIEL ALVES DE ARAUJO

Unidade Adm.: 108235 - SUPERINT. INFRA-ESTRUT, MINER, INDUST, SERVI (SEMA)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.

Luis Henrique Daldegan

Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00094/2007 DE: 20/08/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 326418/2007

NOME.....: (795500106) SUILENE DA COSTA CAMPOS

A Partir de.: 14/08/2007 Ate 13/09/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 804100098 - PEDRO AURELIO DA SIVA

Unidade Adm.: 107948 - GERENCIA DE CONVENIOS (SEMA)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.

Luis Henrique Daldegan

Secretario de Estado de Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA N. 03/SINFRA/00027/2007 DE: 20/08/2007

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR

Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI

Processo Numr.: SN

NOME.....: (809420040) ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA

Em.....: 17/07/2007

Processo Numr.: SN

NOME.....: (814040020) EBY TEREZINHA CAMPOS RONDON

Em.....: 17/07/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.

Vilceu Francisco Marchetti

Secretario de Estado de Infra-Estrutura

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA N. 03/SINFRA/00028/2007 DE: 20/08/2007

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N° 266

Processo Numr.: SN
 NOME..... (814040039) EBY TEREZINHA CAMPOS RONDON
 A Partir de.: 18/07/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 135038 - COORDENADORIA DE APOIO LOGISTICO (SINFRA)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,
 em Cuiaba, 17 de Agosto de 2007.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretario de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00220/2007 DE: 20/08/2007

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (819730017) ACENDINO ALONSO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1275580014) ADAILDO DONIZETE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153000013) ADAO ELIAS JUNIOR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1255770012) ADELAR LETTI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1277040017) ADELSON TEODORO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (641840055) ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1285920012) ADINELSON SOARES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1226320012) ADIR JESUS DE FRANCA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (854480013) ADMILSON BATISTA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (442070039) ADRIANA BASILIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (854420010) ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1157630011) AGEU VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1294280012) AIHALA MALACARNE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153010019) AILTON AFONSO BATISTA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (945960018) AILTON SILVA MACHADO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1226270015) ALAIDE GOMES DE MORAES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1159970014) ALAN DOUGLAS CARVALHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (327250011) ALCEBIADES DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1202590028) ALDECIDES DE AQUINO SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1312750011) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (945820046) ALESSANDRO AUGUSTO LOEPS SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1250620012) ALEXANDRO SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1274680015) ALEXSANDRO DE PONTES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1159140011) ALLADINE SILVA DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1180530010) ALISSON DE SOUZA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1292630016) ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1180150012) ALOIR DE FATIMA JARDIM
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (570900018) ALTAMIR GERALDO DE BARROS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (806400013) ALUIZA MARIA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153570014) AMAURI PASCOAL
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (945810040) ANA PAULA PREZA MORENO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1270870014) ANAURI ADILSON BEE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1307470014) ANDERSON DE SOUZA FERREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1173380016) ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153710010) ANDERSON SANTANA DA COSTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1154310016) ANDRE ALMEIDA LISBOA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1174370014) ANDRE BREIT
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (853860017) ANDRE DE OLIVEIRA GOMES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (303380020) ANDRE LUIZ SBROGGIO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1281070022) ANDRE MEIRA DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1385580019) ANDREIA OLIVEIRA COSTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1157720010) ANGELA ALZIRA CORDEIRO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1200380018) ANGELA MARIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (598090053) ANGELA MARIA DE ALVARENGA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (603750176) ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1069880040) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (968990037) ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (40350010) ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (327220015) ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (946180016) ANTONIO CELSO MOREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (786860057) ANTONIO DANTES DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (327160012) ANTONIO DOLIVEIRA GONCALVES PREZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (388180013) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (831980010) ANTONIO GENARO MORAES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1348840010) ANTONIO JOSE DE CASTRO BORGES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1155100015) ANTONIO MARCOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1180540015) ANTONIO PEREIRA DE LIMA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (435730029) ANTONIO RAMOS CORREIA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1348870017) ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (611380021) ARISTONIO JOSE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007

NOME..... (1154300010) ARMANDO PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (693450045) AROLDI BENVINDO FERREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (445620048) AROLDI MARQUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1078510056) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (958270058) ATAIR CLEBER DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (327320010) AUGUSTO AURELIO DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153020014) AUREO DE ALMEIDA PORTELA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (945950012) BARBARA MOESCH WELTER
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (803010010) BENEDITO MARTINS DE BULHOES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (246540010) BENEDITO ROBERTO ANTUNES PAES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (327300019) BENEDITO SALDANHA FILHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (575850043) BENILZE QUERINA DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1275120013) CACILENE DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (388070013) CARLOS FEGURI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1073520029) CARLOS MAGNO MARQUES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1073520029) CARLOS MAGNO MARQUES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (327000015) CARLOS MARQUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (637480023) CARLOS NUNES VAZ GUIMARAES NETO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (231960018) CARLOS OTAVIO BATISTA DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (613200012) CARLOS ROBERTO TAKAYASSU
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153030010) CAROLINE DA SILVA AMORIM
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1027460060) CASSIO PEREIRA DE CASTRO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (192070010) CATARINA DA COSTA SILVA MARQUES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (195120019) CELIA DO NASCIMENTO LIMA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1073460026) CELINA BRIGIDA CARDOZO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1270770010) CELINA RODRIGUES DE PAULA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (581180011) CELIO SPADACIO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1285980015) CELSO LUIS NEUMANN
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153170016) CHRISTIANO DE PAULA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (319830012) CICERO ALVES LEITE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (571070019) CILIO CESAR DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1061620023) CLAUDIA MARA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153180011) CLEA ALVES SANTIAGO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1286450010) CLEBER BATISTA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1252600019) CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1115910040) CLEONICE DIAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (572880030) CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1294360016) CLEYTON DA SILVA PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (92580017) CLODOALDO BATISTA SANTOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (659990032) CLODOALDO CARVALHO QUEIROZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (93430019) CRESCENCIO COSTA LEITE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (906910021) CRISTIANO MENDES GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1294410013) DANIEL BIONNE MODESTO DA SILVA ROSSI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (441840019) DANIEL GUIMARAES CALDAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1292620010) DANIVALDO BISPO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (486820025) DARLAN MONTEIRO LOURENCO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (774790024) DARLEY APARECIDO CARRIJO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (853350043) DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (863140050) DEJANEY MORAES DO CARMO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1180170013) DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (874860016) DIONEIDE CONCEICAO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (424400030) DIONISIO JOSE BOCHESSE ANDREONI
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1023210026) DIRCO CARLOS PEDRO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153750012) DIRLEY DE PINHO PEDRO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1294420019) DIVINO ALVES PIMENTEL
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1250650019) DORALICE SANQUITE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (613630033) DORI EDSON DE AMORIM
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1270860019) DULCELEI BARDELA XAVIER
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (441870015) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153610016) ED FERREIRA LOPES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1180470017) EDELSON BORGES DE AGUIAR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1274920016) EDEMAR DOS SANTOS AMORIM
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1296960010) EDENILSON ZANDONA MACHADO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (862670012) EDINALDO SOUZA E SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1028050027) EDINOR LOPES SANTANA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (861800010) EDIR GOMES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (945840047) EDIVALDO SANTANA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (327030011) EDMAR JORGE DE ANUNCIACAO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1270760014) EDMILSON SIMAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (854240012) EDNA BENEDITA DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (629920010) EDNO FERREIRA NOGUEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1180110010) EDSON ATAIDE ORMOND
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1104390024) EDUARDO AMORIM DE JESUS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (441820026) EDUARDO CARLOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1216370017) EDUARDO EUGENIO SANTOS ALMEIDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1031100021) EDVALDO ALVES MARTINS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1275290016) EDVALDO BENEVIDES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1096310020) ELAINE FERREIRA FERNANDES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (412760053) ELCIO ADAO DA COSTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1154780012) ELDO CLEVERSON FELIX DOS ANJOS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (862640016) ELIANE LEITE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (410960110) ELIANE MARQUES DA COSTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1304770017) ELIANE MARIA CARDOSO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1174390015) ELIANE RODRIGUES DURCE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1294330010) ELIANO JOSE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1274040016) ELIETE SILVA ALMEIDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1148940011) ELIEZER VITORINO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (853660018) ELINALDO DA SILVA ALMEIDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (686530063) ELISANGELA SANTANA OLIVEIRA DANTAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1307530017) ELISMAR RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1274010010) ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1173520012) ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1312630016) ELTON DA COSTA NOGUEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1154460018) ELTON RENATO REIS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1307500010) EMANOEL OTACILIO OLIVEIRA LESSI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1173500011) ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (388000015) ERNESTO AMADO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (980013) FARID ELIS MAGALHAES DE BRITO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1296810019) FERNANDA DE OLIVEIRA MAGNO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1292710010) FERNANDA LIMA DOS REIS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1098930018) FERNANDO WALACE SERVIO RONDON
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1098930018) FERNANDO WALACE SERVIO RONDON
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1292600010) FLAVIANE FRANCA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS

NOME..... (1175550016) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (437710017) FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (321540026) FREDERICO RUBENS DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1147930012) GEOMAR DE SOUZA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153120019) GERONICE MARIA DE MORAES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1294170012) GERSON ALVES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (584280122) GERSON SANTIAGO MONCALVES VELOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (434640042) GESUINO BRITO DE NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1147620013) GIL SANTANA DE AMORIM RAMIRES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (613210018) GILBERTO INACIO CARDOSO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1190900014) GILMAIRON BENEDITO AMORIM
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1180790011) GILMAR FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1164310019) GILSON HALENCAR BUENO ALVES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1312570013) GIOVANE MARTINS PEREIRA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1160000015) GISELLE LUIZA LOURENCO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1087170033) GLEICE OLIVEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (854220011) GLEIRE SOARES COSTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1206320017) GRACIELA DA SILVA TOLEDO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1190040015) GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153050010) HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153050010) HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1159090014) HELINA SOARES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (326960015) HELSON RUAS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (945790015) HENRIQUE MAURO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (946160015) HENRIQUE SILVA DE FREITAS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1250610017) HERACLIO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (463040031) HERCULES CARNEIRO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (819010014) HOSANA BARBOSA SEIXAS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1274250010) ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1275250014) ISRAEL NUNES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (710740050) ITAMAR GONCALO DA COSTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153110013) ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1112710032) IVANEIDE ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1053800042) IVONE GREGORIO DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1255780018) IZAIAS SIQUEIRA RAMOS

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (391790307) JABENIEL JOSE DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1154800013) JACILENE DA COSTA FREITAS E SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1173560014) JAILSON ANDRE COSTA E SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1294150011) JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (660590034) JAIRO ROGERIO DA SILVA JANDIR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (677000057) JANDIR BENEDITO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (936080043) JANE NEVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153300017) JEAN FERNANDES CAMARGO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1286470010) JEAN RAITZ DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1190090012) JOANISIO ROSA DE MORAIS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1165970012) JOAO PAULO DE QUEIROZ MUSSA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (818400013) JOAO RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (259900010) JOAQUIM DELFINO NETO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (326950010) JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (819160016) JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (807090018) JOEL DOS SANTOS AMORIM
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (327110015) JORGE BARBOSA CARAMURU
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (549330135) JORGE CAMARCO LIMA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (142830011) JORGE DE SOUZA CORREA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1307520011) JORGE FERREIRA DE MATTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153210018) JOSE ANTONIO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1154790018) JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (586010017) JOSE CARLOS ARENA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1276140018) JOSE DO CARMO AGUIAR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (564190144) JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (820700010) JOSE MALHEIRO LUCIO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (327080019) JOSE MAMEDE BIANCARDINI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (806980010) JOSE NUNES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (388040017) JOSE ROBERTO INHAN
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1099030010) JOSEMAR RODRIGUES DE BRITO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153060016) JOSIANE GONZAGA DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1073750024) JOSIAS GOMES BORGES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1274020015) JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (918360021) JUANN GLEYSON QUEIROZ DE MELO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (946240019) JUATEL TENIRIO RIBEIRO BECKER BARBOSA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1348850016) JULIO ANTONIO RAZENTE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (571530010) JURANDIR DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (753010046) KARITA GIOVANA LOPES SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1158830014) KEKE ROSBERG MENEZES FRANCA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1158840010) KELI DA ROCHA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1158840010) KELI DA ROCHA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1161580015) KELLEN FERNANDA OLIVEIRA CEBALHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1147860014) KERMAN CORREA FONSECA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153220013) KLEBER AMORIM CORREA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1274000014) KLEBER COSTA VITAL
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1275300011) LAURA DO ESPIRITO SANTO PINTO DE JESUS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1275270015) LAZARO ROQUE AMORIM
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (177580011) LEANDRO FERREIRA LIMA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1307010013) LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (761800026) LEILA MARIA DE MATOS CARDOSO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1028250026) LEONARDO JOSE SANTOS LOPES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (246470011) LEONEL TEODORO DE MELO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1273990010) LEONIR PAES SOARES DE BARROS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1173550019) LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1296590019) LIDEVAKS BONIFACIO PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (326900020) LINDOLFO ARAUJO FILHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1178320011) LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (829960031) LOREMBERG JOSUEL DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (789890020) LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1274970013) LUCENIRA ANATALIA PAES DE PROENCA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1274970013) LUCENIRA ANATALIA PAES DE PROENCA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (762800038) LUCIANA DIAS CORREA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1274050011) LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (853730016) LUCIANO BARBOSA DE MENDONCA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1173510017) LUCIANO PAULO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1234590015) LUCIANO SANTANA TENUTES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (819400017) LUCIO FELIX DE MORAES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1184980010) LUCIVAL SOUZA DOURADO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007

NOME..... (1153250010) LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (968660037) LUIZ CARLOS CONTERNO HENRIQUES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1147530014) LUIZ CLAUDIO CERQUEIRA VIANA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1050240119) LUIZ NICOLAU KUNZLER
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (791100014) LUIZA SOUZA XAVIER
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1174350013) LUZINETE APARECIDA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (918410029) MAGNO VICENTE FERREIRA COELHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1216410019) MAMEDE RODER FILHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1296610010) MANOEL CEZAR DA FONTOURA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (445860022) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1292770012) MANOEL PEREIRA VALADARES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (587690097) MARA ILZA CAVALCANTE PORTELA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1178290015) MARCELO AUGUSTO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (945520018) MARCELO FELIX DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (946280010) MARCELO FERNANDO VARELLA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (945520018) MARCELO FELIX DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1274410018) MARCELO RODRIGUES PERIOTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1158780017) MARCIA MARIA E SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (555100065) MARCIA RIBEIRO LEITE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1286130015) MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1158640010) MARCIO TAVARES DE FREITAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (863270018) MARCO AURELIO VIEIRA DE MORAES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1158790012) MARCO SILVA DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153270010) MARCO VALERIO DE ARRUDA PINTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1157590010) MARCONDES DE ARAUJO MARQUES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (527330027) MARCOS DE MORAES GOMES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1097100020) MARCOS ROGERIO GIL
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (854320016) MARCOS ROSA PANIAGO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (527380024) MARCOS VINICIUS LOPES PRIOLI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1190020014) MARIA APARECIDA SANTANA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1190020014) MARIA APARECIDA SANTANA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (878890246) MARIA CRISTINA MENDES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (712340041) MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (443660026) MARIA FATIMA DAS CHAGAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (854600019) MARIA JOSE URSULINA DA SILVA

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (819300012) MARIA MATOS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (817770011) MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (809280019) MARILENE DE SOUZA CORDEIRO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1158810013) MARINALVA APARECIDA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (253890012) MARIO AUGUSTO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1277200014) MARISVALDO CAMPOS DE JESUS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (657100102) MARLENE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1304850010) MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1288720014) MAXIMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (861710010) MEIRE TEODORA DE MELO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153310012) MIRCILA FATIMA DA CUNHA CRUZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1226650012) MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1216360011) MONICA DE CASTRO CARVALHO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (199760012) NATANAEL MATOS NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (928590020) NELI ASSUNCAO SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1267080016) NELISON DIAS DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (581550021) NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1096930045) NELSON MARQUES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (92300014) NILZA SOARES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1275230013) NOEMI MARQUES DE SALES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (584050097) NUBIA GUEDES MARTINS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1270780015) ODAIR DONISETE COLODRIO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (570290015) ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1158870016) OSMAR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (122130014) PATRICIA BORGES DA SILVA MENDES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (484690124) PAULO BORGES DE ALENCAR
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (484690124) PAULO BORGES DE ALENCAR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (463020022) PAULO DA COSTA PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1250740018) PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1180120016) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (115890017) PAULO ROSA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (811470016) PEDRO CONRADO DA PENHA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (707150108) PEDRO VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (286090031) PEDRO ZAINA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1255850016) PETTY GENICOR CHUNG
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153440013) PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (487610024) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1157660018) RAFAEL ARAUJO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1175260018) RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.07/HAS
 NOME..... (1270880010) RAIRE SOARES CUNHA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1093600028) RAYSON ALMEIDA DE VASCONCELLOS DIAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (899500021) REGIA DE SOUZA PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (94030014) REINALDO BARBOSA HORTENCE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (494280034) REINALDO LUIS AKERLEY CAVALCANTE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (889490015) RICARDO MOREIRA SILVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1177340019) RICARDO PEREIRA CAMPOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1154420016) ROBERTO DE CAMARGO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (753590042) ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1275840016) ROBERTO TAVARES DE FREITAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1147810017) RODRIGO SILVA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1168950012) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (487090152) RONALDO FAGUNDES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1174230018) RONILDO RODRIGUES SENRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (30300053) ROSANA BORGES MONTEIRO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (876790120) ROSANGELA BATISTA DUARTE
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (876790120) ROSANGELA BATISTA DUARTE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1252630015) ROSANGELA MARIA REJES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1012180040) ROSICLEIA DE JESUS
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1226340013) ROSIMEIRE ALVES GUIA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1226340013) ROSIMEIRE ALVES GUIA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1152930017) RUBENS ROBERTO PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (949750018) RUBENS SADAQ OKADA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (703700049) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1166160014) RUDEMAR SAUER
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (246500018) RUI SILVA BASTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1292660012) SAMARA MARIA NOLETO SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1178160014) SAMUEL LOPES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007

NOME..... (1173440019) SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1173180017) SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (228160014) SERGIO AGUINALDO NEVES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (566490110) SERGIO LUIZ DE DEUS CARVALHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1149350013) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1148440019) SIDNEY JOSE DOS REIS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1073740029) SILBENE MARIA DE ARRUDA FRANCA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1049640028) SILVANA PACHECO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (702590045) SILVIA SANTOS GAMA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (319820017) SIMAO BARGAS DA COSTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (849500036) SIMONE MARIANA DELGADO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (943980020) SORAYA MARIA DA SILVA PESQUERO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1243570013) SUELY FREIRE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1292670018) SUENI ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (718270053) SULIVAN CARDOSO DE AZEVEDO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1169990026) TASSIA BORGES FERREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1317860010) TATIANY LEMES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (905680014) TELMA APARECIDA MOROGI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (821240013) TEOTONIO RODRIGUES DE PAULA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1276940014) TEREZINHA MARLI CORREA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (946500045) THAIS LIMA FARIA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1275260010) THIAGO RIBEIRO MACIEL
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (850710022) UEIDES ROCHA GOUVEIA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1173620017) UENILDES PEREIRA DA ROCHA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1173620017) UENILDES PEREIRA DA ROCHA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (543180042) VALDECIR DA COSTA LAGE
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (902610023) VALDENIR GOMES ORMOND
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1275330018) VALDINA ASCARI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (817010017) VALDIR GOMES ORMOND
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (92350011) VALDIR RIBEIRO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1292890018) VALDIVINO PEREIRA LIMA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (195140010) VALLENE DE SOUZA GONCALVES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (195140010) VALLENE DE SOUZA GONCALVES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (584030118) VALMIR DA SILVA FERREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1153150015) VALTECIDES ORTIZ CARBONARO

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (581650018) VALTER FERRARI CASTRO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (806380012) VITORIO MAIOLINO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1095280020) WAGNER LUIZ SAFF
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (816920010) WALDIR LOPES TEIXEIRA JUNIOR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (387910018) WALMIR ZACAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1275830010) WALMOR LIMA TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (854300015) WALTER MOREIRA CAMPOS FILHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (946080011) WALTER SANTANA DA COSTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (109900014) WANCLEY FERNANDES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1312610015) WANDERLEI CESAR LIZZONI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1274510012) WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1250760019) WENDER MARTINS DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1270810011) WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (945900015) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 16 de Agosto de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00221/2007 DE: 20/08/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR

Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNÇÃO DAI
 Processo Numr.: 069/07
 NOME..... (817100032) AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA
 Em..... 07/08/2007
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (384720030) JACILDA VIANA DE MORAES
 Em..... 15/08/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 16 de Agosto de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00222/2007 DE: 20/08/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE
 Processo Numr.: 07334/INS.
 NOME..... (1173080012) ELIZANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA
 A Partir de.: 13/07/2007 Ate 09/11/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 16 de Agosto de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00223/2007 DE: 20/08/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo Numr.: 07372/INS.
 NOME..... (1179710018) FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
 A Partir de.: 06/07/2007 Ate 15/07/2007
 Processo Numr.: 1219-RON.

NOME..... (263840018) IRONI ISABEL RIBEIRO
 A Partir de.: 02/06/2007 Ate 11/06/2007
 Processo Numr.: 07244/INS.
 NOME..... (1177390016) RONALDO NONATO DA SILVA
 A Partir de.: 29/06/2007 Ate 15/07/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 16 de Agosto de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00224/2007 DE: 20/08/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: MMM
 NOME..... (823690016) CELI BERTAZZON
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 28/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/12/1982	06/12/1987

 Processo Numr.: 324558 M
 NOME..... (93990014) FRANCISCA CATARINA ZEFERINO DA SILVA
 A Partir de.: 03/08/2007 Ate 01/10/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/05/1996	30/04/2001

 Processo Numr.: 323560 M
 NOME..... (945880014) GISLAINE CORDEIRO DO AMARAL
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	28/06/2001	27/06/2006

 Processo Numr.: 323663 M
 NOME..... (249270013) LEONISIA FERREIRA MACHADO BUENO
 A Partir de.: 03/07/2007 Ate 31/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/1997	20/01/2002

 Processo Numr.: 327634 M
 NOME..... (918010012) MARCOS TEODORO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/02/2001	20/02/2006

 Processo Numr.: 312707 M
 NOME..... (799480010) MARILZE FATIMA PIRES
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 06/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	09/06/2001	08/06/2006

 Processo Numr.: 312505 M
 NOME..... (92470017) MARLENE CONCEIÇÃO DE CARVALHO
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/01/2001	31/12/2005

 Processo Numr.: 217853 M
 NOME..... (803850018) PAULO SANTINO DE SOUZA
 A Partir de.: 31/07/2007 Ate 28/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	10/02/2001	09/02/2006

 Processo Numr.: 153078 M
 NOME..... (349140014) TANIA NOGUEIRA
 A Partir de.: 11/08/2007 Ate 08/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/1999	28/02/2004

 Processo Numr.: 244673 M
 NOME..... (854410015) VALDIRENE RAMOS GOMES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	04/02/2000	03/02/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 16 de Agosto de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00225/2007 DE: 20/08/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOÇÃO
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1285920012) ADINELSON SOARES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1250720017) ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1016560025) ADRIANA MARIA DA SILVA ZANCANARO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1294250016) ADRIANO AVELINO FURLANETO SOUCHIE
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1028500022) ADRIANO FRANCA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1294280012) AIHALA MALACARNE A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (88100014) CARLOS EDUARDO SOARES DE MAGALHAES A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129852 - DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1202590028) ALDECIDES DE AQUINO SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (612860051) CARLOS FERREIRA DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR. PALMEIRAS (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1285960014) ALEX LORENZON A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1288760016) CARLOS JOSE GALLE A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1148550019) ALEXANDRE CASTRO DE ARRUDA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129852 - DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1292610015) CARTEJANE COSTA DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1292630016) ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1294370011) CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1294260011) ALLAN PEREIRA LOPES A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1292750011) CATARINA GOMES DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (441800017) ALMIR CABOCLO DOS SANTOS A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129852 - DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1285980015) CELSO LUIS NEUMANN A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (441730019) AMAURY BENEDITO PAIXAO DAS NEVES A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129852 - DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1294380017) CEZAR PRETTO NETO A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (918280010) ANA FILOMENA DE ARRUDA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129950 - GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.FEM.ANA MAY (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (968100031) CLAUDIONOR MIRANDA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129852 - DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1091590033) ANA LUIZA SOTT A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (863300014) CLEIA REGINA DA SILVA PEREIRA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1040750017) ANANILZA DE OLIVEIRA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129950 - GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.FEM.ANA MAY (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (527870048) CLEIDE DOS SANTOS ANICETO A Partir de.: 02/08/2007 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1292740016) ANDERSON LUCIANO ALVES TELLES A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1160010010) CLEONICE ZACARIAS CAMILO A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1292700014) ANDRE LUIZ DE SOUZA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (854190015) CLEUSA MARIA FARDIN A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1073820022) ANGELA QUATTI NOGAROL A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129690 - SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1294390012) CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (853710015) ANTONILHA ROSA DE SOUZA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1023300017) CREUSA MARIA ZEFERINO A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129968 - DIR.COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (968990037) ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1294410013) DANIEL BIONNE MODESTO DA SILVA ROSSI A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1294230015) APRIGIO RODRIGUES PEREIRA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1292620010) DANIVALDO BISPO DE SOUZA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (854060014) BENEDITA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (486820025) DARLAN MONTEIRO LOURENCO A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (87740010) BENEDITO NEVES DA COSTA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1294400018) DEMILSON AUGUSTO DE CARVALHO A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1172970014) CACILDA ALVES DE ARAUJO A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129950 - GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.FEM.ANA MAY (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1391890016) DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130168 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1294210014) CARIM FERNANDA FERNANDES A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (693460040) DEVACY CARDOSO DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR. PALMEIRAS (SEJUS)
Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (707970032) CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1294420019) DIVINO ALVES PIMENTEL A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (1286460015) DIVINO PEREIRA DA SILVA	Unidade Adm.: 129950 - GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.FEM.ANA MAY (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	NOME..... (1296810019) FERNANDA DE OLIVEIRA MAGNO
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (388280018) DJARI AMORIM DE JESUS	Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)	NOME..... (1201810016) FERNANDA FERREIRA DUQUE
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (940150018) DONIZETE XAVIER DE OLIVEIRA	Unidade Adm.: 129852 - DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 129950 - GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.FEM.ANA MAY (SEJUS)	NOME..... (1292710010) FERNANDA LIMA DOS REIS
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (1299140014) EDELSILENE DA COSTA CARNEIRO	Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	NOME..... (641060050) FRANCISCO BORGES DOS SANTOS FILHO
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (854530010) EDEN CLEBER SARDINHA DA COSTA	Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)	NOME..... (1296890012) FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA ROCHA
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (1296960010) EDENILSON ZANDONA MACHADO	Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	NOME..... (1292720015) GENILDA DA SILVA GOMES
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (1299080011) EDINEUZA SANTANA DA COSTA SOUZA	Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	NOME..... (1294170012) GERSON ALVES DE OLIVEIRA
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (1294290018) EDMAR PEREIRA COSTA	Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	NOME..... (853900019) GESILEI FERREIRA DA SILVA
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (88150011) EDSON BUSSIK	Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 129950 - GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.FEM.ANA MAY (SEJUS)	NOME..... (1296950015) GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (1178350018) EDUARDO COELHO DE SOUSA	Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS (SEJUS)	NOME..... (580850072) GILBERTO GUIA DA SILVA
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (1204450010) ELAINE CRISTINA AHY	Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 129933 - DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS)	NOME..... (1277090014) GILMAR JOSE DOS REIS
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (1096310020) ELAINE FERREIRA FERNANDES	Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS (SEJUS)	NOME..... (1294160017) GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (853980012) ELI TEREZINHA MUNZ DA CONCEICAO	Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)	NOME..... (1294180018) GILSON CIPRIANI
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (615200060) ELIO FERREIRA DA SILVA	Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS (SEJUS)	NOME..... (1296990017) GLEISON JOSE FERNANDES GOMES
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (77220013) ELISETE GLORIA DE SOUZA E SILVA	Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)	NOME..... (1277160012) GRACIELE LIMA DOS ANJOS
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (1294340015) ELIZEU SOARES ERINGE	Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	NOME..... (1294060012) GRAZIELLY CARNEIRO SANTANA
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (782680038) ELOIZE DA COSTA GONCALVES	Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS (SEJUS)	NOME..... (751990116) GYOVANNE PEDROSO DA SILVA
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (351750029) ELVES FERNANDES DA COSTA	Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS (SEJUS)	NOME..... (853890013) HELLEN PAULA CAMARGO FIGUEIREDO
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (322560012) ELZA DE AMORIM	Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)	NOME..... (1174300016) HERNANDES GOMES SILVA
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2005
NOME..... (441670016) EUDEZIO CASSEMIRO DA SILVA	Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
A Partir de.: 02/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 129933 - DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS)	NOME..... (1122610022) IGNEZ SILVA ABREU
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (874870011) EUTALIA CECILIA DA SILVA	Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)	NOME..... (1187900033) ILDA LUIZA JUNIOR
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (1294300013) EVA PIRES DA SILVA	Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	NOME..... (862600014) IOLANDA MARIA DOS SANTOS
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (1292930010) FABIANE CAMPOS VALERIO	Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	NOME..... (32750013) IRENE ENILDA BASTOS LEITE
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (1294190013) FABIANO RUBIM DE OLIVEIRA	Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007
Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)	NOME..... (575910046) IVANI DA SILVA
Processo Numr.: GEPSL/2007	A Partir de.: 01/08/2007
NOME..... (918300010) FATIMA APARECIDA FIGUEIREDO LIMA BORGES	Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
A Partir de.: 01/08/2007	Processo Numr.: GEPSL/2007

NOME..... (905590058) IVO BENEDITO DE VASCONCELOS
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1288950010) IVONETE TEREZA CARNOSKI
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (166160016) JAIR SILVA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1294150011) JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (953120015) JOADILMA DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1294140016) JOANA RODRIGUES BATISTA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1296840015) JOFRE GOMES DE FREITAS
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1180580017) JONIL DOS SANTOS QUEIROZ
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (166170011) JOSE BENEDITO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (862570018) JOSE BENEDITO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (854310010) JOSE DOMINGOS DE AMORIM
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (733260071) JOSE IRONALDO ARAUJO PINTO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1297090010) JOSERLY TIMOTEO BATISTA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (854130012) JOSINEY DA SILVA LOPES
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1277080019) JOSUEL DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1278150010) JUAREZ SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (853950016) JULIANA MARIA ESPOSITO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1202820015) JULIANE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1038310021) JURANDIR DIAS DA CRUZ
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (351140026) JURANDIR FERREIRA DE CASTRO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1292870017) JURANDIR GETULIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (968390030) LAURILEU LUIZ DA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1286230010) LEACI PEDREIRA XAVIER FROTA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1294120015) LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2003
 NOME..... (948040025) LEILA APARECIDA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (927150034) LEILA KELI VITURINO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1294100014) LEONARDO OLIVEIRA BORGES
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (853680019) LIDIA CARVALHO DUARTE GUIMARAES
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1288930019) LINDALVO DE OLIVEIRA LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2005
 NOME..... (1278430013) LIZETE CRISTIANE SANTOS RAMOS
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (889480010) LUCIANA CANDIDA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1294000010) LUCIANE LIRA GALLE FORTI
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1294090019) LUCIANO CARDOSO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1292650017) LUCIMAR FRITSCH DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1098010024) LUIS DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (815730012) LUIS MARTINS
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (968660037) LUIZ CARLOS CONTERNO HENRIQUES
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1277340010) LUIZ CARLOS GONCALVES
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (854110011) LUIZ CELSO MOREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1294110010) LUZIMAR BORGES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1294030016) LUZINETE BERNARDO SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1286000014) MAGNA DA COSTA LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1292790013) MAGNO SALES FLORENCIO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (817500022) MAGNOVALDO ESPINDOLA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 129895 - DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1292770012) MANOEL PEREIRA VALADARES
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1277210010) MARCOS ANDRE PEREIRA APARECIDO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1277170018) MARCOS DE OLIVEIRA SCHUINDT
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (854630015) MARCOS GUEDES DOS REIS
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1292830015) MARGARETH ALVES FROTA SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

<p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1300590014) MARIA DARC DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2005 NOME..... (1294050017) MARIA DAS GRACAS GOMES A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (583980112) MARIANO LOPES BORGES A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1173110019) MARINEIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1277200014) MARISVALDO CAMPOS DE JESUS A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (969030037) MARLENE PEREIRA DE ARAUJO A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1277060018) MARLI TEREZINHA BARBIERI A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1292920014) MARTA JOSE DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1128810031) MARTA MARIA POLIZELLI TOZO A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1288720014) MAXIMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1292810014) MEIGTON GOMES DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (854620010) MEIRE CARMEN GONCALVES DE ARRUDA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (88180018) MERQUIADES GOMES DIAS A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR. PALMEIRAS (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1292910019) MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1292760017) NAIDE CARDOSO TEIXEIRA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1278180017) NAYARA APARECIDA MALAGUTTI A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1277850019) NILSO DE MELO A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1286250010) NILSON DOS SANTOS PENTEADO A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1277030011) NILZA ANICETO TOCHA ANTONIOLI A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1277230010) ODETE GEUDA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (687440025) ODOMIRO LOTARIO SPOHR A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1294070018) OLISVALDO DA SILVA BORGES A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (87710013) PAULO CESAR TENUTA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129950 - GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.FEM.ANA MAY (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1286380011) PAULO HENRIQUE BEZERRA VASCONCELOS A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1296940010) PAULO RENO AMORIM DOS SANTOS</p>	<p>A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1147830018) PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1299090017) POLLYANNA LARANJEIRAS FREITAS A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (540040100) PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1312650017) RAELENA NARNO DE SOUZA BASANIN A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1286030010) RAFAEL ENGLEITNER A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1178560012) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR. PALMEIRAS (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1289040017) RENATO BERNARDO GONCALVES A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1297020011) RITA MARIA ALVES DOS REIS A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1293990016) ROBSON DA SILVA CARVALHO A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1129030021) ROBSON SEVERINO DUARTE A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1277140011) ROBSON VICENTE GREGORIO A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1288940014) RODRIGO SILVA LOPES A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1291800015) ROGERIO MAIA DE ALMEIDA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1297040012) RONIVALDO QUERIOZ BARBOSA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1158890017) ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA AMORIM A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (854560017) ROSANA NONATO DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1292900013) ROSANE FROLICH BRIETZE A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (667300031) ROSANIA MARIA DE SOUZA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1292950010) RUTE RODRIGUES CASTILHO A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (441680011) RUTENIO PASCOAL DE ARRUDA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129933 - DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1286490011) SALETE DE MELO A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1292950010) RUTE RODRIGUES CASTILHO A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1292660012) SAMARA MARIA NOLETO SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (757500072) SAMIRA CEBALHO DA SILVA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1277250011) SANDRA FERREIRA DE LIMA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)</p> <p>Processo Numr.: GEPSL/2007 NOME..... (1285970010) SELMY DE ABREU ALMEIDA A Partir de.: 01/08/2007 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)</p>
--	---

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1289050012) SIDNEI JOSE BATISTA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1292940015) SILVANO PEREIRA DA SILVA FILHO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1292670018) SUENI ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1277020016) TANIA ROSENEI DA SILVA STREIDER
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1276960015) TATIANA GOMEL BOGADO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1276940014) TEREZINHA MARLI CORREA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1276950010) TEREZINHA DE FATIMA ZELO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1294040011) THIAGO QUEIROZ DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1288710019) VALDECI GOES
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1277100010) VALDECI PATRICIO PEDROZO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (968200036) VALDEIR RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1286020015) VALDINILSON JOAO DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (196080010) VALDIR DE CARVALHO EVANGELISTA
 A Partir de.: 02/08/2007
 Unidade Adm.: 129895 - DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1292890018) VALDIVINO PEREIRA LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1286390017) VALMOR FLORES
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1277260017) VANDERLEI VALENTE BARBOSA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1286410018) VANIVALDO ROSA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1286500017) VILMA DA SILVA SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1292840010) VILMAR ERNANDE DE JESUS
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1292850016) WAGNER DA SILVA PASSOS
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1296700019) WEVERTON GERVASIO BORGES
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1391820018) WILTON FALCAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 130168 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00226/2007 DE: 20/08/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve:
 Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N° 266

Processo Numr.: 098XX
 NOME..... (1238340030) CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 15/08/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 108766 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098XX
 NOME..... (1035260031) ELIANE GHISI DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 108766 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SEJUS)

Processo Numr.: 069/07
 NOME..... (1153220030) KLEBER AMORIM CORREA
 A Partir de.: 08/08/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 129577 - GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00227/2007 DE: 20/08/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (584310013) JOSE LAZARO PEREIRA FERREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (387800018) LUIZ EDUARDO LAZARO MEDINA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (571200010) MANOEL DA SILVA NETO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (581020014) MARCIO LANDI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (571030017) NELSON MENDES TORRES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (353420018) SINESIO GOUVEIA DE ALVARENGA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (478510071) WILSON JOSE DE BARROS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 17 de Agosto de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00228/2007 DE: 20/08/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N° 266
 Processo Numr.: 098XX
 NOME..... (958270090) ATAIR CLEBER DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/07/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 129577 - GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA (SEJUS)

Processo Numr.: 098XX
 NOME..... (1175130050) JUVENAL ALVES FERREIRA
 A Partir de.: 18/05/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 129577 - GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA (SEJUS)

Processo Numr.: 0989XX
 NOME..... (818770031) TEONILA LEITE GUIMARAES
 A Partir de.: 18/05/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 129593 - GER.UNID.INTERN. PROVISORIA E INTERN.FEMI (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 17 de Agosto de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Polícia Judiciária Civil
 PORTARIA N. 03/PJC/00140/2007 DE: 20/08/2007
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (133650014) AMADEUS ALVES DE BORBA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (234720018) ANTONIO JOSE POLARI FONSECA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (174580010) ARLINDO PEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (90050010) AROLDO DIAS DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (166880019) AROLDO VASCONCELOS LUZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (958400016) AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (1082400014) CARLOS CESAR BASTOS DE SOUSA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (253640016) CELIA MARIA LOPES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (958530017) CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (253670012) CLARICE DA ROSA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (441220010) CLAUDIO LIONIS GONZAGA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (326940014) DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (133680010) DIVINOMAR DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (337960011) DOMINGOS SAVIO NUNES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (974890014) EDISON CARLOS MARTINELI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329786/07

NOME..... (922250014) ELIEL RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (696740117) FERNANDO CAVALCANTE FARIAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329786/07

NOME..... (172880017) FRANCISCO MARQUES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (427800021) GLADMIR CEZAR DA GAMA FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (1082430010) JAIRO DE SOUSA FERREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (89820010) JAIRO ROBERTO ARAUJO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (700510079) JOAO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (169290018) JOAO BOSCO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (975070010) JOAO DE JESUS MENDES FERREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (237590018) JOAO RODRIGUES SOBRINHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (89770013) JOAO SANTANA LUZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (89710010) JOSE ANTONIO MARTINS ALVES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (195310012) JOSE DOMINGOS MACHADO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (239010019) JULIO WAGNER TEIXEIRA COSTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (436340089) LAZARO CONCEICAO CLAUDINO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329786/07

NOME..... (959580018) MARCIA LUCIANO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (441140017) MARCILENE BARBOSA DE FREITAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (975610015) MARLON VALADARES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (325750017) MERCIOLINA BARBOSA DE FREITAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (253910013) NADI RIBEIRO DOS SANTOS

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (199660018) OSMAR TRINDADE MONTEIRO
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (212950010) PREVISTO RODRIGUES MOREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (212340018) ROSIMARI FONSECA GONZAGA BIONDO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (168310015) SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (239040015) SIMIAO DA SILVA SANTANA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (174530013) VALDENIR DIAS PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (199770018) VANDERLINA PAULA DE SOUSA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (356340015) WASCLES SILVA DABADIA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 329804/07

NOME..... (958280010) WELHSON JOSE BATISTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00141/2007 DE: 20/08/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo Numr.: 102946/07
 NOME..... (704680041) EDUARDO CAPOSSOLI DA CUNHA
 A Partir de.: 16/08/2007 Ate 15/08/2009

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00142/2007 DE: 20/08/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1072099/9474 - CESSACAO DE DESIGNACAO DE FUNCAO DA POLICIA
 JUDICIARIA CIV

Processo Numr.: 329153/07
 NOME..... (212470027) ALAIDE BENEDITA DE ALMEIDA
 Em..... 08/08/2007
 Processo Numr.: 213107/07

NOME..... (127380027) APARECIDA BEHMER
 Em..... 08/08/2007
 Processo Numr.: 216058/07

NOME..... (236740032) EMANOEL DIAS PACHECO
 Em..... 10/08/2007
 Processo Numr.: 329143/07

NOME..... (636480070) MARINEY MARIA DA SILVA
 Em..... 10/08/2007
 Processo Numr.: 236822/07

NOME..... (280800037) VERGILIO PEREIRA DOS SANTOS
 Em..... 10/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00143/2007 DE: 20/08/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve:
 Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N# 266
 Processo Numr.: 329143/07
 NOME..... (641360088) ALEXANDRA CONSUELO DE OLIVEIRA CARVALHO
 A Partir de.: 10/08/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 20885 - DEPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (PJC)
 Processo Numr.: 236822/07
 NOME..... (974630020) EDSON ROBERTO SOARES DOS SANTOS
 A Partir de.: 10/08/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 5991 - DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI (PJC)
 Processo Numr.: 54399/07
 NOME..... (1079540021) EUCELLEI DOS SANTOS FERNANDES
 A Partir de.: 08/08/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 39993 - DEL. ESP. POL. DA INFAN. E DA JUVENTUDE (PJC)
 Processo Numr.: 213107/07
 NOME..... (949780022) JESSES JAMES DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 08/08/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 5436 - DEL. ESPEC. HOMIC. E PROTECAO A PESSOA (PJC)
 Processo Numr.: 216058/07
 NOME..... (166330035) JOSE AQUINO DE MAGALHAES FILHO
 A Partir de.: 10/08/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 5509 - DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - V. GRANDE (PJC)
 Processo Numr.: 329153/07
 NOME..... (440810027) NIVALDO RUI GOMES
 A Partir de.: 08/08/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 6009 - DELEGACIA DISTRITAL JARDIM GLORIA (PJC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Polícia Judiciária Civil,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.

Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00144/2007 DE: 20/08/2007

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 328274/07
 NOME..... (311710034) VERA ROTILDE DA SILVA ALVES
 A Partir de.: 26/07/2007 Ate 24/08/2007
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
 Substituído.: 374870055 - ELIAS MIGUEL DAHER
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Polícia Judiciária Civil,
 em Cuiaba, 17 de Agosto de 2007.

Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00084/2007 DE: 20/08/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 1460641
 NOME..... (667110011) BENEDITO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE
 A Partir de.: 23/07/2007 Ate 20/09/2007

Processo Numr.: 1456784
 NOME..... (1990012) ELIZABETE DE ASSUNCAO RODRIGUES
 A Partir de.: 04/07/2007 Ate 02/08/2007

Processo Numr.: 1462849
 NOME..... (811970019) MARIA AUXILIADORA DA SILVA FORTUNATI
 A Partir de.: 18/07/2007 Ate 22/07/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00085/2007 DE: 20/08/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 1463560

NOME..... (932110010) MARCOS WILLIAM PEREIRA DA SILVA
 Em..... 23/07/2007

Data Evento.: Final - 20/10/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00086/2007 DE: 20/08/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 55/2007/FP

NOME..... (1129160014) ELIZABETE ALVARES DA ROCHA

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128570 - SUPERINTENDENCIA DE PROMOCAO A CIDADANIA (SETECS)

Processo Numr.: 55/2007/FP

NOME..... (93510012) MARIA DE LOURDES VIEIRA

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128511 - SUPERINTENDENCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.
 Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00555/2007 DE: 20/08/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1022091/9032 - CES. EXERC. FUNCOES HABITUAIS, CONDIC. INSALUBRES SUS/LEI

Processo Numr.: 297851/2007

NOME..... (932840019) CLAUDETE FATIMA GUIMARAES E SILVA

Em..... 25/07/2007

Processo Numr.: 297851/2007

NOME..... (1130830010) EDINEIA SOUZA GUEDES

Em..... 26/07/2007

Processo Numr.: 297851/2007

NOME..... (987770012) ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Em..... 24/07/2007

Processo Numr.: 297851/2007

NOME..... (1269760014) JOSENIL MARIA DE OLIVEIRA DESCHAMPS

Em..... 31/07/2007

Processo Numr.: 297851/2007

NOME..... (1158120017) JUAREZ RODA JUNIOR

Em..... 31/07/2007

Processo Numr.: 297851/2007

NOME..... (1202230013) JULIANO SILVA MELO

Em..... 06/06/2007

Processo Numr.: 297851/2007

NOME..... (862450012) MARIA DAS GRACAS DA CUNHA COSTA

Em..... 25/06/2007

Processo Numr.: 297851/2007

NOME..... (1157480010) MARIA JOSE AMORIM

Em..... 02/07/2007

Processo Numr.: 297851/2007

NOME..... (1129810019) SONIA APARECIDA SOUZA DE ARRUDA

Em..... 26/07/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 17 de Agosto de 2007.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00556/2007 DE: 20/08/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 296781/2007

NOME..... (410670065) DEBORA LUZIA DORE DE ALMEIDA

A Partir de.: 02/04/2007 Ate 01/05/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituído.: 901310042 - SERGIO BIANCO JUNIOR

Unidade Adm.: 111120 - CEN.EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX.DE M.T (SES)

Processo Numr.: 314082/07

NOME..... (346350077) EDSON ALVES MOURA

A Partir de.: 07/08/2007 Ate 05/09/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituído.: 961910070 - MARIA ALBINA DO NASCIMENTO FERREIRA

Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 245574/2007

NOME..... (433280115) INES DE CASSIA FRANCO PEDROSA

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituído.: 933270046 - REGINA PAULA DE OLIVEIRA AMORIM

Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 284439/2007
 NOME..... (811730034) ISMAEL RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/09/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 809660067 - BARTOLOMEU GARCIA DUARTE FILHO
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)

Processo Numr.: 262569
 NOME..... (637820088) MANOEL CARVALHO DOS SANTOS
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 1296630029 - EDNACELIA DE LIMA OLIVEIRA
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)

Processo Numr.: 268755/07
 NOME..... (527550035) MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS
 A Partir de.: 27/06/2007 Ate 26/07/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 349170045 - MARYLINA RODRIGUES BRIANEZ
 Unidade Adm.: 111031 - MT HEMOCENTRO (SES)

Processo Numr.: 308657/07
 NOME..... (1076100039) RODRIGO DA SILVA GOMES
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/09/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 965100030 - JONY DE JESUS PINHEIRO
 Unidade Adm.: 116181 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)

Processo Numr.: 308647/07
 NOME..... (606540059) TATIANA HELENA BELMONTE COSTA
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/09/2007
 Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR
 Substituido.: 1062470033 - JORGE LUIZ CINTRA DO NASCIMENTO
 Unidade Adm.: 116181 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)

Processo Numr.: 248287/07
 NOME..... (921650078) TEREZINHA ALICE SIQUEIRA
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 433720034 - LELIANE LEO ORMOND
 Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 17 de Agosto de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 323004/3263 - CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA - SUS

CONTRATO N. 16/SES/01192/2007 DE: 20/08/2007

UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 NUMR.PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (514380039) BERNARDO SCARSINSKI
 CPF: 011.371.400-97
 CARGO/FUNCAO: 56730012 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGEN

CIA.

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008

CONTRATO N. 16/SES/01193/2007 DE: 20/08/2007

UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

NUMR.PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007

CONTRATADO... (1000600049) ALESSANDRO FUSATTO NETO

CPF: 024.524.867-60

CARGO/FUNCAO: 56730012 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGEN

CIA.

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008

CONTRATO N. 16/SES/01194/2007 DE: 20/08/2007

UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)

NUMR.PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007

CONTRATADO... (1212100023) CYNTHIA PAULA DE JESUS FRAGA

CPF: 900.054.221-91

CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGEN

CIA.

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008

CONTRATO N. 16/SES/01195/2007 DE: 20/08/2007

UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)

NUMR.PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007

CONTRATADO... (1215140026) FRANCIELE BENTO DE MORAES

CPF: 899.768.351-91

CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGEN

CIA.

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008

CONTRATO N. 16/SES/01196/2007 DE: 20/08/2007

UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

NUMR.PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007

CONTRATADO... (1349370026) DAMINE FERREIRA CABRAL

CPF: 145.854.481-87

CARGO/FUNCAO: 56730012 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: A/Niv:

001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGEN

CIA.

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008

CONTRATO N. 16/SES/01197/2007 DE: 20/08/2007

UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

NUMR.PROTOCOLO: 779/2006 DATA: 13/12/2006

CONTRATADO... (1391810020) JULIANO BERTICELLI

CPF: 019.390.889-17

CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv:

001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGEN

CIA.

A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/05/2007

CONTRATO N. 16/SES/01198/2007 DE: 20/08/2007

UNIDADE ADM.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)

NUMR.PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007

CONTRATADO... (1396380016) FERNANDA DE FIGUEIREDO ARRUDA

CPF: 694.310.781-04

CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv:

001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGEN

CIA.

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 29/06/2008

CONTRATO N. 16/SES/01199/2007 DE: 20/08/2007

UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

NUMR.PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007

CONTRATADO... (1396390011) GUIDO VACA CESPEDES

CPF: 143.613.038-78

CARGO/FUNCAO: 56730012 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: A/Niv:

001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGEN

CIA.

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008

PÚBLICADA,
 REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 17 de Agosto de 2007.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 323020/3263 - RETIFICACAO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

URGENCI

PÚBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 17 de Agosto de 2007.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N. 03/SEDER/00013/2007 DE: 20/08/2007

O Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 148/2007

NOME..... (2600013) WILSON FELIX VIEIRA

A Partir de.: 02/08/2007 Ate 31/08/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termino

90

20/03/1997

19/03/2002

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural,
em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.

Neldo Egon Weirich

Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00414/2007 DE: 20/08/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato

Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 377007/4014 - INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - UNEMAT

Processo Numr.: 1760/07

NOME..... (1396090018) BRENO ARAGUAIA SOUZA SILVA

A Partir de.: 26/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1635/07

NOME..... (1396060011) CLEITON LOPES DA SILVA

A Partir de.: 26/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1712/07

NOME..... (1396110019) DEL FABIO BECKMAN PEDROSO

A Partir de.: 02/04/2007 Ate 07/05/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1711/07

NOME..... (1396100013) EDUARDO CORREIA DA SILVEIRA

A Partir de.: 17/04/2007 Ate 18/05/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1739/07

NOME..... (1396080012) IZA CAROLINE SILVA DE ASSIS

A Partir de.: 26/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLÓGICAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1720/07

NOME..... (1396130010) JULIO CEZAR UZINSKI

A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1770/07

NOME..... (1247980046) LUCIANA BERTHOLDI MACHADO

A Partir de.: 04/07/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1587/07

NOME..... (1300730037) LUCIMARA DA SILVA PEREIRA

A Partir de.: 26/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1639/07

NOME..... (1396070017) MAILA KARLING VIEIRA

A Partir de.: 26/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1589/07

NOME..... (1396050016) OLIVIA APARECIDA GOMES FRANCA

A Partir de.: 26/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1731/07

NOME..... (748680063) ROSANA ALEXANDRE BUENO

A Partir de.: 26/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1636/07

NOME..... (1326200027) VANESSA DE SOUZA RIBEIRO

A Partir de.: 26/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,

em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00415/2007

DE: 20/08/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato

Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 377120/4014 - PRORROGACAO INCLUSAO DE ESTAGIARIO FOLHA DE

PAGAMENTO - UNE

Processo Numr.: 1802/07

NOME..... (1267180045) ADEMIR CORON MACEDO

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 1799/07

NOME..... (1375890015) ANA CAROLINA RODRIGUES LIMA

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 1775/07

NOME..... (1375990010) BRUNA SCHMIDT

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 1805/07

NOME..... (1264470034) DENER DIDONE

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 1804/07

NOME..... (1376850017) GEOVANA SALUSTIANO

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 177/07

NOME..... (1320960020) HERISNALDO RODRIGUES FERREIRA

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 1803/07

NOME..... (1322630027) JULENE TREIGEL

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 1772/07

NOME..... (1376310012) JULIANO VINICIUS OLIVEIRA DO AMARAL

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 1776/07

NOME..... (1376470010) MACIEL CALEBE VIDAL

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 1800/07

NOME..... (1299430039) MARCELO DA SILVA ROSA

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 1774/07

NOME..... (1181930038) MARCELO DE OLIVEIRA GALVAO

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 1778/07

NOME..... (1320800022) MARIA CLAUDIA OVELAR

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 1771/07

NOME..... (1300740067) MAURICIO VEIGA DA SILVA

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 1797/07

NOME..... (1376810015) PAMELA LEONORA DE CASERE

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 1806/2007

NOME..... (1374520010) SILVAIR FERNANDES FRAZAO

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 1801/07

NOME..... (1268450046) SOLANGE MARTA DOS SANTOS

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 1798/07

NOME..... (1376910010) TIAGO CICHELERO

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 1773/07

NOME..... (1294830020) VALDINEIA DE SOUZA MIRANDA

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,

em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00416/2007 DE: 20/08/2007
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 579009/5851 - DESIGNACAO PARA FUNCAO GRAT P/ PROFISSIONAIS TEC. EDUC. SUP
 Processo Numr.: 1951/07
 NOME..... (1016130055) RAFAEL DE FREITAS SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Cargo/Funcao: 46000011 DIRETORIAS E COORDENADORIAS
 Unidade Adm.: 58025 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO (UNEMAT)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00417/2007 DE: 20/08/2007
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 579092/5851 - CESS-DESIGNACAO P/ FUNCAO GRAT. P/ PROF. TEC. EDUC. SUPERIO
 Processo Numr.: 1950/07
 NOME..... (862720095) ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO
 Em..... 31/07/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00418/2007 DE: 20/08/2007
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEBER
 Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR -
 Processo Numr.: 1472/07
 NOME..... (1055020044) ERICO FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 01/07/2009
 Processo Numr.: 490/07
 NOME..... (1319340013) GLEBER NELSON MARQUES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 31/07/2008
 Processo Numr.: 308/07
 NOME..... (1084150023) MARIA ZORAIDE MARTINS COSTA SOARES
 A Partir de.: 10/05/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 688/07
 NOME..... (402790030) NILSO FRANCO
 A Partir de.: 03/04/2007 Ate 02/04/2009
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00419/2007 DE: 20/08/2007
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
 Processo Numr.: 1517/07
 NOME..... (1319770018) GUILHERME AUGUSTO NOGUEIRA BORGES
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 31/07/2007
 Unidade Adm.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)
 Qtde Horas...: 20,00
 Processo Numr.: 1365/07
 NOME..... (823040011) JESUINO ARVELINO PINTO
 A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007
 Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)
 Qtde Horas...: 10,00
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00420/2007 DE: 20/08/2007
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1199099/10405 - CESS DE AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
 Processo Numr.: 1702/07
 NOME..... (1120500033) FERNANDA MOSSELINE JOSENDE COAN
 Em..... 01/07/2007
 Unidade Adm.: 58270 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS (UNEMAT)
 Processo Numr.: 1539/07
 NOME..... (229520065) HERENA NAOCO CHISAKI ISOBE
 Em..... 14/06/2007
 Unidade Adm.: 54801 - COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA (UNEMAT)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00421/2007 DE: 20/08/2007
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 377023/4014 - RETIFICACAO INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO -
 Processo Numr.: 1728/07
 NOME..... (1181960069) POLLYANA APARECIDA SIMAO
 Em..... 26/06/2007
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Agosto de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00422/2007 DE: 20/08/2007
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEBER
 Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR -
 Processo Numr.: 1702/07
 NOME..... (1120500033) FERNANDA MOSSELINE JOSENDE COAN
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Processo Numr.: 1539/07
 NOME..... (229520065) HERENA NAOCO CHISAKI ISOBE
 A Partir de.: 15/06/2007 Ate 31/12/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Agosto de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00423/2007 DE: 20/08/2007
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 734004/639 - DESIG SUBST NA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS DOS PROF EDUC SUP -
 Processo Numr.: 1702/07
 NOME..... (1120500041) FERNANDA MOSSELINE JOSENDE COAN
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Cargo/Funcao: 69040010 CHEFE DE DEPARTAMENTO
 Substituido.: 896080099 - GEOVANA ALVES DE LIMA FEDATO
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Agosto de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00424/2007 DE: 20/08/2007
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
 Processo Numr.: 1811/07

NOME.....: (1320230013) RENILSON ROSA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Até 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58246 - DEPARTAMENTO DE HISTORIA (UNEMAT)
 Qtde Horas...: 10,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Agosto de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato

Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00674/2007 DE: 20/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 054/07 DATA: 31/07/2007

CONTRATADO...: (472610066) GISELE ARRUDA BOTELHO

MOTIVO...: CONF DISTR 054/07 AO CONTR 208/07

Em.....: 01/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00675/2007 DE: 20/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 053/07 DATA: 31/07/2007

CONTRATADO...: (703220098) SILVANA SONIA OLIVEIRA DA SILVA

MOTIVO...: CONF DISTR 053/07 AO CONTR 215/07

Em.....: 01/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00676/2007 DE: 20/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 058/07 DATA: 31/07/2007

CONTRATADO...: (749660163) ASCENCIO FRANCO DOS SANTOS

MOTIVO...: CONF DISTR 058/07 AO CONTR 202/07

Em.....: 01/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00677/2007 DE: 20/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 052/07 DATA: 31/07/2007

CONTRATADO...: (750770090) JOAO VANES DA SILVA TOBIAS

MOTIVO...: CONF DISTR 052/07 AO CONTR 199/07

Em.....: 01/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00678/2007 DE: 20/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 056/07 DATA: 31/07/2007

CONTRATADO...: (807840114) ESTELA SERAGLIO FURRER

MOTIVO...: CONF DISTR 056/07 AO CONTR 205/07

Em.....: 01/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00679/2007 DE: 20/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 057/07 DATA: 31/07/2007

CONTRATADO...: (807850110) HERIKA RENALLY SILVA PEREIRA

MOTIVO...: CONF DISTR 057/07 AO CONTR 211/07

Em.....: 01/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00680/2007 DE: 20/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 55/07 DATA: 31/07/2007

CONTRATADO...: (1083470040) CLEMENCIA GOMES COSTA

MOTIVO...: CONF DISTR 055/07 AO CONTR 198/07

Em.....: 01/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00055/2007 DE: 20/08/2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de

Mato Gros

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 1243

NOME.....: (955510023) CESARDUARTE CORDEIRO

A Partir de.: 13/08/2007

Unidade Adm.: 113573 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES (INDEA)

Processo Numr.: 1969

NOME.....: (1307340013) JHONATHAN ELY GUEDES

A Partir de.: 16/07/2007

Unidade Adm.: 113417 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA (INDEA)

Processo Numr.: 127

NOME.....: (1389240018) JUAREZ DA SILVA METELLO

A Partir de.: 10/08/2007

Unidade Adm.: 113433 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ROSARIO OESTE (INDEA)

Processo Numr.: 2897

NOME.....: (1302750019) LUCIANO MUSSO

A Partir de.: 07/08/2007

Unidade Adm.: 113042 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO NOVA CANAA DO NOR (INDEA)

Processo Numr.: 185783

NOME.....: (15730026) MARIA HELENA DA SILVA ARANTES

A Partir de.: 18/07/2007

Unidade Adm.: 113140 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCA (INDEA)

Processo Numr.: 1109

NOME.....: (795670010) VERA LUCIA DE SANTANA

A Partir de.: 15/08/2007

Unidade Adm.: 113395 - UNID.REGIONAL DE SUPERVISAO DE CUIABA (INDEA)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato

Grosso,

em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00056/2007

DE: 20/08/2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de

Mato Gros

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 404

NOME.....: (1389190010) ODOVALDO FORTE DALTRIO JUNIOR

A Partir de.: 15/08/2007

Nome Apostilado: ODOVALDO FORTE DALTRIO JUNIOR

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato

Grosso,

em Cuiaba, 17 de Agosto de 2007.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00057/2007

DE: 20/08/2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de

Mato Gros

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 0525

NOME.....: (1113380028) EMERSON COUTINHO NASCIMENTO

A Partir de.: 16/08/2007

Unidade Adm.: 113980 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE PARANATINGA (INDEA)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato

Grosso,

em Cuiaba, 17 de Agosto de 2007.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de

Mato Gros

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 47007/450 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/INDEA/00045/2007 DE: 20/08/2007

UNIDADE ADM.: 113050 - UNIDADE LOCAL DE EXECUCAO DE PARANAITA (INDEA)

NUMR. PROTOCOLO: 825 DATA: 22/03/2007

CONTRATADO...: (1101630024) EDMAR ANANIAS DE SOUSA

CPF: 661.722.846-49

CARGO/FUNCAO: 37940015 ASSISTENTE TEC DEF AGROPEC-40 - C1: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATADO PARA EXERCER O CARGO DE ASSIST.TEC.DE DEFESA

AGROPECUARIA ,

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA

A Partir de.: 16/08/2007 Até 15/08/2008

CONTRATO N. 16/INDEA/00046/2007 DE: 20/08/2007

UNIDADE ADM.: 114235 - UNID.REGIONAL DE SUPERVISAO DE SINOP (INDEA)

NUMR. PROTOCOLO: 825 DATA: 22/03/2007

CONTRATADO...: (1396120014) LUCILENE DOMINGOS MONTEIRO

CPF: 014.218.631-70

CARGO/FUNCAO: 37940015 ASSISTENTE TEC DEF AGROPEC-40 - C1: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATADO PARA EXERCER O CARGO DE ASSIT. TEC. DE DEF. AGROP,

CONTRATA

CAO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA

A Partir de.: 04/07/2007 Até 03/07/2008

CONTRATO N. 16/INDEA/00047/2007 DE: 20/08/2007

UNIDADE ADM.: 114383 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE FIGUEIROPOLIS (INDEA)

NUMR. PROTOCOLO: 825 DATA: 22/03/2007

CONTRATADO...: (1396140015) DIRCEU BATISTA PAVAN

CPF: 631.068.171-00

CARGO/FUNCAO: 37940015 ASSISTENTE TEC DEF AGROPEC-40 - C1: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATADO PARA EXERCER O CARGO DE ASSIST.TEC. DE DEF. AGROP.,

CONTRAT

ATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA

A Partir de.: 04/07/2007 Até 03/07/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato

Grosso,

em Cuiaba, 16 de Agosto de 2007.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
 O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Gros
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 OBJETO: 47023/450 - RETIFICANDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/INDEA/00048/2007 DE: 20/08/2007

UNIDADE ADM.: 114367 - UNID.LOCAL DE EXEC.VILA BELA S.TRINDADE (INDEA)
 NUMR.PROTOCOLO: 825 DATA: 14/08/2007
 CONTRATADO...: (1389210011) OSMANA MACIEL COSTA
 CARGO/FUNCAO: 37780018 TEC DEF AGROPEC FLOREST-40 - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATADO PARA EXERCER O CARGO DE TREC.DE DEFESA AGROPECUARIA FLOREST

AL, COMO MEDICA VETERINARIA, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA

Em.....: 16/08/2007

Data Evento: Início - 04/07/2007 Final - 03/07/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato

Grosso,

em Cuiabá, 16 de Agosto de 2007.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00093/2007 DE: 20/08/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSÃO / LC N° 266

Processo Numr.: C.I. 2045/07

NOME.....: (33660131) EDGARD JOAO PONCE

A Partir de.: 20/08/2007 Ate 18/09/2007

Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR

Substituido.: 1073090024 - RINALDO SAMPAIO

Unidade Adm.: 103845 - 38ª SANTO ANTONIO DO LEVERGER (DETRAN)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiabá, 16 de Agosto de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00065/2007 DE: 20/08/2007

O Presidente do CEPROTEC
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 329003/2007

NOME.....: (268920036) LEOZENIR SEVERO DA SILVA

A Partir de.: 10/08/2007 Ate 24/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
 em Cuiabá, 16 de Agosto de 2007.

Luiz Fernando Caldart

Presidente do CEPROTEC

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00066/2007 DE: 20/08/2007

O Presidente do CEPROTEC
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 750000/7030 - DESIGNAÇÃO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSÃO / DELEGACAO COMPE

Processo Numr.: 330941/2007

NOME.....: (476790077) VANDERSEZAR CASTURINO

A Partir de.: 10/08/2007 Ate 24/08/2007

Cargo/Funcao: 115760016 DGA-3 SERVIDOR

Substituido.: 268920036 - LEOZENIR SEVERO DA SILVA

Unidade Adm.: 121177 - DIRETORIA (CEPROTEC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
 em Cuiabá, 16 de Agosto de 2007.

Luiz Fernando Caldart

Presidente do CEPROTEC

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2007/SAD

PROCESSO Nº. 226.937/2007/SAD

PREGÃO Nº. 031/2007

VALIDADE: 06 (SEIS) Meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº. 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Drº. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por ITEM, HOUTER DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 03.928.633/0001-52, localizada na Rua Leila Maria Brandão Russo nº. 189, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, representada pelo Srº. LUIZ BENJAMIM DE OLIVEIRA JUNIOR portador do RG 11.63400-6 SJ/MT e o CPF 825.602.501-87, QUALITY TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 03.814.669/0001-05, localizada na Rua Desembargado José de Mesquita nº. 108, Bairro Araés - Cuiabá - MT, representada pela Srº. ALDIRA MARIA DIAS TEIXEIRA portadora do RG 1146091-1 SSP/MT e o CPF 483.545.111-20, CONNEX S/A TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ 04.514.761/0002-01, localizada na Rua Teixeira e Sousa, Nº. 238 - Água Branca - São Paulo - SP, representada pelo EDUARDO DE CASTRO LEÃO MONTEIRO, portador do RG 15.166.632-5 e o CPF 135.600.498-90, ATIVA COM. DE PRODUTOS DE INF. LTDA-EPP inscrita no CNPJ 07.198.959/0001-22 localizada na Av. Miguel Sutil Nº. 4554 1ª andar - JD Leblon - Cuiabá - MT, representada pela Srº. CECÍLIA YAEKO VATANABE portadora do RG 20429104 - SSP/SP e CPF 057.768.288-13 atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto nº. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, monitores e Thin Client, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e quantidades discriminadas nesta ata.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, encontram-se elencados na presente ata, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	Código:62456 ESTAÇÃO DE ACESSO A INTERNET (ATUALIZADO PELO COSINT EM 08/03/2007). Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	UN	1.722	MICROCOMPUTADOR ORO MROITE630MXPPAI	HOUTER DO BRASIL LTDA	1.425,00
02	Código:62457 ESTAÇÃO DE PRODUÇÃO (ATUALIZADO PELO COSINT EM 08/03/2007). Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	UN	245	MICROCOMPUTADOR ORO MROITE630MXHP02	HOUTER DO BRASIL LTDA	2.050,00
03	Código:64007 ESTAÇÃO DE PRODUÇÃO TIPO 2 (ATUALIZADO PELO COSINT EM 09/03/2007). Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	UN	191	MICROCOMPUTADOR ORO MROITE630MXHP02	HOUTER DO BRASIL LTDA	1.175,00
04	Código:62459 ESTAÇÃO DE TRABALHO (ATUALIZADO PELO COSINT EM 08/03/2007). Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	UN	727	MICROCOMPUTADOR ORO MRORITE630MXHP01	HOUTER DO BRASIL LTDA	1.600,00
05	Código:62442 MONITOR LCD 17 POLEGADAS (ATUALIZADO PELO COSINT EM 08/02/2007). Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	UM	25	LG	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA	580,00

09	Código:62419 THIN CLIENT COM MONITOR LCD - (ATUALIZADO PELO COSINT EM 08/03/07). Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	UM	160	CONNEX (THIN CLIENT) LG MONITOR	CONNEX S/A TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	1.280,00
11	Código:62461 ESTAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM OFFICE (ATUALIZADO PELO COSINT EM 08/03/2007). Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	UN	75	MICROCOMPUTADOR ORO MRORITE630MXPP01	HOUTER DO BRASIL LTDA	2.084,00
12	Código:62460 ESTAÇÃO DE PRODUÇÃO COM OFFICE (ATUALIZADO PELO COSINT 08/03/2007). Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	UN	100	MICROCOMPUTADOR ORO MROITE630MXHP02	HOUTER DO BRASIL LTDA	2.410,00
13	Código:62441 MONITOR LCD 19 POLEGADAS (ATUALIZADO PELO COSINT EM 08/02/2007). Especificação complementar devidamente nos autos do processo original.	UN	15	LG 1753H	ATIVA COM. DE PRODUTOS DE INF. LTDA EPP	756,00

Cuiabá - MT, 17 de Agosto de 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 337.475/2007.

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 03 de setembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 09h (nove horas) do dia 03 de setembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de material de consumo, sendo: fitas glicemicas, lancetas, luvas pilhas alcalina, bateria handheld, para atender ao Mato Grosso Saúde/MT SAÚDE, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregões 02 da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 20 de agosto de 2007.

Marcela R. dos Santos
Gerente de Licitação Por Pregão
Raumaxciene P. L. Wilhelms
Coordenadora de Aquisições Governamentais
Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial/SAD

2º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2006

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, situado no Centro Político Administrativo. Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo. **DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, de outro lado **AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 71.923.304/0001-79, localizada na Rua Cerro Corá, nº. 420 - Alto da Lapa - São Paulo - 05061-000, representada pela Srª. **Daniela Ferreira de Moraes**, portador do RG nº. 26.590.966-1 SSP/SP e do CPF nº. 256.457.448-19, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem alterar o valor e a forma de pagamento da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto alterar o valor do item I e a forma de pagamento dos itens I e II da Ata de Registro de Preços nº 053/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, em 18 (dezoito) parcelas mensais, através de crédito em conta corrente, a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do objeto do Item I será o abaixo descrito.

Item	Descrição	Qde.	Marca	Vlr. Unitário
------	-----------	------	-------	---------------

01	ESTAÇÕES MÓVEIS VHF/FM ESTAÇÃO FIXA COMPOSTA DE TRANSCETOR 64 CANAIS DE 45 WATTS. ESPAÇAMENTO DE CANAIS DE 25 KHZ, 20 KHZ E 12,5 KHZ PROGRAMADA POR COMPUTADOR VIA SOFTWARE.FAIXA DE FREQUÊNCIA: DE 136 A 174 MHZ EM FAIXA CONTÍNUA.LARGURA DA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE TRABALHO = 38 MHZ. SINTETIZADA.MODO DE OPERAÇÃO: SIMPLEX E/OU SEMI DUPLEX, SCAN COM PRIORIDADE DUPLA.VISOR ALFANUMÉRICO COM 14 CARACTERES.ELIMINAÇÃO DE CANAL INDESEJÁVEL, CAPACIDADE DE SUB-TOM ANALÓGICO E DIGITAL: PL, DPL, TPL, CSO, DCS E CTCSS.VARREDURA DE CANAIS COM SEQUÊNCIA PROGRAMÁVEL. PRIORIDADE DUPLA E AJUSTE DO SILENCIADOR.POSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO DE CANAL RUIDOSO NA VARREDURA DE CANAIS.MEMÓRIA EEPROM.TAMANHO COMPACTO (DIMENSÕES MÁXIMAS: 44 X 108 X 108 MM). PESO MÁXIMO: 1,2 QUILOGRAMAS.DISPLAY LCD ALFANUMÉRICO DE 14 CARACTERES. CAPACIDADE PARA OPERAR COM O PROTOCOLO ANALÓGICO DE ALTA VELOCIDADE TECLAS PARA VARREDURA DE CANAIS E AJUSTE DO SILENCIADOR.DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS MIL-STD 810 C/DIETECLA EXCLUSIVA PARA MONITORAMENTO DA REDE MESMO COM SUB-TOM. CAPACIDADE DE SUB-TOM ANALÓGICO E DIGITAL.POTÊNCIA DE ÁUDIO = 3 WATTS(EM 4 OHMS DE IMPEDÂNCIA). POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO = 45 WATTS AJUSTÁVEL (A POTÊNCIA DE SAÍDA PODERÁ SER AJUSTADA VIA SOFTWARE DE 25WATTS ATÉ 45 WATTS).OPERAÇÃO COM O PROTOCOLO ANALÓGICO DE ALTA VELOCIDADE (MDC 1200) - CODIFICAR/DECODIFICAR SEM PLACA ADICIONAL IDENTIFICAÇÃO - AUTOMÁTICA DE RÁDIO CHAMADOR (PTT-ID), CODIFICA/DECODIFICA CHAMADA SELETIVA DE VOZ - CODIFICA/DECODIFICA CHAMADA DE ALERTA - CODIFICA/DECODIFICA CHAMADA DE EMERGÊNCIA - CODIFICA.INIBIÇÃO SELETIVA DE RÁDIO - DECODIFICA.CHEGAGEM DE RÁDIO AUTOMÁTICA - CODIFICA/DECODIFICA. VERIFICAÇÃO DE RÁDIO - DECODIFICA.TIPO DE EMISSÃO: 16K0F3EJN COM SINALIZAÇÃO DE CONTROLE.ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA ± 0,00025%. DESVIO ± 5 KHZ. MEDIDO COM TOM DE 1 KHZ APLICADO À ENTRADA DO MICROFONE PARA 100% DE MODULAÇÃO.EMISSION DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS: 50 UW. RUÍDO DE FM 45 DB.DISTORÇÃO DE ÁUDIO = 3%. SENSIBILIDADE: 0,30 MICROVOLTS PARA 12 DB SINAD. SELETIVIDADE: 70 DB. REJEIÇÃO DE INTERMODULAÇÃO: 78 DB. LARGURA DE FAIXA UTILIZÁVEL: 2,0 KHZ. DISTORÇÃO DE ÁUDIO = 5%.GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES DIRETO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CERTIFICADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE.O TRANSCETOR DEVERÁ SER INSTALADO NO VEÍCULO UTILIZANDO-SE CABOS E ANTENAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E POR INSTALADOR HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O PROPONENTE DEVERÁ COMPROVAR SER AUTORIZADO PELO FABRICANTE A EFETUAR INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM VEÍCULOS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A CONEXÃO DOS TRANSCETORES TAIS COMO CABOS DE ENERGIA E RF. OS MATERIAIS DE INSTALAÇÃO E ACABAMENTO. ANTENAS E TUDO O QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA UMA INSTALAÇÃO DENTRO DOS PRINCÍPIOS DA BOA ENGENHARIA. FICA CONDICIONADO O ACEITE DOS SERVIÇOS REALIZADOS E DOS EQUIPAMENTOS TRANSCETORES FORNECIDOS E INSTALADOS À REALIZAÇÃO DE TESTES DE ACEITAÇÃO PELO ÓRGÃO/ ENTIDADE. O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA DA INSTALAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO. UNIDADE.	Motorola PRO51	2.180,00
----	---	----------------	----------

CLÁUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

Cuiabá - MT, 16 de Agosto de 2007.

Original devidamente nos autos do Processo nº 311.807/2007

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETÁRIO DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 012/2007/GAB-SAD, de 06 de agosto de 2007, Publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2007, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 043/2007/SAD**, processo administrativo nº. 186.176/2007, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, sob regime de aluguel à taxímetro, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
02	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
03	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
04	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%

Cuiabá, 20 de agosto de 2007.

Priscila R. N. Moraes
Pregoeira Oficial da SAD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o objeto do **Pregão 021/2007/SAD** à empresa L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELARIA LTDA e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - processo nº **112292/2007/SAD** nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei **10.520/2002**, realizado para o Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de hospedagem em locais de realização de eventos (capital e interior), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 13 de agosto de 2007.


GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 005/2007/SEMA, Processo nº. 197248/2007/SEMA**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual**, cuja empresa vencedora do **LOTE 01** foi a **OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA** no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); para os **LOTES 02, 03, 04, 06, 07, 09 e 10** foi a **PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA** – com valores do Lote 02 de R\$ 2.575,00 (Dois mil quinhentos e setenta e cinco reais); Lote 03 de R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais); Lote 04 de R\$ 107,40 (Cento e sete reais e quarenta centavos); Lote 06 de R\$ 1.215,00 (Um mil duzentos e quinze reais); Lote 07 de R\$ 19.108,85 (Dezenove mil cento e oito reais); Lote 09 de R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais); Lote 10 de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais); e para os **LOTES 05 E 08** foi a **PRP BORGES COMÉRCIO – ME** com valores do Lote 05 de R\$ 4.550,00 (Quatro Mil quinhentos e cinquenta reais); e do lote 08 de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para atenderem a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso.

Cuiabá, 17 de agosto de 2007.

MOACIR COU TO FILHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 007/2007/SEMA, Processo nº. 144098/2007/SEMA**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **Aquisição de Toner e Fotorreceptor para Consumo das Impressoras Multifuncionais**, cuja empresa vencedora foi a **R M DE ALMEIDA INFORMÁTICA ME** no valor de R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos Reais) para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso.

Cuiabá, 16 de agosto de 2007.

MOACIR COU TO FILHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ABERTURA ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 033/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados na licitação acima epígrafada que a abertura dos envelopes de propostas de preços será no dia 22 de agosto de 2007 às 15:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 20 de agosto de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2007

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO**, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 04/07/2007, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS CLÍNICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR NAS UNIDADES SENTINELA E DE PSICOLOGIA DO CRIDAC**, o resultado final do certame licitatório foi **PREGÃO DESERTO**.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2007

Carlos José de Campos
Coordenador de Aquisições e Contrato
Pregoeiro

Alici de Oliveira Junior
Pregoeiro

* documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2007 – Adesão a Ata de Registro de Preço nº 060/2006/SAD/MT

– Pregão nº 062/2006/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Augustinho Moro.

CONTRATADO: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – Representado pelo Sr. Anderson Yves Rogério e pelo Sr. Fortunato Moraes de Souza.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 060/2006, concernente a contratação de empresa especializada em serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva, pintura, funilaria e fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas para atender a frota de veículos da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso localizados no **Pólo Cuiabá/Várzea Grande** e cidades integrantes, quais sejam: Chapada dos Guimarães, Santo Antonio do Leverger, Nossa Senhora do Livramento, Barão de Melgaço e Poconé, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência e Plano de Trabalho, que são parte integrante do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-30

Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

Projeto Atividade 2006 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-30

Projeto Atividade 1488 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (15/08/2007 à 15/08/2008).

VALOR: total é de R\$ 1.197.900,00

DATA DO EMPENHO: 14/08/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.11022-1 – valor R\$ 318.474,79

DATA DO EMPENHO: 15/08/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.11026-4 – valor R\$ 81.525,23

DATA DO EMPENHO: 15/08/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.11025-6 – valor R\$ 69.738,45

DATA DO EMPENHO: 14/08/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.11023-1 – valor R\$ 129.211,53

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2007.

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 073/AJL/SES/MT/2007, fls. 90 a 106 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº 0.319.374-5

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, revisão, pintura e funilaria, com fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas, para atendimento de 05 (cinco) veículos L200 adquiridos através de convênio Federal pela Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso.

INTERESSADO: TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA

VALOR: R\$ 44.777,55 (Quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DESPESA: 3390-39 e 3390-30

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2007.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2007

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 079/AJL/SES/07, fls. 57 a 72 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº 153881/2007

OBJETO: Aquisição Emergencial do Suplemento Alimentar Neocate: Fórmula de aminoácidos livres, elementar, hipocalórico e nutricionalmente completa, 100% aminoácidos livres, 100% maltodextrina, 100% vegetal.

INTERESSADO: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA.

VALOR: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais)

DESPESA: 3390-32

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2007.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 018/2007

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação no parecer n. 064/AJL/SES/2007 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 77 a 86, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 37-66.

PROCESSO N. 104252/2007

OBJETO: Aquisição de um cabo conector para CV-145/CV-160, da marca Olympus.

INTERESSADO: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

VALOR: R\$ 8.493,23 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2007.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 040 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2007/SES/MT
CREDECIMENTAMENTO: A partir das 14:00 até as 14:30 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03 de Setembro de 2007, às 14:30 h.
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Gerenciamento e Operacionalização de alta complexidade em desinfecção, higienização da hotelaria cirúrgica e hospitalar, com a locação, fornecimento e reposição da referida hotelaria, necessários para o pleno funcionamento das Unidades HOSPITAL REGIONAL DR. ANTONIO FONTES DE CÁCERES - MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410 (fone/fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 02 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Coordenador de Aquisições e Contratos/ Pregoeiro

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS

Gerente de Aquisições/Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº. 041 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2007/SES/MT
CREDECIMENTAMENTO: A partir das 14:00 até as 14:30 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03 de Setembro de 2007, às 14:30 h.
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Gerenciamento e Operacionalização de alta complexidade em desinfecção, higienização da hotelaria cirúrgica e hospitalar, com a locação, fornecimento e reposição da referida hotelaria, necessários para o pleno funcionamento das Unidades HOSPITAL REGIONAL IRMA ELZA GIOVANOLA DE RONDONÓPOLIS-MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410 (fone/fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 02 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Coordenador de Aquisições e Contratos/ Pregoeiro

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS

Gerente de Aquisições/Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001538-01/2007 **ESPÉCIE:** Contrato n.º 055/2007, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso/PGJ e a Empresa Disveco Ltda. **OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, marca: Toyota, Modelo: Hilux, cabine dupla 4x4 SRV, nos termos do Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2007 e seus Anexos. **VALOR:** R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2006.9900/2007.9900, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 100 **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 15 de agosto de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP-MT; Altair Barrueco e Maria das Dores Santos e Silva - Representantes da Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 023/2007

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Concorrência n.º 023/2007, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA RICA/MT** tendo como **VENCEDORA**, do certame, a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Preço Total(R\$)
Construtora Ambiental Ltda	334.925,42

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R\$ 334.925,42 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2007
PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2007

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório,

denominado Tomada de Preços n.º 032/2007, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE SOMBREAMENTO PARA VEÍCULOS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR** tendo como **VENCEDORA**, do certame, a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Preço Total(R\$)
Clarisse Zath Ramos-ME	55.848,00

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R\$ 55.848,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2007
PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 037/2007

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços n.º 037/2007, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (SEDE) E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR** tendo como **VENCEDORA**, do certame, a empresa constante do quadro seguinte:

Lote	Empresa	Preço Total(R\$)
1	F. Rocha & Cia Ltda	234.000,00
2	F. Rocha & Cia Ltda	18.000,00
Valor Total(R\$)		252.000,00

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2007
PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA/2007

1) Parte Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública
 Assunto: **Indicação ao cargo de Corregedor-Geral Adjunto da Defensoria Pública do Estado.**
 Decisão: **"À unanimidade, o Conselho homologa nos termos do artigo 21, inciso XXV, da LCE 146/2003, a indicação da Procuradora da Defensoria Pública, Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia para ocupar o cargo de Corregedora-Geral Adjunta".**
 Julgado em: 17/08/2007

2) Parte Interessada: Defensores Públicos – **Dra. Simone Campos Silva e Dr. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho.**
 Assunto: **Requerer remoção por permuta.**
 Decisão: **"À unanimidade, o Conselho Superior deferiu a remoção por permuta, devendo ser os autos encaminhados a Defensoria Pública-Geral para publicar a competente portaria".**
 Julgado em: 17/08/2007

3) Parte Interessada: Defensores Públicos Substitutos – **Dra. Julia Chaves de Figueiredo e Dr. Alysso Costa Ourives.**
 Assunto: **Solicitam seja deferida a não atuação no juizado especial.**
 Decisão: **"À unanimidade, o Conselho Superior ratifica a decisão já prolatada pela digna Defensoria Pública-Geral, com a observação de que a atuação da Defensoria Pública, junto aos juzizados especiais faz parte das atribuições institucionais do órgão, havendo, contudo impossibilidade material desse atendimento em virtude das condições estruturais em que se acha a instituição. A distribuição das atribuições da Defensoria de Alta Floresta, estabelecida na resolução n.º 019/2007/CSDP, permanecerá, todavia inalterada".**
 Julgado em: 17/08/2007

4) Parte Interessada: Procuradora da Defensoria Pública – **Dra. Iolanda Alves Dias.**
 Assunto: **Requer o pagamento de verbas indenizatórias.**
 Decisão: **"À unanimidade, o Conselho Superior recomenda a Defensoria Pública-Geral que seja deferido o pedido de pagamento de verbas indenizatórias a Dra. Iolanda Alves Dias, nos termos do parecer do relator, com a ressalva da Presidência".**
 Julgado em: 17/08/2007

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Cuiabá/MT, 20 de Agosto de 2007.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Presidente do Conselho Superior em exercício

Regiane Xavier Dias Ribeiro

Conselheira-Secretária

PORTARIA N.º 0149/2007/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **ESCALA DE PLANTÃO** dos Defensores Públicos, nos termos da Resolução 017/2007 – CSDP, abaixo transcrita.

Defensoria Pública de Cuiabá e Várzea Grande/MT - CIVEL	
Defensor Público	Período
João Paulo de Carvalho Dias	06/07 a 13/07
Rogério de Borges Freitas	13/07 a 20/07
Cláudio Aparecido Souto	20/07 a 27/07
Ozair Figueiredo Camargo	27/07 a 03/08
Francisco Framarion Pinheiro Júnior	03/08 a 10/08
Carlos Gomes Brandão	10/08 a 17/08
Eliane Gláucia de Oliveira Nazário	17/08 a 24/08
Ana Cristina Pereira Vidal	24/08 a 31/08
Jucelina Freitas Ribeiro	31/08 a 07/09
Maria Alessandra Silvério	07/09 a 14/09
Danielle Cristina Preza Daltro Doniêlo	14/09 a 21/09
Karine Michelle Gonçalves	21/09 a 28/09
Juliana Ribeiro Salvador	28/09 a 05/10
Zelcy Luiz Dall'Acqua	05/10 a 12/10
Liseane Peres de Oliveira Toledo	12/10 a 19/10
Maria Luziane Ribeiro Brito	19/10 a 26/10
Ruth Sandra de Oliveira Brito Rodrigues	26/10 a 02/11
Sebastiana Teresa Galva Corrêa	02/11 a 09/11
Juliana de Lucca Crudo Phillipi	09/11 a 16/11
Defensoria Pública de Cuiabá e Várzea Grande/MT - CRIMINAL	
Defensor Público	Período
Erinan Goulart Ferreira Prado	13/07 a 20/07
Air Praeiro Alves	20/07 a 27/07
Altamiro Araújo de Oliveira	27/07 a 03/08
Carlos Eduardo Roika Júnior	03/08 a 10/08
Augusto Celso Reis Nogueira	10/08 a 17/08
Alberto Macedo São Pedro	17/08 a 24/08
Munir Arfox	24/08 a 31/08
Camilo Fares Abnader Neto	31/08 a 07/09
Tânia Regina de Matos	07/09 a 14/09
Simone Campos da Silva	14/09 a 21/09
Flávio Marcus Asvolinsque	21/09 a 28/09
Osny Cleber Rocha Auresco	28/09 a 05/10
Air Praeiro Alves	05/10 a 12/10
Altamiro Araújo de Oliveira	12/10 a 19/10
Erinan Goulart Ferreira Prado	19/10 a 26/10
Carlos Eduardo Roika Júnior	26/10 a 02/11
Augusto Celso Reis Nogueira	02/11 a 09/11
Alberto Macedo São Pedro	09/11 a 16/11
Munir Arfox	16/11 a 23/11
Simone Campos da Silva	23/11 a 30/11
Flávio Marcus Asvolinsque	30/11 a 07/12
Camilo Fares Abnader Neto	07/12 a 14/12
Tânia Regina de Matos	14/12 a 21/12
Defensoria Pública de Rondonópolis/MT	
Defensor Público	Período
Mônica Balbino Cajango	20/07 a 27/07
Moacir Gonçalves de Araújo	27/07 a 03/08
Jaqueline Maria de Oliveira	03/08 a 10/08
Adriana da Silva Rodrigues	10/08 a 17/08

Júlio César de Ávila	17/08 a 24/08
Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	24/08 a 31/08
José Carlos Evangelista Miranda Santos	31/08 a 07/09
Mônica Balbino Cajango	07/09 a 14/09
Moacir Gonçalves de Araújo	14/09 a 21/09
Jaqueline Maria de Oliveira	21/09 a 28/09
Adriana da Silva Rodrigues	28/09 a 05/10
Júlio César de Ávila	05/10 a 12/10
Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	12/10 a 19/10
José Carlos Evangelista Miranda Santos	19/10 a 26/10

Defensoria Pública de Cáceres/MT	
Defensor Público	Período
Erinan Goulart Ferreira Prado	01/06 a 08/06
Erinan Goulart Ferreira Prado	08/06 a 15/06
Karine Michelle Gonçalves	15/06 a 22/06
Simone Campos da Silva	22/06 a 29/06
Mauro Baldini	29/06 a 06/07
Adilto Luiz Dall'oglio Junior	06/07 a 13/07
Simone Campos da Silva	13/07 a 20/07
Mauro Baldini	20/07 a 27/07
Adilto Luiz Dall'oglio Junior	27/07 a 03/08
Marcelo Afonso Barreto Ramirez	03/08 a 10/08
Mauro Baldini	10/08 a 17/08
Adilto Luiz Dall'oglio Junior	17/08 a 24/08
Marcelo Afonso Barreto Ramirez	24/08 a 31/08

Defensoria Pública de Barra do Garças/MT	
Defensor Público	Período
Lindalva de Fátima Ramos	15/06 a 22/06
Lindalva de Fátima Ramos	22/06 a 29/06
Joaquim José Abinader Guedes	29/06 a 06/07
Edemar Barbosa Belém	06/07 a 13/07
Lindalva de Fátima Ramos	13/07 a 16/07
Milton Antonio Martini Fernandes	16/07 a 20/07
Milton Antonio Martini Fernandes	20/07 a 27/08
Milton Antonio Martini Fernandes	27/08 a 03/08
Milton Antonio Martini Fernandes	03/08 a 10/08
Joaquim José Abinader Guedes	10/08 a 17/08
Joaquim José Abinader Guedes	17/08 a 24/08
Edemar Barbosa Belém	24/08 a 31/08
Lindalva de Fátima Ramos	31/08 a 06/09
Edemar Barbosa Belém	06/09 a 13/09

Defensoria Pública de Sorriso/MT	
Defensor Público	Período
Fábio Luiz Sant'ana de Oliveira	29/06 a 06/07
Luciana Decesaró Galeazzi	06/07 a 13/07
Fábio Luiz Sant'ana de Oliveira	13/07 a 20/07
Luciana Decesaró Galeazzi	20/07 a 27/07
Fábio Luiz Sant'ana de Oliveira	27/07 a 03/08
Luciana Decesaró Galeazzi	03/08 a 10/08
Fábio Luiz Sant'ana de Oliveira	10/08 a 17/08
Luciana Decesaró Galeazzi	17/08 a 24/08
Fábio Luiz Sant'ana de Oliveira	24/08 a 31/08
Luciana Decesaró Galeazzi	31/08 a 07/09
Fábio Luiz Sant'ana de Oliveira	07/09 a 14/09
Luciana Decesaró Galeazzi	14/09 a 21/09
Fábio Luiz Sant'ana de Oliveira	21/09 a 28/09

Defensoria Pública de Sinop/MT	
Defensor Público	Período
Maila Aletéa Zanatta Cassiano Ourives	03/08 a 10/08
Anderson Cássio Costa Ourives	10/08 a 17/08
Hugo Ramos Vilela	17/08 a 24/08
Maila Aletéa Zanatta Cassiano Ourives	24/08 a 31/08
Anderson Cássio Costa Ourives	31/08 a 07/09
Hugo Ramos Vilela	07/09 a 14/09
Maila Aletéa Zanatta Cassiano Ourives	14/09 a 21/09
Anderson Cássio Costa Ourives	21/09 a 28/09
Hugo Ramos Vilela	28/09 a 05/10
Maila Aletéa Zanatta Cassiano Ourives	05/10 a 12/10
Anderson Cássio Costa Ourives	12/10 a 19/10
Hugo Ramos Vilela	19/10 a 26/10
Maila Aletéa Zanatta Cassiano Ourives	26/10 a 02/11
Anderson Cássio Costa Ourives	02/11 a 09/11
Hugo Ramos Vilela	09/11 a 16/11
Maila Aletéa Zanatta Cassiano Ourives	16/11 a 23/11
Anderson Cássio Costa Ourives	23/11 a 30/11
Hugo Ramos Vilela	30/11 a 07/12
Maila Aletéa Zanatta Cassiano Ourives	07/12 a 14/12
Anderson Cássio Costa Ourives	14/12 a 19/12

Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT	
Defensor Público	Período
Silvia Maria Ferreira	03/08 a 10/08
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	10/08 a 17/08
Silvia Maria Ferreira	17/08 a 24/08
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	24/08 a 31/08
Silvia Maria Ferreira	31/08 a 07/09
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	07/09 a 14/09
Silvia Maria Ferreira	14/09 a 21/09
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	21/09 a 28/09
Silvia Maria Ferreira	28/09 a 05/10

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos.

Em Cuiabá, 17 de agosto de 2007.

(original assinado)

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Defensora Pública-Geral

PORTARIA N.º 0150/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR as Portarias 071/2007/DPG e 082/2007/DPG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0151/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 096/2007/DPG somente em relação à designação da Defensora Pública - Dra. Grazielle Cristina Tobias de Miranda.

Art. 2º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Grazielle Cristina Tobias de Miranda	DEFENSORIA PÚBLICA DE COLIDER

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 20 de agosto de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0152/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 096/2007/DPG somente em relação à designação da Defensora Pública - Dra. Tatiana Almeida de Rezende.

Art. 2º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Tatiana Almeida de Rezende	DEFENSORIA PÚBLICA DE APIÁCAS 03 vezes na semana DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVA MONTE VERDE 02 vezes na semana

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 20 de agosto de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO N.º 0121/2007

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a pedido **ADILTON NOGUEIRA TAVARES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, Assistente de Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, a partir de 10 de agosto de 2007.

Em Cuiabá, 20 de agosto de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO N.º 122/2007

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCELO KARA JOSÉ** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Assuntos Fundiários, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 133/ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Presidente da do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social do Vale do Teles Pires, **Sr. Pedro de Alcântara**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 6.354-1/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de agosto de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO N.º 105/2007

Acórdão e Pareceres lidos em sessão ordinária do dia 14 de agosto de 2007.

Processos n.ºs 3.000-7/2007, 2.821-5/2006, 4.165-3/2006, 5.496-8/2006, 6.753-9/2006, 8.553-7/2006, 10.244-0/2006, 12.195-9/2006, 13.833-9/2006, 14.967-5/2006, 17.708-3/2006, 441-

Interessado

DE VERA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.936/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA. GESTÃO DO SR. ELSON DOS SANTOS. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 269/2007. Contas Irregulares. Remessa dos autos, após o prazo recursal, à Procuradoria-Geral de Justiça e de cópia do voto ao Relator das contas de 2007. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 2.695/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar n.º 269/2007, em julgar IRREGULARES as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Elson dos Santos, face às seguintes irregularidades: 1) Taxa de Administração equivalente a 2,40 %, acima do permitido legalmente, descumprindo o disposto na Portaria MPS 1.317/2003 - artigo 17, § 3º, H-16; 2) o saldo das aplicações para o exercício seguinte, relativo às aplicações demonstradas no Balanço Financeiro, não confere com o montante apurado no extrato bancário e no controle das aplicações. Após, decorrido o prazo recursal, sem qualquer manifestação, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para os devidos fins de direito e, que, concomitantemente, seja enviada cópia, compreendendo as razões do voto, ao Relator das contas do exercício de 2007, para conhecimento. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos n.ºs 5.663-4/2007, 2.744-8/2006, 3.735-4/2006, 4.648-5/2006, 6.975-2/2006, 8.863 3/2006, 10.628-3/2006, 12.739-6/2006, 14.155-0/2006, 15.685-0/2006, 16.738 6/2007, 1.657-8/2007, 400.183-4/2006, 292-5/2006 e 905-9/2006.

Interessada

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a e Lei n.º 753/2005.

Relator

CONSELHEIRO VALTER ALBANO

PARECER N.º 31/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOÃO BATISTA SÁ. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 210, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCISO I, DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26, DA LEI COMPLEMENTAR N.º. 269/2007 E ARTIGO 157, INCISO III, DA RESOLUÇÃO N.º. 02/2002. Parecer prévio favorável com recomendações à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo Municipal que determine ao chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.663-4/2007, constata-se que: Os auditores públicos externos, André Luiz de Campos Baracat, Paulo André Abreu Pereira e Valdeir Ferreira Mendes, após a análise do processo e, ainda, com base em informações obtidas "in loco", elaboraram o Relatório de Auditoria de fis. 394 a 440-TC. Após, o Conselheiro Relator notificou o gestor, mediante ofício anexo às fis. 443/TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fis. 446 a 599-TC, cuja análise pela equipe técnica resultou no saneamento de 3 (três) das 20 (vinte) impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo n.º 905-9/2006, o Município de Torixoréu, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 753, de 11-11-2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% do referido orçamento. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 6.369.284,68 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos Recursos	Previsas R\$	Arrecadadas R\$	Diferenças R\$	% da arrecadação sobre a previsão.
Receitas Correntes	6.049.000,00	5.544.447,97	(504.552,03)	91,66
Receita Tributária	230.000,00	332.814,11	102.814,11	144,70
Receita de Contribuição	195.000,00	125.818,29	(69.181,71)	64,52
Receita Patrimonial	10.000,00	47.820,40	37.820,40	478,20
Receita de Serviço	108.000,00	172.730,99	64.730,99	159,94
Transferências Correntes	5.443.000,00	4.797.852,40	(645.147,60)	88,15
Outras Receitas	63.000,00	67.411,78	4.411,78	107
Receitas de Capital	1.151.000,00	824.836,71	(326.163,29)	71,66
Alienação de Bens	21.000,00	0,00	(21.000,00)	0,00
Transferências de Capital	1.130.000,00	824.836,71	(305.163,29)	72,99
Total	7.200.000,00	6.369.284,68	(830.715,32)	88,46

Comparando as receitas estimadas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se insuficiência na arrecadação correspondente a 11,54%. As receitas próprias totalizaram R\$ 348.554,96 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), representando 5,47% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita Total (líquida de contribuição do FUNDEF = R\$ 6.369.284,68

Receita Própria	Valor Arrecadado R\$	% sobre a Receita Total Líquida da contribuição do FUNDEF
Impostos	312.940,62	4,91
Taxas	19.873,49	0,31
Dívida Ativa Tributária	15.740,85	0,25
(%) Total Receita Própria	348.554,96	5,47

A despesa foi realizada no montante de R\$ 6.457.467,24 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	Despesa Autorizada LOA (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	345.000,00	342.898,42	5,31
Administração	1.368.000,00	1.147.632,20	17,76
Assistência Social	198.000,00	214.096,70	3,32
Previdência Social	240.500,00	236.117,60	3,66
Saúde	1.256.000,00	1.523.687,44	23,60
Educação	1.769.500,00	1.202.563,60	18,62
Cultura	112.000,00	12.125,82	0,19
Urbanismo	582.000,00	764.222,18	11,83
Habitação	50.000,00	-	0,00
Saneamento	262.000,00	399.565,99	6,19
Gestão Ambiental	15.000,00	42.920,92	0,66
Agricultura	142.000,00	19.114,00	0,30
Energia	25.000,00	-	0,00
Transporte	0,00	382.758,54	5,93
Desporto e Lazer	106.000,00	23.220,98	0,36
Transporte/Estradas	574.000,00	-	0,00
Encargos Especiais	155.000,00	146.542,85	2,27
TOTAL	7.200.000,00	6.457.467,24	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário deficitário equivalente a 1,38%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 3.655.342,55 (três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), constituindo-se de dívida fluante (R\$ 1.369.099,44) e de dívida fundada interna (R\$ 2.286.243,11). A disponibilidade financeira foi de R\$ 174.709,52 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 18,18% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução n.º. 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida = 5.418.629,68

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO R\$	% SOBRE RCL	% MÁXIMO	SITUAÇÃO
Dívida contraída no exercício	72.686,87	1,34	16	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	202.152,64	3,73	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida (*)	2.286.243,11	42,19	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida – RCL = 5.418.629,68

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF % máximo
Poder Executivo	2.527.446,21	46,64	54
Poder Legislativo	236.267,59	4,36	6

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 46,64% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) - Receita base (art. 212 CF) = R\$ 4.183.483,66

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	% mínimo	Situação
Ensino (caput, art. 212 CF)	1.224.427,23	29,27	25	Regular
Ensino Fundamental (art. 60 ADCT)	993.670,85	23,75	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,27% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 23,75% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei n.º 9.424/96). Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 534.206,08 Receita do FUNDEF (retorno) = R\$ 582.612,44

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita	% mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	334.361,12	62,59	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 62,59% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do art. 60 do ADCT/CF e do art. 7º da Lei n.º 9.424/1996.

Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R\$		4.183.483,66	
Total Aplicado	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
789.318,19	18,87	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 18,87% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e alínea "b", do inciso I e § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos

do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base	Repasse	% sobre a Receita Base	Limite Máximo %	Situação
4.289.882,98	343.190,64	8	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 8% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº. 3.067/2007, fls. 630 a 634-TC, da lavra do dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com recomendação. Por tudo mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº. 269/2007, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157, ambos da Resolução nº. 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº. 3.067/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÃO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Torixoréu, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. João Batista Sá, tendo como co-responsável a contadora sra. Alcior dos Santos Duarte, inscrita no CRC-MT sob o nº. 6.269/05, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006 em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Torixoréu que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal: a - o aprimoramento do sistema de controle interno da Prefeitura, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal; e b - que os processos de licitação sejam formalizados nos termos da Lei nº 8.666/93. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para a alimentação do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2. arquivamento, nesta Corte, das seguradas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas; e 3. encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal de Torixoréu, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 8/2006, 9.483-8/2006, 17.191-3/2006, 1.441- Interessada Assunto de janeiro a - Lei nº 303/2005.

5.946-3/2007, 4.142-4/2006, 4.100-9/2006, 6.976-0/2006, 7.054-10.533-3/2006, 12.096-0/2006, 14.311-1/2006, 15.727-9/2006, 9/2007, 1.442-7/2007, 400.156-7/2006, 30.222-8/2005, 818-4/2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro, Relatório da LRF - Cidadão 1º Bimestre; Lei nº 295/2005

RELATOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO
 PARECER Nº 32/2007: EMENTA: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. VANDERLEI LUZ AGUIAR. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 157, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.946-3/2007 constata-se que: Os auditores públicos externo, Roberto Carlos de Figueiredo e Wesley Faria e Silva após a análise do processo e, ainda, com base em informações obtidas "in loco", elaboraram o relatório preliminar de auditoria às fls. 562 a 595-TC. Após, o Conselheiro Relator notificou o gestor, mediante ofício de fl. 598-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 601/694-TC, cuja análise pela equipe técnica resultou na permanência das 8 (oito) impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 818-4/2006, o município de São José do Xingu, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 303, de 29-12-2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 8.356.000,00 (oito milhões e trezentos e cinquenta e seis mil reais), com autorização, através da Lei 305/05, para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% do referido orçamento e com limite para realização de operação de créditos conforme condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 9.348.828,81 (nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), com a seguinte distribuição por origens de recursos:

Origem dos recursos	Previsão R\$	Arrecadação R\$	Diferenças	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	7.650.993,30	9.320.328,81	1.669.335,51	121,82
Receitas Tributárias	362.423,00	421.578,22	59.155,22	116,32
Receita Patrimonial	3.260,00	52.707,62	49.447,62	1.616,80
Receita de Serviços	31.963,00	36.371,52	4.408,52	113,79
Transferências Correntes	7.212.196,30	8.749.836,69	1.537.640,39	121,32
Outras Receitas Correntes	41.151,00	59.834,76	18.683,76	145,40
Receitas de Capital	705.006,70	28.500,00	(676.506,70)	4,04
Alienação de Bens	0,00	21.700,00	21.700,00	0,00
Transferências de Capital	705.006,70	6.800,00	(698.206,70)	0,96
Total	8.356.000,00	9.348.828,81	992.828,81	111,88

Comparando as receitas estimadas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se excesso na arrecadação correspondente a 11,88%. As receitas próprias totalizaram R\$ 435.744,13 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) representando 4,66% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita Total (líquida de contribuição do FUNDEF = R\$ 9.348.828,81

Receita Própria	R\$	% da Receita Líquida da Contribuição ao FUNDEF
Imposto	390.634,34	4,18
Taxa	30.943,88	3,33
Dívida Ativa Tributária	14.165,91	3,15
Total Receita Própria	435.744,13	4,66

A despesa foi realizada no montante de R\$ 8.724.277,46 (oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Autorizada R\$	Realizada - R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	468.157,00	496.485,72	5,69
Administração	1.588.500,00	1.983.568,76	22,74
Assistência Social	373.000,00	294.140,25	3,37
Saúde	1.729.000,00	2.208.596,96	25,33
Trabalho	83.560,00	93.488,28	1,07
Educação	2.521.640,40	2.204.688,46	25,27
Cultura	35.000,00	12.182,43	0,14
Direitos e Cidadania	53.000,00	48.112,01	0,55
Urbanismo	338.082,60	158.168,40	1,81
Habitação	50.000,00	-	0,00
Saneamento	60.000,00	18.489,86	0,21
Agricultura	101.500,00	75.289,68	0,86
Energia	5.000,00	-	0,00
Transporte	799.000,00	1.071.361,59	12,28
Desporto e Lazer	67.000,00	59.705,06	0,68
Reserva de Contingência	83.560,00	-	0,00
Total	8.356.000,00	8.724.277,46	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 6,68%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 458.986,04 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), constituindo-se apenas de dívida flutuante. A disponibilidade financeira foi de R\$ 1.408.394,30 (um milhão quatrocentos e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), correspondendo a 306,85% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que Município observou as determinações constantes da Resolução nº. 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado:

Receita Líquida Corrente - RCL = R\$ 9.320.328,81

DESCRIÇÃO	Valor R\$	Realizado RCL	% Sobre a RCL Máximo	Limite Situação
Dívida contraída no exercício	0,00	0,00	16	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	0,00	0,00	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida - RCL = 9.320.328,81

DESCRIÇÃO	Valor R\$	% da RCL	% Limite Legal	Situação
Poder Executivo	3.903.024,73	41,88	54	Regular
Poder Legislativo	272.918,89	2,93	6	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 41,88% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

Aplicação no Ensino (CF/ADCT)
 Receita base (art. 212 CF) = R\$ 6.298.700,33

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	1.762.809,18	27,99	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	1.529.677,87	24,29	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,99% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 24,29% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do art. 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/96).

Receita do FUNDEF R\$ 1.024.876,79

Contribuição ao FUNDEF R\$ 882.770,05

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo%	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	676.945,69	66,05	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 66,05% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do art. 60 do ADCT/CF e do art. 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = 6.298.700,33

Total Aplicado	% sobre a Receita Base	Limite mínimo%	Situação
1.143.123,75	18,15	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 18,15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e alínea "b", do inciso I e § 3º, do art. 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inc. III, do art. 77, do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite Máximo%	Situação
6.247.889,52	496.485,75	7,95	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,95% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos observou-se também que: - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº. 3107/2007, fls. 710 a 714-TC, da lavra do dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com ressalvas, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São José do Xingu. Por tudo mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75, da Constituição Federal; artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56, da Lei Complementar nº. 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007, o inciso III, do artigo 26 e inciso III, do artigo 157, ambos da Resolução nº. 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 3107/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, exercício de 2006, gestão do sr. Vanderlei Luz Aguiar, tendo como co-responsável o técnico contábil sr. Carlos da Silva Pereira, inscrito no CRC-MT sob o nº. 5163/0-1,

ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de São José do Xingu que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal: a- o aprimoramento do sistema de controle interno da Prefeitura, nos termos do Art. 74, da Constituição Federal; b- que os processos de licitação sejam formalizados nos termos da Lei nº 8.666/93; e c- obedeça às formalidades legais no que se refere à contratação de pessoal. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para a alimentação do Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3. Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal de São José do Xingu, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 7.382-2/2006, 0/2006, 17.006-400.157-5/2006. Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei nº 1015/2005, 1017/2005 e LRF Cidadão 1º bimestre Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PARECER Nº 33/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. MAX JOEL RUSSI. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269, E ARTIGO 157, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo Municipal que determine ao chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.772-0/2007, constata-se que: A equipe técnica deste Tribunal, composta pelos auditores públicos externos Reinaldo Thommen e Charles Conceição Ormond, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 731 a 802-TC, no qual foram relacionadas 32 impropriedades. Após, o Conselheiro notificou o gestor, mediante ofício de fl. 804-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 814 a 1281-TC, cuja análise pela equipe técnica resultou no saneamento de 13 das 32 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 512-6/2006, o município de Jaciara, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.017/2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 35.557.197,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e sete reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% das despesas. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 26.390.726,54 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos Recursos	Previsão R\$	Arrecadação R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	27.384.664,10	25.788.277,06	94,17
Receitas Tributárias	2.061.478,10	2.259.424,97	109,60
Receita de Contribuição	615.165,00	777.547,25	126,40
Receita Patrimonial	443.342,00	705.954,86	159,23
Receita de Serviços	1.527.257,00	1.014.292,97	66,41
Transf. Correntes	22.052.343,00	20.466.944,86	92,81
Outras Receitas Correntes	685.079,00	564.112,15	82,34
Receitas de Capital	10.296.000,00	2.437.215,95	23,67
Transferências de Capital	10.296.000,00	2.437.215,95	23,67
Total Bruto	37.680.664,10	28.225.493,01	74,91
(-) Contribuição para o FUNDEF	2.123.467,10	1.834.766,47	86,40
Total Líquido	35.557.197,00	26.390.726,54	74,22

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se insuficiência na arrecadação correspondente a 25,78%. As receitas próprias totalizaram R\$ 2.508.640,25 (dois milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), representando 9,50% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 26.390.726,54

Receita Própria	Valor Arrecadado	% sobre a Receita Total líquida da contribuição do FUNDEF
Impostos	2.096.445,34	7,94
IPTU	499.395,07	1,89
IRRF	562.596,86	2,13
ISSQN	913.341,47	3,46
ITBI	121.111,94	0,46
Taxas	162.979,63	0,62
Divida Ativa Tributária	248.201,16	0,94
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária sem Divida Ativa Tributária	1.014,12	0,04
Total Receita Própria	2.508.640,25	9,50

A despesa foi realizada no montante de R\$ 29.706.462,14 (vinte e nove milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	1.081.157,29	3,64
Administração	2.855.083,00	9,61
Assistência Social	1.084.649,89	3,65
Previdência Social	660.092,50	2,22
Saúde	7.148.758,32	24,07
Educação	5.278.542,21	17,77
Cultura	12.128,97	0,04
Urbanismo	7.962.292,04	26,80

Habituação	60.145,60	0,20
Saneamento	1.400.597,82	4,71
Gestão Ambiental	6.913,92	0,02
Agricultura	254.267,58	0,86
Comércio e Serviços	381.994,77	1,29
Desporto e Lazer	228.816,90	0,77
Encargos Especiais	1.291.021,33	4,35
TOTAL	29.706.462,14	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário deficitário equivalente a 11,16%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 11.831.053,77 (onze milhões, oitocentos e trinta e um mil, cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), constituindo-se de dívida fluante (R\$ 5.172.572,15) e dívida fundada (R\$ 6.658.481,62). A disponibilidade financeira foi de R\$ 4.419.334,80 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos, correspondendo a 130,22% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida-RCL = R\$ 23.595.247,17

Descrição	Valor (R\$)	% sobre a RCL	Limites máximos sobre a RCL %	Situação
Dívida contraída no exercício	0,00	0,00	16	Regular
Amortização, juros e demais encargos	1.090.000,87	4,62	11,50	Regular
Dívida Consolidada Líquida	6.658.481,62	28,22	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: RCL = R\$ 23.595.247,17

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL realizada	Limite legal (artigo 19 e 20 da LRF)	Situação
			% máximo	
Poder Executivo	11.690.808,87	49,55	54	Regular
Poder Legislativo	676.551,77	2,87	6	Regular
Município	12.367.360,64	52,42	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 49,55% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base (art. 212 CF)= R\$ 15.545.959,80

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	% mínimo	Situação
Ensino (caput, art. 212 CF)	3.971.202,44	25,54	25	Regular
Ensino Fundamental (art. 60 ADCT)	3.737.689,88	24,04	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,54 % do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que estabelece o mínimo de 25%. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 24,04 % do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/1996). Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 1.834.766,47 Receita do FUNDEF (retorno) = R\$ 1.429.608,43

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita	% mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	1.211.493,52	84,74	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 84,74% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	% mínimo	Situação
15.545.830,31	2.959.654,97	19,04	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,04% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base	Valor repassado	% sobre a Receita Base	% máximo	Situação
16.004.581,76	1.081.157,29	6,76	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 6,76% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial Banco do Brasil S/A, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme Edital publicado no Jornal Correio do Vale, fl. 350-TC; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, através do Parecer nº 2.821/2007, da lavra do dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à Aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Jaciara. Por tudo mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157, ambos da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 2.821/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jaciara, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Max Joel Russi, tendo como co-responsável o contador sr. Jesus Cabral Galindo, inscrito no CRC-MT sob o nº 003443/0-6, face ao cumprimento de todos os limites legais e constitucionais: limite máximo de 54% e 60% de despesa com pessoal do Poder Executivo e do Município, respectivamente (artigo 20 da LRF); limite mínimo de 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino público e de 15% no ensino público fundamental (artigo 212 da CF e artigo 60 do ADCT); limite mínimo de 60% na remuneração dos profissionais do magistério do ensino público fundamental (artigo 7º da Lei n. 9.424/96); limite mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde (artigo 77, inciso III, do ADCT); limite máximo de 8% do repasse do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal (artigo 29-A da CF), ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada,

baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Jaciara que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal o cumprimento dos ditames legais contidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e na Lei nº 4.320/1964. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2. Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal; e 3. Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal de Jaciara, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Cuiabá, em 20 de agosto de 2007.
Conferido/Visto:
HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 293/AS/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 15.08.2007

PROCESSO N.º 8.178-7/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Na forma da competência estabelecida pelo § 3º, do art. 71 da Constituição Federal, § 3º, do art. 47 da Constituição Estadual e arts. 71, 74 e § 3º, do art. 91 da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 259 e seguintes da Resolução nº 02/2002, trata-se de REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI ao não envio Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de março do exercício de 2007 dentro do prazo regimental, previsto no artigo 208 da Constituição Estadual, artigo 143 e inciso III do artigo 190 da Resolução nº. 02/2002.

Isto posto, **preliminarmente, não acompanho** o Parecer n. 2.451/2007 da Procuradoria de Justiça junto a esta Corte de Contas e, **no mérito**, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), inciso VIII do artigo 254 da Resolução n. 02/2002, **COMINO ao Prefeito Municipal de Alto Taquari, Sr. Lairto João Sperandio, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT** face ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de março do exercício de 2007 a este Tribunal de Contas, **a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECANTAS**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, **condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.**

Com fulcro no § 3º do artigo 76 da Lei Complementar n. 269/2007, artigo 197, artigo 198 e artigo 209 da Resolução n. 02/2002, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, **proceder-se-á à inscrição do nome** do referido gestor municipal no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos desta Corte, até que regularize essa situação de inadimplência perante este Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.200-7/2007
INTERESSADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO BAIXO ARAGUAIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Na forma da competência estabelecida pelo § 3º, do art. 71 da Constituição Federal, § 3º, do art. 47 da Constituição Estadual e arts. 71, 74 e § 3º, do art. 91 da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 259 e seguintes da Resolução nº 02/2002, trata-se de REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO BAIXO ARAGUAIA face ao não envio Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de março do exercício de 2007 dentro do prazo regimental, previsto no artigo 208 da Constituição Estadual, artigo 143 e inciso III do artigo 190 da Resolução nº. 02/2002.

Isto posto, **preliminarmente, não acompanho** o Parecer n. 2.450/2007 da Procuradoria de Justiça junto a esta Corte de Contas e, **no mérito**, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), inciso VIII do artigo 254 da Resolução n. 02/2002, **COMINO ao Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia, Sr. Genebaldo José Barros, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT** face ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de março do exercício de 2007 a este Tribunal de Contas, **a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECANTAS**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, **condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.**

Com fulcro no § 3º do artigo 76 da Lei Complementar n. 269/2007, artigo 197, artigo 198 e artigo 209 da Resolução n. 02/2002, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, **proceder-se-á à inscrição do nome** do referido gestor municipal no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Publique-se.

PROCESSO N.º 10.997-5/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Na forma da competência estabelecida pelo § 3º, do art. 71 da Constituição Federal, § 3º, do art. 47 da Constituição Estadual e arts. 71, 74 e § 3º, do art. 91 da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 259 e seguintes da Resolução nº 02/2002, trata-se de REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA face ao não envio Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de abril do exercício de 2007 dentro do prazo regimental, previsto no artigo 208 da Constituição Estadual, artigo 143 e inciso III do artigo 190 da Resolução nº. 02/2002.

Isto posto, **preliminarmente, não acompanho** o Parecer n. 2.753/2007 da Procuradoria de Justiça junto a esta Corte de Contas e, **no mérito**, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), inciso VIII do artigo 254 da Resolução n. 02/2002, **COMINO ao Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia, Sr. João Abreu Luz, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT** face ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de abril do exercício de 2007 a este Tribunal de Contas, **a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECANTAS**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, **condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.**

Com fulcro no § 3º do artigo 76 da Lei Complementar n. 269/2007, artigo 197, artigo 198 e artigo 209 da Resolução n. 02/2002, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, **proceder-se-á à inscrição do nome** do referido gestor municipal no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos desta Corte, até que regularize essa situação de inadimplência perante este Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.188-4/2007
INTERESSADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Na forma da competência estabelecida pelo § 3º, do art. 71 da Constituição Federal, § 3º, do art. 47 da Constituição Estadual e arts. 71, 74 e § 3º, do art. 91 da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 259 e seguintes da Resolução nº 02/2002, trata-se de REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA face ao não envio Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de março do exercício de 2007 dentro do prazo regimental, previsto no artigo 208 da Constituição Estadual, artigo 143 e inciso III do artigo 190 da Resolução nº. 02/2002.

Isto posto, **preliminarmente, não acompanho** o Parecer n. 2.447/2007 da Procuradoria de Justiça junto a esta Corte de Contas e, **no mérito**, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), inciso VIII do artigo 254 da Resolução n. 02/2002, **COMINO ao Gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Sr. João Abreu Luz, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT** face ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de março do exercício de 2007 a este Tribunal de Contas, **a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECANTAS**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, **condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.**

Com fulcro no § 3º do artigo 76 da Lei Complementar n. 269/2007, artigo 197, artigo 198 e artigo 209 da Resolução n. 02/2002, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, **proceder-se-á à inscrição do nome** do referido gestor municipal no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.182-5/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Na forma da competência estabelecida pelo § 3º, do art. 71 da Constituição Federal, § 3º, do art. 47 da Constituição Estadual e arts. 71, 74 e § 3º, do art. 91 da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 259 e seguintes da Resolução nº 02/2002, trata-se de REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA face ao não envio Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de março do exercício de 2007 dentro do prazo regimental, previsto no artigo 208 da Constituição Estadual, artigo 143 e inciso III do artigo 190 da Resolução nº. 02/2002.

Isto posto, **preliminarmente, não acompanho** o Parecer n. 2.452/2007 da Procuradoria de Justiça junto a esta Corte de Contas e, **no mérito**, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), inciso VIII do artigo 254 da Resolução n. 02/2002, **COMINO ao Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Sr. Mário Cezar Barbosa, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT** face ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de março do exercício de 2007 a este Tribunal de Contas, **a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECANTAS**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, **condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.**

Com fulcro no § 3º do artigo 76 da Lei Complementar n. 269/2007, artigo 197, artigo 198 e artigo 209 da Resolução n. 02/2002, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, **proceder-se-á à inscrição do nome** do referido gestor municipal no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos desta Corte, até que regularize essa situação de inadimplência perante este Tribunal.

Publique-se.

JULGADOS NO DIA 20-8-2007

PROCESSO 07.325-3/2007

N.º
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE FEVEREIRO/2007

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 17/19), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Sr. Júlio César Davoli Ladeia, CPF nº 161.703.342-15**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.287/2007 em virtude do envio intempestivo do APLIC do mês de fevereiro, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO 08.312-7/2007

N.º
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE ABRIL/2007

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 15/17), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Sr. Mário César Barbosa, CPF nº 284.100.761-87**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.886/2007 em virtude do envio intempestivo do APLIC do mês de abril, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de agosto de 2007.
 Digitado por: Verusa M. Zaviasky.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 RELAÇÃO Nº 294/VAS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO.

JULGADOS NO DIA 14-8-2007

PROCESSO N.º : 7.374-1/2007

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, julgo **procedente** a presente Representação Interna, em razão do encaminhamento com atraso dos balancetes dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2007 a este Tribunal, em descumprimento às disposições do art. 143, e inc. III do art. 190, da Resolução 02/02, desta Corte, aplicando ao Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, **Sr. Daniel Francisco Faria**, a multa de **20 UPF's/MT**, prevista no art. 75, inc. VIII da Lei Complementar nº 269/2007, a qual deverá ser recolhida, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e modernização do Tribunal de Contas do Estado.

Publique-se.

PROCESSO N.º : 7.369-5/2007

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 UNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou o balancete do mês de março/2007, objeto da presente representação, antes de sua regular notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal.

Publique-se.

JULGADO EM 15-8-2007

PROCESSO N.º : 16.653-7/2006

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 UNTO : CONCURSO PÚBLICO.

DESPACHO

... Desse modo, considerando o que dispõe o inc. III, do art. 71 da Constituição Federal, combinado com o inc. III, do art. 47 da Constituição Estadual e com o art. 43, inc. I da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, acolho o Parecer do Ministério Público e **registro** a 1ª fase do Concurso Público nº 001/06 realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Boas Vista.

Publique-se.

JULGADO EM 15-8-2007

PROCESSO N.º : 6.381-5/1999

INTERESSADOS : CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
 QUITAÇÃO.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 2º, do art. 198, da Resolução nº. 02/02, deste Tribunal e tendo em vista os documentos constantes dos autos, **considero quite** com o erário municipal o Sr. **Usias Pereira da Silva** em relação ao recolhimento do débito imposto por meio do acórdão nº 788/2006 (fls. 287 e 428-TC), correspondente a **29,02 UPF's/MT**.

Publique-se.

JULGADO EM 16-8-2007

PROCESSO N.º : 9.953-4/2000

INTERESSADOS : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
 QUITAÇÃO.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 2º, do art. 198, da Resolução nº. 02/02, deste Tribunal e tendo em vista os documentos constantes dos autos, **considero quite** com o erário municipal o Sr. **José Soares de Araújo** em relação ao recolhimento do débito imposto por meio do acórdão nº 2.965-07, (fls. 278-TC), correspondente a **64,18 UPF's/MT**.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de agosto de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 RELAÇÃO Nº 295/ALC/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 17-8-2007

PROCESSO N.º : 23.272-2/2007

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA – JOANA DA SILVA FIGUEIREDO

DESPACHO

Considerando que a Reclamante começou a laborar para a Reclamada em 27/7/1994, cujo vínculo perdurou até 16/11/1996, conforme consta na cópia da sentença às Fls. 110-TC; Considerando que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Colíder, relativas ao período acima citado já foram apreciados por esta Corte de Contas; Considerando, ainda, a Orientação Normativa nº. 51/2006, do Comitê Técnico; Considerando que o Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº. 3.147/2007, fls. 160-TC, da lavra do Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, opinou pelo arquivamento do presente processo, em razão da perda do seu objeto. Determino o arquivamento da presente representação.

Publique-se

PROCESSO N.º : 987-3/2007

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA – ELIAS VICENTE DA SILVA

DESPACHO

Considerando que a Reclamante começou a laborar para a Reclamada em janeiro/2004, conforme consta na cópia da sentença às Fls. 24-TC; Considerando que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, relativas ao período acima citado já foram apreciados por esta Corte de Contas; Considerando, ainda, a Orientação Normativa nº. 51/2006, do Comitê Técnico; Considerando que o Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº. 3.145/2007, fls. 59-TC, da lavra do Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, opinou pelo arquivamento do presente processo, em razão da perda do seu objeto. Determino o arquivamento da presente representação.

Publique-se

PROCESSO N.º : 3.069-4/2007

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA – ILDA CESAR DOS SANTOS BATISTA

DESPACHO

Considerando que a Reclamante começou a laborar para a Reclamada em janeiro/2002, conforme consta na cópia da sentença às Fls. 03-TC; Considerando que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itaúba relativas ao período acima citado já foram apreciados por esta Corte de Contas; Considerando, ainda, a Orientação Normativa nº. 51/2006, do Comitê Técnico; Considerando que o Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº. 3.146/2007, fls. 12-TC, da lavra do Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, opinou pelo arquivamento do presente processo, em razão da perda do seu objeto. Determino o arquivamento da presente representação.

Publique-se

PROCESSO N.º 10.472-8/2006

INTERESSADO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 ASSUNTO : DENÚNCIA

DESPACHO

Considerando as informações técnicas da Secretaria de Controle Externo da 1ª Relatoria, de fls. 06 e 07-TC, que expõem que a presente denúncia não cumpriu os requisitos de admissibilidade, constantes no artigo 212, do Regimento Interno deste Tribunal; Considerando que os fatos denunciados constantes no presente processo foram mencionados no Relatório das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Diamantino/2006, Processo nº. 5.619-7/2007, devendo ser julgados naqueles autos; Considerando que o Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº. 3.193/2007, da lavra do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, opinou pelo arquivamento do presente processo, pelo motivo já anteriormente citado. Determino o arquivamento da presente representação.

Publique-se

PROCESSO N.º : 4.317-6/2007

INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Considerando as informações técnicas da Secretaria de Controle Externo da 1ª Relatoria, de fls. 07 e 08-TC, que expõem que a presente denúncia não cumpriu os requisitos de admissibilidade, constantes no artigo 212, do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando que os fatos denunciados constantes no presente processo foram mencionados no Relatório das Contas Anuais da Câmara Municipal de Aripuanã/2006, Processo nº. 5.619-7/2007, devendo ser julgados naqueles autos;
Considerando que o Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº. 3.196/2007, da lavra do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, opinou pelo arquivamento do presente processo. Determino o arquivamento da presente representação.

Publique-se

PROCESSO N.º 13.838-0/2006
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Considerando as informações técnicas da Secretaria de Controle Externo da 1ª Relatoria, de fl. 20-TC;
Considerando que a improbidade mencionada na presente representação está sendo apontada nos Relatórios Técnicos relativos as auditorias realizadas nos Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipais;
Considerando que o Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº. 3.448/2007, da lavra do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, opinou pelo arquivamento do presente processo. Determino o arquivamento da presente representação.

Publique-se

PROCESSO N.º 13.862-2/2006
INTERESSADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ROSÁRIO OESTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Considerando as informações técnicas da Secretaria de Controle Externo da 1ª Relatoria, de fl. 30-TC;
Considerando que a improbidade mencionada na presente representação está sendo apontada nos Relatórios Técnicos relativos as auditorias realizadas nos Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipais;
Considerando que o Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº. 3.449/2007, da lavra do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, opinou pelo arquivamento do presente processo. Determino o arquivamento da presente representação.

Publique-se

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de agosto de 2007.
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 296/JJC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 17-8-2007

PROCESSO N.º 7.733-0 /2007
INTERESSADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
ASSUNTO QUITAÇÃO REFERENTE A MULTA PELO NÃO ENVIO DO BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2007.

DESPACHO

Em consonância com o art. 40, combinado com o artigo 198, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, e tendo em vista o documento de Arrecadação de fl. 28-TC, considero **QUITE** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o **Sr. José Aparecido dos Santos**, Prefeito Municipal de Nova Marilândia, tendo em vista o cumprimento em sua totalidade da multa imposta no valor de 10 UPF's através do Acórdão nº 1.475/2007, referente a não remessa do balancete mensal do mês de Março de 2007-APLIC ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, determinando-se a devida **baixa** nos registros desta Corte de Contas e o devido **arquivamento** do presente processo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.727-5 /2007
INTERESSADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
ASSUNTO QUITAÇÃO REFERENTE A MULTA PELO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007.

DESPACHO

Em consonância com o art. 40, combinado com o artigo 198, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, e tendo em vista o documento de Arrecadação de fl. 29-TC, considero **QUITE** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o **Sr. José Aparecido dos Santos**, Prefeito Municipal de Nova Marilândia, tendo em vista o cumprimento em sua totalidade da decisão imposta através do Acórdão nº 1.480/2007, de fls. 16/17-TC, referente a não remessa das informações do Sistema APLIC do mês de Fevereiro de 2007, determinando-se a devida **baixa** nos registros desta Corte de Contas e o devido **arquivamento** do presente processo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.742-9 /2007
INTERESSADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSUNTO QUITAÇÃO REFERENTE A MULTA PELO NÃO ENVIO DO APLIC DE FEVEREIRO DE 2007.

DESPACHO

Em consonância com o art. 40, combinado com o artigo 198, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, e tendo em vista o documento de Arrecadação de fl. 15/21-TC, considero **QUITE** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o **Sr. Ricardo Luiz Henry**, Prefeito Municipal de Cáceres, tendo em vista o cumprimento em sua totalidade da multa imposta através do Acórdão nº 1.479/2007, no valor de 10 (dez) UPF's, referente a não remessa do balancete mensal do mês de fevereiro – APLIC, ao Tribunal de Contas deste Estado, determinando-se a devida **baixa** nos registros desta Corte de Contas e o devido **arquivamento** do presente processo.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de agosto de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS N.001/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis – **CONTRATADO:** Banco do Brasil S/A.
OBJETO: Contratação de Instituição para ocupar e explorar, a Título Precatório através da Concessão Onerosa de Uso, a exclusividade da gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, da Folha de Fornecedores, da Arrecadação Secundária e Centralizada de Tributos e Preços públicos Municipais e de Empréstimos Consignados para Servidores Municipais. **VINCULO:** Dispensa de Licitação 02/2007. **VALOR REPASSADO AO MUNICÍPIO PELA CONCESSÃO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **ASSISTENTES:** Pelo Município. Altino Vieira de Rezende Filho. Prefeito Municipal; pelo Banco do Brasil S/A; Gilmar Ferreira, Superintendente Regional. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em até 12 (doze) meses, desde que atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DO CONTRATO:** 27 de julho de 2007. Campinápolis - MT, em 17 de Agosto de 2007.

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2007

O Município de Campo Novo do Parecis torna Público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 008/2007, tendo como objeto: **“Empreitada Global para Construção da ampliação de 05 (cinco) salas de aula, refeitório e banheiros dos alunos e construção da cobertura da quadra poli esportiva da Escola Estadual “PADRE ARLINDO DE OLIVEIRA”, na Av. Amazonas esquina com AV. Amapá, quadra 271, Bairro**

Jardim das Palmeiras, Município de Campo Novo do Parecis - MT”, no dia 10/09/2007, às 08:00 horas, em sua sede à Avenida Mato Grosso, nº. 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis – MT, na sala de Licitação, podendo os interessados retirar o Edital no horário, de expediente da Prefeitura, mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis. Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mato Grosso, nº. 50, e pelos telefones (0xx65) 3382 5100, 3382 5108 e 3382 5147, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de agosto de 2007.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais regulamentos pertinentes, às **08:00 horas do dia 11 de setembro de 2007**, em sua sede, à Avenida Mato Grosso, 50, nesta cidade, ocasião em que estará recebendo os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e respectivas propostas para a Aquisição de equipamentos de retransmissão de sinais de TV/VHF, com a consequente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, tipo **melhor oferta – preços e condições de pagamento**, nos termos da Lei. Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Mato Grosso, nº. 50, no Site: www.cnp.mt.gov.br ou pelo email: compras@cnp.mt.gov.br e pelo telefone (0xx65) 3382 5100, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, consumo diário e merenda escolar, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na modalidade de PREGÃO N°018/2007, que se realizará no dia 31/08/2007, às 09h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 20 de Agosto de 2007.
Viviane Modesto Ribeiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CONTRATADA: Alcir R. D. Costa. **CONTRATO:** n° 047/2007. **DATA:** 02/07/2007. **VIGÊNCIA:** 31/12/2007. **OBJETO:** Lavagens e Lubrificações. O valor global para execução do presente contrato é de 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CONTRATADA: Assecon Assessoria Construções e Comércio Ltda. **CONTRATO:** n° 048/2007. **DATA:** 20/07/2007. **VIGÊNCIA:** 30/01/2008. **OBJETO:** Execução de Obras de Meio Fio e Sarjeta. O valor global para execução do presente contrato é de 137.510,87 (Cento e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Sete Centavos).

CONTRATADO: KURT HAAS. **CONTRATADO:** n. ° 049/2007. **DATA:** 02/08/2007. **PRAZO:** 05 meses. **OBJETO:** Locação de Imóvel. O valor global para execução do presente contrato é de 3.000,00 (Três Mil Reais).

CONTRATADO: ILDO GERMANO SCHONHOLZER. **CONTRATADO:** n. ° 050/2007. **DATA:** 02/08/2007. **PRAZO:** 05 meses. **OBJETO:** Locação de Imóvel. O valor global para execução do presente contrato é de 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

CONTRATADO: ALDECI DE SOUZA GONSALVES. **CONTRATADO:** n. ° 051/2007. **DATA:** 02/08/2007. **PRAZO:** 05 meses. **OBJETO:** Locação de Imóvel. O valor global para execução do presente contrato é de 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

CONTRATADO: DARCI WERKHAUSER. **CONTRATADO:** n. ° 052/2007. **DATA:** 02/08/2007. **PRAZO:** 05 meses. **OBJETO:** Locação de Imóvel. O valor global para execução do presente contrato é de 2.000,00 (Dois Mil Reais).

CONTRATADO: SERGIO VALENTIM CAIRAN. **CONTRATADO:** n. ° 053/2007. **DATA:** 02/08/2007. **PRAZO:** 06 meses. **OBJETO:** Locação de Imóvel. O valor global para execução do presente contrato é de 600,00 (Seiscentos Reais).

CONVENIADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO ARAGUAIA-CISMA. **CONVÊNIO N°** 002/2007. **DATA:** 02/08/2007. **PRAZO:** 06 meses. **OBJETO:** O Presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro, para manutenção de atendimento ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializados as populações do conjunto de Municípios que compõem o consorcio. O valor global para execução do presente contrato é de 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais).

CONTRATADA: V. L. B. Utilidades do Lar - Me. **CONTRATO:** n° 054/2007. **DATA:** 08/08/2007. **VIGÊNCIA:** 31/12/2007. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente. O valor global para execução do presente contrato é de 137.510,87 (Cento e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2007

De ordem do Sr Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana – MT, o presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos n° 001/2007 no período 03 a 18 de setembro de 2007, para o ingresso no seu quadro permanente no cargo constante do Edital n° 001/2007, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Em especial A Lei Complementar n°071/2007 de 03 de agosto de 2007.

Edirce Eunes de Andrade – Presidente

Asplemat/DO 3x1(20,21 e 22/08/2007)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, torna público que requereu à SEMA, o pedido de Licença Prévia e Instalação de sistema de Drenagem Urbana de algumas ruas em Chapada dos Guimarães/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, torna público que requereu à SEMA, o pedido de Licença Prévia e Instalação de sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros Aldeia e Cohab em Chapada dos Guimarães/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2007

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **Fornecimento de medicamentos e material de consumo para Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 (Três) de setembro de 2007, às 08:00 (oito) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas ou via fax – (66)35551224 ou 1621. Cotriguaçu, 20 de agosto de 2007.

Roseli Inês Lusa - Pregoeira da Comissão Especial de Licitação Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. ° 002/07.

A Secretaria Municipal De Infra-Estrutura – SEMINFE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Avenida Carmindo de Campos n.º 3328 – Cuiabá – MT. Modalidade Tomada de preços, Tipo Menor Preço, objeto: Pavimentação e Drenagem de Aguas Pluviais, realização 11/09/2007 as 09:00h regulamento lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEMINFE, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Cuiabá – MT, 16 de agosto de 2007.

JAMIL GONÇALVES DE ABREU
Presidente Da Comissão De Licitação

Visto

JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 019-2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que se sagrou vencedora a empresa Ello Construtora, Comércio, Locação de Equipamentos Ltda. Juina – MT, 17/08/2007.

Paulo Sergio Markoski André Felipe Arruda Salles Clarice Olivo

Presidente
DMT/DO

membro

membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

DECRETO N° 1.669, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

Define as "Áreas de Preservação Permanente (APPs)" como áreas prioritárias de ação governamental no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso IV, artigo 54 da Lei Orgânica, e

Considerando que, nos termos na Constituição Federal, todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando o que dispõe a Lei Federal 4.771/65(Código Florestal);

Considerando o que dispõe a Lei Municipal Complementar n.º 44/2006(Política de Proteção Ambiental do Município de Lucas do Rio Verde);

Considerando a necessidade de reafirmarmos o valor das Áreas de Preservação Permanente (APPs) para a manutenção do Meio Ambiente equilibrado;

Considerando a necessidade de efetivamente zelarmos para que as Áreas de Preservação Permanente(APPs) sejam preservadas e protegidas das ações prejudiciais do homem, especialmente tendo em vista que estamos numa região predominantemente agrícola;

Considerando a identificação das Áreas de Preservação Permanente(APPs) no "Projeto Lucas Rio Verde Legal" no âmbito do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam definidas as "Áreas de Preservação Permanente (APPs)" como áreas prioritárias de ação governamental no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde, observando as especificações constantes no art. 79 da Lei Complementar n° 44/2006.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto neste Decreto, não será permitida a atividade agropecuária nas Áreas de Preservação Permanente (APPs), bem como essas áreas deverão ser isoladas para sua proteção e restabelecimento de sua vegetação natural.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ficará responsável pela

fiscalização e cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Lucas do Rio Verde-MT, 17 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Luciane Bertinato Copetti

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2007

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia 05 de Setembro de 2007, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura, sito à rua Guaíra, 777, Licitação na modalidade Tomada de Preços, para Reforma Geral e Adequação do PNEE da Escola Estadual Pedro Bianchini, neste Município. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo e Anexos, bem como maiores informações podem ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia, no endereço acima citado, em horário de expediente das 7:00 às 12:00 das 14:00 as 17:00. Marcelândia – MT, 20 de Agosto de 2007.

MARCIA ROSALVA DA SILVA ALVES

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2.007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, data de abertura dos envelopes: 04/09/2.007, às 08:00 horas, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados deverão retirar cópia do edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-2777 / 3510. Nova Xavantina – MT, 20 de agosto de 2.007.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA - Presidente da CPL Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DECRETO N.º 1.500, DE 16 DE AGOSTO DE 2.007

“Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Relação Final Classificatória de todos os cargos do Concurso Público Municipal 2007 de Nova Xavantina – MT; **D E C R E T A:** Art. 1º Homologar em todos os seus termos o “CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL” realizado em 12 de agosto de 2.007, em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2.007 e Editais Complementares e demais legislação pertinente ao assunto. Art. 2º Acatar os Pareceres e demais atos da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal quanto aos recursos interpostos. Art. 3º Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, são os constantes das relações em anexo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de agosto de 2.007

ROBISON APARECIDO PAZETTO - Prefeito Municipal Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: PROCESSO: 042/2007 na MODALIDADE: Pregão Presencial 020/2007, para registro de preços, para aquisição de passagens de ônibus realizado no dia 20/08/2007. **Vencedores do Certame: Viação Xavante Ltda**, CNPJ: 03.143.492/0001-62, Lote 01; **Lodovego Frigo – Me**, CNPJ: 26.536.656/0001-17, Lote 02. Querência, 20 de agosto de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz - Pregoeiro.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2007.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às **14:00 horas do dia 04 (quatro) de setembro de 2007**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: “AQUISIÇÃO KITS PARA EXAMES LABORATORIAIS DE BIOQUÍMICA COMPLETA E HEMOGRAMAS COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E HOSPITAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, DESTA MUNICIPALIDADE”. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214/5220, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 17 de agosto de 2007.

Sílvia Maria de Moura Bonjour

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TP 003/2007 – RESULTADO DO JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa EMBRASCOL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, que apresentou proposta para de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) valor total.

São José do Rio Claro – MT, 20 de Agosto de 2007.

Adriana Calheiros Moretti – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 010/2007

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que fica **REVOGADO** o presente processo licitatório.

Daneila M. Z. Pelizon - Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 011/2007

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que fica **REVOGADO** o presente processo licitatório.

Daneila M. Z. Pelizon - Presidente da Comissão de Licitação. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ADENDO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2007

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica a todos os interessados, as seguintes correções no **AVISO DE LICITAÇÃO** em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL 067/2007

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL 067/2007/SEFAZ/PNAFM.

Várzea Grande, 20 de Agosto de 2007.

LUCIANO RACI DE LIMA

PREGOIRO

SECRETARIA DE

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2007 -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2007

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 486/2006, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de óleo diesel para o abastecimento dos carros das Secretarias de Obras, Educação e Saúde do Município de Vila Rica / MT. Empresa vencedora: **J.C. MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA**. Valor Global: **1.065.351,00 (Hum milhão, sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais)**. Vila Rica, 17 de Agosto de 2007.

QUELEN BORGHESAN

Pregoeira Oficial

DMT/DO

TERCEIROS

LEOCLIDES BEDIN E OUTRO, CPF nº 139.889.309-97, Fazenda Lagoa Vermelha, no Município de Sorriso/MT requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença Prévia (LP) de projeto de Irrigação “Pivot Central”, área a ser irrigada de 242 ha com captação no córrego Poranga e córrego Bedin, coordenadas geográficas: S 12° 25' 38" e W O 55° 41' 41,3" e S 12° 26' 14,9" e W O 55° 40' 14,9"

JHONY VICENTE CALIXTO E OUTRA, CPF 997.163.991-20, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Chaparral, Município de Nova Monte Verde – MT. Não foi determinado EIA/RIMA

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SORRISO LTDA, CNPJ: 03.176.625/0001-05, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia (LP) e Licença Instalação (LI), de Silos para Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada na Avenida Idemar Riedi, 10.388, área Urbana de Município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA/RIMA

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SORRISO LTDA, CNPJ: 03.176.625/0001-05, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso – SAMA, a Licença Operação (LO) de Silos para Secagem e Armazenamento de Grãos, na Avenida Idemar Riedi, 10.388, área Urbana de Município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CURTUME SANTO ANTÔNIO S.A. - CNPJ/MF n.º 37.482.460/0001-03
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa situada na BR 070 – Km 12, no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social findo em 31/12/2006. Barra do Garças/MT, 16 de agosto de 2007. A Administração.

EXACT SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, torna-se público que requereu a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, sito Rua Alberto Velho Moreira, 259- Bandeirantes- Cuiabá, MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Senhor Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

SUSPENDE POR 30 (TRINTA) DIAS

O médico MAURÍCIO DE SIQUEIRA – CRM N.º 1559 – por infração aos artigos 2º, 4º, 6º, 55 e 63 do Código de Ética Médica. Processado e julgado na forma da Lei, aplica-se ao facultativo a penalidade prevista na alínea “D” do artigo 22 da Lei 3268/57: *Suspensão do Exercício Profissional por 30 (trinta) dias*, imposta na Sessão Plenária de Julgamento do Processo Ético Profissional (015/2003) no Conselho Federal de Medicina em 09/02/2007, sendo seu **Exercício Profissional Suspenso Por 30 (Trinta) Dias À Partir Da Publicação Deste**. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá, 20 de agosto de 2007

Aguiar Farina - Presidente

Associação Ipre-Re de Defesa do Povo Mebengokre, inscrita no Cnpj nº 32.944.738/0001-01, Município de Colíder-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em 03 de setembro de 2007, às 17:00 horas, em sua sede, a Tomada de Preços, constante do Edital nº 002/07, Tomada de Preços, Tipo Menor Porcentagem sobre toda a Lista da **ABC Farma**, conforme o inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 c/c parágrafo único do art 27 da IN/STN-01/97 para a contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de medicamentos diversos de acordo com receituário médico para atendimento a saúde dos indígenas que se encontram em tratamento de saúde no município de Colíder/MT advertindo, que os medicamentos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após o requerimento acompanhado do receituário médico. O Edital completo deverá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Associação Ipre-re sito a Rua Caiapó, 697, Colíder MT, mediante o pagamento de R\$ 100,00,00 (Cem Reais) não reembolsáveis. Colíder-MT, 17/08/2.007.

Bebdiriti Txucarramãe
Presidente da Associação Ipre-Re

Paimu Txucarramãe
Presidente da Comissão de Licitações

Associação Ipre-Re de Defesa do Povo Mebengokre, inscrita no CNPJ nº 32.944.738/0001-01, Município de Colíder-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em 31 de agosto de 2.007, às 17:00 horas, em sua sede, a **Tomada De Preços**, constante do Edital nº 001/2007, **Tomada de Preços**, Tipo Menor Preço Global, conforme o inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 c/c parágrafo único do art 27 da IN/STN-01/97 para a contratação de empresa para fornecer Alimentos e material de limpeza constante da lista Anexo I. O Edital completo deverá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Associação Ipre-re sito a Rua Caiapó, 697, Colíder MT, mediante o pagamento de R\$ 100,00,00 (Cem Reais) não reembolsáveis. Colíder-MT, 17/08/2007.

Bebdiriti Txucarramãe
Presidente da Associação Ipre-Re

Paimu Txucarramãe
Presidente da Comissão de Licitações

EDITAL DE ESCLARECIMENTO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios no uso de suas atribuições que lhe conferi o estatuto social da entidade torna-se publico por meio deste edital a todos quanto dele tomar conhecimento, que no dia 15 de agosto de 2007 as 19h00min horas em ultima convocação foi realizada a assembléia geral extraordinária, convocada pelo Diário Oficial e Jornal Folha do Estado do dia 30/07/2007, para as seguintes finalidades: discussão e aprovação da pequena reforma dos estatuto e extensão da base territorial do sindicato, depois do esclarecimento feito pelo 2º Secretário Joaquim Dias Santana foi colocado em votação e foi aprovada por unanimidade pela manifestação dos presentes. A jurisdição e base territorial do sindicato são de caráter intermunicipal, compreendendo os municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Santo Antonio do Leverger, Barão de Melgaço, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Rosário D'oste, Tangará da Serra e Chapada dos Guimarães. A referida assembléia geral extraordinária foi realizada na sede social do sindicato, sito a Avenida Isaac Povoaos nº. 1191 Centro Cuiabá-MT, e encerrada as 21h00min horas.

Cirio Nunes da Silva
Presidente

CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA, portador do CPF nº 692.882.598-72, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Ambiental Única – LAU e ARL da **Fazenda Paraná**, localizada no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
Asplemat/DO

SADIA S.A. – “SUINOCULTURA – UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Renovação da Licença de Operação para a atividade de Suinocultura – UPL, localizada no imóvel denominado UPL 04, na Estrada Cirene, Sítio Marzul, zona rural, município de Sinop – MT.
Asplemat/DO

SADIA S.A. – “SUINOCULTURA – MULTIPLICADORA, UPL 01 e UPL 02”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Renovação da Licença de Operação para a atividade de Suinocultura – Multiplicadora de Suínos, UPL 01 e UPL 02, localizada no Setor 01, Projeto Especial de Assentamento - 1º etapa, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.
Asplemat/DO

SADIA S.A. – “SUINOCULTURA – CRECHE, SELEÇÃO E TESTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Renovação da Licença de Operação para a atividade de Suinocultura – Creche, Seleção e Teste, localizada no Setor 01, 12C, Projeto Especial de Assentamento - 1º etapa, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.
Asplemat/DO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LISBOA LTDA (MADEIREIRA LISBOA), CNPJ 02.228.801/0001-34, Torna publico que requereu a SEMA, o pedido de Renovação de Licença de Operação (LO), para atividade de indústria e beneficiamento de madeiras no município de Colíder/MT. Não foi determinado EIA. **AMBIFLORA ASSES. E PLAN. AMBIENTAL LTDA**

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO – NOVA MUTUM
TOMADA DE PREÇO 002/2007 – AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Associação dos Beneficiários da Rodovia da Produção comunica que por convivência administrativa resolve prorrogar a data de abertura do referido certame para o dia 31/08/2007 mantido o mesmo horário.
DMT/DO

PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO
PORTARIA N.º 086/2007

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do Sr. Anibal José”

A Diretora Executiva do **PREVISO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 227 e 228, da Lei Complementar Municipal nº 029/2005, de 18 de Novembro de 2005, Art. 17 a 20, da Lei Complementar Municipal n.º 011/2003, de 12 de Novembro de 2003, Anexo “I”, da Lei Complementar Municipal nº 039/2005, de 21 de Dezembro de 2005, Art. 12, inciso “II”, da Lei Complementar Municipal n.º 065/2007, de 09 de Maio de 2007.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** em favor do Sr. **Anibal José**, portador do RG. n.º. 2064791-3 SSP/MT, CPF. n.º. 303.148.609-91 e Título Eleitoral n.º. 016358071848, Zona “043”, Seção “0174”, **efetivo** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência “101-NE”, Grau “XI”, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVISO n.º 048/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Julho de 2007, data em que completou 70 anos de idade.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 03 de Agosto 2007.

Bárbara Laudete Hoffmann
Diretora Executiva do Previso

HOMOLOGO: Dilceu Rossato
Prefeito Municipal

DMT/DO

RENOVA ENERGIA S/A - CNPJ: 08.534.605/0001-74 Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia da atividade geração de energia hidroeétrica de uma PCH de 10 MW localizada sob coordenadas geográficas Lat. 15°12'17" S e Long. 59°00'34" W no município de Vale de São Domingos/MT.

KIMAD Ind. e Com. Export e Import. de Madeiras LTDA, CNPJ nº 00.257.141/0003-56, município de Aripuanã-MT, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de serraria sem desdobramento de madeiras.

A MINEROAMBIENTAL GEOL. ASS. LTDA 65-3634-3504, INFORMA QUE : JOSEMAR GONZAGA CPF DE N.º 204.875.501-10 REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-PESQUISA PARA SEU EMPREENDIMENTO DE PESQUISA MINERAL DE OURO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MATO GROSSO . NÃO FOI SOLICITADO O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **VÁRZEA GRANDE TÊNIS CLUBE SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL**, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, por meio do presente **CONVOCAR** todos os sócios **aptos a votar** para que compareçam à **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia 01 de setembro de 2007 às 13:30 horas, em primeira convocação, e em segunda convocação as 14:00 na sua sede, sito a Av. Castelo Branco, nº 2000 Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, para deliberar sobre:

1. Apresentação do relatório dos atos da administração.
2. Demais assuntos de interesse do Clube

Várzea Grande, 21 de agosto de 2007.

PRESIDENTE
Altair de Souza Lacerda

CÉLIO E ALCÂNTARA HENRIQUE, CPF. 023.773.881-32, torna público que requereu à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Oliveira**, Município de Aripuanã/MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **LENOIR LUIZ BOLDORI ME**, situada à Av. Marginal A, s/n, centro, município de Itanhangá, estado de Mato Grosso, com CNPJ nº. 07.230.794/0001-29 e Insc. Estadual nº. 13300743-0; vem comunicar que foram extraviados os seguintes documentos: Notas Fiscais de Saída série D, números 001 à 500 e Notas Fiscais de Serviço, série F, números 001 à 500.

Edital de extravio de nota fiscal em branco

A empresa **RONDON & WRZESINSKI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.327.244/0001-05, e no município sob o nº. 13211952-8, estabelecida sito a Rua Presidente Marques, nº. 1.555 – Bairro: Santa Helena, Cep: 78.045-008 – Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do artigo 8º do Decreto nº. 3.846, de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número seqüencial nº. 02, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente a penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do artigo 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDEMAR PERIUS, empresa estabelecida na Rua Miosótis, 340, Condomínio Pioneiro, em Primavera do Leste – MT, inscrita no CNPJ sob nº 73.773.350/0001-64 e inscrição estadual nº 13.149.810-0, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: bloco de Nota Fiscal D nº 001 a 1000, bloco de Nota Fiscal D/1 nº 001 a 1000 e todas as notas fiscais de compra de mercadorias.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

"CAPPELLETTI E FORTUNATO LTDA - ME" CNPJ 05.091.529/0001-81 e I.E 13.211.254-0, com sede neste município de Cuiabá-MT, sito a Av. Miguel Sutil, nº 8000, 6º andar, sala 607, Edifício Santa Rosa Tower, bairro Santa Rosa, CEP 78040-400, comunica extravio de todos seus LIVROS FISCAIS relacionados ao ICMS bem como todos os talões de NOTAS FISCAIS, cujos documentos encontravam-se sem uso e com a Razão Social antiga de Fortunato e Fortunato Ltda ME.

IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 06.240.179/0001-30, Rdv. dos Imigrantes, Km 21,86, S/n.º, bairro Jeanne, Varzea Grande/MT. ICMS: 13.290.807-7, vem, por seu procurador infra-assinado, sob as penas da lei, declarar, com base nas disposições contidas no art. 69 da Portaria nº 59/97 – SEFAZ, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 58, de 31/08/98, que foi extraviado a Nota Fiscal modelo 01, nº 000001. Asplemat/DO 3x1 (16, 17 e 20/08/2007)

A empresa **VALDECIR LOPES DE OLIVEIRA E OUTRO**, CPF nº 581.801.099-68, inscrição estadual 13.318.918-2, sito a Rodovia MT 465 KM 12 + 07 KM À ESQUERDA, Fazenda GIRUÁ, zona rural, Alto Taquari-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais da série MOD. 1 de Nº 000040, e 00041, as quais não foram lançadas no livro de fisco.

Comunico a Praça que foi extraviado documentos da, Friama Agroindustrial da Amazônia S/A, CNPJ nº 01.729.073/0001-81, estabelecida à Fazenda Vô Anselmo, s/n, Zona Rural, na cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso, declaramos que foram extraviados os seguintes documentos: Livros Diário e Razão nº 04 à 09, referente aos anos de 2000 à 2005, conforme Art. 18 da IN nº 102 de 25/04/2006 e Art. 10 do Decreto-lei nº 486/69.

DELA JUSTINA & CIA LTDA – ME, c/sede à Av. Ariosto da Riva nº 2471, Edifício Chave de Ouro, Centro, Alta Floresta-MT, CNPJ nº 07.276.171/0001-97 e CIC/CCE(MT) nº 13.295.302-1. COMUNICA o EXTRAVIO das Notas Fiscais Modelo 1 nº 000001 à 000025 – AIDF- e 5299(utilizados e em branco) e os Livros de Registros Fiscais nº 001 de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS e Inventário (manual).

HOSP E MAT. N. S. FÁTIMA LTDA. localizado à Av. Natalino João Brescansin nº 851 – Centro, Município de Sorriso/MT, CNPJ 14.974.927/0001-37, Insc. Est. 13.113.323-3, por seu sócio-gerente CARLOS GILBERTO FRISON CPF-275.629.139-00 RG-510.364-SSP/MT, que foram extraviados os documentos fiscais: notas fiscais mod. 1 nº000001 à 000050.

A empresa Eliane Vilela Resende ME, estabelecida à Rua 15 de Novembro, nº 1.606, no Centro, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 01.081.396/0001-01, comunica o extravio de 5 talões de notas fiscais de prestações de serviços AIDF 187/2001 de 03/4/2001 do nº 001 à 250.

ROSNGELA DAMACENO DE LIMA-ME, CNPJ 06349975000106 , CAE 85629, sede à Rua Augusto Mario Vieira, 01, Morada do Ouro, em Cuiabá-MT, representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, extraviou as notas fiscais de série 3 (Três) nº 152, notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Freikar Auto Center Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 05.898.799/0001-07 e no Município sob o nº 83138, estabelecido na Rua Amarillo de Almeida n. 1343 Bairro Poção - Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número 1090, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Golden Cargo Transporte e Logística Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 00.163.083/0006-44, e no Município sob o nº 73.694, estabelecida a Rodovia Br 364, KM 18, s/n.º, Distrito Industrial, por seu representante Legal Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, **que extraviou a nota fiscal de serie 03 números 1863 código de barra nº 3121736, nota esta que não foram emitida pelo contribuinte.** Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá.

L CARRARA & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 01.833.709/0001-30 – I.E. nº 13.175.177-8, estabelecido na Av.: Brasil, nº 01– Centro – Nova Santa Helena – MT, comunica o extravio do Livros Fiscal de Registro de Inventário de nº 01.

ERIVELTO SEBASTIÃO DA SILVA, rua São Benedito, nº 957, Areão - Cuiabá/MT, Inscrição Estadual: 13.310.157-6, CNPJ 07.627.892/0001-02, DECLARA para os devidos fins, que encontra- e/ EXTRAVIADOS as Notas Fiscais série 2 de números 41/56/57/58/59/60/61/62/63/64/65/127/128. **Asplemat/DO 3x1 (20,21 e 22/08/2007)**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiza Substituta: CAMILE LIMA SANTOS
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Ato do Exmo. Juiz Federal JULIER SEBASTIAO DA SILVA

Expediente do dia 03 de agosto de 2007

BOLETIM 128/2007 – MS.

PROC 2005.36.00.008156-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : MT00006711 - ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
IMPDO : GERENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

(DECISÃO FLS. 521) (...) Diante do exposto, conheço dos presentes embargos e os acolho para modificar a sentença de fls. 467/472, na fundamentação, excluindo a expressão "a partir do dia 09 de junho de 2005" ficando o seguinte: "O e. STJ, no julgamento do ERESP 327043, definiu que o art. 3º da LC 118/2005 somente será aplicável às causas ajuizadas após o dia 09 de junho de 2005, não incidindo sobre as ações em curso, como previsto em seu art. 4º (fonte: "site do STJ"), posicionamento que acompanho, porquanto a norma em tela configura direito novo e, assim, por ser destituída de caráter interpretativo, não se enquadra na regra do art. 106, I, do CTN, que determina a sua incidência sobre fatos pretéritos."

PROC 2006.36.00.003582-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LEVI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005958 - MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(DESPACHO FL. 55) I – Recebo a apelação de fls. 51/54, interposta pela parte Impetrada, no efeito devolutivo. II – Apresente o Impetrante suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Vista ao MPF para ciência da sentença de fls. 45/47. IV – Após, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região.

PROC 2006.36.00.006034-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COOPERATIVA ALIANÇA DE PRODUTORES DO PARECIS - CAAP
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
ADVOGADO : MT00008064 - LUCIANA PALMIERI FERREIRA
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
ADVOGADO : MT00008544 - PATRICIA DA SILVA LARA CASTRILLON
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

(SENTENÇA FLS. 336/338) (...) Ante o exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DE SEU MÉRITO, a teor do disposto nos arts. 267, I e VI; e 295, I e V, § único, III, do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios indevidos.

PROC 2006.36.00.007476-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ELLEN CRISTINA OENNING ROMERO
ADVOGADO : R000002181 - VIVIANE MARTINS DE SANTANA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMT

(DESPACHO FL. 124) I – Recebo a apelação de fls. 119/123, interposta pela parte Impetrada, no efeito devolutivo. II – Apresente o Impetrante suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Vista ao MPF para ciência da sentença de fls. 113/115. IV – Após, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região.

PROC 2006.36.00.008176-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VIDRACARIA GUAPORE LTDA
ADVOGADO : MT00009534 - LUCIANA AMALIA ALVES
IMPDO : PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM CUIABÁ-MT

(DESPACHO FL. 72) I – Recebo a apelação de fls. 69/70, interposta pela parte impetrada, no efeito devolutivo. II – Apresente o Impetrante suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Vista ao MPF para ciência da sentença de fls. 63/65. IV – Após, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região.

PROC 2006.36.00.008917-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : KELLY RONDON MACHADO
 ADVOGADO : MT00008950 - DIANE TONIOLO
 ADVOGADO : MT00007063 - JOZANE TONIOLO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE ENSINO DE CIENCIAS DA COMPUTACAO DA UFMT

(DESPACHO FL. 107) I – Recebo a apelação de fls. 102/105, interposta pela parte Impetrada, no efeito devolutivo. II – Apresente o Impetrante suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – vista ao MPF para ciência da sentença de fls. 94/96. IV Após, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região.

PROC 2006.36.00.011036-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FLUTUAR IMPORTACOES DE PNEUMATICOS LTDA
 ADVOGADO : MT0010373B - ANA CLARA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
 ADVOGADO : PR0009468E - ILVANIA MARTINS
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
 ADVOGADO : SP00207511 - WALTER EULER MARTINS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO
 (ATO ORDINATÓRIO) À parte Impetrante, para que comprove o recolhimento das custas processuais remanescentes calculada à fl. 167. (R\$ 5,32)

PROC 2006.36.00.011439-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SUPERMERCADO MODELO LTDA
 ADVOGADO : SP00146121 - ALESSANDRO DESSIMONI VICENTE
 ADVOGADO : MT00006711 - ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
 ADVOGADO : SP00113587 - ANA CRISTINA REBOREDO DE ABREU
 ADVOGADO : SP00147925 - ANDRE ALMEIDA BLANCO
 ADVOGADO : SP00160191 - ANTONIO JOSE LUDOVINO LOPES
 ADVOGADO : DF00007978 - CASSIANO PEREIRA VIANA
 ADVOGADO : SP0128187E - FABIO REGENE RAMOS DA SILVA
 ADVOGADO : DF00019505 - FABIO VIANA SILVA
 ADVOGADO : SP00091792 - FLAVIO LUCAS DE MENEZES SILVA
 ADVOGADO : DF0006005E - JONATAS PEREIRA CARDOSO JUNIOR
 ADVOGADO : SP00157757 - LUIZ PAULO FACIOLI
 ADVOGADO : SP00207702 - MARIANA ZECHIN ROSAURO
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 (DESPACHO FL. 462) I – Recebo a apelação de fls. 455/461, interposta pela parte Impetrada, no efeito devolutivo. II – Apresente o Impetrante suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Após, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região.

PROC 2006.36.00.013567-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ODAIR JOSE DE CENA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM VARZEA GRANDE/MT

(DESPACHO FL. 98) I – Recebo a apelação de fls. 84/89, interposta pela parte Impetrada, no efeito devolutivo. II – Apresente o Impetrante suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Vista ao MPF para ciência da sentença de fls. 74/78. IV – Após, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região.

PROC 2006.36.00.014788-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : HOTEIS ELDORADO CUIABA S/A
 ADVOGADO : SP00171406 - ALEXANDRE MARCOS FERREIRA
 ADVOGADO : SP00156001 - ANDREA HITELMAN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA DE CUIABA/MT

(DESPACHO FL. 122) I – Recebo a apelação de fls. 110/120, interposta pela parte Impetrada, no efeito devolutivo. II – Apresente a parte Impetrante suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Após, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região.

PROC 2006.36.00.016475-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JEFERSON LUIS MAGALHAES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(DESPACHO FL. 69) Razão assiste ao Ministério Público Federal em sua manifestação de fls. 64/67. A Portaria nº 4430/MEC não prevê vaga de contador para a UFMT, estando grifada a previsão de vagas para a Universidade Federal de São João Del Rey. Dessa forma, intime-se o Impetrado para que esclareça, no prazo de 5 (cinco) dias, se realmente foram abertas vagas para a UFMT, indicando a Portaria pertinente, bem como para que informe a vaga de contador prevista no Edital nº 009/PROAD/CGP/2006 era preexistente, ou se fora autorizada posteriormente, devendo comprovar documentalmente tais fatos.

PROC 2007.36.00.001541-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : OSMAR POSSER
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(SENTENÇA FLS. 33/35) (...) Em fase do exposto, DECLARO EXTINTO esta relação jurídica processual sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, e § 3º, do Código de Processo Civil. Custas "ex lege". Honorários advocatícios indevidos, face ao teor das Súmulas nº 105 do Superior Tribunal de Justiça e nº 512 do Supremo Tribunal Federal.

PROC 2007.36.00.003619-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE DE SOUZA SOBRINHO
 ADVOGADO : MT0005880A - SIMIRAMY BUENO DE CASTRO
 IMPDO : PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM BARRA DO GARCAS-MT

(SENTENÇA FLS. 124/126) (...) Assim, DECLARO EXTINTO este processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Os honorários não são devidos neste caso em face do que determina a Súmula nº 512 do e. STF e a Súmula nº 105 do C. STJ. Custas pelo impetrante.

PROC 2007.36.00.003762-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FRANCIELI GOMES FURTADO
 ADVOGADO : MT0009290B - DAVANNY DE ALMEIDA FARIA
 ADVOGADO : MT00007584 - MARTA LUCIA DE BONA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(DESPACHO FL. 55) I – Recebo a apelação de fls. 50/54, interposta pela parte impetrada, no efeito devolutivo. II – Apresente o Impetrante suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Após, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região.

PROC 2007.36.00.006261-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DIEGO SILVA BELEM
 ADVOGADO : MT00007511 - MARCEL CARLOS LOPES FELIX
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

(SENTENÇA FLS. 34/36) (...) Face o exposto, indefiro a petição inicial ante a manifesta ilegitimidade da autoridade apontada como coatora (art. 295, II do CPC), e declaro extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.

PROC 2007.36.00.006529-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GRÁFICA E EDITORA CENTRO AMÉRICA LTDA
 ADVOGADO : MT00004455 – FERNANDA MENDES PEREIRA
 ADVOGADO : MT00005019 – SIMONE APARECIDA MENDES PEREIRA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABÁ-MT

(SENTENÇA FLS. 152/154) (...) Diante do exposto, nos termos do art. 18 da Lei n. 1533/51, DECLARO EXTINTO este processo, sem resolução do mérito pronunciando a decadência do direito à impetração. Custas pelo impetrante. Os honorários advocatícios são indevidos neste caso em face do que determinam as Súmulas nº 512 do Supremo Tribunal Federal e nº 105 do Superior Tribunal de Justiça.

PROC 2007.36.00.006729-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ARY CAETANO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(SENTENÇA FLS. 34/35) (...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, conforme art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas finais pelo Impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmula 105 do STJ).

PROC 2007.36.00.007200-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PEDRO NONATO DA CONCEICAO
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

(DESPACHO FL. 129) I – Manifeste-se o Impetrante, em 10 (dez) dias, acerca do agravo retido interposto pela parte Impetrada, conforme dispõe o art. 523, § 2º do Código de Processo Civil. II – Após, façam-se os autos conclusos para sentença.

PROC 2007.36.00.007811-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MADEIREIRA PULMA LTDA ME
 ADVOGADO : MT00008916 - FERNANDO FERONATTO
 ADVOGADO : MT00007348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT0007483B - HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT

(DECISÃO FLS. 650/652) (...) Assim, NEGOU A LIMINAR.

PROC 2007.36.00.007908-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : BRUNA BORGES OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008596 - MAKSON ESCOLASTICO MORAES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(DECISÃO FLS. 48/52) (...) Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de LIMINAR.

PROC 2007.36.00.009106-6 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 IMPTE : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO INCRA EM MATO GROSSO - ASSINCRAMT
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(DECISÃO FLS. 153/156) (...) Com efeito, INDEFIRO A LIMINAR vindicada.

PROC 2007.36.00.009329-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ADALTO JOSE ZAGO
 ADVOGADO : MT0003630A - JOSE LOTFI CORREA
 ADVOGADO : MS00011755 - RITA CAMPOS FILLES LOTFI
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CRF/MT

(DECISÃO FL. 114) I – O Impetrante, em sua peça vestibular, alega a existência de "fato novo" a justificar a propositura de uma nova ação mandamental. A autoridade coatora, por sua vez, arguiu preliminar de litispendência em relação aos autos da ação mandamental n. 2002.36.00.005158-5, atualmente em grau de recurso perante o TRF/1ª Região, conforme extrato de fls. 109/112. II – Em face disso, e a fim de melhor apreciar a preliminar suscitada, intime-se o Impetrante para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia integral dos autos da ação mandamental supra-referida. III – Após, façam-me os autos novamente conclusos para deliberação.

PROC 2007.36.00.009526-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CIBERIO TOMASI
 ADVOGADO : MT0004746B - FRANCISCARLOS ALCANTARA
 ADVOGADO : MT0004783B - HAMILTON VIRGILIO MEDEIROS
 ADVOGADO : MT0004929B - PAULO SERGIO GONCALVES PEREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(DECISÃO FLS. 95/99) (...) Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de LIMINAR.

PROC 2007.36.00.009553-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JBS S/A
 ADVOGADO : PR00016615 - FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
 ADVOGADO : MT00009912 - IVONE CAMPOS FREIRE BORMAN

ADVOGADO : MT00006203 - JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL - SIF

(SENTENÇA FLS. 63/64) (...) Ante o exposto DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento de mérito, com fulcro nos arts. 267, VIII, c/c 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas finais pelo Impetrante. Sem honorários advogaticios (Súmula 105 do STJ).

PROC 2007.36.00.009701-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA JOSE DE QUEIROZ DANTAS
ADVOGADO : MT00003610 - EVALDO REZENDE FERNANDES
ADVOGADO : MT0005282B - LUIZ FOLETTO
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT

(SENTENÇA FLS. 46/51) (...) Diante do exposto, nego a segurança (art. 285-A, do Código de Processo Civil). Sem custas.

PROC 2007.36.00.010041-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO COSTA
ADVOGADO : MT00003060 - JOAO PERON
ADVOGADO : MT00007635 - JUAN DANIEL PERON
IMPDO : PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - DNIT

(DESPACHO FL. 34) I – O mandado de segurança é o remédio prescrito constitucionalmente para proteger direito líquido e certo contra ato ilegal ou arbitrário praticado por autoridade pública, ou seja, pessoa física investida de poder de decisão dentro da esfera de competência que lhe é atribuída por norma, integrante de órgão público ou no exercício das funções delegadas pelo Poder Público. O impetrado não é o órgão, mas sim seu agente. II – assim, emende a impetrante a inicial, declinando corretamente a autoridade coatora e identificando o respectivo ato coator, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC 2007.36.00.010781-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VERA LUCIA DA CUNHA
ADVOGADO : MS0009276A - ALESSANDER PROTTI GARCIA
ADVOGADO : MS0011594A - FABIANO H. S. CASTILHO TENO
ADVOGADO : MS0010886A - FELIX ELIAS NETO
IMPDO : 23A JUNTA DE RECURSOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

(DESPACHO FL. 164) I – O mandado de segurança é o remédio prescrito constitucionalmente para proteger direito líquido e certo contra ato ilegal ou arbitrário praticado por autoridade pública, ou seja, pessoa física investida de poder de decisão dentro da esfera de competência que lhe é atribuída por norma, integrante de órgão público ou no exercício das funções delegadas pelo Poder Público. O impetrado não é o órgão, mas sim seu agente. II – assim, emende a impetrante a inicial, declinando corretamente a autoridade coatora e identificando o respectivo ato coator, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC 2007.36.00.011445-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCO CÉSAR ESTEVES DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : MT00006877 – SANDRO TICIANEL
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA/MT

(DECISÃO FLS. 91/92) Os presentes autos foram distribuídos a esta Vara Federal por dependência aos autos do processo nº 2007.36.00.011443-3. Compulsando-se os presentes autos, constata-se que a pretensão veiculada, embora semelhante àquela discutida no feito retro citado, ou seja, compeli o Impetrado a proceder a análise de pedido de certificação cadastral, o objeto jurídico pretendido é distinto, eis que versam sobre procedimentos administrativos referentes a imóveis rurais diversos. Assim, flagrante a inocorrência da hipótese legal de prevenção, porquanto, ainda que as partes litigiosas sejam idênticas, a causa de pedir das demandas é claramente diversa, devem os presentes autos ser remetidos à livre distribuição.

PROC 2007.36.00.011446-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCO CÉSAR ESTEVES DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : MT00006877 – SANDRO TICIANEL
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA/MT

(DECISÃO FLS. 118/119) Os presentes autos foram distribuídos a esta Vara Federal por dependência aos autos do processo nº 2007.36.00.011443-3. Compulsando-se os presentes autos, constata-se que a pretensão veiculada, embora semelhante àquela discutida no feito retro citado, ou seja, compeli o Impetrado a proceder a análise de pedido de certificação cadastral, o objeto jurídico pretendido é distinto, eis que versam sobre procedimentos administrativos referentes a imóveis rurais diversos. Assim, flagrante a inocorrência da hipótese legal de prevenção, porquanto, ainda que as partes litigiosas sejam idênticas, a causa de pedir das demandas é claramente diversa, devem os presentes autos ser remetidos à livre distribuição.

PROC 2007.36.00.017061-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MANOEL PEREIRA
ADVOGADO : MT00009297 – NELSON FREDERICO KUNZE PINTO
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

(DESPACHO FL. 173) I – Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II – ao Ministério Público Federal para manifestação. III – Após, registrem-se os autos conclusos para sentença.

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Titular: Doutor JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Juiz Substituto: Doutor MARCOS ALVES TAVARES
Diretor de Secretaria: Doutor OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2007.

BOLETIM 130/2007-SECRI

PROC. 2006.36.00.013615-4 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ADRIANA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: MT0007304A - MARCELA LEAO SOARES

RÉU: SIRLEI DOS SANTOS
ADVOGADO: MT00002244 - PEDRO VICENTE LEON

(DESPACHO FL. 251) Designo o dia 04 de setembro de 2007, às 14 horas, para oitiva das testemunhas de acusação residentes nesta capital. Depreque-se a oitiva da testemunha Edna Martins de Carvalho Yoshida, à Comarca de Chapada dos Guimarães/MT.
(ATO ORDINATÓRIO FL. 283) Carta precatória nº 322/2007, expedida ao Juízo de Direito da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT, para inquirição da testemunha de acusação, no prazo de 60 dias. Devendo as partes acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). Dr. Jeferson Schneider - Juiz Federal da 2ª Vara em substituição legal na 1ª Vara.

PROC. 2006.36.00.003153-0 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: LUIZ DA PENHA ARAÚJO
ADVOGADO: MT00003098 - LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA

(DESPACHO FL. 129) I – Primeiramente, registro que as nulidades suscitadas pelo réu Luiz da Penha Araújo serão apreciadas por ocasião da prolação da sentença. II – Já que o Ministério Público Federal não arrolou testemunhas, determino a expedição de cartas precatórias para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa à fl. 121, bem como designo a data de 22 de novembro de 2007, às 14 horas, para oitiva da testemunha residente nesta capital. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.
(ATOS ORDINATÓRIOS FLS. 133/135) Cartas precatórias nºs 338/2007 e 340/2007, expedidas aos Juízos de Direito das Comarcas de Tabaporã/MT e Vazante/MG, e nº 339/2007 expedida ao Juízo Federal da Subseção Judiciária de Sinop/MT, para inquirição das testemunhas de arroladas pelo réu Luiz da Penha Araújo, no prazo de 60 dias. Devendo as partes acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). Dr. Jeferson Schneider - Juiz Federal da 2ª Vara em substituição legal na 1ª Vara.

PROC. 2003.36.00.015330-7 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: LUIZ MEDEIROS SILVA e OUTROS
ADVOGADO: MT00003571 - SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA

(DESPACHO FL. 420) I – Recebo o recurso de apelação (fls. 360/364), interposto pelo acusado Luiz Medeiros Silva, tendo o MPF apresentado as contra-razões de apelação às fls. 404/417. II – Retornem-se os autos ao Tribunal Regional Federal-TRF-1ª Região. Dr. Jeferson Schneider – Juiz Federal da 2ª Vara em substituição legal na 1ª Vara.
PROC. 2003.36.00.009012-8 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ALBERTINO SIMÃO BORGES
RÉU: VALDECI ALVES DA SILVA
ADVOGADO: MT00007675 - ZELIA MARTINI NOGUEIRA
ADVOGADO: MT0003166A - ANTONIO JOAO FERREIRA IGLESIAS

(DESPACHO FL. 375) IV – Intimem-se as defesas dos acusados Albertino Simão Borges e Valdeci Alves da Silva, para que apresentem as alegações finais, no prazo legal (art. 500, do Código de Processo Penal). Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2000.36.00.04564-5 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU(S): MARCINO PEREIRA LIMA
ADVOGADO: TO000413A - FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES

(DESPACHO FL. 940) IV - Intime-se a defesa do acusado Marcino Pereira Lima, para que apresente as alegações finais, no prazo legal (art. 500, do CPP). Dr. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2003.36.00.000452-1 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: EDMAR KOLLER HELLER
ADVOGADO: SP00031644 - ADOLFO GONCALVES MARTINS FILHO

(DESPACHO FL. 218) I – Indefiro a oitiva da testemunha Gilberto Cavalheiro Rodrigues, arrolada pelo acusado Edmar Koller Heller, em face do teor da certidão de fl. 217. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2005.36.00.016505-9 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: DINIZ ALMEIDA QUEIROZ JUNIOR
ADVOGADO: MT0001822A - ZAID ARBID
ADVOGADO: MT00007131 - PATRICIA QUESSADA MILAN

(DESPACHO FL. 359) I – Manifeste-se a defesa, no prazo de 03 (três) dias, sobre a petição e documentos de fls. 355/357. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PROC. 2004.36.00.005803-3 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ADELCIDES TAPETY DA SILVA
RÉU: VALDENICE HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO: GO00014948 - JOSE JEVOA GONÇALVES DOS SANTOS

(DECISÃO FLS. 211/212) DISPOSITIVO: Em face do exposto, DECLINO da competência em favor da Seção Judiciária de Goiás, para onde deverão ser remetidos os autos, com fulcro nos artigos 70 e 109, ambos do Código de Processo Penal. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2002.36.00.000256-5 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): VALDETE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MT0005887B - WALLACE RIBEIRO BRAGA
(DESPACHO FL. 360) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré (fls. 345/359) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 1997.36.00.005734-7 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: LUIZ DA PENHA ARAÚJO
RÉU: JUCILENE OLIVEIRA MIRANDA ARAÚJO
ADVOGADO: MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA

(DESPACHO FL. 269) I – Redesigno a audiência de inquirição de testemunha de acusação, anteriormente designada (30/08/2007, fl. 268), para a data de 02 de outubro de 2007, às 15 horas, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
Atos do Exmo.
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 17 de Agosto de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.

2002.36.00.005305-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : CIRO SIQUEIRA GONCALVES SOBRINHO
REU : BERNARDO DA SILVA SILVEIRA
REU : ALVARO TAVARES DE MELO FILHO
ADVOGADO : MT00004387 - AIR PRAEIRO OLVES
ADVOGADO : MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004799 - LILIAN MARIA ALMEIDA
ADVOGADO : MT00003038 - LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ (...)

III - (...), apresentem as partes as alegações finais.”

2.

2005.36.00.005976-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : SANDOVAL ALVES SANTANA
REU : DANIEL CORREA BERALDO
REU : SEBASTIAO DE OLIVEIRA LUSTOZA DE ALENCAR
ADVOGADO : MT0006883A - DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Manifeste a defesa, em dez dias, sobre a testemunha que não foi encontrada (fl.205), declinando seu endereço completo e atualizado, solicitando a sua substituição ou a desistência em ouvi-la. Caso não haja manifestação, nesse interregno, considerarei que houve desistência na oitiva dela.”

3.

2007.36.00.007904-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : LUIZ FERNANDO MARQUES LEAO
ADVOGADO : MT00010176 - ADRIANO COUTINHO DE AQUINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ (...)

II - Forneça o Autor os dados necessários para a ré cumprir a decisão de fls. 19/20, tais como os números completos das contas, número/nome e endereço das respectivas agências, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação da tutela deferida.”

“ Vista ao Autor (fl. 64/78).”

4.

2007.36.00.011523-0 HABEAS DATA

IMPTE : DINA SALES DE FREITAS
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Intime-se a parte Autora para que, no prazo de 15(quinze) dias, instrua a presente ação, atendendo integralmente o artigo 8º, Caput e inciso I, da Lei nº 9.507/97, sob pena de indeferimento da inicial.”

5.

2007.36.00.011954-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : BROLOG-BROKER LOGISTICA DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
ADVOGADO : MT00004455 - FERNANDA MENDES PEREIRA
ADVOGADO : MT00005019 - SIMONE APARECIDA MENDES PEREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - Intimem-se os autores para atribuir o valor da causa correto. Advirto que o valor da causa

deve corresponder ao proveito econômico pretendido com a presente ação.”

6.

2007.36.00.010944-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : CLAUDIO DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
ADVOGADO : MT00005324 - ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
ADVOGADO : MT00007153 - CAROLINE OCAMPOS CARDOSO FACCHINI
ADVOGADO : MT00003726 - DERMEVAL DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO : MT00003244 - EDSON PACHECO DE REZENDE
ADVOGADO : MT0010926B - FRANCISCO DE SALLES ALMEIDA MAFRA FILHO
ADVOGADO : MT00006608 - GABRIEL COSTA LEITE
ADVOGADO : MT0007454B - GISELE CRISTINA BALBO
ADVOGADO : MT00001188 - ISABEL RODRIGUES REZENDE SANTANA
ADVOGADO : MT00006947 - JUCELIANA MARTINS
ADVOGADO : MT0007149B - SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ (...)

II - Diante do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA, em favor daquele Juizado.”

7.

2006.36.00.015806-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
REQDO : PRIMAVERA DIESEL LTDA
REQDO : ODETE YEXEVERIA GARCIA
ADVOGADO : MT00003591 - OTAVIO PINHEIRO DE FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ (...)

Isso posto, INDEFIRO a impugnação do Requerente.”

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

8.

2004.36.00.010612-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOAO ARCANJO RIBEIRO
REU : MARCONDES TADEU DE ARAUJO RAMALHO
REU : FREDERICO CARLOS LEPESTEUR
REU : LUIZ ALBERTO DONDO GONCALVES
REU : GONCALO DE OLIVEIRA COSTA NETO
REU : CELIO ALVES DE SOUZA
REU : MARLON MARCUS BAFÁ PEREIRA
REU : MARCIA CARLA CARPINSKI
ADVOGADO : MT00003252 - ARIDAQUE LUIS NETO
ADVOGADO : MT00006733 - HEDY CARLOS SOARES
ADVOGADO : MT0003008A - HELIO PASSADORE
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
ADVOGADO : MT00005940 - PAULO FABRINNY MEDEIROS
ADVOGADO : MT0004839A - PEDRO MARTINS VERA
ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00006084 - ROSANGELA PASSADORE
ADVOGADO : MT00005734 - SANDRO LUIS COSTA SAGGIN
ADVOGADO : MT00004754 - UEBER ROBERTO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0001822A - ZAID ARBID

====SENTENÇA (FL. 6731)====

“ (...)

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, para o fim de:

- JULGAR EXTINTO O PROCESSO, sem conhecimento do mérito quanto aos acusados JOÃO ARCANJO RIBEIRO e LUIZ ALBERTO DONDO GONÇALVES em relação a imputação do 288 parágrafo único, do código penal c/c a Lei 9.034, de 3.5.1995, reconhecendo a litispendência com o processo 2003.8505-4 da 1ª Vara (já sentenciado) e em grau de recurso.
- ABSOLVER O RÉU LUIZ ALBERTO DONDO GONÇALVES em relação à imputação do art. 334, parágrafo primeiro, “c”, do Código Penal, com fundamento no art. 386, inciso IV, do CPP;
- CONDENAR O RÉU JOÃO ARCANJO RIBEIRO nas penas do art. 334, parágrafo 1º, “c”, do Código Penal, “nos termos da Lei 9.034, de 1995” c/c os arts. 69 e 29 do mesmo diploma repressivo;
- CONDENAR OS RÉUS FREDERICO CARLOS LEPESTEUR, MARCONDES TADEU ARAÚJO RAMALHO, GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO, MARLON MARCUS BAFÁ PEREIRA e MÁRCIA CARLA CARPINSKI nas penas do art. 288, parágrafo único, e 334, parágrafo 1º, “c”, do Código Penal, “ todos nos termos da Lei 9.034, de 1995”, c/c os arts. 69 e 29 do Código Penal; e
- CONDENAR O RÉU CÉLIO ALVES DE SOUZA nas penas do art. 288, parágrafo único, do Código Penal, nos termos da Lei 9.034, de 1995”, c/c os arts. 69 e 29 do Código Penal.”

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

I - Recebo as apelações interpostas pelos Réus MARLON MARCUS BAFÁ PEREIRA (fl. 6780) e MÁRCIA CARLA CARPINSKI (fl. 6782), nos efeitos devolutivo e suspensivo.
II - Recebo as apelações interpostas pelos Réus CÉLIO ALVES DE SOUZA (fl.6781) e JOÃO ARCANJO RIBEIRO, no efeito devolutivo.
III - Apresente os Réus Marlon Marcus Pereira e Célio Alves de Souza as razões à apelação; os acusados Márcia Carla Carpinski e João Arcanjo Ribeiro as apresentará perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

9.

2006.36.00.002237-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : MS00006750 - APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR
EXCDO : HERMES PINTO CARVALHO
EXCDO : IVO STOLPE
ADVOGADO : MT0004876A - ELIO ARAUJO SILVA
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Executada intimada da penhora no rosto dos autos nº 2000.10661-7."

10.

2007.36.00.002785-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MARCOS RUFINO NUNES

Ato(s)Ordinatório(s):

====> FOLHA Nº 75 <=====

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 117/2007 - SEEXEC ao Juízo Federal da Subseção de Rondonópolis/MT , com a FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela Acusação MANOEL NETO VIEIRA DE BARROS."

====> FOLHA Nº 76 <=====

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 124/2007 - SEEXEC ao Juízo de Direito da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, com a FINALIDADE de INQUIRIRÃO das testemunhas arroladas pela acusação:

- 1) - ESTEVÃO BORORO;
- 2) - FERNANDO KUDORO BORORO;
- 3) - LEONIR WUDORE;
- 4) - DOLOR MERI."

11.

2006.36.00.004866-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ELVIO OLIVEIRA DE JESUS
REU : JOATAN ALVES DE OLIVEIRA
REU : JOSE DO CARMO COSTA
ADVOGADO : MT00008363 - AMANDA MONTEIRO DA COSTA
ADVOGADO : MT00004198 - DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA
ADVOGADO : MT00008932 - LUCELIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
ADVOGADO : MT00008925 - MARCUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO : SP00078502 - RIBAMAR CUNHA
ADVOGADO : MT00006591 - WALDIR CALDAS RODRIGUES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 115/2007 - PLG ao Juízo de Direito da Comarca de Itaituba/MG , com a FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela Acusação ROBERVAL SOUTO DA SILVA."

12.

2005.36.00.005975-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER
REU : OSWALDO SOLER
ADVOGADO : SP00200129 - AILTON LUIZ AMARO JUNIOR
ADVOGADO : SP00143574 - EDUARDO DEL RIO
ADVOGADO : SP00229012 - ERICA CRISTINA MOLINA DOS SANTOS
ADVOGADO : MS0010472A - HUGO RICARDO LINCON DE OLIVEIRA CENEDESE
ADVOGADO : SP00218270 - JOAO HENRIQUE CAPARROZ GOMES
ADVOGADO : SP00210529 - SIMONE CHRISTINA SALDANHA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 129/2007/PLG ao Juízo de Direito da Comarca de Diamantino/MT , com a FINALIDADE de INQUIRIRÃO das testemunhas arroladas pela Defesa:

- 1 - SANDRA MARIA CARVALHO DE SANTANA;
- 2 - BENEDITO ENRIQUE DE CARVALHO NETO;
- 3 - APARECIDA HELENA TORRES DE SILVEIRA."

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 130/2007 - PLG ao Juízo de Direito da comarca de Barra do Garças/MT , com a FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela Defesa ELIANE CARLA VIANA PESSOA."

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 131/2007/PLG ao Juízo Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP , com a FINALIDADE de INQUIRIRÃO das testemunhas arroladas pela Defesa:

- 1 - JOSÉ MARTINS PEDREIRA;
- 2 - AMILTON RIBEIRO DA SILVA;
- 3 - SEICHIRO SONODA

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 132/2007/PLG ao Juízo Federal da Subseção Judiciária de Brasília/ DF , com a FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela Defesa, ALUISIO NUNES FERREIRA FILHO."

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 133/2007/PLG ao Juízo Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, com a FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela Defesa, AUGUSTO CARLOS FERNANDES ALVES."

13.

2005.36.00.010204-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOABE CAMPOS SOBRINHO
REU : PAULO SERGIO DA SILVA
ADVOGADO : MT0005152A - JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005161 - RENATO MARCELINO DOLCE DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 111/2007/PLG ao Juízo Federal da Subseção Judiciária de Rondonópolis-MT, com a FINALIDADE de INQUIRIRÃO das testemunhas arroladas pela Acusação:

- 1 - MARCOS ROBERTO SOLVINSKI;
- 2 - LENITA TOMAZ FRANÇA;
- 3 - ANTÔNIO TRAJANO FILHO;
- 4 - EDMUNDO REIS LIMA;
- 5 - MILTON VIEIRA DE ASSUMPTÃO;
- 6 - GILBERTO MOREIRA PASSOS;
- 7 - DAVI DIAS FERNANDES."

14.

2003.36.00.013708-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : H S AGROINDUSTRIAL LTDA
REU : ANTONIO ROBERTO PINHA
ADVOGADO : MT00005476 - CELSO REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008154 - RAFAEL DUARTE MOREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 112/2007/PLG ao Juízo de Direito da Comarca de Alta Floresta/MT, com a FINALIDADE de INQUIRIRÃO das testemunhas arroladas pela acusação;

- 1 - ROBSON PINHEIRO DA SILVA;
- 2 - FAUSTO SILVA JÚNIOR.

15.

2005.36.00.001223-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : GANDI ALI DIB
ADVOGADO : MT0007396B - WILSON LOPES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 119/2007/PLG ao Juízo Federal da Seção Judiciária de Rondonópolis/MT, com a FINALIDADE de INQUIRIRÃO das testemunhas arroladas pela Defesa:

- 1 - ADRIANO VETORASSO TOPJIAN;
- 2 - ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR;
- 3 - RODEMAR JOSÉ PEREIRA;
- 4 - TEOBALDO CORDOBA DA SILVA."

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 120/2007/PLG ao Juízo de Direito da Comarca de Ortigueira/PR, com a FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela Defesa, MAGIDA GEHA BARBOSA."

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Pedra Preta-MT, com a FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela Defesa, EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA."

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 121/2007/PLG ao Juízo de Direito da Comarca de URUÇUI/PI, com a FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela Defesa, BASÍLIO LEONIR VASCONCELOS."

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA

Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 17 de Agosto de 2007

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2005.36.00.009833-9 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO(S) : EDITORA IMPRESSORA ROTGRAF LTDA E OUTROS

FINALIDADE(S) : INTIMAÇÃO do Executado ROBERTO DE ÁREA LEÃO MONTEIRO, CPF nº 405.614.291-20 da PENHORA que recaiu sobre os bens abaixo descritos, efetivada nos autos supramencionados.
Decorrido o prazo deste edital, começará a fluir o prazo de 30(trinta) dias, para oposição de embargos, caso queira(m).

DESCRIÇÃO DOS BENS

: Lote de terreno urbano nº 05, quadra 30, Loteamento Parque Atalaia, distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, matriculado sob nº 60.013, f. 01, Livro 02, no CRI do 5º Ofício de Cuiabá/MT e

Lote de terreno urbano nº 07, quadra 30, Loteamento Parque Atalaia, distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, matriculado sob nº 60.015, f. 01, Livro 02, no CRI do 5º Ofício de Cuiabá/MT.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso/4ª Vara, Fórum 08 de Abril, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Cuiabá/MT, telefone (0xx65) 3614-5741/5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br.

Cuiabá/MT, 07 de março de 2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRE CHAVES POMPEU
PROCESSO Nº : 2007.6517-7 – Execução Fiscal - Classe 3300
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 1ª REGIÃO
EXECUTADOS : DAILDA CAMILO GOMES DA SILVA

OBJETO DO

LEILÃO/PRAÇA : “01 câmara fria com 06 (seis) portas, 02 motores, em funcionamento”

TOTAL DA AVALIAÇÃO : R\$ 3.000,00 (três mil reais), avaliado em 21.03.2000.

DATA HORÁRIO E LOCAL : 1º Leilão: 03.09.2007, às 14 horas, na sede deste Juízo;
2º Leilão: 17.09.2007, às 14 horas, na sede deste Juízo.

OBSERVAÇÕES : A arrematação poderá ser feita nas condições da Portaria nº 262, de 11/06/2002 c/c a Portaria nº 02, de 31/10/2002: será admitido o pagamento parcelado de maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observada a parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma;
Correrão por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% do valor da arrematação;
No 1º leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
O bem será arrematado no estado de conservação e ocupação em que se encontra;
Por este edital ficam intimados os executados;
O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado pela Exequente na forma da Lei 6830/80.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso – Juízo da 4ª Vara, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fone (0XX65) 3614-5741/5742/5740.

Cuiabá/MT, .01.08.2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 1999.36.00.009895-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : SOCIEDADE MEDICA MODELO LTDA
EXCDO : JAIR GIMENES MARRA
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(…) Manifeste-se o Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o parcelamento do débito alegado às fls. 130/132 e 136. Intime-se. Publique-se.”

PROC. 2004.36.00.001755-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT0007200A - ALEX JOSE PIRES MARINI
EXCDO : ANA MARIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : MT00007047 - EDUARDO MARTINS DE BARROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(…) Intime-se o Executado para firmar o Termos de Penhora dos bens indicados às fls. 14, no prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido.”

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2005.36.00.004381-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA
EXCDO : NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Intimem-se. Publique-se.”
PROC. 2003.36.00.001419-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : INSTITUTO CUIABANO DE RADIOTERAPIA S/C LTDA
ADVOGADO : MT00007545 - JULIANO COELHO BRIANTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Isto posto, JULGO EXTINTA a execução em relação à certidão de dívida ativa nº 12.7.02.000016-03, nos termos d art. 794, I, do CPC, quanto ao pagamento realizado. DETERMINO, nos termos do artigo 265, IV, “a”, do CPC, a suspensão do feito, o que se refere ao débito inscrito na CDA de nº 12.6.02.000053-77, eis que há pendência de decisão acerca da isenção tributária de COFINS, no e.TRF - 1ª Região. Intimem-se. Publique-se.”

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 00.00.02260-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ANTONIO CHECCHIM

PROC. 00.00.02466-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : AGROPECUARIA WEILLER LTDA

PROC. 00.00.04182-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARIA ALTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
EXCDO : MARIA ALTO RODRIGUES DE OLIVEIRA M L SERRALHERIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“(…) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º de Lei 8.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 39 da LEF c/c art. 4, I, da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

PROC. 91.00.00386-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : WILSON TAVEIRA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“(…) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeito (CPC, art. 795). Custas incabíveis (Lei nº 9289/96, art. 4º, I). Levante-se penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

PROC. 2005.36.00.003326-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : ADILSON TERNOVOI DE MORAES E OUTRO
ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“(…) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos moldes ao artigo 295, I, c/c o art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Deixo de condenar os Embargantes em honorários advocatícios, por força da Súmula 196, STJ. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2005.36.00.003300-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : LUIS AUGUSTO NOGUEIRA PERINO E OUTRO
ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

Ato(s) Ordinatório(s):

“(…) Vista as partes sobre laudo pericial.”

PROC. 1999.36.00.008078-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
EXCDO : DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EXCDO : ANTONIO LUIZ DE MORAES
EXCDO : MARLENE SANTIAGO MAGALHAES DE MORAES

Ato(s) Ordinatório(s):

“(…) Vista a exequente sobre o ofício do DETRAN-MT de fls. 112, requerendo o que entender de direito.”

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juíz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA

Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 01 de Julho de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 00.00.00343-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARIO JUSTINO ARANTES
PROC. 00.00.00361-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ENOKIM STANKO

PROC. 00.00.00368-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : NAIR SOUZA SOARES

PROC. 00.00.00445-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : D.S.LEMOS SHOPINGAS

PROC. 00.00.00461-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : HELIO POLICARPO

PROC. 00.00.00553-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ADAMASTOR PEREIRA DE MOURA

PROC. 00.00.00558-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : LUIZ CARLOS ADAMI

PROC. 00.00.00563-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ITAMAR RIBEIRO DA SILVA

PROC. 00.00.00564-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CEZALTINA MOREIRA DE PAULA

PROC. 00.00.00568-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDIR BUENO DA SILVA

PROC. 00.00.00591-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : JOSE WOJTOWICZ

PROC. 00.00.00735-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO LUIZ FIORINI

PROC. 00.00.00832-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : PAULO ROBERTO GUIMARAES LINO

PROC. 00.00.00859-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLITON WALPOLE JONES

PROC. 00.00.00891-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : LUIZ CARLOS DE SAO JOSE

PROC. 00.00.00914-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE TRIGUEIRINHO DE SOUZA

PROC. 00.00.00986-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA

PROC. 00.00.01141-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : GENARIO BENEDITO ALVES DE SOUZA

PROC. 00.00.01246-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ALBA DE AGUILAR BARJAS

PROC. 00.00.01369-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTENOR MIRANDA ROCHA

PROC. 00.00.01376-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO EDSON CORREA

PROC. 00.00.01472-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : NADIR PEDROSO DE BARROS

PROC. 00.00.01503-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : FRANCISCO ANTONIUO MEIRA

PROC. 00.00.01508-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : SUEN OHRSTRON

PROC. 00.00.01509-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ABADIA BORGES MUNDIN MONTEIRO

PROC. 00.00.01524-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : LAURO ALVINO DE SOUZA
PROC. 00.00.01598-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : BONIFACIO PAES CARNEIRO

PROC. 00.00.01602-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : LAURINDO GUOLO

PROC. 00.00.01613-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : OLEGARIO EVANGELISTA PIRES

PROC. 00.00.01621-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : JOAO PEDRO DE ALMEIDA

PROC. 00.00.01623-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : DERCI DIAS MACHADO

PROC. 00.00.01721-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : SEBASTIAO DE SOUZA CANAVARROS

PROC. 00.00.01808-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : SALOMAO ALEXANDRINO PACHECO

PROC. 00.00.01884-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : VALFREDO MARTINS MARQUES

PROC. 00.00.01902-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DATA LOB PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA

PROC. 00.00.01992-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : CASA DE CARNE ELITE LTDA

PROC. 00.00.02299-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : JEAN KORANY

PROC. 00.00.02302-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : CLAUDIO COELHO BARRETO

PROC. 00.00.02308-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : JORGE AMIN NADI

PROC. 00.00.02312-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : MARCOS MIRANDA

PROC. 00.00.02317-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : OSCAR WERNER FILHO

PROC. 00.00.02320-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : JORGE RODRIGUES PROCOPIO

PROC. 00.00.02325-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : MAVINIER RIBEIRO TEIXEIRA

PROC. 00.00.02326-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : DARCI PAULO NICARETTA

PROC. 00.00.02329-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : MANOEL PEDRO CORREA

PROC. 00.00.02330-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : AQUILINO PEDRO DALHA COSTA

PROC. 00.00.02344-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : ALVINO NEITZKE

PROC. 00.00.02354-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : LAURO JOSE DE SOUZA

PROC. 00.00.02355-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : MIGUEL CAVALCANTI

PROC. 00.00.02356-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : ANTONIO DA SILVA COELHO

PROC. 00.00.02357-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : OSAIR BEZERRA DE OLIVEIRA

PROC. 00.00.02361-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : LUIZ FOGLIATO

PROC. 00.00.02363-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : ANTONIO DE MOLON FILHO

PROC. 00.00.02365-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : ANTONIO FLORENCIO OLIVEIRA FILHO

PROC. 00.00.02369-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : DIOGO DE ALMEIDA

PROC. 00.00.02424-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : FRANCISCA ALEXANDRE BORGES PACHECO

PROC. 00.00.02439-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : JOSE BIANCHINI

PROC. 00.00.02456-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MANOEL PEREIRA DE FREITA

PROC. 00.00.02661-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGRO PECUARIA RIO ROOSEVELT SA

PROC. 00.00.02690-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DONJUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PROC. 00.00.02696-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DECIO PEREIRA DE OLIVEIRA

PROC. 00.00.02703-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : PEDRO PORTILHO LOSSANO

PROC. 00.00.02704-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : SERAFIM ALVES DE OLIVEIRA

PROC. 00.00.02724-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO M.P.DE FIGUEIREDO

PROC. 00.00.02762-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : SEMEC LTDA SERV MEDICOS CIRURGICO

PROC. 00.00.03408-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : NILSON PAULINO DE MACEDO

PROC. 00.00.03629-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SARROF E OLIVEIRA LTDA

PROC. 00.00.03737-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : ANTONIO DIAS MARQUES

PROC. 00.00.03805-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : EUGENIO SEVILLANO

PROC. 00.00.04004-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ONEIDE BASTOS

PROC. 00.00.04006-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JULIO CARLOS GONCALVES

PROC. 00.00.04184-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : CAM - ADMINISTRACAO REPRESENTACAO E ASSESSORAMENTO TECNICO DE VENDAS EM GERAL LTDA

PROC. 00.00.04189-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : BERIL MADEIRAS E REPRESENTACoes LTDA

PROC. 00.00.04246-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : AGRO INDUSTRIA ANAQUINA LTDA

PROC. 00.00.04251-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ASER LOUZA DA CRUZ

PROC. 00.00.04292-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADEPASA MADEIREIRA PASA LTDA

PROC. 00.00.04354-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HELCIO LOPES FRANCA
PROC. 73.00.02248-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXCDO : CARLOS ALBERTO GRACIOSO

PROC. 89.00.00385-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : MAURO BRECIANI
EXCDO : LANCHES E REFEICOES UIRAPURU

PROC. 90.00.00201-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : COMERCIAL TROPICAL - TROPICAL DISTRIB. COM. MAT CONSTRUCAO

PROC. 90.00.00524-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : DIVERSOES NOTURNAS CPM LTDA - TUCANO

PROC. 91.00.00111-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO MOREIRA DA CUNHA

PROC. 91.00.00114-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO JORGE VERDI

PROC. 91.00.00116-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE EDUARDO PEIXOTO

PROC. 91.00.00704-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : ALBERTO ALVES RODRIGUES

PROC. 91.00.00707-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : MIRA PAES E CONFEITOS LTDA

PROC. 91.00.01089-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : NEWTON MARTINS BEZERRA

PROC. 91.00.01302-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : LIMA E MATOS LTDA

PROC. 91.00.01312-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : GERMANO E SILVA LTDA - LANCHONETE CARROCEL

PROC. 91.00.01389-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : PANIFICADORA CAREQUINHA LTDA

PROC. 92.00.01332-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : FRIGONORTE COMERCIO DE CARNES LTDA - JOAO CEM

PROC. 92.00.01614-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : ZILMA BEZERRA CALHAO - ME PASTELARIA LEONARDO

PROC. 92.00.02129-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : RAMOS E RUIZ LTDA - PEG PAG GOIAS

PROC. 93.00.01071-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : CONSTRUTORA CBR LTDA

PROC. 93.00.01201-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO METELLO

PROC. 93.00.01202-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : ALCIDES BENASSI
 PROC. 93.00.01342-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
 EXCDO : INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CENTAURUS LTDA

PROC. 93.00.01349-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MULTIPLE PAPELARIA MOVEIS & MAQUINAS LTDA

PROC. 93.00.02592-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : CASA VALLE - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

PROC. 94.00.00163-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : M & Z GUASZER LTDA

PROC. 94.00.00777-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
 EXCDO : L C S PINHEIRO E CIA LTDA

PROC. 94.00.00842-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
 EXCDO : EXPEDITO GOMES DE CARVALHO

PROC. 94.00.00915-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 EXCDO : ANTONIO JOSE VIANA NETO

PROC. 94.00.00938-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : BRUNO SILVESTRIN

PROC. 95.00.00412-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : PAULO AKIO INOUE

PROC. 95.00.00510-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : AUTO ELETRICA GLOBO LTDA

PROC. 95.00.02211-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
 EXCDO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

PROC. 95.00.02218-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
 EXCDO : LINDOLFO GUILHERME REINHEIMER

PROC. 95.00.02609-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
 EXCDO : ONOFRE GERALDO MORAES FILHO

PROC. 95.00.02610-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
 EXCDO : INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS FACHIM LTDA - PANIFICADORA PAO DE OURO

PROC. 96.00.03699-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : AQUANAUTICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PROC. 1997.36.00.000274-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
 EXCDO : SHOKER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PROC. 1997.36.00.001353-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : M J COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
 EXCDO : SUELI DE OLIVEIRA

PROC. 1997.36.00.003935-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
 EXCDO : EURANDIO SOUZA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC o art. 40, § 4º, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas incabíveis (Lei nº 9289/96, art. 4º, I). Levante-se a penhora, se houver. Transilando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz(a) Substituto:
Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA
Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 02 de Agosto de 2006

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2003.36.00.015216-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA
 ADVOGADO : RS00022136 - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00008425 - MARIANA BRAGA LOUZADA
 ADVOGADO : MT00005725 - TATIANA PEREIRA VASCONCELOS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Publique-se o item "II" do despacho de fls. 358, dando-se ciência às partes da distribuição dos presentes autos neste juízo. Após, realize o apensamento detes autos com o processo nº 2006.00.003328-3 em trâmite nesta secretaria de vara. Intime-se. Publique-se."

PROC. 00.00.00304-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
 EXCDO : FRIDISCAL-FRIGORIFICO DE DISTR. DE CARNES E LEGUMES LTDA

PROC. 00.00.00353-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
 EXCDO : ZANETE E LIMA LTDA SUPERMERCADO ZILO

PROC. 00.00.00359-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 EXCDO : RUBENS BOMBINI
 EXCDO : GERSON PALMA

PROC. 00.00.00370-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 EXCDO : ANTONIO DALTRO FILHO

PROC. 00.00.00374-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 EXCDO : LOURIVAL DE OLIVEIRA FILHO

PROC. 00.00.00375-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 EXCDO : SAMUEL GREVE

PROC. 00.00.00410-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JARI VIEIRA DE ARAUJO

PROC. 00.00.00479-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
 EXCDO : EDMUNDO JOSE RODRIGUES

PROC. 00.00.00500-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 EXCDO : WALTER DE SOUZA RAMALHO
 PROC. 00.00.00504-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 EXCDO : BRAZ JOSE DO AMARAL

PROC. 00.00.00508-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 EXCDO : SUELY MONTEIRO PONCE DE ARRUDA

PROC. 00.00.00510-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 EXCDO : JOAO BATISTA VILELA

PROC. 00.00.00519-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

EXCDO : FRANCISCO RABELO

PROC. 00.00.00523-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : FABIO ANTONIO CORREIA

PROC. 00.00.00638-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : GERALDO PEREIRA DA SILVA

PROC. 00.00.00670-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE DE OLIVEIRA ROSA

PROC. 00.00.00851-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JUIRICO PEREIRA ROSA

PROC. 00.00.00877-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : SEVERINO CAVALCANTE

PROC. 00.00.01065-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : MIGUEL GONCALVES DA SILVA

PROC. 00.00.01152-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLAUICIO NOGUEIRA DE SA

PROC. 00.00.01281-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VICTORINO GOBBI

PROC. 00.00.01355-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

PROC. 00.00.01361-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ESP DE MANOEL GREGORIO DE MIRANDA

PROC. 00.00.01378-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO BATISTA VILELA

PROC. 00.00.01429-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : KARL GORAN BARTIL CARLEN

PROC. 00.00.01446-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ARTIDOR DE OLIVEIRA ZIEGLER

PROC. 00.00.01490-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : GENTIL CESSSEL

PROC. 00.00.01601-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : MICHIIHIKO YAMAKAWA

PROC. 00.00.01603-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : MARIA JULIA NEVES DE ARRUDA

PROC. 00.00.01619-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : JOANIZIO MARTINS ANDRADE
PROC. 00.00.01624-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : ERNESTO VILANI

PROC. 00.00.01627-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : ERNESTO MILANI

PROC. 00.00.01652-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : GETULIO ANTONIO GALELLI

PROC. 00.00.01697-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

EXCDO : VIRGILIO CESAR BRAZ CARVALHO

PROC. 00.00.01699-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ANTONIO NUNES DE SIQUEIRA

PROC. 00.00.01722-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : NASCIMENTO DE OLIVEIRA NUNES

PROC. 00.00.01785-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ALOISIO TADASHI TAKEDA

PROC. 00.00.01995-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ZEFERINO MOREIRA DOS SANTOS

PROC. 00.00.02167-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ANTONIO TAVARES

PROC. 00.00.02184-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : GUIZARD JUNIOR ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA

PROC. 00.00.02238-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ABDALA DAHER

PROC. 00.00.02245-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOAO FARINAZZO

PROC. 00.00.02255-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : EGYDIO LEONCIO COLLA

PROC. 00.00.02309-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : JACOMO WALDEMIRO BRUZAMA

PROC. 00.00.02315-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : DEMOSTENES TARTARO

PROC. 00.00.02318-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : SEBASTIAO COSTA DE SOUZA

PROC. 00.00.02327-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : ARLINDO RAIMUNDO OPPLT

PROC. 00.00.02331-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : MAXIMIANO R. FERNANDES

PROC. 00.00.02375-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : SUE TAKAOKA

PROC. 00.00.02404-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ALIPIO RODRIGUES LOPES

PROC. 00.00.02405-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ERNESTO COMELLI
PROC. 00.00.02428-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARIA DE LOURDES CASTILHO

PROC. 00.00.02431-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE ARISTEU MENCK

PROC. 00.00.02435-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARIA ANTONIA DA SILVA

PROC. 00.00.02447-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

EXCDO : JOSE MARIA FERREIRA DE CAMARGO

PROC. 00.00.02449-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : PALMITO DIAS COUTO

PROC. 00.00.02453-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : REMY ATHAYDES CABELEIRA

PROC. 00.00.02454-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : PAULO ALVES DE CARVALHO

PROC. 00.00.02473-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : HELENA MENDES MARTINS

PROC. 00.00.02475-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE DIAS

PROC. 00.00.02698-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : LIVRARIA E PAPELARIA REGENTE LTDA

PROC. 00.00.02732-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : PEDRO JOAQUIM DA CRUZ

PROC. 00.00.03091-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FABIO RIBEIRO BORGES CANTO

PROC. 00.00.03227-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : GIL LA HIRE C.RODRIGUES MILLER

PROC. 00.00.03231-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : ENOKIM STANKO

PROC. 00.00.03242-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : OSVALDO SACHI

PROC. 00.00.03256-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : GABRIEL ZANINI

PROC. 00.00.03407-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOAQUIM VILELA DE MORAES

PROC. 00.00.03418-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOAO SOARES DA SILVA

PROC. 00.00.03791-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARSILON RAMOS DE QUEIROZ

PROC. 00.00.03793-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : REINALDO FERNANDES DE SOUZA

PROC. 00.00.03798-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : HELIO WILSON WOODWORTH

PROC. 00.00.03800-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : FRANCISCO BATISTA SIQUEIRA

PROC. 00.00.03803-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOAQUIM FRANCISCO ROLLO

PROC. 00.00.03804-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : CANDIDO MARIAS DE PINHO

PROC. 00.00.03832-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : CEZAR AUGUSTO EGIDIO NUNES

PROC. 00.00.03990-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE KARA JOSE

PROC. 00.00.03994-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : LAZARO ARANTES VILELA

PROC. 00.00.03996-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOAO BASTOS DE PINHO

PROC. 00.00.04009-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ANTONIO DE FREITAS

PROC. 00.00.04186-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JLM TERRAPLENAGEM LTDA

PROC. 00.00.05207-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
EXCDO : PEDRO MONDINI

PROC. 90.00.00110-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ROZENDO MENDES DE OLIVEIRA

PROC. 90.00.01284-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ASTOR DOS SANTOS SOUZA

PROC. 91.00.00090-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JAIR RAMOS CABRAL

PROC. 91.00.00129-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOAQUIM ANTONIO

PROC. 91.00.00703-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : COMERCIAL GEN ALIM GUARITA LTDA

PROC. 91.00.00709-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : MAYER E MAYER LTDA - DROGA RIO II

PROC. 91.00.00714-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : FRIGONORTE COMERCIO DE CARNES LTDA

PROC. 91.00.00718-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : CEREALISTA SOARES LTDA

PROC. 91.00.01121-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : LUIZ MARCOS DEL GROSSI
PROC. 91.00.01287-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTANA LTDA

PROC. 91.00.01289-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : KAZICAWA E KAZICAWA LTDA

PROC. 91.00.01295-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - TRENTO

PROC. 91.00.01371-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : MARQUES E CERQUEIRA LTDA - COMERCIAL RIO

PROC. 91.00.01378-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : TAPECARIA CENTRO AMERICA LTDA

PROC. 91.00.01387-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ROSIMERE NASCIMENTO TUNES - BAR CONF BIJ E MERC MEIRE

PROC. 91.00.01395-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DE MEL LTDA

PROC. 92.00.01615-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : MARIKO HIRANO - MERCEARIA HIRANO

PROC. 92.00.02144-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : REGIONAL - RESTAURANTE E PEIXARIA LTDA

PROC. 92.00.02146-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : MAROLANDO CHURRASCARIA E SORVETERIA LTDA

PROC. 92.00.02154-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : MERCEARIA BOM PRECO LTDA - PEG PAG BOM PRECO

PROC. 93.00.01134-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO FAUSTINO RODRIGUES

PROC. 94.00.00770-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : COZETO E COZETO LTDA - DROGARIA II

PROC. 94.00.00848-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : CHURRASCARIA GALOPEIRA LTDA

PROC. 95.00.01471-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : WILHELMS & WILHELMS LTDA

PROC. 96.00.00570-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
EXCDO : RAIMUNDO NONATO PORTO RODRIGUES

PROC. 96.00.01779-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : NILMA GONCALVES PEREIRA - PANIF. FIO DE OURO

PROC. 96.00.02421-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : A S CABRAL CIA LTDA
EXCDO : ANTONIO SERAFIM FERNANDES CABRAL

PROC. 96.00.03737-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : SACOLAO CLASSE A PRODUTOS HORTIGRANJEIROS LTDA

PROC. 96.00.04206-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : CLEUSA MARIA MARCONDES

PROC. 1997.36.00.000262-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : CENTERQUIMICAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

PROC. 1997.36.00.000582-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : A F DE MATOS
EXCDO : ALMIR FRANCISCO DE MATOS

PROC. 1997.36.00.000782-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : AMERICAN SAT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : CARLOS APARECIDO DOS SANTOS

PROC. 1997.36.00.002301-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : FERMIANA BERNARDINA DO NASCIMENTO

PROC. 1997.36.00.003786-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : MARMORARIA MORUMBI LTDA

PROC. 1997.36.00.003827-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : ROBERTO MORAES DE SOUZA

PROC. 1998.36.00.001022-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : LEODONIO VIEIRA DOS ANTOS
ADVOGADO : MT00006021 - ANTONIO GETULIO RODRIGUES ARRAES

PROC. 1998.36.00.002794-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : MATEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas incabíveis (Lei nº 9289/96, art. 4º, I). Levante-se a penhora, se houver. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA

Atos da Exma. Juiza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 03 de Agosto de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 00.00.00260-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : FIORAVANTE DALBEM

PROC. 00.00.00276-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : PAULO BARBOSA FRESZ

PROC. 00.00.00328-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : CASA DE CARNES MARTINS

PROC. 00.00.00360-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MOISES MAIA DE ANDRADE

PROC. 00.00.00369-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : LOURIVAL DE OLIVEIRA FILHO

PROC. 00.00.00371-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANIZIO MONTEIRO

PROC. 00.00.00377-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

EXCDO : TAUFICK MIGUEL CHEDICK

PROC. 00.00.00488-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : HERMES DAL MASO

PROC. 00.00.00495-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOAO DENTALHA

PROC. 00.00.00503-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : TEODORO DOS SANTOS

PROC. 00.00.00507-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ANTONIO DANIEL RODRIGUES

PROC. 00.00.00518-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ORLANDO CATTANI

PROC. 00.00.00524-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : CRISTINA BENEDITA DE ARAUJO

PROC. 00.00.00529-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : EDUY GONCALVES DE AZEVEDO

PROC. 00.00.00530-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ENIO CORREA

PROC. 00.00.00531-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : PASCAL SOUZA SANTOS

PROC. 00.00.00536-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : CARLOS ARMANDO CORREA OLANO

PROC. 00.00.00546-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : BENEDITO DA COSTA FARIAS

PROC. 00.00.00556-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO BATISTA DA COSTA JUNIOR

PROC. 00.00.00557-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARIA ANDRELLINA MAZONI ADANI

PROC. 00.00.00654-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE BEZERRA LEITE

PROC. 00.00.00669-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE DE OLIVEIRA ROSA

PROC. 00.00.00727-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ACIDIR ALLI MURAD
PROC. 00.00.00852-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BENEDITO NELSON FERNANDES

PROC. 00.00.00878-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : SEBASTIAO DE CARVALHO

PROC. 00.00.00879-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : TERESA FURTADO DE AGUIAR

PROC. 00.00.00880-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : WALTYNES SANSALONE

PROC. 00.00.00888-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

EXCDO : MAURICIO MASCARENHAS JUNQUEIRA

PROC. 00.00.00912-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : JAIR QUINTINO PONTES

PROC. 00.00.01067-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : JOAO ALVES DE SOUSA

PROC. 00.00.01164-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : NEREU DOS SANTOS

PROC. 00.00.01400-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : PEDRO VICENTE TAVARES

PROC. 00.00.01406-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARTIM PAIRITS

PROC. 00.00.01408-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOAQUIM MORI

PROC. 00.00.01523-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : DIVINO JOSE XAVIER

PROC. 00.00.01599-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : SEBASTIAO CRUZ

PROC. 00.00.01607-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : WILSON FURTADO DE MENDONCA

PROC. 00.00.01611-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : MAURO VENDELINO WEIS

PROC. 00.00.01615-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : JOAO CANDIDO DA COSTA

PROC. 00.00.01647-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : RICARDO MENENDES MIGUEL

PROC. 00.00.01648-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE CANDIDO DA COSTA

PROC. 00.00.01692-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : HALIM HADDAD

PROC. 00.00.01693-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JACOB SIMON

PROC. 00.00.01696-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PERCILIA BORGES FERREIRA

PROC. 00.00.01723-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : JOSE MARCHETTI

PROC. 00.00.01724-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : SEBASTIAO DE SOUZA CANAVARROS

PROC. 00.00.01800-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : VALFREDO MARTINS MARQUES

PROC. 00.00.01821-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : FUNDO DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR RURAL - FUNRURAL
EXCDO : BENEDITO ODAIR DA SILVA

PROC. 00.00.01845-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO ALVES DE SOUSA

PROC. 00.00.01848-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CASANOVA MATERIAIS PARA CONTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PROC. 00.00.01860-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : APARECIDA PAXECO FERREIRA

PROC. 00.00.01984-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : SIMONDES FRAGA SILVEIRA

PROC. 00.00.02137-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ANTONIO SANCHES MARIA

PROC. 00.00.02147-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ANTONIO MARQUES

PROC. 00.00.02148-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : FRANCISCO AUGUSTO MENDES

PROC. 00.00.02180-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARITO LEMOS CABELEIRA

PROC. 00.00.02258-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : LUIZ BENEDITO FARIA

PROC. 00.00.02277-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : MARGARETH A DE MIGUEL FELIPIN

PROC. 00.00.02298-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : NELSON FORTUNADO DE ALMEIDA

PROC. 00.00.02307-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : ALCY WALTER MACIEL BARRETO

PROC. 00.00.02311-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : WERNECH ZANCANER

PROC. 00.00.02313-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : ESPOLIO DE CARMINDA DE ACAMPOS

PROC. 00.00.02321-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : AURINO FERREIRA DE OLIVEIRA

PROC. 00.00.02337-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : FRANCISCO RODRIGUES NUNES

PROC. 00.00.02338-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : IRSO PELATORE

PROC. 00.00.02342-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : JAIRO SILVA SOBRINHO

PROC. 00.00.02346-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : TEODORO DOS SANTOS

PROC. 00.00.02351-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : JOSE ANTONIO RODRIGUES

PROC. 00.00.02366-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : JOAQUIM KATSUHIKO MORI

PROC. 00.00.02368-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : MANOEL NUNES DE SIQUEIRA

PROC. 00.00.02415-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE MARIA DE OLIVEIRA MOLEIRO

PROC. 00.00.02432-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE ALVES BARBOSA

PROC. 00.00.02434-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : YOSHIO INUMARU

PROC. 00.00.02458-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : LUIZ VANDERLEI BIANCO

PROC. 00.00.02464-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : FUMIO TADANO

PROC. 00.00.02485-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : BELARMINO PINTO DE ARRUDA

PROC. 00.00.02726-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ABDEKARIM JANENE

PROC. 00.00.02861-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : NAPOLEAO PINTO

PROC. 00.00.03234-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : PEDRO DA SILVA CESAR

PROC. 00.00.03400-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : SEITI ODASHIRO

PROC. 00.00.03485-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : PEDRO WALDEMAR VIEIRA

PROC. 00.00.03792-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : KAMEL S BAHAY

PROC. 00.00.03796-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARIA CELESTE DUARTE LISBOA

PROC. 00.00.03799-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ROLDAS CAETANO DOS SANTOS

PROC. 00.00.04188-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : BARAUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

PROC. 00.00.04247-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : AGRO-PECUARIA MOROCO S/A

PROC. 00.00.04249-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : WILSON ROMAO DA ROCHA

PROC. 00.00.04276-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A PRIMAVERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

PROC. 00.00.04283-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA SAO CARLOS IND. COM. LTDA

PROC. 00.00.05150-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : PRIMO ROSSI

PROC. 89.00.00382-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

EXCDO : OLIVALDO VIEIRA MARQUES

PROC. 89.00.00393-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : JOAO CELESTINO DE LIMA

PROC. 89.00.00399-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : JOSE PEREIRA DOS SANTOS
EXCDO : BAR E MERCEARIA NORDESTINA

PROC. 89.00.00401-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : FRANCISCO TIRADO ARAGON NETO

PROC. 89.00.00403-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : MARIO CASTILHO TAVARES
EXCDO : CASA DE CARNE JR. EUROPA

PROC. 89.00.00405-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : FRIGORIFICO UNIAO LTDA - FRIGOBOM

PROC. 90.00.00113-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ANTONIO LUIZARI

PROC. 90.00.00125-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : FRANCISCA.ALEXANDRE BORGES PACHECO

PROC. 90.00.00140-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : FRANCISCA.ALEXANDRE BORGES PACHECO

PROC. 90.00.00154-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE VENANCIO PEREIRA LEITE

PROC. 90.00.00195-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : ANTONIA M PEREIRA
EXCDO : SUPERMERCADO JUMBINHO

PROC. 90.00.00199-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : LAZARO DOS REIS LEMOS
EXCDO : PANIFICADORA LEMOS

PROC. 90.00.00202-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : J. DIAS RESTOURANTES
EXCDO : CHURASCARIA E RESTOURANTE DIAS

PROC. 90.00.00220-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : PIFERSON CONFECÇOES LTDA

PROC. 90.00.00223-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : SUELINO JOSE DE OLIVEIRA

PROC. 90.00.00227-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : H. TELES BARRETO
EXCDO : LANCHONETE E CONF. PAO DE MEL

PROC. 90.00.00521-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : MATEBRAS-COMERCIO E REPRESENTACAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

PROC. 90.00.00646-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : VICO CAPRISTANO DE ALENCAR

PROC. 91.00.00092-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : MAGNO CALCADOS CONFECÇOES LTDA
EXCDO : ELDEMIRO NIVALDO STECKLER
EXCDO : VILMA SOATO STECKLER

PROC. 91.00.00384-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARCOS NUNES NERY

PROC. 91.00.00705-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : CLIDESO CELESTINO BATISTA

PROC. 91.00.00874-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : SIMIAO GONCALVES

PROC. 91.00.01358-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ADELINO DUARAN CRUZ

PROC. 91.00.01375-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : MARIA NILDA TEIXEIRA MONTENEGRO - FRIGORIFICO SAO JORGE

PROC. 91.00.01381-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : SORVETERIA PERNALONGA LTDA

PROC. 91.00.01382-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : SUPER PAO PANIFICADORA LTDA - SUPER PAO

PROC. 92.00.01598-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME

PROC. 92.00.01600-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : ANIVALDO ANTONIO SOARES E CIA LTDA

PROC. 92.00.01605-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : ERIVALDO MARIANO SILVA

PROC. 92.00.01609-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : JOSE RAMOS DOS ANJOS

PROC. 92.00.01619-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : SUPERMERCADO COSTA LTDA

PROC. 92.00.02126-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : SUPERMERCADO YAMAGUTI

PROC. 92.00.02137-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : GPL - REFEICOES RAPIDAS LTDA - VIA EXPRESSA REFEICOES RAPIDAS

PROC. 92.00.02145-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : LIVRARIA E PAPELARIA ATLAS LTDA

PROC. 92.00.02147-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : W. M. Z. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EDEM CHOPARIA

PROC. 93.00.01066-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BIOFAR COM E REP LTDA

PROC. 93.00.01257-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE FERREIRA SOARES

PROC. 93.00.02324-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : EDIVALDA BOTELHO TAVARES

PROC. 93.00.02473-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARLOS ESTEVAO DE LIMA - ME

PROC. 93.00.02509-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADOLFO DANIEL TAQUES

PROC. 93.00.02533-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA BOM JESUS LTDA

PROC. 93.00.02547-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : PAPELARIA VILA RICA LTDA

PROC. 93.00.02550-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : GTAVI GRUPO TEC. DE ASSES. VENDAS INC. E CONST. CIVIL LTDA

PROC. 94.00.00155-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA

PROC. 94.00.00160-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : AZ - COMERCIO E REPRES E CONSTRUcoes LTDA

PROC. 94.00.00208-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : B DOMINGOS DA CRUZ

PROC. 94.00.00278-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : LIVRARIA E PAPELARIA DIPLOMATA LTDA

PROC. 94.00.00289-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : F J RODRIGUES & CIA LTDA

PROC. 94.00.00825-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : TONIETTI PEREGO LTDA - FRIGORIFICO FRIGOMAT

PROC. 94.00.00850-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : JOAQUIM A DE GOUVEIA - HOLLYWOOD LANCHES

PROC. 94.00.00862-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUMACO KINOSHITA UEDA LTDA

PROC. 94.00.01031-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : DROGA RIO LTDA

PROC. 94.00.01061-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PANIFICADORA SAO BENEDITO LTDA

PROC. 94.00.01162-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SKINAO LTDA

PROC. 95.00.00421-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : LIGIA DE SOUZA

PROC. 95.00.01473-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : BRAVO E CASADEI LTDA - PANIF. CONF. PANICASA

PROC. 95.00.01486-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : BRAVO E CASADEI LTDA - PANIF. CONF. PANICASA

PROC. 95.00.02615-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : ELOISA DA SILVA BORGES - REST. E LANCHONETE MASSERATI

PROC. 95.00.03065-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : S N COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA

PROC. 95.00.03066-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES
ADVOGADO : MT0004441B - JANICE MUNIZ DE MELO
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : JOSE CARLOS ALENCAR / PANIF. PAO DE MEL

PROC. 95.00.03068-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : MARCIO CASTILHO TAVARES / CASA DE CARNE CASTILHO

PROC. 96.00.00572-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : JOSE ROBERTO DE MORAES
EXCDO : BERND ARTHUR ALFRED WENDERLICH
EXCDO : EMPREENDIMENTO AGROPEC ELDORADO S/A
EXCDO : ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO

PROC. 96.00.03724-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS TUPY LTDA
EXCDO : SABINO PIRAN

PROC. 96.00.03770-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : CORACEL COMERCIO DE RACOES E CEREAIS LTDA

PROC. 1997.36.00.000214-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : M. NILDA TEIXEIRA MONTENEGRO

PROC. 1997.36.00.000245-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GRAFICA E EDITORA COMETA LTDA
PROC. 1997.36.00.001388-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : RENYER IND E COM DE CONFECcoes LTDA
EXCDO : GERCILIO PATRICIO DO CARMO

PROC. 1997.36.00.002863-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : PASCOAL BORDINHON

PROC. 1997.36.00.003270-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : CHARTER TAXI AEREO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seu jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas incabíveis (Lei nº 9289/96, art. 4º, I). Levante-se a penhora, se houver. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíz(a) Substituto:
Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA
Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 04 de Agosto de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 00.00.02376-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : ZALINDO TIRLONI

PROC. 00.00.02699-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : DISPROMAT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PROC. 94.00.00847-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : LOJA TRES AMERICAS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seu jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas incabíveis (Lei nº 9289/96, art. 4º, I). Levante-se a penhora, se houver. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 00.00.00278-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO BARBOSA FRESZ

PROC. 00.00.00329-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : ARCEDINO MADEIRAS
EXCDO : FRIGOBOM

PROC. 00.00.00358-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : FRANCISCA GAETA PIRES

PROC. 00.00.00502-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO LOURENCO DO NASCIMENTO

PROC. 00.00.00509-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE NERIS PEREIRA

PROC. 00.00.00512-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE MORENO SANCHES

PROC. 00.00.00565-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA
PROC. 00.00.00639-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE MARTINS FILHO

PROC. 00.00.00667-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : KIKUO NINOMIYA MIGUEL

PROC. 00.00.00872-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : AMAURI SERGIO POPPI

PROC. 00.00.00884-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MAMEDE FERREIRA PINHEIRO

PROC. 00.00.00967-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : APARICIO CARDOSO DE LIMA

PROC. 00.00.00983-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARIA CONCEBIDA FERREIRA

PROC. 00.00.00984-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL

PROC. 00.00.00990-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : RITA BORGES FARIAS

PROC. 00.00.01055-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : ENCIL ENGENHARIA CIVIL LTDA

PROC. 00.00.01120-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SADAME MATSUBARA

PROC. 00.00.01213-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO

EXCDO : JOAO BATISTA DE AMORIM

PROC. 00.00.01397-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARINHO GOMES DE OLIVEIRA

PROC. 00.00.01442-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE BONINI

PROC. 00.00.01460-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANIZIO MONTEIRO

PROC. 00.00.01461-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : JOSE DO ESPIRITO SANTO

PROC. 00.00.01488-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : JOSE ALBERTO ROCHA MIRANDA

PROC. 00.00.01597-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : VICENTE FERRETTI

PROC. 00.00.01737-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOAO BATISTA VILELA

PROC. 00.00.01907-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OLEGARIO VANSAN

PROC. 00.00.01908-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULA ROBERTA COSTA

PROC. 00.00.01910-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA

PROC. 00.00.01989-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOAO CARLOS PACHECO DE MIRANDA

PROC. 00.00.02015-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : TOMAS DA SILVA ALVES

PROC. 00.00.02113-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : PEDRO CHAVES DE ARAUJO

PROC. 00.00.02195-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ARMINDO DE MATOS DIAS

PROC. 00.00.02204-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM HENRIQUE DE OLIVEIRA

PROC. 00.00.02222-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : BRASILEIRO DOS SANTOS MANHAES

PROC. 00.00.02225-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARIA DO CARMO DORILEO LEITE

PROC. 00.00.02282-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE IVAL DE SOUZA

PROC. 00.00.02305-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : MANSUETO PEGORARO

PROC. 00.00.02328-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : SERGIO WANDERLAUBOFF PEROTTO

PROC. 00.00.02340-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : JOSE DE SOUZA REIS

PROC. 00.00.02348-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : ESMERALDO S DA SILVA

PROC. 00.00.02353-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : SOC IMOB. DA BACIA AMAZONICA LTDA

PROC. 00.00.02358-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : CEZALTINA SIQUEIRA

PROC. 00.00.02359-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : DURVAL MAURICIO

PROC. 00.00.02364-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : ORLANDO TONIASO

PROC. 00.00.02374-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : ANTONIO TERTULIANO DE OLIVEIRA

PROC. 00.00.02416-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MANOEL BATISTA LIMA

PROC. 00.00.02437-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ADMAR AVILA SEVERO

PROC. 00.00.02451-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE MARTINS FILHO

PROC. 00.00.02457-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE NEVES

PROC. 00.00.02649-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : RAIMUNDO NONATO MARREIRO

PROC. 00.00.02700-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGROPECUARIA RONURO SA

PROC. 00.00.03244-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : GERALDO PEREIRA DA SILVA

PROC. 00.00.03556-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : REINALDO SEBASTIAO CERQUEIRA

PROC. 00.00.03806-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ANTONIO SEBASTIAO FILLIPIN

PROC. 00.00.03991-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : DILSON SOARES FERREIRA

PROC. 00.00.04262-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : FUNDACAO EDUCACIONAL DE BURITI

PROC. 00.00.04275-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : J.P.S. BUDIB E CIA LTDA - DROGAMAR

PROC. 00.00.04305-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : COLIDER S/A IMOBILIARIA E COLONIZADORA LIDER LTDA

PROC. 90.00.00107-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE MAIORANO CACCURI

PROC. 90.00.00108-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : ANTONIO LUIZ FIORINI

PROC. 90.00.00196-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : CASA DE CARNES RIBEIRO LTDA

PROC. 90.00.00207-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : FRIGONORTE COM. DE CARNES LTDA-FRIGOBON

PROC. 90.00.00519-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : RESTAURANTE E CHOPARIA CHAO DE ESTRELA LTDA

PROC. 90.00.00537-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : SUPERMERCADO DO PAPA! LTDA - MERCADO NOVO LAR

PROC. 91.00.00096-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AZ - COMERCIO E REPRES E CONSTRUcoes LTDA

PROC. 91.00.00110-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : INDUSTRIA E COM DE ROUPAS PROFISSIONAIS SANTA RITA LTDA

PROC. 91.00.00112-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NICANOR DE CARVALHO TRISTAO

PROC. 91.00.00380-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : GERALDO ARANTES
PROC. 91.00.00383-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : VILMAR CORDEIRO E SILVA

PROC. 91.00.00659-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : WILLIAM DAVID FERNANDES

PROC. 92.00.01620-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : CLEONICE J. DA SILVA

PROC. 92.00.02138-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : APARECIDO D. ROSA - CHURRASCARIA BISTECAO

PROC. 92.00.02152-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : ANTONIO GOMES SILVA - ME

PROC. 93.00.01067-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FINOS FRIOS COM. PRODUTOS ALIMENTICIOS REPRESENT LTDA

PROC. 93.00.01073-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : REALMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PROC. 93.00.01087-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ENEDINA NOBRE DE AMORIM

PROC. 93.00.01100-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIO E INDUSTRIA SOLIVETTI LTDA

PROC. 93.00.01128-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARGEMIRO MOREIRA SENN

PROC. 93.00.01139-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ODELICIO CORREA DE OLIVEIRA
EXCDO : ADILUBE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : MT0004319A - SIDNEY BERTUCCI

PROC. 93.00.01210-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : AIR PRAEIRO ALVES
 EXCDO : RODOSERVE COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA
 EXCDO : SELMA APARECIDA DE CARVALHO

PROC. 93.00.01424-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : TIOFILO LINO DA SILVA

PROC. 93.00.02591-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : S L COMERCIO DE MOVEIS LTDA

PROC. 94.00.00165-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : LIVRARIA E PAPELARIA DIPLOMATA LTDA

PROC. 94.00.00782-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
 EXCDO : M M COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PROC. 94.00.00839-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
 EXCDO : J B S SANTOS - ME

PROC. 94.00.00841-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
 EXCDO : NADIR VICENZI - ME (MERCADO NENAO)

PROC. 95.00.01491-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
 EXCDO : LINDALVA S. SILVA E CIA LTDA - DROGAO

PROC. 95.00.02207-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
 EXCDO : EDSON FRANCISCAO

PROC. 95.00.02452-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : CONFECCAO CUIABANA DE PAES LTDA

PROC. 95.00.02612-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
 EXCDO : D. A. LUTKEMEYER E CIA LTDA - PASTELARIA STATUS

PROC. 95.00.02614-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
 EXCDO : ARNALDO ROMIRO VITORIANO - BOIZAO

PROC. 95.00.02674-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
 EXCDO : ANTONIO LUIZ DOS SANTOS

PROC. 95.00.03084-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
 EXCDO : WICHOSKI E WICHOSKI LTDA / SUPERM. MUFATAO

PROC. 96.00.00902-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : PARANA DIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

PROC. 96.00.00961-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : LUIS WICHOSKI
 EXCDO : SUPERMERCADO BARATAO LTDA

PROC. 1997.36.00.000193-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : CONSTRUCIL CONSTRUcoes CIVIL LTDA

PROC. 1997.36.00.000402-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : MARCIO ROBERTO MARTINS

PROC. 1997.36.00.000411-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : SUPERMERCADO A L LTDA

PROC. 1997.36.00.003517-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : LAERCIO DE JESUS BERTOLDI

PROC. 1997.36.00.003581-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : JOSE CARLOS GOMES

PROC. 1998.36.00.002542-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
 EXCDO : VILMAR FAE

PROC. 1998.36.00.003929-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : SILAS QUEIROZ RODRIGUES ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seu jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas incabíveis (Lei nº 9289/96, art. 4º, I). Levante-se a penhora, se houver. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz(a) Substituto:
Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA
Atos da Exma. Juiza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 06 de Agosto de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 00.00.00308-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
 EXCDO : NANCY-COM. DE MODAS E REPRES LTDA

PROC. 00.00.00310-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 EXCDO : CLAUDIO BARBOSA TEIXEIRA
 EXCDO : CASA DE CARNE SAO JORGE

PROC. 00.00.00352-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
 EXCDO : SUPERMERCADO HALLEY LTDA

PROC. 00.00.00367-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 EXCDO : ANTONIO ALMEIDA

PROC. 00.00.00414-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JULIO CARLOS GONCALVES

PROC. 00.00.00439-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 EXCDO : SUPERMERCADO TUTAO LTDA

PROC. 00.00.00476-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
 EXCDO : GUILHERME ADAO GERHART

PROC. 00.00.00498-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 EXCDO : PEDRO LOURENCO DO NASCIMENTO

PROC. 00.00.00511-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 EXCDO : JOAO NOBRES PEREIRA

PROC. 00.00.00522-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : PAULO AMOEDO PINTO

PROC. 00.00.00545-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ADAIL PIZATTO

PROC. 00.00.00550-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ADMAR AVILA SEVERO

PROC. 00.00.00724-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : LELLO GOMES POETA

PROC. 00.00.00725-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JAMIL MURAD DA SILVA

PROC. 00.00.00821-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOAO VICTORIO VERONA

PROC. 00.00.00828-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : BENVINO FREITAS AZAMBUJA

PROC. 00.00.00876-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : RENE VERGILIO VENDRAMIN

PROC. 00.00.00882-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : CAMILO MURAD

PROC. 00.00.00911-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CASSIMIRO CORREA DE SOUZA

PROC. 00.00.00987-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO MARQUES BRONZE

PROC. 00.00.01038-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA

PROC. 00.00.01072-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : LUIZ SEIDIRO MURAOKA

PROC. 00.00.01139-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : AMAURI SILVERIO DE PAES

PROC. 00.00.01206-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : FRIGORIFICO DISTRIBUIDOR DE CARNES E LEGUMES LTDA

PROC. 00.00.01278-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : NILO BENIGNO FAXA CORTE

PROC. 00.00.01364-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE COELHO RAULI

PROC. 00.00.01380-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM DOS SANTOS

PROC. 00.00.01382-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JACINTA DE OLIVEIRA

PROC. 00.00.01389-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DIOGO CALAZANTE PEREIRA

PROC. 00.00.01419-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : PAULO TORMINN BORGES

PROC. 00.00.01439-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

EXCDO : EDUY GONCALVES DE AZEVEDO

PROC. 00.00.01495-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : EUGENIO RODRIGUES BORGES

PROC. 00.00.01513-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARTIM PAIRTS

PROC. 00.00.01617-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : SERVALANDES FERNANDES SOUZA MACEDO

PROC. 00.00.01637-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARIA HELIA DE ARRUDA

PROC. 00.00.01641-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : HILARIO JOAQUIM DE ALMEIDA

PROC. 00.00.01698-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : AGENOR RODRIGUES TEIXEIRA

PROC. 00.00.01725-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ALAIR ALBAMIRA RAMOS

PROC. 00.00.01726-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : CLYTHIA F.DE OLIVEIRA

PROC. 00.00.02054-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FUAD SOUBHIE

PROC. 00.00.02100-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : CONSTANCA DE BARROS ARRUDA

PROC. 00.00.02139-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE MARTINEZ AVILA

PROC. 00.00.02151-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : CELIO CASADEI

PROC. 00.00.02192-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ANTONIO CORREA DA COSTA NETO

PROC. 00.00.02227-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ALCIDES ANGELO GAMBA

PROC. 00.00.02240-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : AGROPECUARIA RIO QUENTE LTDA

PROC. 00.00.02242-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : SEBASTIAO MONACO

PROC. 00.00.02270-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : JULIO STRUBING MULLER

PROC. 00.00.02275-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ALFREDO PLINIO GREIPEL

PROC. 00.00.02278-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : PINHAL SA CRED FINANCIAMENTO

PROC. 00.00.02285-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARCIO PIMENTA NOBREGA

PROC. 00.00.02367-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EXCDO : NELSON GIRARDI

PROC. 00.00.02420-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : WILSON GONCALVES

PROC. 00.00.02427-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JORGE JARDIM LIMA

PROC. 00.00.02438-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ANTONIO ABAD GUILHEN

PROC. 00.00.02489-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE PIRATININGA DA SILVA

PROC. 00.00.02694-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRAMEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

PROC. 00.00.02727-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BENEDITA FLAVIANA MACHADO

PROC. 00.00.02730-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : TRES RIOS ADM.E REPRE.IMOB. LTDA

PROC. 00.00.03099-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JULIO LIBANIO DA SILVA

PROC. 00.00.03238-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : EVALDO D AGOSTIN

PROC. 00.00.03243-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : VALDEMIRO MARIA STAFANELO

PROC. 00.00.03357-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ANTONIO DE PADUA COPRIVA FILHO

PROC. 00.00.03392-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JORGE DE FREITAS QUEIROZ

PROC. 00.00.03409-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOAO CANDIDO DA COSTA

PROC. 00.00.03417-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : EMP COLONIZADORA RIO FERRO LTDA

PROC. 00.00.03419-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : OLIVO CAMOZZATO

PROC. 00.00.03445-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOAO BATISTA DA COSTA JUNIOR

PROC. 00.00.03451-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOCELINO DE OLIVEIRA NETO

PROC. 00.00.03461-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : ESPOLIO SERGIO OCTAVIO DE CERQUEIRA GATTI
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO

PROC. 00.00.03787-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : JORGE GONCALVES RAMOS

PROC. 00.00.03795-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARIA RODRIGUES DA SOUZA

PROC. 00.00.04005-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

EXCDO : OTTO AIR KATTWINKEL

PROC. 00.00.04015-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : FERNANDO RUIZ DIAS

PROC. 00.00.04248-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ROZENO MENDES DE OLIVEIRA

PROC. 89.00.00383-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : BONZAO MOVEIS LTDA

PROC. 89.00.00389-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : SANTOS E PINTO LTDA

PROC. 90.00.00106-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : RAIMUNDO ALVES DA SILVA

PROC. 90.00.00111-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE MARTINS FILHO

PROC. 90.00.00131-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : EVA VELHO FERNANDES

PROC. 90.00.00132-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : VALDIR MARCON

PROC. 90.00.00161-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : AGROPECUARIA COL ALIANCA LTDA

PROC. 90.00.00221-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : JOSE SALVADOR NERES DIAS

PROC. 90.00.01196-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : DEA FERREIRA BRAGA - LANCHONETE GALERIA

PROC. 91.00.00088-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : ADOLFO GONCALVES MARTINS FILHO
ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES

PROC. 91.00.00633-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOSE APARECIDO ANJOLIN

PROC. 91.00.01359-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ADALBERTO FERNANDES

PROC. 91.00.01608-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ANTONIO LIMA DE MELLO

PROC. 92.00.01341-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : IPIRANGA COM. E REPRES. LTDA - PAPELARIA IPIRANGA

PROC. 92.00.02134-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : P. S. ALMEIDA - SUPERMERCADO ALVORADA

PROC. 92.00.02136-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : COMPRAO ATACADO E DISTRIBUIDOR DO CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO : MT00003549 - ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS

PROC. 92.00.02139-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : OSWALDO CUNHA FILHO - LANCHONETE E CHURRASCARIA DO GAUCHO

PROC. 92.00.02142-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : JOSE AUGUSTO COSTA - CHURRASCARIA DO ZEZAO

PROC. 92.00.02155-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : MERCADAO CARNES JOAO OITOCENTOS LTDA

PROC. 93.00.01065-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : BENEDITO FRANCISCO DE CAMPOS
EXCDO : CONSERVADORA COMETA LTDA

PROC. 93.00.01273-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JOAO RAMOS DE OLIVEIRA

PROC. 94.00.00091-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : JEANNETTE NACARATO GUZZO

PROC. 94.00.00779-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : HELVECIO FERNANDES PEREIRA

PROC. 94.00.00820-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : SUPERMERCADOS MARCAL LTDA

PROC. 94.00.00822-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : COMERCIAL E PANIFICADORA ALVES LTDA

PROC. 94.00.00843-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : REFRIGERACAO COMERCIAL DA AMAZONIA LTDA

PROC. 94.00.00846-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : JOMAPA PROLAR LTDA

PROC. 94.00.00855-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : BETO AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO : MT00003818 - HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES
ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO

PROC. 94.00.01117-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : S COSTA MAYES DROGARIA CITY

PROC. 94.00.01178-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : COMERCIAL DE ARMARINHOS MARACAY LTDA

PROC. 94.00.01189-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : LISIO JULIO CAMPOS - LEIZER LANCHONETE

PROC. 94.00.02142-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : PAULO ROBERTO GUIMARAES LINO

PROC. 95.00.01474-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
EXCDO : N. N. DE MEDEIROS E CIA LTDA - HOSPISUL

PROC. 96.00.02410-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : SILAS MONTEIRO DA SILVA
EXCDO : SILAS MONTEIRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seu jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas incabíveis (Lei nº 9289/96, art. 4º, I). Levante-se a penhora, se houver. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz(a) Substituto:
Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA
Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 27 de Julho de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2001.36.00.003977-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : LUIZ CESAR BARBOSA

PROC. 2004.36.00.010889-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : BENEDITA ELIZABET DE CAMARGO

PROC. 2005.36.00.017617-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
EXCDO : CLEBES GERMANO DOS SANTOS

PROC. 2006.36.00.004741-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ANA MARTA FERNANDES DE MELO

PROC. 2006.36.00.004750-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : MARIA AMELIA DA CRUZ MATOS

PROC. 2006.36.00.004753-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : MARIA DE LOURDES MENINO SANTANA

PROC. 2006.36.00.004754-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : MARIA DOMINGAS FERREIRA DA SILVA

PROC. 2006.36.00.004982-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ANDREIA APARECIDA DE QUEIROZ

PROC. 2006.36.00.004993-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : BENEDITA PEREIRA DA COSTA

PROC. 2006.36.00.005012-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00009638 - ADRIANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : CLOSENY MARIA SOARES MODESTO

PROC. 2006.36.00.005019-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : DEUNEIDE GONCALVES DA SILVA MAGALHAES

PROC. 2006.36.00.009339-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : MARIA MADALENA RONDON DE SOUZA

PROC. 2006.36.00.009342-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA

ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : MARILENE MAURILIO DANTAS

PROC. 2006.36.00.009356-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : EUNICE PEREIRA DE LIMA

PROC. 2006.36.00.009361-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ELIETE DE GUSMAO MENDONCA

PROC. 2006.36.00.009370-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ELIANE RODRIGUES DA SILVA

PROC. 2006.36.00.009377-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ZENILDA PEREIRA DOS SANTOS

PROC. 2006.36.00.009382-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : OFLAVIO OLIVEIRA ASSUNCAO

PROC. 2006.36.00.009712-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO

PROC. 2006.36.00.012263-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ELISETE INES MICOLINO

PROC. 2006.36.00.012269-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : GRAZIELLI DA SILVA MARTINS

PROC. 2006.36.00.012270-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : HILDA GOMES RODRIGUES

PROC. 2006.36.00.012291-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : MARIA APARECIDA DE CARVALHO

PROC. 2006.36.00.012299-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : AUREA DO NASCIMENTO LIMA

PROC. 2006.36.00.012310-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : DIOGO MARTINS DA SILVA JUNIOR

PROC. 2006.36.00.012314-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : EGIDIA NUNES DA CRUZ

PROC. 2006.36.00.012336-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : IZABEL DE MORAES MACEDO

PROC. 2006.36.00.012347-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : LUVIANEY MARIA DE MORAES PINTO

PROC. 2006.36.00.012356-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : TEREZINHA DE MENDONCA CORREIA

PROC. 2006.36.00.012794-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : MARIA DE FATIMA RODRIGUES

PROC. 2006.36.00.013397-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : LUCIANA CRYSTINA DE SENA

PROC. 2006.36.00.015729-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
ADVOGADO : MT00007582 - ADALBERTO MOREIRA DIAS
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS
EXCDO : SANDRA ELIANE P DE CARVALHO ME

PROC. 2006.36.00.016820-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : LEGIANE DIAS DOS SANTOS

PROC. 2006.36.00.017108-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : MANOEL LUIZ DE ARRUDA

PROC. 2006.36.00.017272-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : LUIZA FRIEDRICH

PROC. 2006.36.00.017275-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : MARCIA KELLY LOPES GUIMARAES

PROC. 2006.36.00.017277-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : MARIA CRISTINA DE JESUS

PROC. 2007.36.00.004106-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : MARIA TRINDADE

PROC. 2007.36.00.004122-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : SIMONE PEREIRA LOURENCO

PROC. 2007.36.00.005110-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
EXCDO : NEIDE SPOLADORE DOBBINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, noa termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, le IV, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 00.00.02260-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : ANTONIO CHECCHIM

PROC. 00.00.02466-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : AGROPECUARIA WEILLER LTDA

PROC. 00.00.04182-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : MARIA ALTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
EXCDO : MARIA ALTO RODRIGUES DE OLIVEIRA M L SERRALHERIA

PROC. 91.00.00386-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : WILSON TAVEIRA DE SOUZA

PROC. 95.00.03372-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : JOSE AVILMAR DE OLIVEIRA ME
EXCDO : JOSE AVILMAR DE OLIVEIRA

PROC. 95.00.04320-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT0001573E - LUIS GUILHERME LEAL CURVO
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : DALVA BENEDITA GUIMARAES

PROC. 96.00.01871-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00004891 - ADAO FLORES
EXCDO : MERC RAMOS JONATAS ALVES RAMOS

PROC. 1997.36.00.000015-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT0003666A - JOAQUIM WELLEY MARTINS
EXCDO : JARINA BUENO CORREA

PROC. 1997.36.00.005793-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-
IBAMA
ADVOGADO : MT00004891 - ADAO FLORES
EXCDO : ENCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

PROC. 1997.36.00.006194-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 20ª REGIAO - CRESS/MT
ADVOGADO : MT00005339 - GONCALBERT TORRES DE PAULA
ADVOGADO : MT00008333 - ISA BACCHI
EXCDO : CARLA PATRICIA BORGES INFANTINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 39 da LEP c/c art. 4, I, da Lei nº 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2001.36.00.004139-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA

PROC. 2004.36.00.006536-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA
EXCDO : MARIA IZANETE NUNES CALDAS

PROC. 2006.36.00.006981-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE
INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : VALDETE MOREIRA DOS SANTOS

PROC. 2006.36.00.017281-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : MARIA YOLANDA E SILVA COIMBRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 569). Custas pelo Executado. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 098/2007

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo na Pauta de Julgamentos do dia **24 de agosto de 2007**, sexta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

RELATOR 1 – JUIZ FEDERAL JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

1
2005.36.00.701249-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : IRENE BARTOLINA DA SILVA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
RECDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
2
2007.36.00.702771-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : ANDRE LUIS DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO : MT00006208 - HAROLDO DE MORAES JUNIOR
ADVOGADO : MT00006063 - JOSE GEOVALDO DA SILVA
RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
3
2007.36.00.702980-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : EDIELLY APOLINARIO DE JESUS
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
4
2007.36.00.703020-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

5
2007.36.00.703045-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : MARIA LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
6
2007.36.00.703054-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : NELSON DIAS DA CRUZ
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

7
2007.36.00.703055-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : ESTER ROSA COELHO
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
8
2007.36.00.703076-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : LIDIO IORIS
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

9
2007.36.00.703077-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : CAROLINA ANDRADE FURTADO
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
10
2007.36.00.703082-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
RECDO : MARCELA PROFETA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00007400 - LUIZ EMÍDIO DANTAS JÚNIOR
ADVOGADO : MT00007290 - MARCELA PROFETA RIBEIRO

11
2007.36.00.703088-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : ELIO DE MELO
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
12
2007.36.00.703113-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : IRACY CARRIJO DE RESENDE
ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES
ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

13
2007.36.00.703116-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : MARIA SOUZA TRINDADE
ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES
ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
14
2007.36.00.703144-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
RECDO : VERA LUCIA HOFFMANN BASSO
RECDO : ONEIDE DE LIMA RODRIGUES
RECDO : OTONIO ALVES DE SOUZA JUNIOR
RECDO : PEDRO TADEU OLARTE
RECDO : PAULO DIONEL DA SILVA
ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

15
2007.36.00.703145-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
RECDO : MARIA DE LOURDES BARBOSA
RECDO : HELENA HIKARI TOMINAGA
RECDO : HENI PEREIRA RODRIGUES
RECDO : ISOLINA HEI OMINE
RECDO : IVETE FATIMA FERREIRA
ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

16
2007.36.00.703146-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
RECDO : CLAUDIA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA COQUEIRO ALVES
RECDO : LINA MAYUMI GONDA
RECDO : JAIR MARTINS JANKOSWSKY
RECDO : JOAO DOUGLAS GUIO AZEVEDO
RECDO : JORGE BERTULINO DE MARCO
ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

17
2007.36.00.703149-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECDO : OTACILIO DE SOUZA MACEDO
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

18
2007.36.00.703152-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : ROSANGELA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

19
2007.36.00.703153-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : IVETE INES MARCHESAN BUSATTO
 ADVOGADO : SP00067400 - MARIA LUIZA AMARANTE KANNEBLEY
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

20
2007.36.00.703159-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECDO : EULIENE TEODORO SANTANA
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

21
2007.36.00.703160-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECDO : CLERIA CARVALHO SANTOS
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

22
2007.36.00.703161-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECDO : IOLANDA SILVA ALVES
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

23
2007.36.00.703163-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECDO : MANOEL ALVES DE MENEZES
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR
 ADVOGADO : MT00003726 - DERMEVAL DE OLIVEIRA FERNANDES
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA
 ADVOGADO : MT00004871 - RONAN JACKSON COSTA

24
2007.36.00.703175-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECDO : ROSELI TERESINHA GOLDSCHIMIDT SILVEIRA
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

25
2007.36.00.703196-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECDO : MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
 RECDO : WELLYK SILVA RODRIGUES
 RECDO : MICHAELLE SILVA RODRIGUES
 RECDO : RANIELY PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

26
2007.36.00.703215-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECDO : MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES

27
2004.36.00.900120-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : JOSE GUILHERME ESMELA CURVO
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE

28
2004.36.00.900515-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : BENEDITO DIAS DA COSTA
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

29
2004.36.00.900906-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : LUCIFATIMA LIBIA FERREIRA
 ADVOGADO : MT00004499 - SEBASTIAO ISALTINO DE SOUSA
 RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT3516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

30
2005.36.00.900380-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
 RECDO : JOVINIANO TEIXEIRA DE CARVALHO
 ADVOGADO :

31
2005.36.00.900675-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : WARNEY PAULO NERY ARAUJO
 ADVOGADO :

32
2005.36.00.901903-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : AYRON VINICIUS BONFIM LOPES
 ADVOGADO : MT0008112A - MARIA LUIZA AMARANTE KANNEBLEY

33
2005.36.00.902620-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT3516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RECDO : DEUSIVAL DE OLIVEIRA MATOS
 ADVOGADO : MT6069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

34
2005.36.00.902630-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : JUSCINETE SOUZA REIS
 ADVOGADO : MT00007236 - JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA

35
2005.36.00.906677-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 RECDO : NEREIDA DE OLIVEIRA SOARES
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

36
2005.36.00.907859-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : JOSE CARLOS CAMPOS BELO
 ADVOGADO : MT00005471 - JANETE DIAS PIZARRO

37
2005.36.00.908668-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : DANILO DA COSTA E SILVA
 ADVOGADO : MT00004123 - CARLOS ALBERTO ALENCAR CAMPOS E OUTRO(S)

38
2005.36.00.909170-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
 RECDO : MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004732 - SAULO MORAES

39
2005.36.00.910265-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : CLEIA PAGANOTTI DA CONCEICAO
 ADVOGADO :

40
2005.36.00.910646-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : ROSIANE DE ARAUJO PEREIRA
 ADVOGADO : UNIAO FEDERAL

41
2005.36.00.911191-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : BRASILIA FECHTNER CORREA
 ADVOGADO : MT6069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

42
2005.36.00.911191-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 AGRAVANTE : PAULO JOSÉ TEIXEIRA JÚNIOR
 ADVOGADO : MT9137 - RONIR AUGUSTO LINO
 AGRAVADO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO : MT3516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

RELATOR 2 – JUIZ FEDERAL JOSÉ PIRES DA CUNHA

1
2007.36.00.702780-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : MARIA GUIOMAR DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003833 - ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS

2
2007.36.00.702818-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECDO : DEVENICE PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

3
2007.36.00.702848-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECDO : MARIA DURCILENE SILVA MATOS
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

4
2007.36.00.702851-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECDO : JOAO RODRIGUES FERREIRA SANTOS
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

5
2007.36.00.702890-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : OVIDIO REI DA SILVA
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

6
2007.36.00.702901-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : ANDRE BARBOSA OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

7
2007.36.00.702910-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : ELAINE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

8
2007.36.00.702933-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : NELICE JULIENE LINO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

9
2007.36.00.702938-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

10
2007.36.00.702978-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : SEBASTIAO FAUSTINO BASTOS
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

11
2007.36.00.703049-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : MARIA SUELI RESENDE MATOS
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

12
2007.36.00.703052-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : JOSE BEZERA DA SILVA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

13
2007.36.00.703062-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : VICENTINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

14
2007.36.00.703089-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : JOSEFA MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

15
2007.36.00.703093-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : JULIA LUIZA DA SILVA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

16
2007.36.00.703094-3 MANDADO DE SEGURANÇA / TR

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
IMPTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
IMPDO : JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO COORDENADOR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
ITINERANTE EM PONTES E LACERDA - MT

17
2007.36.00.703132-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : GERMANO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00007630 - RONALDO COSTA DE SOUZA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

18
2007.36.00.703154-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
RECDO : IRACEMA NOLASCO FIORENZA
ADVOGADO : MT00006481 - ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO

19
2007.36.00.703155-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

RECDO : F A KONZEN ME

ADVOGADO : MT0007137B - IRON FRANCISCO DA SILVA

20

2007.36.00.703156-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA
RECDO : ASOYR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO

21

2007.36.00.703168-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : FAGNO PEREIRA DE MELO
ADVOGADO : MT0004223B - LUIZ CARLOS CARASSA
RECDO : EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES
ADVOGADO : MT00008732 - ALESSIA MEIRA BORGES
ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS

22

2005.36.00.901743-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : HELENA MARIA VIEIRA DE FREITAS
ADVOGADO : MT00005782 - ORLANDO MARTENS

23

2005.36.00.905837-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
RECDO : DIONISIO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO : MT5179 - GERSON CAMILO DE PAULA

24

2005.36.00.907321-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : CELSO PICOLO
ADVOGADO : MT6734 - MARCELO PESSOA
RECDO : BRASIL TELECOM S/A

25

2005.36.00.907785-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : MARIA DOS SANTOS NORONHA
ADVOGADO : MT0009118A - MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO

26

2005.36.00.907860-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : MARIO SERGIO DE MORAIS
ADVOGADO : MT00005471 - JANETE DIAS PIZARRO

27

2005.36.00.908449-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT9619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
RECDO : VERA LUCIA NASSER
ADVOGADO :

28

2005.36.00.909565-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : ELVIRA CORREA DA COSTA
ADVOGADO : MT00004123 - CARLOS ALBERTO ALENCAR CAMPOS E OUTRO(S)

29

2005.36.00.909775-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : SIRLENE DIAS DA SILVA
ADVOGADO :

30

2005.36.00.910263-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : BENEDITO SOARES DA CONCEICAO
ADVOGADO :

31

2005.36.00.910899-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : JAMES LUDGERO MOREIRA HOLLAND
ADVOGADO : MT00006412 - MARCO ANTONIO JOBIM E OUTRO(S)

32

2006.36.00.900647-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : ALVINA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO

33

2006.36.00.901387-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : MINDO ELOVI BREUNIG E OUTRO(A)
ADVOGADO : MT9118A - MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO

34

2006.36.00.901410-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : MARGARETH CARMINATTI SEIXAS
ADVOGADO : MT00007633 - MANOEL SEIXAS FILHO

35

2006.36.00.906653-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : SUZELE MARCHESIN

ADVOGADO : MT7403 – LIDIANE DIAS DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT9369 – TATIANA DIAS DE CAMPOS
36
 2007.36.00.902989-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : MARIA ANTONIA SILVA SOUZA
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 AGVDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
37
 2007.36.00.902991-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 AGVTE : IVO ROSA DE MORAES
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 AGVDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
38
 2007.36.00.902993-1 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 AGVTE : MANOEL GOMES SOARES
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 AGVDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
39
 2007.36.00.902998-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 AGVTE : EDSON LUIZ MIYAHIRA
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 AGVDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
40
 2007.36.00.902999-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 AGVTE : JOAO ANTONIO ROMAO
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 AGVDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
41
 2007.36.00.903002-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 AGVTE : EDUARDO MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 AGVDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
42
 2007.36.00.903007-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 AGVTE : GERALDA LEITE MENDES
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 AGVDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
43
 2007.36.00.903008-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 AGVTE : FRANCISCO JOSE DE MATOS
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 AGVDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
44
 2007.36.00.903009-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 AGVTE : FRANK RIBEIRO DE ASSIS
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 AGVDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
45
 2007.36.00.903010-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 AGVTE : HELIO EDUARDO DE FRANCA
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 AGVDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

RELATOR 3 – JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

1

2006.36.00.700353-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RECCDO : JOAO FELIX DE LIMA E SOUZA SOBRINHO

2

2006.36.00.704200-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECCDO : CYRA ALVES AGUIAR
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

3

2006.36.00.704206-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECCDO : MARIA LEOPOLDINA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

4

2006.36.00.704209-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECCDO : ANTONIO JOSE DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

5

2007.36.00.702672-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECCDO : IRANI FERREIRA SANTOS
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

6

2007.36.00.702862-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : ADILSON TRINDADE DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00010017 - ALDEYR LIMA DE MELO
 ADVOGADO : MT00007670 - OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
 RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

7

2007.36.00.703014-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECCDO : MARIA IZABEL BARROZO MACIEL
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

8

2007.36.00.703022-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECCDO : LINDAURA ALVES DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

9

2007.36.00.703064-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECCDO : ALCIR FELISBERTO DE LIMA
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

10

2007.36.00.703072-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECCDO : JOSE ALVES DE LIMA
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

11

2007.36.00.703074-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECCDO : JANDIRA OSS EMER
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

12

2007.36.00.703107-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECCDO : MARIA THEREZA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

13

2007.36.00.703129-4 PETIÇÃO DIVERSA / TR (AÇÃO RESCISÓRIA)
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 AUTOR : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 REU : SANDRA MARCIA PIRES
 ADVOGADO : DF00015598 - MARCELO RAMOS CORREIA

14

2007.36.00.703143-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : ANNA KARINA NUNES RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0003602B - MARIA DAGMAR NUNES BRITO RODRIGUES
 RECCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

15

2007.36.00.703157-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECCDO : MARIA DAS GRACAS MARTINS DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

16

2007.36.00.703169-5 APELAÇÃO CRIMINAL CONTRA SENTENÇA
 RECTE : ERONIDES DIAS DA LUZ
 ADVOGADO : MT00007028 - REGINALDO SIQUEIRA DE FARIA
 RECCDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

17

2007.36.00.703173-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECCDO : FRANCISCO CARLOS SILVA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

18

2007.36.00.703174-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECCDO : TREZINHA SOARES AGUETONI
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

19

2007.36.00.703194-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECCDO : DIVINA BORGES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

20

2007.36.00.703199-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECCO : SOFIA DE CARVALHO HIPOLITO
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

21

2007.36.00.703200-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECCO : NEUSVALDO JOSE LOPES
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

22

2007.36.00.703203-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECCO : SILVIA SIMAO DE OLIVEIRA
 RECCO : RAVEL SIMAO SANTOS
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

23

2007.36.00.703204-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECCO : CIDELINA SILVA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

24

2007.36.00.703206-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : JOAO RIBEIRO DE MORAES
 ADVOGADO : MT0007458A - JOSE LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO : SC00010311 - JOSE LUIZ DA SILVA
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

25

2007.36.00.703207-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX
 RECCO : ROBERTO RIBEIRO CASTRILLON
 RECCO : ROSARIA MARIA DE CARVALHO
 RECCO : MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA
 RECCO : JULIANA ALMADA CARDOSO
 RECCO : CELESTIO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

26

2007.36.00.703208-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 RECCO : PAULO ROBERTO ROCHA
 RECCO : PEDROZINA CORREA MILITAO ROCHA
 ADVOGADO : MT00006983 - MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL

27

2007.36.00.703209-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECCO : JOSE MARIA DA GUIA
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

28

2007.36.00.703213-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : ODECILIA DANTAS DE AZEVEDO
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

29

2007.36.00.703214-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECCO : JOSE PEREIRA DE JESUS
 ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA

30

2005.36.00.909516-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVGADO : MT9619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 RECCO : JACSON DE SOUZA ALVES

31

2007.36.00.902985-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 AGVTE : LUCIANO MARTINHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 AGVDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

32

2007.36.00.902994-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 AGVTE : ALVARO FRAGA MOREIRA NETO
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 RECCO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

33

2007.36.00.903001-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 AGVTE : ADEMAR VIANA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM

AGVDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

34

2007.36.00.903005-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 AGVTE : VEREANO MIGUEL INFANTINO
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 AGVDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

35

2007.36.00.903226-1 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 AGVTE : ROSA AGOSTINHA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES E OUTRO(S)
 AGVDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

JUIZ PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE MATO GROSSO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
 PROCESSO Nº : 2006.36.00.005850-3 – Execução de Título Executivo
 Extrajudicial – Classe 4200
 EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
 EXECUTADOS : DISPROVET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
 CNPJ nº 03.786.969/0001-28;

ARY MENDES MALHEIROS, CPF nº 006.727.261-49 e
 EVANIR MENDES MALHEIROS, CPF nº 452.888.601-49

FINALIDADE (S) : **CITAÇÃO** do(s) executado(s) acima nomeado(s), para, no prazo de 03(três) dias pagar(em) ou depositar(em) Juízo a quantia de **R\$ 22.743,09**, atualizado até **26.04.2006** e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito e **DEMAIS ATOS**, até o final da execução.

NATUREZA DA

DÍVIDA : Contrato de Financiamento com Recursos do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, com garantia fidejussória.

SEDE DO JUÍZO

: Fórum 08 de Abril, Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (0XX65) 3614-5741/42/40.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juíza Federal da 4ª Vara/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2006-FAJ

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sexta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS—C.N.P.J. nº 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Consórcio DSK formado pelas empresas:

Kadri e Kadri Ltda. – C.N.P.J. nº 01.030.685/0001-81

Sayd-Neia Comércio Construção e Incorporação Ltda. – C.N.P.J. nº 36.877.801/0001-87

DSS- Telecomunicações e Informática Ltda. – C.N.P.J. nº 03.627.226/0001-05

VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$108.289,38 (cento e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Cuiabá, 20 de agosto de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa
 Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 24/2007-FAJ

OBJETO: Prestação de serviços de publicações de matérias exclusivas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, veiculadas no Diário Oficial do Estado.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS—C.N.P.J. nº 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Secretaria de Estado de Administração - FUNDESP

CNPJ: 03.507.415/0004-97

VIGÊNCIA: 20/07/2007 a 19/07/2008.

VALOR: R\$106.920,00 (cento e seis mil novecentos e vinte reais) estimado.

Cuiabá, 20 de agosto de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa
 Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2007

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça, e do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 12/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2007** no dia **30 de AGOSTO de 2007 às 13h e 30min** – Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça – C.P.A/Cuiabá-MT.

Objeto: O objeto imediato da presente licitação é o registro de preços; enquanto que o objeto mediato será a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro de bens permanentes (Aparelhos

telefônico e de fax), especificados no Termo de Referência que acompanha este Edital em forma de Anexo I, nos quantitativos aproximados ali previstos. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser feita pelo e-mail: luciacao@tj.mt.gov.br. Cuiabá, 20 de agosto de 2007. Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JUIZO DA 51ª ZONA ELEITORAL

Juiz Titular: JOÃO FERREIRA FILHO
Chefe de Cartório: LUCIANA GARCIA MENDONÇA DO AMARAL
Atos do Exmo. Juiz Eleitoral Dr. JOÃO FERREIRA FILHO

Expediente do dia 17 de agosto de 2007

EDITAL N.º 015/2007

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PARTIDOS POLÍTICOS E ELEITORES INCLUIDOS EM MAIS DE UMA LISTA DE FILIADOS DAS SENTENÇAS PROFERIDAS NOS AUTOS DE DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA.

O MM. Juiz Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá – MT, Dr. João Ferreira Filho, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos eleitores e aos representantes dos partidos políticos, que, nos autos de dupla filiação partidária constantes da relação que segue, em trâmite perante o Juízo da 51ª Zona Eleitoral, foram proferidas sentenças que **DECLARARAM NULAS AS FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS** dos eleitores ali constantes, com fundamento no art. 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.096/95 c/c art. 36, § 5º, da Resolução TSE n.º 19.406/95.

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	N.º PROCESSO
GLAIDSTONE JOSE LIRA	003815981864	PSDB PPS	12/07/1995 23/09/2003	265/06
HAROLDO PEIXOTO COIMBRA	017598621813	PMDB PSDB	01/09/1999 03/05/2006	262/06
JOEVA CORREA RIBEIRO	012155881880	PSDB PFL PRTB	20/02/1990 26/02/2003 30/09/2003	898/05
JUSTINIANO LUIZ COIMBRA	007109031821	PMDB PSDB	01/06/1999 03/05/2006	261/06
SATURNINO RODRIGUES DA GUIA	004706671864	PPS PSDB	23/08/2003 03/05/2006	264/06
TIAGO RODRIGUES DA COSTA	003792511805	PPS PSDB	24/03/1999 03/05/2006	263/06

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral. Nada mais. Dado e passado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete. Eu, _____, Luciana Garcia Mendonça do Amaral, Chefe de Cartório da 51ª Zona Eleitoral que o digitei e conferi.

JOÃO FERREIRA FILHO

Juiz da 51ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 016/2007

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PARTIDOS POLÍTICOS E ELEITORES INCLUIDOS EM MAIS DE UMA LISTA DE FILIADOS DAS SENTENÇAS PROFERIDAS NOS AUTOS DE DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA.

O MM. Juiz Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá – MT, Dr. João Ferreira Filho FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos eleitores e aos representantes dos partidos políticos, que, nos autos de dupla filiação partidária constantes da relação que segue, em trâmite perante o Juízo da 51ª Zona Eleitoral, foram proferidas sentenças que **DECLARARAM NULAS AS FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS** dos eleitores ali constantes, com fundamento no art. 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.096/95 c/c art. 36, § 5º, da Resolução TSE n.º 19.406/95. Tendo em vista que os respectivos eleitores foram citados por edital, em razão de se encontrarem em local ignorado, ficam pelo presente edital, **intimados do teor da sentença, inclusive para, querendo, apresentar recurso no prazo de três dias.**

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	N.º PROCESSO
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA NUNES	021369881872	PRP PSDB	04/10/2001 03/05/2006	266/06
MARIA DOMINGAS DA CRUZ	006800741821	PPS PSDB	29/09/2001 31/01/2006	238/06
ONORICA SEVERINO DA SILVA	001455831848	PSDB PFL	20/02/1990 16/09/2003	260/06
VANDELY MARTINS ARRUDA	003473571805	PTB PSDB	11/12/1995 20/09/1999	267/06

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral. NADA MAIS. Dado e passado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete. Eu, _____, Luciana Garcia Mendonça do Amaral, Chefe de Cartório da 51ª Zona Eleitoral que o digitei e conferi.

JOÃO FERREIRA FILHO

Juiz da 51ª Zona Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 166/2007

Para conhecimento das pessoas interessadas e demais efeitos legais publica-se a seguinte decisão: PROCESSO n.º 11/2006
ASSUNTO: INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL
REQUERENTE: PEDRO HENRY NETO (ADV.: PLÍNIO SAMACLAY DE LIMA MORAN – OAB/MT 5468)
REQUERIDO: RÁDIO CLUBE FM, LUIZIMAR FAQUINI (ADV.: MARCELO OUTINHO HORN – OAB/MT 5.702-A)

REQUERIDO: FRANCISCO DA SILVA LEITE (ADV. ÁTILA SILVA GATTASS – OAB/MT 2.308; HEITOR CORREA DA COSTA – OAB/MT 4.546; RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO – OAB/MT 7.386)
REQUERIDO: FERNANDA MARIA MARTINS PORTOCARRERO (ADV.: LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO – OAB/MT 2623; FERNANDA BAPTISTA JARROS – OAB/MT 6255; DANIEL CARVALHO MARIANO – OAB/MT 9961)

Decisão: *Vistos etc.* Aporta-me Representação Eleitoral, com pedido de liminar e abertura de Investigação Judicial Eleitoral, proposta por PEDRO HENRY NETO (candidato a Deputado Federal), em desfavor da RÁDIO CLUBE FM, FRANCISCO DA SILVA LEITE candidato a Deputado Estadual, LUIZIMAR FAQUINI e FERNANDA MARIA MARTINS, candidata a Deputada Federal. Em síntese, ao argumento de que o programa "Canal Aberto" da emissora Rádio Clube FM teria sido utilizado para beneficiar os referidos candidatos investigados, ocorrendo, conseqüentemente, o abuso de meio de comunicação social, o que é vedado pela legislação eleitoral. As defesas foram apresentadas pela investigada Fernanda Maria Martins às fls. 48/60, pelo investigado Luizimar Faquini às fls. 79/91, pelo investigado Francisco da Silva Leite às fls. 96/100 e pela emissora Rádio Clube FM às fls. 104/119. Foi arguida pela Candidata Fernanda Maria Martins e pelo Radialista Luizimar Faquini, preliminarmente a inépcia da inicial. Foram ouvidas as testemunhas arroladas pelas partes, conforme se observa às fls. 364/368. Alegações Finais apresentadas pelos Investigados Luizimar Faquini às fls. 451/456, Francisco da Silva Leite às fls. 96/100 e Rádio Clube FM às fls. 104/119. Embora devidamente intimados, a Investigada Fernanda Maria Martins, conforme certidão de fls. 468, e o Investigado Pedro Henry, conforme ciência do advogado às fls. 457 deixaram de apresentar as Alegações Finais. Instada a se manifestar, a douta Procuradoria Regional Eleitoral opinou, às fls. 417/421, pela exclusão da emissora Rádio Clube FM do pólo passivo da ação, pelo não acolhimento das preliminares e, no mérito, pela improcedência da ação. É o relatório. **DE C I D O: DA PRELIMINAR DA EXCLUSÃO DO PÓLO PASSIVO** - Primeiramente, é importante ressaltar que pessoa jurídica não pode compor o pólo passivo da relação processual em Ação de Investigação Eleitoral. Julgada procedente a investigação, o Tribunal imporá como sanção a inelegibilidade por 3 (três) anos, bem como a cassação do registro do candidato diretamente beneficiado, conforme se extrai do artigo 22, inciso XIV da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Inexistindo penalidade a ser aplicada à pessoa jurídica, acolho a preliminar sustentada pelo Ministério Público Eleitoral, declarando a ilegitimidade passiva da Rádio Clube FM para figurar no pólo passivo da presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral. **DA PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL** - Em preliminar, a Investigada Fernanda Maria Martins alegou a inépcia da inicial, haja vista a ausência da causa de pedir, a não especificação factual e a falta de conclusão lógica. Aduz que o Investigante não especificou qual a foi a conduta censurável que a levaria a ser condenada, tampouco demonstrou qualquer nexo de causalidade entre o aludido dano/crime e a sua pessoa. Por outro lado, o Investigado Luizimar Faquini, em preliminar, arguiu a inépcia da inicial por não serem os fatos narrados, condizentes com o pedido, bem como a existência de litigância de má-fé, afirmando que não há infração eleitoral, mas sim, intenção perturbadora. A petição inicial, nos termos do parágrafo único do artigo 295 do Código de Processo Civil é considerada inepta quando lhe faltar o pedido ou a causa de pedir, quando da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão, quando o pedido for juridicamente impossível e quando contiver pedidos incompatíveis entre si. Analisando a exordial da Investigação Judicial Eleitoral, verifico a existência dos requisitos estabelecidos pela lei para que a inicial seja considerada apta. A exordial de fls. 03/14 foi elaborada de forma clara e correta, demonstrando sentido lógico entre os fatos narrados e o pedido, de forma fundamentada. Portanto, rejeito as preliminares de inépcia da inicial suscitada pela investigada Fernanda Maria Martins e pelo investigado Luizimar Faquini. **MÉRITO** - Quanto ao mérito, os fatos constantes do autos cingem-se na alegada propaganda eleitoral indevida, evidenciada em programa de televisão, no qual o Sr. Luizimar Faquini, radialista, teria entrevistado o ex prefeito de Cáceres, Sr. Walter Fidélis, ora investigado, ocasião em que teria desentevadeado uma seqüência de ofensas diretamente lançadas contra o investigante Pedro Henry, e, por outro lado, enaltecendo a candidata a Deputada Federal Fernanda Maria Martins e o Sr. Francisco da Silva Leite, candidato a Deputado Estadual. Analisando detidamente os autos, tenho que não restou configurada a potencialidade lesiva, condição *sine qua non* para a procedência do pedido. É certo que a legislação eleitoral proíbe, no período eleitoral destinado à propaganda eleitoral, abuso dos meios de comunicação social tendentes a promover ou prejudicar qualquer candidato. *In casu*, verifiquei o auto de degravação da fita encartada às fls. 132/182 e pude observar que trata-se apenas de opiniões favoráveis e desfavoráveis colhidas de ouvintes em programação ao vivo, em rádio. Aqui, não está presente a potencialidade lesiva, condição *sine qua non* para a procedência do pedido em investigação judicial eleitoral. Nesse sentido, é o julgado abaixo destacado: "ABUSO DO PODER ECONÔMICO. LEI COMPLEMENTAR N.º 64/90. Infrações às normas da Lei 8.713/93. Emissora de rádio que à revelia do seu proprietário e candidato a Deputado Federal, insinua aos ouvintes, de maneira sutil e indireta, o voto no candidato. Ação rápida e fulminante da Justiça Eleitoral suspendendo a programação da emissora. **Ato isolado e sem potencial ofensivo para comprometer a normalidade e legitimidade das eleições. Inexistência de prova robusta e incontroversa da prática do abuso de poder econômico.** Ausência de prova da violação a dispositivos da Lei n.º 8.713/93. Investigação Judicial Eleitoral. Representação Julgada improcedente. (TRE-DF, Relator Dês. José Jeronimo Bezerra de Souza, volume 3, julgada em 10/10/1995, pág. 14.748). Por fim, tenho por infundado o pedido de litigância de má-fé, por não vislumbrar nenhum dos casos expressos nos incisos do artigo 17, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária nesta Justiça Especializada. Portanto, não havendo provas quanto ao abuso de poder econômico e político, julgo improcedente o pedido exarado na presente investigação judicial eleitoral, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral. Publique-se. Dê-se ciência ao *parquet*. Após, arquite-se, com as anotações de praxe. Cuiabá, 23 de julho de 2007. Assina o original **Des. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO, Corregedor Regional Eleitoral.** Secretaria Judiciária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, aos quinze dias do mês de agosto de 2007.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS

Secretário da SJ/TRE-MT.

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4888, Centro Político Administrativo
CEP 78050-910 - Cuiabá-MT.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 016/2007 - SEXEC
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO : N.º 2007.36.00.006128-6 - DESAPROPRIAÇÃO
- CLASSE: 05118
EXPROPRIANTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.
EXPROPRIADA : SOL VERMELHO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

FINALIDADE : CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, desconhecidos ou que se encontram em lugar incerto e não sabido, assim como daqueles que virem o presente edital, ou dele tiver conhecimento, PARA no prazo de 15 (quinze) dias (após o decurso do prazo do edital), responderem aos termos da Ação de Desapropriação acima mencionada, podendo contestá-la, sob

pena de revelia, nos termos e de acordo com a petição inicial (fls. 03/12) e despacho de fls. 213/214, a seguir transcritos:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO. O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), criada pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1.970, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revogado pelo Decreto Legislativo n.º 02, de 29 de março de 1.989, com sede em Brasília - Distrito Federal e competência administrativa em todo Território Nacional, inscrita no CNPJ/MF., sob o n.º 00.375.972/0016-47, neste ato representado pela sua **Procuradoria Regional em Mato Grosso**, onde recebe as intimações de estilo, com endereço na Rua 08, Quadra 15, Centro Político Administrativo, CEP n.º 78.050-970, nesta capital, Cuiabá - Mato Grosso, através do Procurador Federal que esta subscreve, com a dispensa de instrumento procuratório, nos termos do art. 9º, da Lei n.º 9.469/97, comparece com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, para propor, como proposta está a presente **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA**, com fulcro nos artigos 100, 184, e seguintes da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Complementar n.º 76, de 06 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar n.º 88, de 23 de dezembro de 1996, e Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória n.º 2.183-56 de 24 de agosto de 2001, em face de **SOL VERMELHO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **05.410.529/0001-05**, com endereço na Avenida C-255 - Nº 270 - Quadra 588 - Lotes 04/08 - Sala 812 - Bairro Nova Suíça, **GOIÂNIA/GO**, pelos fatos e fundamentos adiante expostos:

01)- Com base nas informações contidas no Processo Administrativo (INCRA/SR-13/MT/N.º54240.000045/2000-98 e 54240.002914/2001-09) o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do Decreto de 13 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de dezembro de 2006 (doc. anexo), declarou de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado **"FAZENDA BRIDÃO BRASILEIRO"**, com a área **registrada de 19.972.000 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois hectares)**, e **encontrada de 18.656.2771 ha (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis hectares, vinte e sete ares e setenta e um centiares)**, situado nos municípios de Confresa e Vila Rica/MT, objeto dos Registros n.ºs R-1-9.406, Livro 2; R-1-9.407, Livro 2, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Félix do Araguaia; e Matrículas n.ºs 73, Livro 2; 74, Livro 2; 75, Livro 2; 76, Livro 2; 77, Livro 2; 78, Livro 2; 79, Livro 2; 80, Livro 2; 81, Livro 2; 82, Livro 2; 83, Livro 2; 84, Livro 2; 85, Livro 2; 86, Livro 2; 87, Livro 2; e 88, Livro 2, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, conforme certidões e extratos da cadeia sucessória dos imóveis (docs. anexos); em face da propriedade ter sido declarada como improdutivo, com área superior a quinze (15) módulos fiscais, sendo portanto suscetível de desapropriação nos termos dos artigos 184 e 185 da Constituição Federal em vigor, ficando excluída da área do decreto, o imóvel pertencente a Ildo Rosalem, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG n.º 601.851.379 - SSP/RS e do CPF n.º 248.602.470-00, com a área de 1.210,0000 ha (um mil, duzentos e dez hectares), objeto da matrícula n.º 15.101, Livro 2, do RGI de São Félix do Araguaia-MT, por ser uma propriedade produtiva, conforme espelho cadastral em anexo. 02)- Consoante mapa e memorial descritivo anexo, **inicia o Perímetro da área junto ao M-1 de coordenadas UTM: N-8.885.073,93 m e E-437.631,38 m, confrontando com terras da Fazenda de Alcides e terras de Ildo Rosalem; Deste segue com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias de: 167º28'8" e 6.644,85 m (seis mil e seiscentos e quarenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros), chega-se ao M-2, 168º2'6" e 220,73 m (duzentos e vinte metros e setenta e três centímetros), chega ao M-3, 77º16'46" e 1.755,63 m (um mil e setecentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e três centímetros), chega ao M-4, confrontando com terras de Ildo Rosalem e terras da Fazenda Maria; Deste segue com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias de: 168º18'17" e 1.375,13 m (um mil e trezentos e setenta e cinco metros e treze centímetros) chega ao M-5, 167º38'21" e 1.292,07 m (um mil e duzentos e noventa e dois metros e sete centímetros) chega ao M-6, 167º30'33" e 1.211,15 m (um mil e duzentos e onze metros e quinze centímetros) chega ao M-7, 166º5'42" e 1.339,70 m (um mil trezentos e trinta e nove metros e setenta centímetros), chega ao M-8, 168º34'8" e 1.291,25 m (um mil e duzentos e noventa e um metros e vinte e cinco centímetros) chega ao M-9, confrontando com terras da Fazenda Maria e terras de Jose Pires dos Santos; Deste segue com o azimute verdadeiro: 257º34'59" e distância de 1.205,54 m (um mil e duzentos e cinco metros e cinquenta metros e cinquenta e quatro centímetros) chega ao M-10, confrontando com terras de José Pires dos Santos e terras de Mauro José da Costa; Deste segue com o azimute verdadeiro: 257º33'44" e distância de 2.212,38 (dois mil e duzentos e doze metros e trinta e oito centímetros), passando neste alinhamento com terras de Maria Paula dos Santos chega ao M-11, confrontando com terras de Raimundo Adalberto e terras de Domingos Pereira Araújo; Deste segue com o azimute verdadeiro de: 257º24'45" e distância de 2.311,06 m (dois mil e trezentos e onze metros seis centímetros), passando neste alinhamento com terras de Simone Bavute e terras de Ivan chega ao M-12, confrontando com terras da Fazenda Bridão e terras de Carlos R. M. Fonseca; Deste segue com o azimute verdadeiro: 257º7'51" e distância de 1.279,38 (um mil e duzentos e setenta e nove metros e trinta e oito centímetros) chega ao M-13, confrontando com terras de José Leandro da Silva e terras de Emivaldo Gomes de Freitas; Deste segue com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias de: 257º8'32" e 327,46 (trezentos e vinte e sete metros e quarenta e seis centímetros) chega ao M-14, 257º11'16" e 660,19 m (seiscentos e sessenta metros e dezoito centímetros) chega ao M-15, 257º21'50" e 662,56 m (seiscentos e sessenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros) chega ao M-16, 257º29'51" e 2.288,19 m (dois mil e duzentos e oitenta e oito metros e dezoito centímetros) chega ao M-17, 257º34'15" e 217,67 m (duzentos e dezessete metros e sessenta e sete centímetros) chega ao M-18, confrontando com terras de Emivaldo Gomes de Freitas e terras de Paulo Sérgio P. da Silva; Deste segue azimute verdadeiro de: 257º22'28" e distância de 3.619,29 m (três mil e seiscentos e dezoito metros e vinte e nove centímetros) chega ao M-19, confrontando com terras de Paulo Sérgio P. da Silva e terras de Arcelino Alves de Souza; Deste segue com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias de: 347º36'11" e 1.355,86 m (um mil e trezentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros) chega ao M-20, 347º21'14" e 1.344,28 m (um mil e trezentos e quarenta e quatro metros e vinte e oito centímetros) chega ao M-21, 347º17'43" e 877,24 m (oitocentos e setenta e sete metros e vinte e quatro centímetros) chega ao M-22, 346º40'54" e 395,12 (trezentos e noventa e cinco metros e doze centímetros) chega ao M-23, 346º40'40" e 619,03 (seiscentos e dezoito metros e três centímetros) chega ao M-24, confrontando com terras de Arcelino Alves de Souza e terras de Vanderlei Vieira do Rego; Deste segue com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias de: 346º54'40" e 797,66 m (setecentos e noventa e sete metros e sessenta e seis centímetros) chega ao M-25, 346º54'48" e 1.333,96 m (um mil e trezentos e trinta e três metros e noventa e seis centímetros) chega ao M-26, 347º22'46" e 993,57 m (novecentos e noventa e três metros e cinquenta e sete centímetros) chega ao M-27, 347º23'58" e 339,08 m (trezentos e trinta e nove metros e oito centímetros) chega ao M-28 347º14'52" e 1.319,88 m (um mil e trezentos e dezoito metros e oitenta e oito centímetros) chega ao M-29, 347º3'14" e 1.321,59 m (um mil e trezentos e vinte e um metros e cinquenta e nove centímetros) chega ao M-30, 347º19'16" e 255,23 m (duzentos e cinquenta e cinco metros e vinte e três centímetros) chega ao M-31, confrontando com terras de Vanderlei Vieira do Rego e terras de Luigi Donaita; Deste segue com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias de: 347º2'3" e 968,13 m (novecentos e sessenta e oito metros e treze centímetros) chega ao M-32, 347º10'07" e 295,65 m (duzentos e noventa e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) chega ao M-33, confrontando com terras de Luigi Donaita e terras da Fazenda Brisão 2 (dois); Deste segue com os seguintes azimutes verdadeiros de distâncias de: 167º18'57" e distâncias 1.231,18 (um mil e duzentos e trinta e um metros e dezoito centímetros) chega ao M-34, confrontando com terra da Fazenda Bridão 02 (dois) e terras de João Sergio; Deste segue com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias de: 77º33'25" e 2.416,18 m (dois mil e quatrocentos e dezesseis metros e dezoito centímetros) chega ao M-35, 78º17'39" e 3.305,93 m (três mil trezentos e cinco metros e noventa e três centímetros) chega ao M-37, confrontando**

com terras de João Sergio e terras da Fazenda de Alcides; Deste segue com azimute verdadeiro: 77º29'52" e distancia de 5.139,15 (cinco mil e cento e trinta e nove metros e quinze centímetros) chega ao M-1, Ponto inicial da descrição deste Perímetro. FONTE: Imagem Satélite georeferenciada e dados coletados em campo com Rastreador de Satélite GPS Topográfico. 03)- Com a edição do citado Decreto ficou a União, na forma da Constituição Federal, autorizada a propor, através do Órgão Executor da Reforma Agrária o INCRA, a respectiva Ação de Desapropriação do aludido imóvel, excluindo-se, todavia, de seus efeitos os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias porventura existentes pertencentes aos que serão beneficiados com sua destinação. 04)- Tratando-se de Desapropriação por Interesse Social para fins de Reforma Agrária esta Autarquia Expropriante adotou todas as providências indispensáveis ao fiel cumprimento do disposto no Capítulo III, do Título VII, da Constituição da República e, mais especificamente, do seu artigo 184, bem como da Lei Complementar n.º 76 de 06 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar n.º 88 de 23 de dezembro de 1996, e a Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória n.º 2.183-56/2001. 05)- Nesse sentido, a Autarquia Expropriante, determinou a realização da vistoria preliminar e Avaliação do referido imóvel, a fim de levantar todos os dados capazes de identificar sua real situação, envolvendo desde a terra nua com suas acessões naturais. Na formação do justo preço das indenizações, foram realizados criteriosos levantamentos e ampla pesquisa de preços com vistas à justa indenização, conforme notícia o **Laudo de Avaliação**, anexo. 06)- **Os valores apurados da terra nua e suas acessões naturais, bem como, das benfeitorias indenizáveis, foram obtidos pela equipe desta Autarquia mediante pesquisa de transações e ofertas ultimadas no mercado imobiliário, bem como junto a corretores e outros profissionais ligados ao setor.** Essas informações foram de extrema importância para subsidiar a formação da chamada **convicção do valor de mercado do imóvel** avaliando, uma vez que refletiu qual seria o valor de mercado dos imóveis rurais na região. 07)- Baseados nas pesquisas, obteve-se a média saneada, aplicando-se os coeficientes de homogeneização, encontrou-se o Valor da Terra Nua e suas acessões naturais, atingindo a importância de **R\$ 17.366.382,10 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos)**, e ainda avaliou-se as **benfeitorias indenizáveis**, obtendo os seguintes valores, consoante resumo da avaliação.

RESUMO DE AVALIAÇÃO

Valor da Terra Nua acrescido da cobertura florística	R\$
Valor das Benfeitorias úteis e necessárias	R\$ 4.111.433,58
Valor total do imóvel	R\$ 21.477.815,68
Valor total do imóvel por hectare	R\$ 1.151,24
VTN/Hectare	R\$ 930,86

08)- A Autarquia Expropriante, após criterioso trabalho de avaliação, oferta como preço da justa indenização, para **pagamento da terra nua e suas acessões naturais**, o valor de **R\$ 17.366.324,33 (dezessete milhões trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)**, correspondente a **195.721 TDA's**, no valor do mês de março de 2007, com prazo de vencimento de 15 (quinze) anos, com início de resgate a partir de 01/02/2009 e com término de vencimento em 01/02/2022, corrigido pela TR + 3% de juros anual, conforme **Demonstrativo de Lançamento (Doc. anexo) e Nota de Empenho nº 2007NE000242 (Doc. anexo)** os quais se encontram caucionados e bloqueados no agente financeiro 71040109 - Caixa Econômica Federal - Agência Piaiaguás, nesta cidade de Cuiabá-MT, logo após a protocolização da presente ação e ainda, a importância de **R\$ 57,77 (cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)** como sobra de emissão de TDAs, conforme **Nota de Empenho nº 2007NE000035 (Doc. anexo) 09)-** A Autarquia Expropriante, também deposita para o pagamento do valor destinado a **Indenização das Benfeitorias**, a importância de **R\$ 4.111.433,58 (quatro milhões, cento e onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, através **Nota de Empenho nº 2007NE000034 (Doc. anexo)**, **"Ad argumentandum tantum"**, caso estes valores não sejam aceitos pela Expropriada, vindo a Autarquia Expropriante a ser condenada a pagar preço "maior" que o já oferecido, a diferença apurada deverá ser paga na forma do estatuído no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição da República. 10) - Não tendo havido contestação dos confrontantes na fase administrativa, acerca das divisas do imóvel expropriando, a autarquia expropriante, faz juntar neste ato, as Declarações de anuências de todos os confinantes, em atendimento ao que preceitua os § 4º do artigo 7º, da Lei Complementar n.º 76/93 (docs. anexos).

Nestes acordos, requer a Vossa Excelência se digne em:

- a) Autorizar o depósito dos valores em dinheiro na Caixa Econômica Federal - PAB - Justiça Federal.
- b) Converter o depósito relativo a indenização da terra nua, como pagamento prévio do preço da justa indenização;
- c) Conceder "início liti" a imissão na posse do imóvel expropriando a favor da Autarquia Expropriante, expedindo-se para tanto a competente Carta Precatória ao Juízo da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, para dignar-se dar cumprimento à decisão;
- d) Ordenar a averbação da presente ação à margem dos Registros n.ºs R-1-9.406, Livro 2; R-1-9.407, Livro 2, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Félix do Araguaia; Matrículas n.ºs 73, Livro 2; 74, Livro 2; 75, Livro 2; 76, Livro 2; 77, Livro 2; 78, Livro 2; 79, Livro 2; 80, Livro 2; 81, Livro 2; 82, Livro 2; 83, Livro 2; 84, Livro 2; 85, Livro 2; 86, Livro 2; 87, Livro 2; e 88, Livro 2, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT;
- e) Determinar a **CITAÇÃO** da Expropriada nominada no preâmbulo desta exordial, a ser feita pelo Correio, através de Carta com Aviso de Receção, firmada pelos seus sócios proprietários ou seu representante legal (art. 8º da Lei Complementar 76/93) no endereço declinado, para querendo, responder os termos da presente ação, sob pena de revelia e de confissão à ação ora proposta.
- f) Ordenar a citação de terceiros interessados através de Edital de Citação publicado uma vez no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de maior circulação;

g) Ordenar a intimação do Sr. **Amaury José Domingues da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 217.485 SSP/MT e do CPF sob nº 205.140.341-49, com endereço na Rua A-13, Q 13, Casa 23, Bairro Coopacem, na cidade de Rondonópolis-MT, para tomar conhecimento da presente ação, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 76/93;

h) Ordenar a intimação do A. Ministério Público Federal para como "custos legis", acompanhar a presente ação em todas a suas fases;

i) Designar audiência de conciliação, nos termos do disposto no art. 6º, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 76/93, alterada pela Lei Complementar n.º 88/96.

j) Que no cumprimento da imissão na posse do imóvel, o Órgão expropriante assume o compromisso de conduzir os

Oficiais de Justiça em seu mister.

Dá-se a presente ação o valor de **R\$ 21.477.815,68 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)** protestando desde já, por todos os meios de provas em direito admitidas, a serem especificadas oportunamente. Termos em que, Pede e Espera Deferimento. Cuiabá-MT, 23 de abril de 2007. **ANILDO BRÁZ DO ROSÁRIO** Procurador Federal/INCR/MT OAB/MT N.º 1582 PET 342.ABR.pog **PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA PROCESSO Nº 2007.36.00.006128-6 DESAPROPRIAÇÃO** Requerente: **INCR** Requerido: **Sol Vermelho Agropecuária e Participações S/A DESPACHO**. I- Comprovado o depósito inicial (fls. 146 /155), determino a imissão do Autor da posse no imóvel. Expeça-se. II- Cite-se a Expropriada, mediante carta precatória, para contestar o pedido e indicar assistente-técnico, se assim desejar. III- Intime-se, mediante carta precatória, **AMAURY JOSÉ DOMINGUES DA SILVA** (art. 7º, § 3º, da Lei Complementar nº 76/93). IV- Expeça-se mandado para averbação do ajuizamento desta ação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Félix do Araguaia-MT, para conhecimento de terceiros.

V- Citem-se, por edital, com prazo de trinta dias, terceiros interessados, publicando-se, a expensas do Expropriante, uma vez no Diário da Justiça/MT e duas em jornal local de grande circulação (LC nº. 76/93, art. 6º., parágrafo 2º.). VI- Depreque-se a citação dos confrontantes. VII- Oportunamente, apreciarei o pleito de designação de audiência de conciliação (art. 6º., parágrafo 3º., Lei Complementar nº. 76/93). VIII- Intimem-se, inclusive o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. IX- Intimem-se. Cuiabá, 18 de maio de 2007. **JULIER SEBASTIÃO DA SILVA Juiz Federal DA 1ª Vara/MT. DATA Nesta data, recebi os presentes autos. Cuiabá, 18/05/07. PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA**. E para que ninguém alegue ignorância vai o presente edital afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Expedido nesta cidade de Cuiabá, aos 23 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Paulo Sérgio de J. Silva), Supervisor da Seção de Execuções, digitei. E eu, (Osvaldo Kazuyuki Fugiyama), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo. **JULIER SEBASTIÃO DA SILVA- JUIZ FEDERAL. SEXEC – PSJ**.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2007

PRAZO: 20 (vinte) dias

PROCESSO Nº: 2005.16260-1-Ação de Improbidade Administrativa - Classe 7300

REQUERENTE: Ministério Público Federal

REQUERIDO: Rômulo Pérsio Varanda Vintresqui Guedes e outro

FINALIDADE: Citação de Vandimilso Miguel dos Anjos, atualmente em lugar ignorado, a fim de lhe dar ciência da ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Fórum Federal 08 de abril, Centro Político

Administrativo, Cuiabá/MT.

3614-5725/5726

Fax.: 3644-1923

E-mail: secv2@mt.trf1.gov.br

Site: www.mt.trf1.gov.br

Cuiabá (MT), 22 de junho de 2007.

Alaor Pacini

Juiz Federal substituto da 4ª Vara

em substituição na 3ª Vara.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu mundo azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".